

Belém, sexta-feira,
09 de março de 2001Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.411

DIÁRIO OFICIAL

100
ELETRÔNICO


05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

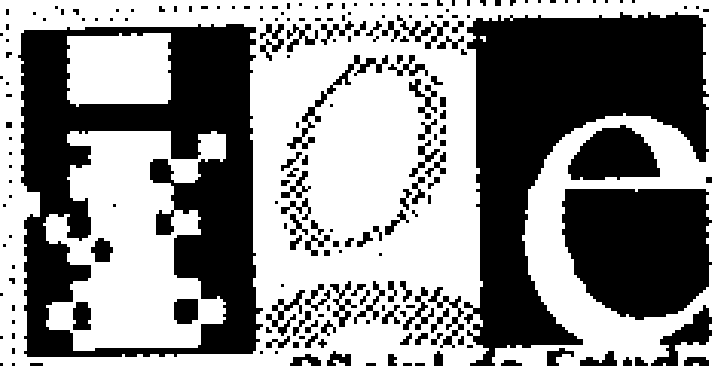
A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENEAS MARTINS (LIV)

 No dia 1º de agosto de 1916, o governador Enéas Martins dirigiu sua quarta e última Mensagem ao Congresso Legislativo do Estado.

Nesse documento Enéas fez um relato minucioso de todos os seus atos administrativos à frente do executivo estadual durante o período de 1913 a 1916, abordando acontecimentos, perspectivas e outros informes de três décadas passadas.


Entre os vários capítulos da Mensagem, o governador demonstrava o quadro da situação econômica e financeira do Estado e o grave "déficit" que vinha acompanhando sua administração resultante, principalmente, de empréstimos externos e outros compromissos provenientes de governos anteriores. Mas ressaltava contudo, um "superavit" em algumas atividades essenciais, até então deficitárias, além de intensificar os produtos para o consumo interno e outros para exportação.



OnLine

www.ioepa.com.bre-mail: diario@ioepa.com.br

Polícia Militar convoca candidatos para segunda fase de concurso

 A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 2001 convoca os habilitados na 1ª etapa para apresentarem-se no dia 12

de março a fim de realizarem os exames complementares e eliminatórios da 2ª etapa. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato.

A relação completa com a

pontuação dos habilitados na 1ª etapa do concurso está afixada no quadro de avisos do quartel do Comando Geral da Polícia Militar.

(Caderno 3 - Pág. 15)

Relação dos bombeiros

O Corpo de Bombeiros publica a relação de militares que concluíram o Curso de Formação de Cabos Bombeiros e foram promovidos de acordo com o quadro de combatentes e o quadro de auxiliar de saúde. Ao todo, 45 militares concluíram o curso.


(Caderno 1 - Pág. 14)

Autorização de curso

O Conselho Estadual de Educação, através da resolução nº 616/01, autoriza o Centro de Serviços Educacionais do Pará (Cesep) a ministrar o curso técnico em Turismo (Atrativo Turístico Cultural/ Guia Regional/ Guia Nacional) por um período de 4 anos.


(Caderno 3 - Pág. 7)

Sagri instala fábrica de gelo na colônia Z-30

 A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio com a Colônia de Pescadores Z-30, de Marabá. A intenção é apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal no município, através da construção de um prédio para instalação da fábrica de gelo. O convênio tem valor de R\$ 70 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Convênios da Seplan

 A Seplan assina convênios com as prefeituras de Abel Figueiredo, Água Azul do Norte e Curionópolis. O objetivo dos convênios é a implantação do Programa de Desenvolvimento da Escola (PDE) nos municípios.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Nova sede do CRM

O Conselho Regional de Medicina (CRM) comunica abertura de licitação para construção da nova sede do conselho. O recebimento das propostas será no dia 26 de março. O edital já está à disposição dos interessados.

(Caderno 3 - Pág. 7)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

NELSON PINTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENCKER PASTEUR GONÇALVES

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA PRATTA PEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAMES BENTES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES HERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MARTINS COELHO CATTIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS HERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACO LÁ JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

LAURISTON JOSÉ LIMA GOES

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CIPRIANO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEIDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extratos de Portaria Cad.3-Pág.15

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Cad.2-Pág.1

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.15

Portarias Cad.1-Pág.15

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.3

Extrato Contratual Cad.1-Pág.3

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS**RENATO CHAVES**

Portarias Cad.2-Pág.8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Julgamento Cad.1-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.1-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA

Portarias Cad.2-Pág.2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.2-Pág.2

Contrato Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.8

Portaria Cad.2-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Termo de Rescisão Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.3-Pág.15

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.3-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Contrato Cad.2-Pág.2

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.2

Ratificação Cad.2-Pág.2

Tomada de Preço Cad.2-Pág.2

INSTITUTO DE ARTES DE PARÁ

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.3-Pág.15

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Termo de Ratificação Cad.3-Pág.1

Termo Aditivo Cad.3-Pág.1

Portarias Cad.3-Pág.1

Atos Administrativos Cad.3-Pág.1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.1

Aviso Cad.2-Pág.1

Contrato Cad.2-Pág.1

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.3-Pág.14

Edital de Convocação Cad.3-Pág.14

PARTICULARES

NBT Cad.3-Pág.4

White Martins Cad.3-Pág.7

Brazilton Cad.3-Pág.7

Bassá Cad.3-Pág.7

Sontimabe Cad.3-Pág.7

Conselho Regional de Medicina Cad.3-Pág.7

Cesep Cad.3-Pág.7

Secoco Cad.3-Pág.8

Alunorte Cad.3-Pág.10

Coacará Cad.2-Pág.2

Albrás Cad.2-Pág.3

Denpasa Cad.1-Pág.16

POLÍCIA CIVIL

Portaria Cad.3-Pág.14

Termo Aditivo Cad.3-Pág.14

POLÍCIA MILITAR

Convocação Cad.3-Pág.15

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Rurópolis Cad.3-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.1-Pág.3

Processos Cad.1-Pág.3

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Contrato Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Errata Cad.1-Pág.4

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4

Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.4

Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10

Edital de Intimação Cad.1-Pág.10

Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.10

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

Intimação de Decisão Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extratos de Convênios Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad.1-Pág.7

Aviso Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Laudo Pericial Cad.1-Pág.13

Convocação Cad.1-Pág.13

Portarias Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias Cad.3-Pág.14

Dispensa de Licitação Cad.3-Pág.14

Homologação Cad.3-Pág.14

Extrato de Termo Aditivo Cad.3-Pág.14

Extrato de Convênio Cad.3-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.2-Pág.1

Homologação Cad.2-Pág.1

Citações Cad.2-Pág.1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.15

Editais Cad.1-Pág.15

Termo Aditivo Cad.1-Pág.16

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.6

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 014/01 Cad.2-Pág.7

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Boletim Estatístico fevereiro/01 Cad.2-Pág.8

Edital de Citação Cad.2-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 030 e 031/01 Cad.1-Pág.15

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim nº 015A/01 Cad.2-Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 22/01 Cad.2-Pág.4

Edital de Citação Cad.2-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 025/01 Cad.2-Pág.5

Editais de Lelão Cad.2-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Resultado Classificatório Cad.2-Pág.8

Resolução Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.3-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abetetuba Cad.1-Pág.15

12º VTB de Belém Cad.1-Pág.9

10º VTB de Belém Cad.1-Pág.7

7º VTB de Belém Cad.1-Pág.14

6º VTB de Belém Cad.1-Pág.11

3º VTB de Belém Cad.1-Pág.10

Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.3

Relação 16/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.1

Relação 16/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000*

Dispõe sobre a divulgação dos projetos beneficiados através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará — Lei nº 5.942, de 2 de fevereiro de 1996; O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando, o disposto no art. 22 da Constituição do Estado do Pará, que trata da publicidade em caráter informativo ou de orientação à sociedade,

DECRETA:

Art. 1º - As empresas beneficiadas através da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará deverão afixar em frente às instalações físicas dos empreendimentos placa de promoção e divulgação, conforme modelo e especificações constantes em anexo.

Art. 2º - O disposto no art. anterior deverá constar nos Decretos Concessivos de todos os empreendimentos beneficiados posteriormente à vigência deste Decreto. Parágrafo Único - O disposto no art. 1º é extensivo aos empreendimentos já beneficiados anteriormente.

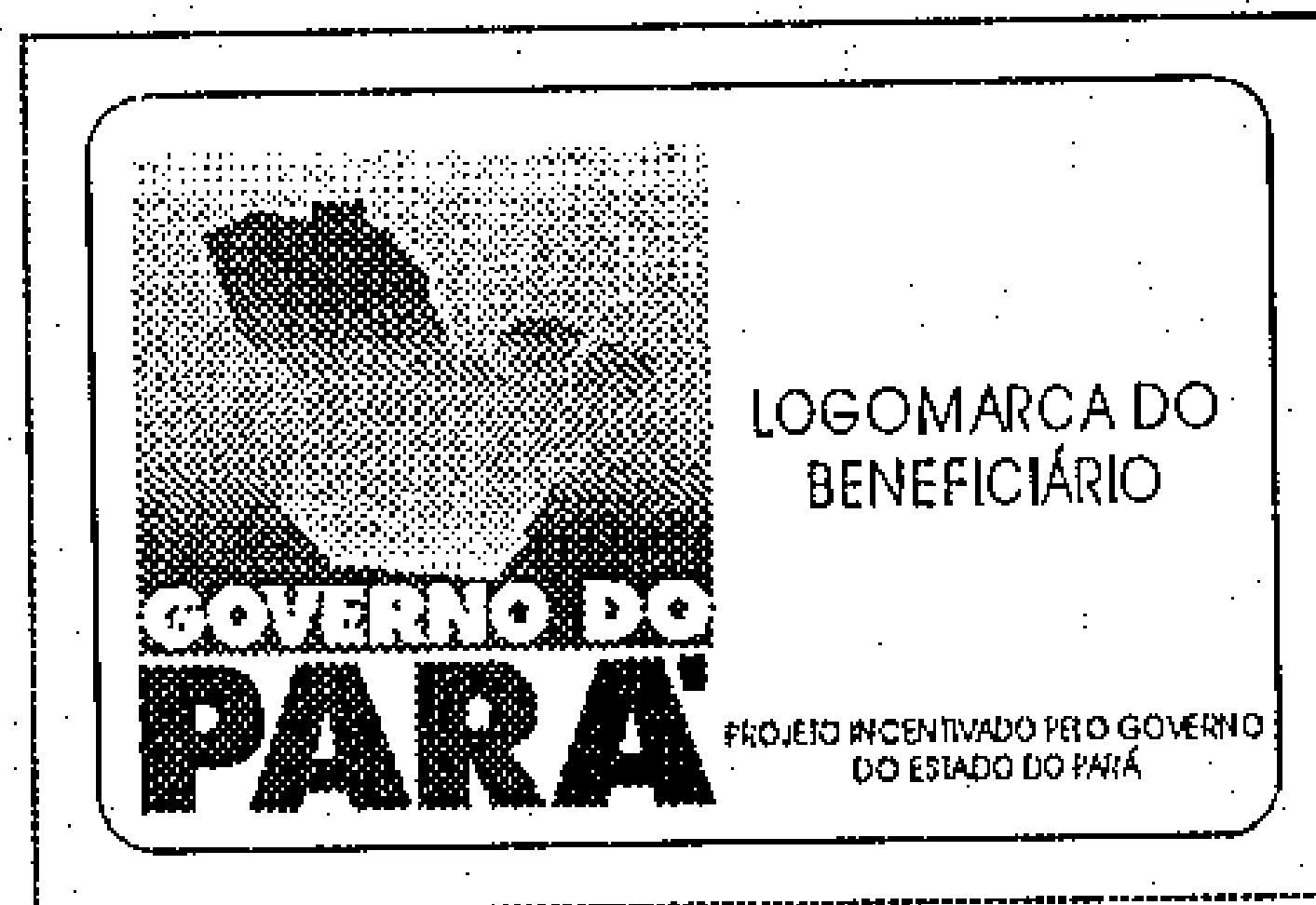
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de novembro de 2000

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MODELO DE PLACA PARA AFIKAR EM PROJETOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 5.943/96



FORMA: RETANGULAR/HORIZONTAL
3,00m x 2,00m



* Republicado por incorreção no D.O.E. nº 29.331, de 8.11.2000.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00262/2001-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 408/2001-GS,

RESOLVE:

autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 6 e 7 de março do corrente, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável - CNDRS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00263/2001-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício PGE-GAB Nº 0386/2001,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar a São Paulo-SP, no período de 7 a 10 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO, Subprocurador-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00264/2001-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0252/2001-GS,

RESOLVE:

autorizar CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário Executivo de Estado de Administração, a viajar a Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 16 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00265/2001-CCG, DE 08 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 095/2001-NAF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JORGE DORIVAL TORRES BENIGNO do cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 1º de março de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2001-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, CNPJ nº 05.054.861/0001-38 e a Empresa POSTO MAGUARI LTDA., CNPJ nº 04.253.381/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento pela CONTRATADA de combustível (gasolina comum e óleo diesel), visando o abastecimento de veículos que servem a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2001-CCG, nos termos do art. 22, Inciso II, combinado com art. 23, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2001, podendo ser prorrogado, por igual prazo ou fração, na forma estabelecida no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: As despesas em que importam a execução do presente Contrato estimadas para o exercício de 2001, no valor de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 110105.041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transportes, no Elemento de Despesa: 3.4.90.40 - Combustível, tendo sido para tal fim emitida a Nota de Empenho respectiva.

DA PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17/03/99), no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2001.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Heleno Santos do Vale - Subchefe da Casa Civil

FORO: Belém - Estado do Pará

RESUMO DA PORTARIA Nº 0077/2001-SCCG, DE 08 DE MARÇO DE 2001.

NOME : IVAN MORAES REGO DE MELO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Abaetetuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 09 a 11/03/2001

NOME : SAULO MARCELO LIMA AFLALO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Abaetetuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 09 a 11/03/2001

NOME : ALFREDO ANDRADE DOS REIS

Cargo : Assessor DAS - 2

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Abaetetuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 10 e 11/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA

EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves

Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020257/2001-SAGRI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPI, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA.

Autorizo a contratação

Belém, 05 de março de 2001

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020084/2001-SAGRI

CONVITE Nº 004/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO
Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPI, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: PROLIMP-COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Autorizo a contratação

Belém, 08 de março de 2001

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 256-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSÉ HELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDeiros

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal a IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprevidentemente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CPL comunica aos interessados o resultado da fase classificatória relativo a Tomada de Preços nº 006/2001-SAGRI.

Está aberto o prazo para recurso a partir da presente data.

FIRMA DESCLASSIFICADA

BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA

FIRMA CLASSIFICADA

NORTE TURISMO LTDA

Belém, 08 de março de 2001.

A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 078/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Colônia de Pescadores Z-30.
OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal no município, mediante a construção de um prédio para instalação da Fábrica de Gelo.

VALOR: R\$ 70.000 (setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2672

Elemento de Despesa: 4950-41

Fonte: 046

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de novembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2001.

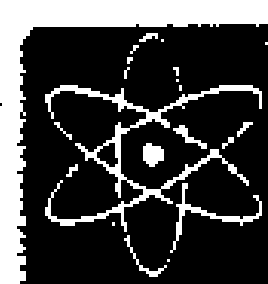
ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Presidente da Colônia



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO
AMBIENTE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CNPQ/
SECTAM**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), CNPJ-34.92783/0001-68, e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, CNPJ/MF nº 33.654.831/0001-36

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a seguinte alteração:

"A prorrogação do prazo de vigência, prevista no Convênio original, até 18 de fevereiro de 2002".

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2001

FORO: Belém, PA

ASSINATURAS: EMANUEL ARESTE SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente e EVAIO MIRRA DEPAULA E SILVA, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPQ.

PORTARIA Nº 080/2001 GAB/SECTAM DE 06.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS - MAT: 572752-069

LOCAL: CURITIBA - PR

PERÍODO: 07 A 11.03.2001

OBJETIVO: PARTICIPAR DO FÓRUM REGIONAL DE SECRETÁRIOS PARA ASSUNTOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, BEM COMO TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO GOVERNO DO ESTADO.

PORTARIA Nº 082/2001 GAB/SECTAM DE 06.03.2001.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA - 5309166-018

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272902

FONTE: 001	34.90.34.30	R\$ 600,00
	34.90.34.36	R\$ 1.500,00
	34.90.34.39	R\$ 700,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 06.03.2001.

PORTARIA Nº 083/2001 GAB/SECTAM DE 06.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

MARIA ERONDINA DE LIMA GOMES - 5139423-018

EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465-011

EDNÓLIA Mª DA SILVA CORREA - 5141826-039

LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA - 5181127-016

CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCAL: TUCURUÍ E BREU BRANCO

PERÍODO: 12 A 17.03.2001

OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA VISANDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LO) DA 1ª ETAPA E (LI) DA 2ª ETAPA DA UHE-TUCURUÍ.

PORTARIA Nº 084/2001 GAB/SECTAM DE 06.03.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016	34.90.99.30	R\$ 300,00
	34.90.99.36	R\$ 50,00
	34.90.99.39	R\$ 50,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 06.03.2001.

PORTARIA Nº 085/2001 GAB/SECTAM DE 07.03.2001

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

SERVIDOR: MANOEL FERNANDES DA COSTA

MATRÍCULA: 3253597-014

CARGO: TÉCNICO D

PERÍODO: 05.03 A 03.05.2001.

TRIÊNIO: 01.09.91 A 31.08.94.

PORTARIA Nº 086/2001 GAB/SECTAM DE 07.03.2001

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

SERVIDOR: IRENE BEMERGUY

MATRÍCULA: 0097705-018

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA

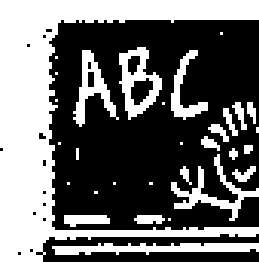
PERÍODO: 07.03 A 05.04.2001

TRIÊNIO: 01.12.90 A 31.11.93

PORTARIA Nº 087/2001 GAB/SECTAM DE 2001

ASSUNTO: FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
FÁBIO GORAYEB DAMASCENO	99/2000	12.03 A 10.04.2001
NELITA Mª PAES SOUSA	2000/2001	01.03 A 30.03.2001
CARLOS MARIANO M. PEREIRA	99/2000	28.02 A 29.03.2001
JOSÉ CRISTOVÃO M. NORONHA	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
MANOEL CARNEIRO OLIVEIRA	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
MÁRCIA P. BEMBOM	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
JOCI CARRERA DO ROSÁRIO	99/2000	01.03 A 30.03.2001
AURELIANO ALMADA PEREIRA	99/2000	05.03 A 03.04.2001
WALDIR CANTUÁRIA CASTRO	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
REGINALDO CÉSAR SILVA	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
RAIMUNDO SILVA COSTA	99/2000	05.03 A 03.04.2001
LUIZ EDIVALDO C. MONTEIRO	2000/2001	28.02 A 29.03.2001
GILTON DA ROCHA MOURA	99/2000	05.03 A 03.04.2001
ADINAMAR S. MOREIRA	2000/2001	05.03 A 03.04.2001
ANTONIO CLÁUDIO S. MODESTO	2000/2001	15.02 A 16.03.2001



SECRETARIA

EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-9060

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação através das Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na Dispensa de Licitação nº 003/2001 conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.409 de 07/03/2001 o seguinte: Onde se lê: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2001

Leia-se: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.03.2001

Belém, 08 de março de 2001.

A Comissão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de veículo tipo van, referente ao processo nº 46525/2001, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia 15/03/2001, às 09:30 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL / SEDUC, onde serão fornecidas maiores informações a partir de 09/03/2001 até 14/03/2001 no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 06 de março de 2001.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 001/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Locação do imóvel localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1152, bairro Nazaré, nesta cidade, para funcionamento da Escola Estadual de Ensino Médio "Generalíssimo Deodoro".

Valor mensal do contrato original: R\$ 14.000,00.

Dispensa de Licitação nº 001/2000-CPL/SEDUC

Partes: SEDUC/CGC.05.054.937/0001-63/Colégio Rui Barbosa. CGC/MF nº 04.959.004/0001-08.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memº nº 014/2001-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento ao Contrato original, que tem como objeto, a locação do imóvel localizado na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1152, bairro Nazaré, nesta cidade, para funcionamento da E.E. de Ensino Médio Generalíssimo Deodoro, nos turnos tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01(um) ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A. 01.03 até 28.02.2002.

Valor Mensal do T.A: R\$ 15.100,40 (Quinze Mil, Cem Reais e Quarenta Centavos).

Doação orçamentária do T.A: O.E/2001. (001). Produto: 0701. Códigos: 16.101.12362.0105.2467.3490.39.

Data da Assinatura: 28.02.2001.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profa. Iclécia Costa Nina/ Secretária Adjunta Executiva de Educação.

Aditivo anterior: 1º T.A. data: 30.01.2001.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL EM RELAÇÃO A DÉBORA REGINA CARVALHO DE MELO, PUBLICADA NO D.O. Nº 29.410 DE 08/03/01.

RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: DÉBORA REGINA CARVALHO DE MELO
MUNICÍPIO: BRAGANÇA
MATRÍCULA: 5715016/019
CERGO: PROFESSOR
ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 03/11/00
LEIA-SE: A PARTIR DE 01/06/00
RETIFICADO POR TER SAÍDO C/ INCORREÇÃO NO D.O.N.º 29.382 DE 24/01/01.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
MANDAR SERVIR (GD. FG)

PORTARIA Nº: 2682/01 DE 06.03.01

NOME: ROSELI CORDEIRO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5305777/017
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.DR.PADUA COSTA/STA BÁRBARA
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 2681/01 DE 06.03.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ BARATA PINTO
MATRÍCULA: 0595349/012
CARGO/LOT: PROF/EE.PAULA COSTA/STA BÁRBARA DO PARA
TIPO DE GRAT: FG (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 06.03.01

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 2585/01 DE 01/03/01

NOME: MARTA GENU SOARES ARAGÃO
MATRÍCULA: 6011888/013
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA/BELEM
RETIFICAR NA PORT. Nº 11402/96 DE 23/07/96 QUE CONC. (60) DIAS DEL/ESPECIAL O TRIÊNIO DE 15/07/93 A 14/07/96 PARA 01/10/97 A 30/09/00 NO PERÍODO DE 11/09/96 A 09/11/96, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 243/00 DE 10.10.00

NOME: MARIA DAS GRÇAS PEREIRA LIMA VERDE
MATRÍCULA: 0588113/019
CARGO/LOT: SERV/EEEFM. PE. MARINO CONTI/MÃE DO RIO
PERÍODO: 11.09.00 A 04.11.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 693/00 DE 08.10.01

NOME: ANITÁ MARIA DE JESUS SILVA
MATRÍCULA: 0279862/018
PERÍODO: 01.07.00 A 30.07.00
ANO: 2000
UNIDADE: EMEP. BATISTAN. HORIZONTE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 165/01 DE 14.02.01

NOME: TÂNIA MARIA DE JESUS SARAIVA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0508608/017
PERÍODO: 01.03.01 A 14.04.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. STO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 12/01 DE 03.01.01

NOME: JOSÉ LUCENA COSTA
MATRÍCULA: 5301033/015
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 02/01 DE 03.01.01

NOME: VALDO JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES
MATRÍCULA: 5320968/012
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO

PORTARIA Nº: 025/01 DE 03.01.01

NOME: ADELVINO GARCIA BRÁZ
MATRÍCULA: 5248702/012
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AINDA FRANCO CAMPOS/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 135/01 DE 15.02.01

NOME: LUIZ CARLOS MARQUES DE CASTRO
MATRÍCULA: 5406536/015
PERÍODO: 03.07.00 A 01.08.00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ SANTARÉM

PORTARIA Nº: 080/01 DE 12.02.01

NOME: MARIA IRENE OLIVEIRA DESOUZA
MATRÍCULA: 0650684/019
PERÍODO: 01.04.01 A 30.04.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 076/01 DE 07.02.01

NOME: LUIS GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 01.06.01 A 30.06.01
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: 17ª URE/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 103/01 DE 12.02.01

NOME: ANA LÚCIA MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5218462/016
PERÍODO: 01.04.01 A 30.04.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF BELINA C. COUTINHO/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 104/01 DE 12.02.01

NOME: BENEDITO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5482240/012
PERÍODO: 01.04.01 A 30.04.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF BELINA C. COUTINHO/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 066/01 DE 07.02.01

NOME: MARIA AUZINIR MAIA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0649309/015
PERÍODO: 01.04.01 A 15.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 067/01 DE 07.02.01

NOME: NATALINA VIEIRA NOJASA
MATRÍCULA: 5685931/011
PERÍODO: 01.04.01 A 15.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF OSVALDO CRUZ/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 082/01 DE 12.02.01

NOME: EDITE BRAGA PIRES
MATRÍCULA: 5477964/011
PERÍODO: 01.04.01 A 15.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM. TEREZINHA B. SIQUEIRA/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 015/01 DE 14.02.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5278708/010
PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INT. STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 016/01 DE 14.01.01

NOME: RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5435072/016

PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01

ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 017/01 DE 14.02.01

NOME: ROSEMARY VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5659671/018
PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 018/01 DE 14.02.01

NOME: EDNA NAZARÉ COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0508250/019
PERÍODO: 01.02.01 A 17.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF MONSENHO MÂNCIO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 019/01 DE 14.02.01

NOME: DIANA TELMA CORRÊA PINTO
MATRÍCULA: 0426938/012
PERÍODO: 02.01.01 A 15.02.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF LEANDRO L. DA SILVEIRA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 056/01 DE 14.02.01

NOME: MARIA VILANI PINHEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 0509426/019
PERÍODO: 01.02.01 A 17.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INT. STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 057/01 DE 14.02.01

NOME: ROSA MARIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5287731/017
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIAS DE STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 162/01 DE 14.02.01

NOME: ANA CÉLIA CASTRO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5189543/018
PERÍODO: 01.02.01 A 02.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. STO ANTONIO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 176/01 DE 14.02.01

NOME: ELIZABETE REGINA DIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5351340/014
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEE DR. PAULO PINHEIRO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 177/01 DE 14.02.01

NOME: EUSTAQUIO PINHEIRO DALLUZ
MATRÍCULA: 0511226/015
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEE YOLANDA CHAVES/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 178/01 DE 14.02.01

NOME: IVALDO ALVES BALTAZAR
MATRÍCULA: 0509973/016
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. DE NAZARÉ C. PINHEIRO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 179/01 DE 14.02.01

NOME: TEREZINHA FELICIA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0512133/019
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF M. DE NAZARÉ C. PINHEIRO/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 753/01 DE 13.02.01
 NOME: JOSÉ MATEUS BRITO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0678457/014
 PERÍODO: 01.01.01 À 14.02.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEBEBENEDITO C. DE ATHAYDE/AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 756/01 DE 13.02.01
 NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0677957/017
 PERÍODO: 01.01.01 À 14.02.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF MONTE ALEGRE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 022/01 DE 12.02.01
 NOME: WALTER FERREIRA KEMPER
 MATRÍCULA: 5527821/019
 PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 758/01 DE 13.02.01
 NOME: RISETE CUNHA REIS
 MATRÍCULA: 0678791/012
 PERÍODO: 01.01.01 À 14.02.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF SOLEIDADE/ AUGUSTO CORRÊA

PORTARIA Nº: 023/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FARIAS
 MATRÍCULA: 0687502/010
 PERÍODO: 01.03.01 À 14.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 18ª URE/ MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 021/01 DE 12.02.01
 NOME: TERESA CHRISTINA FERREIRA DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 0431052/013
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM/PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 020/01 DE 12.02.01
 NOME: RAIMUNDA LOPES OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 6034381/016
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PTE CASTELO BRANCO/ PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 019/01 DE 12.02.01
 NOME: NADIR CARNEIRO MACEDO
 MATRÍCULA: 0670510/017
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 018/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA RAIMUNDA DIAS SOUZA
 MATRÍCULA: 6015875/013
 PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM.PTE CASTELO BRANCO/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 199/01 DE 15.02.01
 NOME: MANOEL VITOR SOARES
 MATRÍCULA: 5482054/017
 PERÍODO: 01.04.01 À 30.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERCEF ANTONIO V.A. DE LIMA / CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 117/01 DE 15.02.01
 NOME: ANTONIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5218160/015

PERÍODO: 01.04.01 À 30.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERCEF ANTONIO V.A. DE LIMA/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 116/01 DE 15.02.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO ÁVILA SILVA
 MATRÍCULA: 5210411/014
 PERÍODO: 01.04.01 À 30.04.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERCEF ANTONIO V.A. DE LIMA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 115/01 DE 15.02.01
 NOME: MARIA LUCIMAR ALVES
 MATRÍCULA: 0731722/017
 PERÍODO: 01.07.00 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF BELINA C.COUTINHO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 114/01 DE 15.02.01
 NOME: RAIMUNDA IVANETE GONÇALVES TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5406358/011
 PERÍODO: 01.07.00 À 14.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF BELINA C. COUTINHO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 089/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA LIMA
 MATRÍCULA: 5223504/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM.TEREZINHA B.SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 090/01 DE 12.02.01
 NOME: MARIA DO CARMO NOGUEIRA BARRETO
 MATRÍCULA: 5192331/018
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM.TEREZINHA B.SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 088/01 DE 12.02.01
 NOME: FRANCISCA CARVALHO BRITO
 MATRÍCULA: 5223482/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM.TEREZINHA B.SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 087/01 DE 12.02.01
 NOME: ANTONIA REIS DA ROSA
 MATRÍCULA: 5480442/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM.TEREZINHA B.SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 077/01 DE 07.02.01
 NOME: EXPEDITA FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0649171/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 17ª URE/ CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 08/01 DE 12.02.01
 NOME: MANOEL ANTONIO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5383730/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM. ISAUARA BAIÁ/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 07/01 DE 12.02.01
 NOME: LUCIRENE DE JESUS CORRÊA
 MATRÍCULA: 6030700/011
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEMM.ISAUARA BAIÁ/ MOCAJUBA

PORTARIA Nº: 014/01 DE 13.02.01
 NOME: FURTUNATA VIANA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 6024637/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEM RAIMUNDO R. DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº: 140/01 DE 20.12.00
 NOME: ANÉZIO RIBEIRO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0285153/016
 PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
 ANO: 1998
 UNIDADE: EEEM. MARIA DO SOCORRO JACOB/ITAÍTUBA

PORTARIA Nº: 2668/01 DE 06/03/01
 NOME: MARIA DO SOCORRO GLÓRIA DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 5629624/017
 PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 2407/01 DE 01/03/01
 NOME: CELINA VALENTE DICKSON
 MATRÍCULA: 0389030/012
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 2408/01 DE 01/03/01
 NOME: MARIA DO CARMO VALENTE
 MATRÍCULA: 6018181/016
 PERÍODO: 03/07/01 A 01/08/01
 ANO: 1999
 UNIDADE: EE. PROF. LUIZA DE B. PIRES/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 2644/01 DE 06/03/01
 NOME: EVANDRO LEMOS DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 0384895/018
 PERÍODO: 15/03/01 A 13/04/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. RUTH PASSARINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 2667/01 DE 06/03/01
 NOME: SILVIA MARIA RIBEIRO BARBOSA
 MATRÍCULA: 5308186/016
 PERÍODO: 02/01/01 A 31/01/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. SANTA M. DE BELÉM GRÃO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 2645/01 DE 06/03/01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE VILHENA SANTOS
 MATRÍCULA: 5559740/019
 PERÍODO: 02/04/01 A 16/05/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TIRADENTES II/BELÉM

PORTARIA Nº: 2666/01 DE 06/03/01
 NOME: MÁRCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA
 MATRÍCULA: 0664855/010
 PERÍODO: 15/02/01 A 16/03/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2665/01 DE 06/03/01
 NOME: JOANA AVIZ DA SILVA FILHA
 MATRÍCULA: 5476747/015
 PERÍODO: 02/03/01 A 31/03/01
 ANO: 2000
 UNIDADE: ERC. CENTRO COM. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2664/01 DE 06/03/01
 NOME: IONILDA RIJZ LIRA
 MATRÍCULA: 5345081/015

PERÍODO: 01/03/01 A 30/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2660/01 DE 06/03/01
NOME: RAIMUNDO CARLOS MORAES FERREIRA
MATRÍCULA: 5020050/022
PERÍODO: 01/02/01 A 02/03/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MARIA LUIZA V. ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 2661/01 DE 06/03/01
NOME: PAULO SÉRGIO MAIA MACHADO
MATRÍCULA: 5709610/012
PERÍODO: 01.02.01 A 02.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2662/01 DE 06.03.01
NOME: MANOEL ANTONIO PANTOJA DA SILVA
MATRÍCULA: 4314771/011
PERÍODO: 01.02.01 A 02.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2663/01 DE 06.03.01
NOME: JOÃO DE JESUS GUIMARÃES DA CRUZ
MATRÍCULA: 5715687/013
PERÍODO: 01.02.01 A 02.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. Mª LUIZA V. ALVES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2650/01 DE 06.03.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA AMARAL MORAES
MATRÍCULA: 0446726/018
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. Mª ESTELITA B. DA SILVA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 2649/01 DE 06.03.01
NOME: JOSÉ OSMAR MARQUES
MATRÍCULA: 5451973/016
PERÍODO: 01.12.00 A 30.12.00
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. Mª ESTELITA B. DA SILVA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 2647/01 DE 06.03.01
NOME: MARIA ÂNGELA DE ALMEIDA GANDRA
MATRÍCULA: 0527076/017
PERÍODO: 15.03.01 A 13.04.01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. SANTOS DUMONT/ BELÉM

PORTARIA Nº: 2646/01 DE 06.03.01
NOME: JOSÉ BENEDITO DA SILVA
MATRÍCULA: 5407117/012
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PTE DUTRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2648/01 DE 06.03.01
NOME: RAIMUNDO RODRIGUES CANELA
MATRÍCULA: 0465860/018
PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PTE DUTRA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2669/01 DE 06.03.01
NOME: EDIVALDO OLIVEIRA LOPES
MATRÍCULA: 5477050/017
PERÍODO: 02.03.01 A 31.03.01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. COM. PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 2781/01 DE 07/03/01
NOME: CHENIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUI
MATRÍCULA: 0013463/018
PERÍODO: 02/04/01 A 01/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 2745/01 DE 07/03/01
NOME: IÉDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY
MATRÍCULA: 3226280/013
PERÍODO: 02/04/01 A 01/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/SEDE/BELÉM

PORTARIA Nº: 2782/01 DE 07/03/01
NOME: RAIMUNDA SANTOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3228509/013
PERÍODO: 21/03/01 A 19/04/01
ANO: 1999
UNIDADE: DIVI. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, Avisa aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/DAS/ SESP/2001, que a empresa PIZARRO FARMACÊUTICA LTDA., interpôs Recurso Tempestivo a sua habilitação no sobreredito certame, estando o mesmo a disposição dos interessados no protocolo do DAS/SESPA, sito a Av. José Bonifácio 1833 - Guamã, Belém-Pa, 08 de março de 2001.

A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS REMOÇÃO

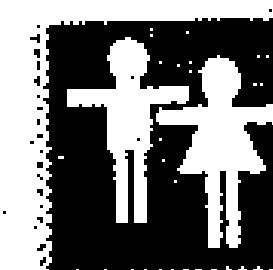
PORTARIA Nº 0123/05.03.2001
NOME: GLÓRIA MARIA BELÉM MORAES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS
REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO

PORTARIA Nº 0124/05.03.2001
NOME: TELMA LUCIA SOUZA DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO

PORTARIA Nº 0125/05.03.2001
NOME: NELY AMIM JARDIM
CARGO: TEC. EM ASS. EDUC. PLENO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO

PORTARIA Nº 0126/05.03.2001
NOME: MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO

PORTARIA Nº 0127/05.03.2001
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA CONCEIÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
REMOÇÃO: GABINETE/CNCDO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 09.03.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 33/2001

O Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PA, no cumprimento de suas funções legais e considerando a deliberação da Comissão de Conferência em reunião do dia 02 de março de 2001;

Resolve:

Prorrogar até o dia 15/03/2001 a entrega da documentação abaixo relacionada, exigida através do edital de Convocação para a eleição das entidades não governamentais à gestão 2001/2003 do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS- Pa.

- CGC da entidade
- Ata de posse da atual diretoria
- Estatuto registrado em cartório
- Relatório das atividades realizadas nos dois últimos anos.

Belém, 5 de março de 2001

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 007/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.

Objeto: "Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE."

Vigência: até 31 de dezembro de 2001

Valor: R\$ 25.824,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 08 de março de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 008/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.

Objeto: "Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE."

Vigência: até 31 de dezembro de 2001

Valor: R\$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 08 de março de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 009/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curionópolis.

Objeto: "Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE."

Vigência: até 31 de dezembro de 2001

Valor: R\$ 17.255,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 08 de março de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 0663 DE 08 DE MARÇO DE 2001

Nº de diárias: 5 (cinco); Nome do servidor: Luís Carlos Vieira Neves; Matrícula: 0004570-019; Cargo: Agente Administrativo; Destino: municípios de Ourém, Santa Maria e Santarém Novo; Período: 12 a 16-03-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

CESSÃO

Nome do servidor: José do Carmo Marques da Silva; Matrícula: 3255786-010; Cargo: Técnico D; Órgão: ceder, até ulterior deliberação ao Instituto de Artes do Pará, com ônus para o órgão de origem; Data da cessão: a contar de 05-03-2001.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051 DE 08 DE MARÇO DE 2001

Nº de dias da licença: 197 (cento e noventa e sete); Nome do servidor: Arthur Guilherme de Ramos Santos; Matrícula: 0026336-012; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 15-11-2000 a 30-05-2001.

PORTARIA Nº 1395 DE 31 DE JULHO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

Considerando que ELIAS ANTONIO RODRIGUES LOPES, solicita através do Proc. nº 1999/125213-PG, revisão da sua reforma, e, Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Cabo QPMP RG 12266 - ELIAS ANTONIO RODRIGUES LOPES, MF 3393704-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, reformado, "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port. nº 2445, de 10.10.1995-SEAD, sob o Acórdão nº 22.822, de 19.12.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de julho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.594 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 2197 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 19333 - NADIÉLCIO DO SOCORRO PAES OLIVEIRA, MF 5374871-019, pertencente ao efetivo da 16ª Companhia Independente de Polícia Militar,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.613 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2115 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 22944 - ODIRVALDO AVELAR, MF 5579023-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2000.

INTERNET: www.ioepa.com.br

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.612 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2192 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 9195 - RAIMUNDO NONATO MIRANDA DOS SANTOS, MF 3357880-010, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.612 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1068 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que NEUCI DE CASTRO MENEZES, solicita através do Proc.º 1999/113621-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de NEUCI DE CASTRO MENEZES, Mat.º 0063851-017, aposentado no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.º 0385 de 25.02.99-SEAD, sob o Acórdão nº 27.923 de 11.05.99-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1161 DE 26 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que QUODWULT CORREA MONTEIRO, solicita através do Proc.º 1998/154982-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de QUODWULT CORREA MONTEIRO, Mat.º 3085201-010, aposentada na função de Defensor Público, Ref. I, lotada na Defensoria Pública, fixados na Port.º 2889 de 27.09.94-SEAD, sob o Acórdão nº 20.950 de 09.02.95-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.612 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1586 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

Considerando que RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOS SANTOS, solicita através do Proc. nº 2000/6725-PG, revisão da sua reforma, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo,

RESOLVE:

Retificar os proventos do 2º Sargento QPMP RG 5597 - RAIMUNDO NONATO CARVALHO DOS SANTOS, MF 3368173-015, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PM/PA, reformado "Ex-offício", na mesma graduação, pela Port. nº 0121, de 06.02.87-SEAD, sob o Acórdão nº 15.250, de 07.04.87-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 2254 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, e pelo art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, EZEUDA TEIXEIRA ALVES, Mat.º 0462314-014, no cargo de Agente de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.598 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1830 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ELOI ALVES MONTEIRO, Mat.º 2045184-016, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131 § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, EDSON MARINHO FREITAS BARBOSA, Mat.º 0365912-026, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.609 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2169 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com nova redação dada pelo Decreto nº 2950/94, alterado pelo Decreto nº 3146/98, arts. 114, "Caput", § 2º (2ª parte) e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO, Mat.º 0051802-010, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1750 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 114 e 131, § 1º inciso XII, da Lei nº 5810/94, ISIDORO DA SILVA FERREIRA, Mat.º 2048582-017, na função de Auxiliar Administrativo, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1827 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA, Mat.nº 0078751-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1727 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 130, § 1º, 114, § 2º e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CORAGEM, Mat.nº 0456756-029, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "Divisão de Cursos".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.614 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1665 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES E TORRES, Mat.nº 0403342-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1590 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA IZABEL PASSOS FERREIRA, Mat.nº 0597805-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1100 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso V

e 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, MARIA MADALENA MORAES LIMA, Mat. nº 3247139-013, na função de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.610 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2330 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, 130, § 1º e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, NEUZARITA DIAS DE LIRA, Mat.nº 0165050-021, na função de Professor Colaborador, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Miguel do Guamã.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.612 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2158 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ONEIDE DA SILVA GUEDES, Mat.nº 0595101-018, na função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.612 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2039 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, OSCARINO MONTEIRO DA SILVA, Mat.nº 2030730-011, na função de Motorista, Nível 11, lotada na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 2142 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, PAULA DIAS DA CONCEIÇÃO, Mat.nº 0296031-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Rosa Gattorno".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.585 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 1831 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98 art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, PAULINO FÉLIX PEREIRA, Mat.nº 2029537-019, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA Nº 2316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99 art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Mat.nº 0486175-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de São Francisco do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1931 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, UMBELINA DO CARMO NASCIMENTO, Mat.nº 0547174-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Camerá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 1869 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, WITOLD LAMBEIRA TADAIESKY, Mat.nº 0518360-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Jarbas Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.606 de 15.02.2001.

PORTARIA Nº 0048 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.114, "Caput" e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, JONAS LOPES DE ASSIS, Mat.nº 2027399-011, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.588 de 13.02.2001.

PORTARIA N.º 0229 DE 22 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, LIZETE MARIA ARAÚJO SOUZA, Mat. n.º 3203301-014, na função de Assistente Social, Nível "D", lotada na Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social-SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.597 de 15.02.2001.



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA N.º 0163 DE 07 DE MARÇO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando o ofício n.º 009/2001 da Comissão Sindicante instituída pela Portaria n.º 0105 de 08/02/2001, publicada no D.O.E n.º 29.394 de 09/02/2001, no qual solicita prorrogação.

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do art. 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30(trinta) dias, a contar de 11/03/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instituída através da Portaria supra, presidida pelo servidor FÁBIO MOREIRA FARO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/03/2001.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 0165 DE 07 DE MARÇO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do Ofício n.º 012/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria n.º 0719/2000-G.S, de 10/11/2000, publicada no D.O.E n.º 29.335 em 14/11/2000, prorrogada através da Portaria n.º 0022 de 09/01/2001, publicada no D.O.E n.º 29.373 em 11/01/2001, no qual solicita redesignação.

Considerando que ainda restam a coleta de depoimentos de servidores desta secretaria, para que esse Colegiado Processante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR, a partir de 11/03/2001, de acordo com o artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810/94, os servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, contador, matrícula funcional n.º 00715700-010, MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 3251489-026 e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, Bibliotecarista, matrícula funcional n.º 0030953-012, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos e responsabilidades administrativas que forem identificadas na instrução probatória dos trabalhos apuratórios que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria supra.

II. CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 0719/2000-G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/03/2001.

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Lírta Kédina Cujmar de Sousa e Moraes, Presidente da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará,

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada CENTRO COMERCIAL DO UTINGA, Inscrição Estadual n.º 15.058.596-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 18/09/2000, Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 22605, Recurso n.º 327 - Voluntário (Processo n.º 9764/98), que deu provimento parcial ao Recurso Voluntário, para declarar insubsistente os itens 1 e 2, e parcialmente o item 3 do AINF, ficando válida a exigência a partir de março/98 até julho/98.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.47, § 1º, II, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 08 de março de 2001, Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUJMAR DE SOUSA E MORAES.

Presidente da 1ª CPJ.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de março de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 741 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GIROLANDA LTDA., I. E. n.º 15.185.328-2, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUJMAR DE SOUSA E MORAES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de março de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de março de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 837 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e interessado PENA BRANCA DO PARÁ S/A, I. E. n.º 15.070.009-1, sendo relator a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUJMAR DE SOUSA E MORAES. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de março de 2001.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

N.º DO TERMO ADITIVO: 18.º TAC

Contrato Originário n.º: 023/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Saga Serviços de Vigilância Ltda., CGC n.º 00.687.730/0001-02.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 287.563,60 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 14.08.96, valor estimado: R\$ 20.250,96

2º Tac, 21.10.96, valor estimado: R\$ 17.012,43

3º Tac, 25.10.96, retificação de cláusula.

4º Tac, 13.12.96, valor estimado: R\$ 3.037,65

5º Tac, 31.12.96, prorrogação.

6º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 419.199,00

7º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 77.453,13

8º Tac, 22.12.97, prorrogação.

9º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 464.818,78

10º Tac, 24.12.98, prorrogação.

11º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 929.437,68

12º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

13º Tac, 22.12.99, prorrogação

14º Tac, 03.01.2000, valor estimado 1) Órgão Central R\$ 358.152,48, 2) Regional

571.285,20.

15º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

16º Tac, 28.12.2000, prorrogação

17º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 197.455,59

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 17º Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/96, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 1) 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte - 044 e 2) 17.101.04.122.0125.2529.349037.001

2.2. Fica emitidas as seguintes Notas de Empenho n.º 2001NE00260 de 12.02.2001, no valor de R\$119.540,49 (cento e dezanove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e N.º 2001NE00261 de 12.02.2001, no valor de R\$ 77.915,10 (setenta e sete mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 15.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 022/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC n.º 07.930.100/0001-66.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades organizacionais da Contratante, a seguir relacionadas, atendidas as especificações e exigências do presente Contrato e Edital de Concorrência Pública n.º 004/95.

Valor do Contrato Originário: R\$ 128.720,40 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 31.12.96, prorrogação.

2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 308.928,96

3º Tac, 01.07.97, valor estimado: R\$ 4.595,92

4º Tac, 10.11.97, alteração do anexo I do Contrato original.

5º Tac, 29.12.97, prorrogação.

6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 159.160,00

7º Tac, 24.12.98, prorrogação.

8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 318.120,00

9º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio

10º Tac, 22.12.99, prorrogação.

11º Tac, 03.01.2000, valor estimado: 1) Órgão Central R\$ 81.000,00, 2) Regional R\$ 237.120,00

12º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

13º Tac, 28.12.2000, prorrogação

14º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 71.230,98

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 14º Termo Aditivo ao Contrato N.º 022/96, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa.

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 1) 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte - 044 e 2) 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte - 044

2.2. Fica emitidas as seguintes Notas de Empenho n.º 2001NE00263 de 12.02.2001, no valor de R\$ 45.686,49 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e N.º 2001NE00262 de 12.02.2001, no valor de R\$ 25.544,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DE TERMO ADITIVO: 13.º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 021/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Sacramenta Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda., CGC n.º 15.308.513/0001-31

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Vigilância e Segurança, a serem executados pela Contratada nas unidades

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

organizacionais da Contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 17.131,10 (dezessete mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 31.12.96, prorrogação.

2º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 41.114,64

3º Tac, 22.12.97, prorrogação.

4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 20.657,32

5º Tac, 24.12.98, prorrogação.

6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 41.114,64

7º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

8º Tac, 22.12.99, prorrogação.

9º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 41.114,64

10º Tac, 13.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

11º Tac, 28.12.2000, prorrogação

12º Tac, 02.01.2001, valor estimado R\$ 6.714,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/96, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349037. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00040 de 26.01.2001, no valor de R\$ 6.714,01 (seis mil, setecentos e quatorze reais e um centavo).

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 18º TAC

CONTRATO ORIGINAL Nº: 020/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Berrillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CGC nº 05.200.255/0001-05

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança, a serem executados pela Contratada, nas unidades organizacionais da Contratante.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 480.248,05 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 16.12.96, valor estimado: R\$ 13.906,67

2º Tac, 31.12.96, prorrogação.

3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 612.065,40

4º Tac, 22.07.97, valor estimado: R\$ 123.627,04

5º Tac, 28.11.97, transferência de posto de vigilância.

6º Tac, 22.12.97, prorrogação.

7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.483.524,72

8º Tac, 01.12.98, valor estimado: R\$ 2.637,38

9º Tac, 24.12.98, prorrogação.

10º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.515.173,20

11º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

12º Tac, 22.12.99, prorrogação.

13º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 1.515.173,38

14º Tac, 01.04.2000, valor estimado: R\$ 78.637,50

15º Tac, 27.04.2000, repactuação de preços e das condições contratuais.

16º Tac, 28.12.2000, prorrogação

17º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 209.468,10

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 17º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/96, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0125.0018.2058.349037. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00137 de 31.01.2001, no valor de R\$ 209.468,10 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DO TERMO ADITIVO: 15º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 024/96/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Bis Locação de Veículos Ltda., CGC nº 03.871.990/0001-53

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a locação de veículos automotivos à Seffa.

Valor do Contrato Originário: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 011/95.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.10.96, valor estimado: R\$ 1.963,00

2º Tac, 11.12.96, valor estimado: R\$ 633,33

3º Tac, 23.12.96, prorrogação.

4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R\$ 291.000,00

5º Tac, 29.12.97, prorrogação.

6º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 145.600,00

7º Tac, 02.02.98, valor estimado: R\$ 23.037,50

8º Tac, 22.12.98, prorrogação.

9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 276.450,00

10º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

11º Tac, 22.12.99, prorrogação

12º Tac, 03.01.2000, valor estimado R\$ 276.450,00

13º Tac, 28.12.2000, prorrogação.

14º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 69.112,50

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/96, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 1) 17.101.04.122.0125.2901.349033. Fonte - 001 e 2) 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte - 044

2.2. Fica emitida as seguintes Notas de Empenho nº 2001NE00135 de 31.01.2001, no valor de R\$ 33.204,01 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e um centavo) e nº 2001NE00136 de 31.01.2001, no valor de R\$ 35.910,01 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e um centavo).

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC

CONTRATO ORIGINAL Nº: 019/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ebc, CGC nº 34.028.316/0018-51.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Ect, dos serviços de recebimento nas agências da Ect, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito Nacional, de Encomendas Sedex, em suas várias modalidades.

Valor Global do Contrato Original: 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 3.810,64

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.977,24

5º Tac, 22.12.99, prorrogação.

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 60.000,00

7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 60.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/97, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte - 001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00045 de 26.01.2001, no valor de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será

objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº: 007/97/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A, CGC nº 00.028.986/0001-08.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

Valor do Contrato Originário: R\$ 1.770,19 (um mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).

Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 29.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 2.680,00

3º Tac, 22.12.98, prorrogação.

4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 2.580,00

5º Tac, 22.12.99, prorrogação.

6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 2.580,00

7º Tac, 28.12.2000, prorrogação

8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.580,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/97, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte - 001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00046 de 26.01.2001, no valor de R\$ 645,01 (seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 13º TAC

CONTRATO ORIGINAL Nº: 016/97/SEPA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados - Cotepro Ltda., CGC nº 01.067.948/0001-27

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de informática a serem executadas nas localidades: Órgão Central da Seffa, Casianhal, Marabá, Santarém, Breves, Abaetetuba, Conceição do Araguaia, 8ª Região Fiscal, Altamira, Itinga, Capanema, Tomé-Açu, Gurupi, conforme descritas nos Anexos I a XIII.

Valor Global do Contrato Original: R\$ 441.020,96 (quatrocentos e quarenta e um mil, vinte reais e noventa e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/97.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 16.12.97, prorrogação.

2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R\$ 1.322.702,88

3º Tac, 01.04.98, valor estimado: R\$ 247.732,29.

4º Tac, 22.12.98, prorrogação.

5º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 1.487.060,88

6º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio.

7º Tac, 22.12.99, prorrogação

8º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 1.653.372,60

9º Tac, 11.04.2000, reajuste de preço

10º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001

11º Tac, 28.12.2000, prorrogação

12º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 2.050.843,30

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/97, adicionando-se o subitem 2.2. e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação

PÁGINA 12 - CADERNO 1

orçamentária. 17.101.04.126.001R.1019.349039. Fonte - 044
 2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00139 de 31.01.2001, no valor de R\$ 512.710,84 (quinhentos e doze mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 002/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda., CGC nº 15.741.481/0001-63
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefsa.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 237.296,40 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 004/97.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
 2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 453.594,12
 3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 487.848,00
 5º Tac, 17.04.2000, adequação das condições contratuais.
 6º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 7º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 360.000,00
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/98 adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 1) 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte - 044 e 2) 17.101.04.122.0125.2902.349033. Fonte - 001
 2.2. Fica emitida as seguintes Notas de Empenho nº 2001NE00127 de 30.01.2001, no valor de R\$ 46.962,01 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo) e Nº 2001NE00120 de 30.01.2001, no valor de R\$ 45.000,01 (quarenta e cinco mil e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa VR Vales Ltda., CGC nº 01.028.672/0001-78
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de bilhetes combinável, doravante denominados de carne.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 514.087,74 (quinhentos e quatorze mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
 Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 005/97.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 22.12.98, prorrogação.
 2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 943.294,32
 3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 943.294,32
 5º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 924.092,40
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/98 adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 1) 17.101.04.123.0018.2058.349039. Fonte - 044 e 2) 17.101.04.122.0125.2901.349039. Fonte - 001
 2.2. Fica emitidas as seguintes Notas de Empenho nº 2001NE00265 de 12.02.2001, no valor de R\$ 203.214,00 (duzentos e três mil, duzentos e quatorze reais) e Nº

2001NE00264 de 12.02.2001, no valor de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 009/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto DAE Automatizado.
 Valor do Contrato Original: R\$ 1.937,62 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 30.12.98, prorrogação.
 2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 21.590,76
 3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 6.000,00
 5º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.000,00.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/98, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.001
 2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00122 de 30.01.2001, no valor de R\$ 1.500,01 (um mil e quinhentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 07º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 010/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel, CGC nº 33.530.486/0001-29.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio e recepção de documentos junto a rede bancária e transmissão de dados em complementação ao projeto Dae Automatizado. Rempac 3028 (acesso dedicado).
 Valor do Contrato Original: R\$ 5.129,47 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 30.12.98, prorrogação.
 2º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 4.222,80
 3º Tac, 22.12.99, prorrogação.
 4º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 4.800,00
 5º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 6º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 4.800,00
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/98, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039. Fonte - 001
 2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00121 de 30.01.2001, no valor de R\$ 1.200,01 (um mil e duzentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 16º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 039/95/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Pará Emergência SC Ltda, CGC nº 83.367.011/0001-31.
 Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Locação de 20 (vinte) veículos adaptados, destinados a execução de serviços de Delegacia volante e fiscalização móvel em rodovias ou perímetros urbanos.
 Valor Global do Contrato Original: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
 Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade
 Aditivos Anteriores:
 1º TAC, 27.12.95, prorrogação.
 2º TAC, 02.01.96, valor estimado: R\$ 1.440.000,00
 3º TAC, 26.12.96, prorrogação.
 4º TAC, 02.01.97, valor estimado: R\$ 720.000,00
 5º TAC, 29.11.97, prorrogação.
 6º TAC, 02.01.98, valor estimado: R\$ 600.100,00
 7º TAC, 22.12.98, prorrogação e redução da frota em 25%, passando a ser composta de 15 (quinze) veículos.
 8º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 900.000,00
 9º Tac, 16.08.99, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
 10º Tac, 16.12.99, prorrogação e redução da frota, passando a mesma ser composta de 11 (onze) veículos.
 11º Tac, 03.01.2000, Valor estimado: R\$ 660.000,00
 12º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001
 13º Tac, 31.10.2000, redução da frota de veículos locada para esta SEFA, pela Empresa Pará Emergência S/C LTDA, em 03 (três) veículos Traffic.
 14º Tac, 28.12.2000, prorrogação.
 15º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 120.000,00
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/95, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349033. Fonte - 044
 2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00039 de 26.01.2001, no valor de R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo).
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 033/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Norsegel Serviços Gerais Ltda, CGC nº 12.101.267/0002-35.
 Objeto do Contrato Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem para esta Secretaria.
 Valor do Contrato Original: R\$ 597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.
 Aditivos Anteriores:
 1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.750,78
 2º Tac, 14.01.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.585,22
 3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.750,78
 4º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 2.391,42
 5º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 13.750,78
 Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/98 adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.
 Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa
 2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037.001
 2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00118 de 30.01.2001, no valor de R\$ 3.587,17 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.
 2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.
 Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 08º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 031/98/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Antônio Ferreira Filho - Brasil Service - Conservação e Serviços CGC Nº 83.317.487/0001-68. Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Conservação e Limpeza na área interna e de outras unidades do Çegão Central da contratante.

Valor do Contrato Originário: R\$ 3.338,98 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 76.796,54

2º Tac, 14.12.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 20.032,76

3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 76.796,57

4º Tac, 20.03.2000, reajuste de preço, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20.03.2000.

5º Tac, 29.09.2000, mudança da fonte de custeio de 044 para 001.

6º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 4.750,00

7º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 109.250,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/98, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037. Fonte - 001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2 2001NE00119 de 30.01.2001, no valor de R\$ 28.500,01 (vinte e oito mil e quinhentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 02º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda - Cotepro CGC Nº 01.067.948/0001-27.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de emergência da Cotepro para a prestação de serviços na área de informática a serem executados nas diversas unidades administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.

Valor do Contrato Original: R\$ 157.863,36

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 170.721,93

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2000, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039. Fonte - 001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00138 de 31.01.2001, no valor de R\$ 165.206,08 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oito centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 016/99/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, CGC Nº 00.352.294/0001-10.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Belém, para fins de fiscalização de mercadorias em trânsito pela Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos desta Secretaria.

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.368,00

2º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 6.684,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/99, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício financeiro de 2001, conforme abaixo.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da Despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2001, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.001

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho nº 2001NE00125 de 30.01.2001, no valor de R\$ 3.531,01 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2001.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício caso necessário será objeto de Nota de empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 28.02.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/2000/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda - Cotepro CGC Nº 01.067.948/0001-27.

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de emergência da Cotepro para a prestação de serviços na área de informática a serem executados nas diversas unidades administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.

Valor do Contrato Original: R\$ 157.863,36

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos anteriores:

1º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 170.721,93

2º Tac, 28.02.2001, Alteração da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2000, adicionando-se o subitem 2.2 e 2.3 identificando a respectiva Nota de Empenho.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos no montante de 25% (vinte e cinco) por cento, para a contratação de técnicos, para unidades da Secretaria Executiva da Fazenda, que irão manter os sistemas em implantação pelo CIAT.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039. Fonte 001

Valor: R\$ 15.143,87 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00433 de 02.03.2001.

Data da Assinatura do Aditamento: 02.03.2001.

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 274, DE 08.03.2001

Tornar sem efeito a Portaria nº 241, de 01.03.01, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.410, de 08.03.01, que concedeu Suprimento de Fundos a 6ª RF-ABAETETUBA.

PORT. Nº 275, 08.03.01-6ª RF

Nome do servidor: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO

CPF nº: 089.422.342-91

Valor do suprimento: (34.90.34): 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de aplicação: março/2001

PORTARIA Nº 278, DE 08.03.01-1ª RF

Nome do servidor: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

CPF nº: 300.685.252-49

Valor do suprimento (34.90.34): 1.000,00 (um mil reais)

Período de aplicação: março/01

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2001-SEFA

Objeto: Aquisição de Veículo automotor, zero quilômetro - tipo Pick-Up.

Decisão proferida em: 08/03/2001.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

Firma Vencedora: Zucattelli Empreendimentos Ltda. - item único - fonte única.

Belém, 08 de Março de 2001.

Iara Jândara Soares de Araújo

Pres. Comissão Especial de Licitação



SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

LAUDO PERICIAL Nº 1767/01-IPASEP

Assunto: Prorrogação licença saúde

Nome: JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA

Função: Motorista

Período: 05.03 a 03.05.01

ERRATA

PORTARIA Nº 022 DE 09.02.01

Assunto: Suprimento de Fundo

Nome: SILVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS

Ordem de: 291012678201192726

Lei-se: 291012612201252902

PORTARIA Nº 023 DE 09.02.01

Assunto: Suprimento de Fundo

Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Ordem de: 291012678201192726

Lei-se: 291012612201252902

PORTARIA Nº 41 DE 07.03.01

Assunto: Licença Prêmio

Nome: RAIMUNDO VILHENA EVANGELISTA

Função: Auxiliar de Operações

Período: 05.03 a 03.05.01

Trênio: 1994/97

REGISTRE-SE, DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,

IVANILDO SOARES BARATA

Director Administrativo e Financeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, em liquidação, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em data de 16 de março corrente, às 11:00 h., na sede da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº. 3639, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Explicação acerca das providências em andamento, visando agilizar a efetiva extinção da Empresa;
- Eleição do novo Liquidante;
- O que ocorrer.

Belém, 02 de março de 2001

Eng. HAROLDO COSTA BEZERRA

Liquidante

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU,

em liquidação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Nº CONTRATO ORIGINAL: 004/2001 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e

Auto Posto Azulino Ltda. - CNPJ nº 15.743.560/0001-03

Objeto do Contrato Originário: Prestação de fornecimento de combustível.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Convite nº 009/2001.

Termo Inicial/termo final: 08/03/2001 a 07/03/2002.

Valor Previsto do Contrato Originário: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação: 07.101.15.122.0125.2901 - 349040.

Fonte: 001.

Foro: Comarca de Belém,

Data: 08/03/01.

Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões

Nº CONTRATO ORIGINAL: 003/2001 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e Cartápio S/C Ltda. CNPJ: 49.372.949/0001-01.

Objeto do Contrato Originário: Prestação de fornecimento de vale alimentação.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Convite nº 006/2001.

Termo inicial/ termo final: 08/03/2001 a 07/03/2002.

Valor previsto do Contrato Originário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação: 07.101.15.122.0125.2903 - 349039 Fonte: 001.

Foro: Comarca de Belém. Data: 08.03.01.

Ordenador de Despesas: Celeste Pina Simões.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 090, DE 09 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Estadual nº 5.250/85 (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA) e Art. 50 do Decreto nº 4.242/86 (REGULAMENTO DA LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA PMPA), combinado com o Art. 22 do ato das disposições transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Cabo BM, os militares abaixo relacionados, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar/2000, no período de 18/10/2000 a 09/03/2001, em seus respectivos quadros.

QUADRO DE COMBATENTES (QBMP-00)

À GRADUAÇÃO DE CABO BM

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- LUIS PEREIRA FREITAS
- ELÁDIO JUNIOR BITAR MIRANDA
- DÉMIO COSTA ALBUQUERQUE
- LUIS PAULO SILVA DA CUNHA
- ISAIAS GATINHO BARROSO
- DAILTON FARIAS DA SILVA
- ROSENILDO DA COSTA PANTOJA
- JOSÉ ALONSO AGUIAR SANTOS
- JOELSON COELHO DE MELO
- AURINO DE SOUZA ALMEIDA
- GEKSON DE SOUZA FERREIRA
- REGINALDO MONTEIRO DA SILVA
- WILSON LIMA MIRANDA
- ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
- APONSO RIBEIRO DA COSTA
- ROGÉRIO FIALHO DA SILVA
- JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA
- HUMBERTO ALVES DOS REIS
- NIVALDO RODRIGUES DE MELO
- MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS
- JOSÉ RENATO DE SOUZA
- JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO
- MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO
- HAROLDO BRITO BARBOSA
- JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL
- JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA MIRANDA
- CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO
- ZOENES NONATO RODRIGUES DOS REIS
- ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA
- JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO
- CLEBER MARTINS LAGO
- ELIAS DA SILVA PINHEIRO JUNIOR
- PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA
- DURVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA
- OTÁVIO NERY PALMEIRA
- JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
- JOÃO HERMÍNIO DIAS FEIO
- FERNANDO GALVÃO MESQUITA
- JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA

QUADRO DE AUXILIAR DE SAÚDE (QBMP-03)

À GRADUAÇÃO DE CABO BM PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

- MARCELO GOMES DA SILVA
- EDMILSON SOARES LIMA
- NELSON DA SILVA FERNANDES
- ELISEU MOTA DOS SANTOS
- EVALDO NUNES NEGRÃO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO PORTARIAS

PORTARIA Nº 065, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten BM MÁRCIO ELIAS FRANCÊS BRITO e a 2º Ten BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO, 03 (três) diárias de alimentação no valor total de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 15/01/2001 a 17/01/2001, ao Município de Marabá/PA, a fim de participarem como Comandantes de pelotões, na passagem de comando do Quartel do 2º SGBM/1 Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 066, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao Ten Cel BM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, Maj BM FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA e Cap BM ALMIR ANTONIO GOUVEIA MÁRTINS, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 16/01/2001 a 17/01/2001, ao Município de Marabá/PA, a fim de participarem como Presidente da Cerimônia Militar e Mestre de Cerimônia, respectivamente, na passagem de Comando do Quartel do 2º SGBM/1 Marabá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder aos militares Cel BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Cap ROGER NEY LOBO TEIXEIRA e 3º Sgr BM JAIRO DOS SANTOS MEDEIROS, 01 (uma) diária de alimentação no valor total de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no dia 21 de fevereiro de 2001, ao município de Capanema/PA, para a reunião de posse da Diretoria do CISJU daquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 078, DE 02 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao CAP QOBM MARCIUS VICTOR LIMA NORAT, 3º Sgr BM ANTONIO MONTEIRO FONTES, 05 (CINCO) diárias completas no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no dia 24 e retornando no dia 28 de fevereiro de 2001, do município de Salinas/PA, à serviço desta Corporação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 081, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao Sub Ten BM ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA e Sd BM OTAVIO VILHENA DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias de alimentação no valor

total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 31/01/2001 a 03/02/2001, ao Município de Marabá/PA, a fim de expedir carteiras de Identidade Militar ao efetivo do 2º SGBM/1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao Cap QOBM GERALDO PANTOJA DE MENEZES e Sr. SANDRA NASCIMENTO MENEZES, Técnicos da CEDEC/PA, 06 (seis) diárias completas no valor total de R\$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem que seguir no período de 11 à 16/03/2001, para Brasília - DF, a fim de participarem do "I Curso de Avaliação de Danos", sob a Coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional. Republicado por ter saído com incorreção na PORTARIA Nº 075 de 01 de março de 2001, publicado no DO nº 29.406 de 02 de março de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES (ENVELOPEA - DOCUMENTAÇÃO)

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/01

FIRMAS HABILITADAS: Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda, Decol Engenharia e Comércio Ltda; Servic - Serviços Imobiliários e Construções Ltda e Construtora Viana Soares Ltda.

FIRMA INABILITADA: M. M. M. C. Comércio e Engenharia Ltda. PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

Belém (PA), 08 de Março de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 62/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: EDE CAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA, CGC/MF nº 83.672.840/0001-28.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Transporte de materiais e equipamentos oriundos de diversos Estados e do Interior e de produtos químicos destinados aos Sistemas de Abastecimento de Água do Interior do Estado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/00 - COSANPA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 62.650,00 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do objeto e acréscimo do valor contratual, de acordo com o Artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2001

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 10/99 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA - CGC Nº 83.587.618/0001-27

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Gerenciamento e execução de serviços de Operação e Manutenção das Estações de Tratamento e Elevatórias do sistema de Esgoto Sanitário e de distribuição de Água do Projeto PROSANEAR, em Belém - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 39/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$298.451,76 DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA.

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

- 1ª - Data: 04.02.00 - Prazo e Supressão de Serviços.
2ª - Data: 04.08.00 - Prazo
3ª - Data: 05.09.00 - Prazo
4ª - Data: 04.10.00 - Prazo
5ª - Data: 01.11.00 - Prazo
6ª - Data: 01.12.00 - Prazo
7ª - Data: 29.12.00 - Prazo
8ª - Data: 30.01.01 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 01.03.01 à 31.03.01

DATA DE ASSINATURA: 01.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Gilberto da Silva Drago

Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 73/98 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 10º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PORTE CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC Nº

01.627.133/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços, gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia da Estação de Tratamento, Elevatória e Reservatório de distribuição de água na Avenida 25 de Setembro com a Travessa Perebeuf, em Belém, Regional Metropolitana.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 74/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 123.646,92

DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:

- 1ª - Data: 10.08.99 - Prazo
2ª - Data: 18.02.00 - Prazo e supressão de serviços
3ª - Data: 10.08.00 - Prazo
4ª - Data: 08.09.00 - Prazo
5ª - Data: 06.10.00 - Prazo
6ª - Data: 06.11.00 - Prazo
7ª - Data: 05.12.00 - Prazo
8ª - Data: 04.01.01 - Prazo
9ª - Data: 02.02.01 - Prazo

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por trinta (30) dias, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 04.03.01 à 02.04.01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DE ASSINATURA: 02.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente Gilberto da Silva Drago Diretor de Operação

Belém, 08 de Março de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/2000 - PROJETO UNA - COSANPA.

Parte Contratante: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 02.859.439/0001-08.

Objeto do Contrato Originário: Serviço de Vigilância para a sede do Projeto Una - Um posto de serviço.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/2000, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.280,00 mensal

Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 01/03/2001 a 30/03/2001

Dotação Orçamentária: Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Contratos nº 649/OC - BR e 869/SP - BR e contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 01/03/2001

Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 07 de março de 2001.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 018/2001 DE 07.03.2001

Nome: Ocilene da Silva Palheta

Nº de diárias: 10 (Dez)

Municípios: Bragança, Capaneira, Vizeu, Marapanim e Curuçá

Objetivo: Serviço desta Auditoria

Período: 08 a 18 de março de 2001

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 019/2001 DE 07 DE MARÇO DE 2001

Servidor: André Valente Nogueira

Matrícula: 5814359-024

Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 11106.04122.2902

Elemento de despesa: 349034

Prazo para Prestação: 30 dias

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2001-AGE

PARTES: AUDITORIA GERAL DO ESTADO e a empresa PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhonete, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 003/2001.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses a contar de 01.03.2001.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0111.2410 - 349033

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2001-04-08

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE PENA CARNEIRO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 0159/01, DE 21/02/01

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o grupo que trabalhará as ações do concurso público desta Universidade.

PRESIDENTE JOSÉ ANTÔNIO CORDERO DA SILVA

VICE ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES

MEMBROS ANA CLÁUDIA HAGE SOARES

GERSON LOPES RAPOSO

ANDRÉ CLEMENTINO DE OLIVEIRA SANTOS

MARIDALVA RAMOS LEITE

MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

MARIA DE LOURDES SANTOS MELO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, fica convocada a servidora MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0101702-022, lotada no Departamento Acadêmico de Enfermagem Hospitalar, município de Belém, a comparecer a Universidade do Estado do Pará, sito Rua do Uja nº 156, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data desta publicação, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo e para que não se alegue ignorância, este edital foi publicado na forma da lei.

PORTARIA Nº 0052/01, DE 30/01/01

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-011

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER ½ (meia) diária, para deslocamento ao município de São Miguel do Guamá, no dia 23/01/01.

PORTARIA Nº 0126/01, DE 12/02/01

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-011

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B

CONCEDER ½ (meia) diária, para deslocamento ao município de Barcarena, no dia 05/02/01.

PORTARIA Nº 0164/01, DE 21/02/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-III

CONCEDER duas diárias, para deslocamento ao município de Moju, a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 0051/01, DE 30/01/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-III

CONCEDER ½ (meia) diária, para deslocamento ao município de Vigia, a serviço desta Universidade, no dia 22/01/01.

PORTARIA Nº 0135/01, DE 14/02/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-015

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B-III

CONCEDER seis diárias, para deslocamento ao município de Conceição do Araguaia, no período de 31/01 a 05/02/01.

PORTARIA Nº 0137/01, DE 14/02/01

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

MATRÍCULA: 0305260-031

CARGO: REITOR

CONCEDER uma diária, para viagem com destino a Paragominas no dia 16/02/01 a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 0131/01, DE 13/02/01

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

MATRÍCULA: 0305260-031

CARGO: REITOR

CONCEDER ½ (meia) diária, para viagem com destino a Santo Antônio do Tauá, São Miguel do Guamá e Colares, a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 00111/01, DE 07/02/01

NOME DO SERVIDOR: RUBENS LUIS RUFINO SOARES

MATRÍCULA: 8032734-021

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A

CONCEDER ½ (meia) diária, para prestar serviços desta Universidade no Município de Igarapé-Açu.

PORTARIA Nº 0161/01, DE 21/02/01

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO WALTER MORAES FERREIRA

MATRÍCULA: 3183610-010

CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO C

CONCEDER duas diárias, para deslocamento ao município de Moju, a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 0162/01, DE 21/02/01

NOME DO SERVIDOR: JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 3188299-018

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS C

CONCEDER duas diárias, para deslocamento ao município de Moju, a serviço desta Universidade.

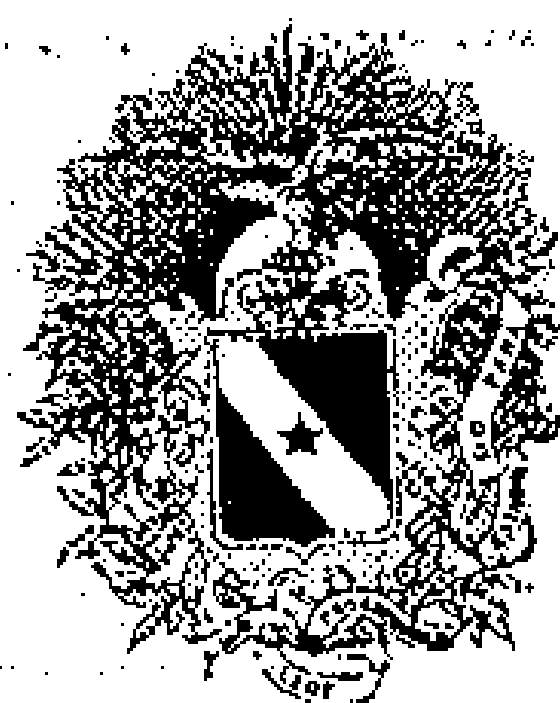
PORTARIA Nº 0146/01, DE 15/02/01

NOME DO SERVIDOR: ELIESER HATHERLY GALVÃO

MATRÍCULA: 3183319-010

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-A

CONCEDER 05 e ½ (cinco e meia) diárias, para visitas de manutenção nos municípios de Conceição do Araguaia e Marabá, no período de 31/01/01 a 05/02/01.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.411

DIÁRIO OFICIAL

0273

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
09 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/99

Parte Contratada: Posto Vydia Ltda, CGC/ME 05013958/0001-30.
Objeto do Contrato Original: Aquisição de gasolina aditivada e óleo diesel para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Dispensa nº 02/99
Valor do Contrato Original: Tomar por base o preço unitário por litro de combustível, para gasolina aditivada e óleo diesel, de R\$-1,30 e R\$-0,622, respectivamente, verificando-se a média variável de consumo mensal de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros, irrecorribéis pelo período da contratação, salvo aumento estabelecido pelo Governo Federal.
1ª T.A. - 26-04-00 - Gasolina Aditivada R\$-1,425 - óleo diesel R\$-0,657
2ª T.A. - 21-06-00 - Gasolina Aditivada R\$-1,300 - óleo diesel R\$-0,622
3ª T.A. - 02-08-00 - Gasolina Aditivada R\$-1,590 - óleo diesel R\$-0,729
4ª T.A. - 02-12-00 -
5ª T.A. - 29-01-00 -
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, considerando o art. 57, II, "d" da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 03-03-2001 a 01-04-2001
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.0320052008-Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.
349040-Combustível e Lubrificantes.
Belém, 02 de março de 2001
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana
Foro: Belém-Pará

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições homologa o resultado final da licitação Tomada de Preços nº 01/2001, que teve como objeto o fornecimento de combustível, à Empresa Correia Comercio Combustível Ltda, vencedora do certame.
Belém, 07 de março de 2001

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 014/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jair da Campo, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53197-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, em face do Convênio SEPLAN nº 85/97 e termo aditivo, assinados em 14.11.97 e 27.05.98.
Belém, 01 de março de 2001.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 015/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no

prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53054-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SESPÁ nº 060/98, assinado em 24.06.98.
Belém, 01 de março de 2001.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 016/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Orlando Canuto Pereira, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53750-2, que trata da tomada de contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, em face do Convênio ASIPAG nº 019/98, assinado em 29.06.98.
Belém, 01 de março de 2001.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 017/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53197-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SETRAN nº 030/97, assinado em 29.12.97.
Belém, 01 de março de 2001.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 001/2001, DE 06 DE MARÇO DE 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor MARIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a contribuição grandiosa e inestimável desse grande homem público à política nacional e às questões sociais;
CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida pública, a ética, a moralidade, a competência e a honestidade no trato das decisões, pautaram seu comportamento;
CONSIDERANDO a brilhante trajetória de sua vida pública e o inmensurável serviço prestado em prol a todo o povo de nosso país;
CONSIDERANDO ainda o especial apoio dado às questões relativas e pertinentes ao nosso Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por sete dias a contar de 06 de março do ano corrente, em memória do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, MARIO COVAS.

PALÁCIO CABANAGEM, 06 DE MARÇO DE 2001.

Deputado **MARTINHO CARMONA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

DESPACHOS DECISÓRIOS

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na PORTARIA Nº 0196/99 datada de 10-12-99, torna público que encontra-se disponível no Balcão dos Usuários, localizado no recinto de atendimento ao público, na sede e nas Unidades Desconcentradas, a Ata Diária dos DESPACHOS DECISÓRIOS em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de Fevereiro de 2001.
Belém, 08 de Março de 2001

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário Geral

FORMDRM-99-03 REV. 01 DATA: 12-04-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/2001

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará, CNPJ 04.825.329/0001-42 e Instituto Amazônia de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal e Empresarial S/C Ltda, CNPJ 02996634/0001-71.
Objeto: prestação de serviços técnicos de depuração de dados através de análise de documentos e dos dados constante do SIARCO das empresas cadastradas na JUCEPA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2001;
Valor do Contrato: R\$ 322.755,40 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), parcelado em 22 parcelas iguais de R\$14.670,70.
Termo Inicial e Final do Contrato: 02/03/2001 à 31/12/2002;
Dotação Orçamentária: 72201.2312501412.071 - Manutenção do Registro de Empresas Mercantis, 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
Data da Assinatura: 02-03-2001
Ordenador da Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho
Presidente da Jucepa.

PORTARIA Nº 039/01

MOTIVO:

Artigo 1º: Designar as servidoras Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco, matrícula nº 2021820-011, Maria Auxiliadora Lima Martins, matrícula nº 2022273-017, Maria Lucrécia Calderaro Miléo, matrícula nº 2021986-019, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, designando como suplentes, respectivamente Maria José Carraluz Jinkings, matrícula nº 2021960-012, Rosário da Conceição Pantoja da Silva, matrícula nº 5045274-033, Júlia Gonçalves Spinelli, matrícula nº 2022150-017.
Artigo 2º: A comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e terá vigência de um ano.
Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir de 22-02-01.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2001

Partes conveniadas: I.A.P.-CNPJ 03319513/0001-58
PREFEITURA MUN. DE MARABÁ -CNPJ 05.853.163/0001-30
Objeto: cooperação cultural-artística no âmbito das artes.
Vigência: 4 anos a partir da data de assinatura
Valor do convênio: sem ônus para as partes
Data da assinatura: 05/03/2001
Foro: Belém



C.C.G. Nº 05.053.020/0001-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO 2000

A Diretoria da ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de seus acionistas o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2000 acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

INDUSTRIAIS

Em 2000 a ALBRAS produziu a quantidade recorde de 366.316 toneladas de alumínio primário, representando um incremento de 8,45% na produção em relação ao ano anterior.

O custo de produção foi superior em 12,3% em relação a 1999, em função basicamente da Alumina e Energia Elétrica que têm seus preços atrelados ao preço de venda do alumínio (LME), sendo que este, em 2000, foi superior em 12,9% comparado com o do ano de 1999.

COMERCIAIS

Foram comercializadas 365.755 toneladas de alumínio assim distribuídas:

ITENS	MERCADO INTERNO	MERCADO EXTERNO	TOTAL
QUANTIDADE VENDIDA (t)	14.112	351.643	365.755
FATURAMENTO (R\$ mil)	39.125	968.722	1.007.847
FATURAMENTO (US\$ mil)	21.363	530.350	551.713

O preço médio de vendas em 2000 foi de US\$1.508,42/t., superior à média do ano de 1999 (US\$1.300,35A), e superior ao preço previsto no orçamento para o ano de 2000 (US\$1.437,00).

Da produção de 2000, foram destinadas 3.188t para confecção dos barramentos utilizados na expansão.

TECNOLOGIA

Devido às melhorias tecnológicas implementadas nas áreas de Redução e Carbono, foi possível elevar a corrente elétrica dos fornos, de 150kA para 160 kA, aumentando desta forma a capacidade de produção da ALBRAS.

Realizada a modernização e automação digital, das plantas de tratamento de gases das Reduções, como melhorias no controle do processo e ganhos de produtividade.

Assinado contrato de Consultoria Técnica Especializada com as Empresas Hydro Aluminium (Noruega) e Welbank Consulting (Nova Zelândia), visando manter a empresa tecnologicamente atualizada e competitiva.

Continua em andamento a obra de expansão da fábrica para produção de mais 40.000t/ano de alumínio, com previsão de conclusão para setembro de 2001.

ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2000 prosseguiu o Plano Plurianual de Melhoria da Produtividade Lingote/Empregado/Ano, conforme quadro abaixo:

ITENS/ANOS	1998	1999	2000
A. PRODUÇÃO (t)	342.381	357.861	366.316
B. EFETIVO EM 31/12	1.393	1.341	1.306
C. MÉDIA EFETIVO/ANO	1.413	1.353	1.326
D. A/C	242,3	264,5	276,3

Concluída a reforma do Hospital São José, na Vila dos Cabanos, construído para atender os empregados da ALBRAS, ALUNORTE e demais empresas e comunidades em geral, através de planos de saúde.

Pelo segundo ano consecutivo a ALBRAS foi eleita uma das "100 MELHORES EMPRESAS PARA VOCÊ TRABALHAR", conforme pesquisa realizada pela revista EXAME.

MEIO AMBIENTE

Os índices de emissão da fábrica foram os mais baixos dos últimos seis anos, como decorrência de procedimentos adequados e investimentos no controle ambiental.

A ALBRAS obteve o Certificado ISO 14001 de qualidade ambiental com zero não conformidades em outubro de 2000, ficando entre uma das poucas indústrias de alumínio no mundo a obter essa certificação.

SEGURANÇA DO TRABALHO

A ALBRAS foi citada no relatório anual de 2000 do International Aluminium Institute (Londres), como o melhor desempenho entre as grandes indústrias de alumínio de todo o mundo em segurança do trabalho, recebendo também reconhecimento de organizações nacionais.

Em 11 de dezembro de 2000 foi registrado o único acidente com afastamento, ocorrido durante o ano, tendo a empresa estabelecido seu recorde histórico de 1.024 dias sem acidente com afastamento, equivalentes a 8.592.196 homens/horas trabalhadas, entre os mais elevados neste segmento.

PREMIAÇÕES

A ALBRAS foi laureada com primeiro lugar na fase estadual do Prêmio CNI de Ecologia nas categorias "Qualidade do Ar", e "Conservação de Insumos de Produção".

Mantido o Certificado ISO 9002 - Auditorias de manutenção (semestrais), pelo BVQI - Bureau Veritas Quality International, com zero não conformidades.

A ALBRAS recebeu o prêmio ABPA - Associação Brasileira de Prevenção de Acidentes, concedido à empresa com melhor desempenho em Segurança do Trabalho, com premiação na categoria "Metalurgia de Metais não Ferrosos" e certificado de mérito devido à redução de taxa de frequência em 1999.

Recebido também o prêmio ABS de Saúde e Segurança do Trabalho da Agência Brasil de Segurança, pelo melhor desempenho em segurança e melhor resultado na atividade de metalurgia do alumínio e suas ligas.

O IAI - International Aluminium Institute, com base nos dados de 1999, indicou a ALBRAS como o melhor desempenho em segurança do trabalho, entre as grandes indústrias de alumínio de todo o mundo.

RELAÇÕES COM AS COMUNIDADES

Foram feitas melhorias em 215 moinhas (máquinas primárias para produção de tijolos), operadas no Município de Abaetetuba eliminando risco de graves acidentes e aumentando a produção. Cerca de 1.500 pessoas foram beneficiadas com as melhorias implementadas pelo grupo de empregados da ALBRAS.

De acordo com a diretoria de Empresa Cidadã, foi realizada a 2ª campanha de doação de sangue na fábrica, sendo coletadas 1308 bolsas, (aproximadamente 523.200 ml) destinadas ao HEMOPA, beneficiando cerca de 5.200 pessoas.

Realizado a reforma total do hospital Municipal da Vila dos Cabanos em parceria com outras empresas.

ECONÔMICO/FINANCEIRAS

Em 18/07/2000, foi publicada a lei 6.307 que prorroga o diferimento do ICMS no ciclo do alumínio pelo prazo de 15 anos.

Foram recuperados impostos durante o ano no valor de R\$ 12,8 milhões.

RESULTADO

O Lucro Líquido do exercício foi de R\$ 111,8 milhões, correspondendo a R\$ 135,50 por lote de mil ações do Capital social em 31.12.2000.

METAS PARA 2001

- Concluir a expansão da fábrica para produção de 400.000t/ano, até setembro de 2001.
- Implementar Sistema de Gestão por Competência até dezembro de 2001.
- Obter certificação BS 8800 - Sistema de Segurança e Saúde Ocupacional em 2001.
- Implantar novas unidades de reciclagem e compostagem de lixo nas comunidades dos municípios vizinhos de Abaetetuba, Igarapé-Miri, Barcarena e Moju.

Barcarena, 17 de janeiro de 2001.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

ATIVO	BALANÇO 2000		BALANÇO 1999	
	2000	1999	2000	1999
CIRCULANTE				
Disponibilidades	5.146	22.624	377.247	495.499
Aplicações financeiras	57.868	55.224	97.090	70.082
Clientes	44.202	19.981	8.076	7.287
Contas a receber de empresas ligadas	1.414	42.572	1.045	1.604
Estoques	103.383	88.662	483.458	574.472
Impostos a recuperar	15.359	6.753		
Despesas antecipadas	16.767	14.602		
Outros	2.862	2.607		
	<u>247.001</u>	<u>253.025</u>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimos compulsórios	6.589	5.768		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	290.060	217.000		
Despesas antecipadas	48.507	40.143		
Depósitos de garantia	23.929	18.377		
Outros	3.835	3.713		
	<u>372.920</u>	<u>285.001</u>		
PERMANENTE				
Investimentos	33	33		
Imobilizado	1.117.518	1.104.571		
Diferido	192.625	277.005		
	<u>1.310.176</u>	<u>1.381.609</u>		
TOTAL DO ATIVO	<u>1.930.097</u>	<u>1.919.635</u>		
			PASSIVO	
			CIRCULANTE	
			Empréstimos e financiamentos	1.048.117
			Fornecedores e empreiteiros	2.125
			Salários e encargos sociais	1.050.242
			Outros	1.106.526
				2.120
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.108.646
			Empréstimos e financiamentos	
			Outros	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
			Capital social	420.706
			Residentes no país	404.208
			Residentes no exterior	824.914
			Capital realizado	109.360
			Reserva especial Lei 8.200/91 - artigo 2º	57.460
			Reserva de reavaliação	(595.337)
			Prejuízos acumulados	396.397
				420.706
				404.208
				824.914
				116.624
				67.374
				(772.395)
				236.517
			TOTAL DO PASSIVO	<u>1.930.097</u>
				<u>1.919.635</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
 (Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	2000	1999
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de produtos	1.007.847	837.850
Outras receitas operacionais	586	881
	1.008.433	838.731
Impostos sobre vendas e outras deduções	(1.638)	(1.113)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.006.795	837.618
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(594.120)	(509.332)
LUCRO BRUTO	412.675	328.286
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:		
Comerciais	(15.391)	(15.434)
Gerais e administrativas	(30.203)	(31.122)
Depreciação e amortização	(13.478)	(11.966)
Outras (inclui provisão para perdas sobre créditos fiscais de ICMS: em 2000 - R\$20.494 e 1999 - R\$52.530)	(5.627)	(42.895)
	(64.699)	(101.417)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS:	347.976	226.869
Despesa financeira líquida	(108.880)	(88.837)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(51.798)	(143.486)
Amortização da perda cambial diferida (CVM294/99)	(86.727)	(190.759)
	(247.405)	(423.082)
RESULTADO OPERACIONAL	100.571	(196.213)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO	(1.575)	(7.070)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	98.996	(203.283)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:		
Corrente	(60.277)	-
Diferido	73.060	101.077
	12.783	101.077
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	111.779	(102.206)
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES	135,50	(123,90)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
 (Em milhares de reais)

	2000	1999
ORIGEM DOS RECURSOS		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	111.779	(102.206)
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Variações monetárias e cambiais líquidas referentes aos ativos e passivos de longo prazo	46.592	103.329
Depreciação e amortização	67.919	62.168
Amortização da perda cambial diferida - CVM 294/99	86.727	190.759
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(73.060)	(101.077)
Reserva de capital - incentivo fiscal	48.101	-
Prejuízo na realização de itens do ativo permanente	1.999	7.098
Recursos oriundos das operações	290.057	160.071
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	16.814	19.231
Venda de itens do ativo permanente	2.089	4.641
Captação de empréstimo de longo prazo	54.983	-
Diminuição do realizável a longo prazo	-	2.944
TOTAL DAS ORIGENS	363.943	186.887
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	77.899	21.379
Adições ao diferido	9.402	5.103
Diferimento das perdas cambiais do curto prazo	-	135.173
Empréstimos e financiamentos transferidos de longo para curto prazo	163.019	148.849
Aumento do realizável a longo prazo	28.633	-
Diminuição do exigível a longo prazo	-	2.043
TOTAL DAS APLICAÇÕES	278.953	312.547
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	84.990	(125.660)
REPRESENTADA POR		
Aumento (diminuição) do ativo circulante	(6.024)	16.674
Diminuição (Aumento) do passivo circulante	91.014	(142.334)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	84.990	(125.660)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
 (Em milhares de reais)

	RESERVAS DE CAPITAL					TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 ARTIGO 2º	RESERVA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldos em 1 de janeiro de 1999	824.914	125.411	-	77.460	(689.062)	338.723
Realização de reservas	-	(8.787)	-	(10.086)	18.873	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	(102.206)	(102.206)
Saldos em 31 de dezembro de 1999	824.914	116.624	-	67.374	(772.395)	236.517
Realização de reservas	-	(7.264)	-	(9.914)	17.178	-
Incentivo fiscal	-	-	48.101	-	-	48.101
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	111.779	111.779
Compensação de prejuízos acumulados	-	-	(48.101)	-	48.101	-
Saldos em 31 de dezembro de 2000	824.914	109.360	-	57.460	(595.337)	396.397

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



ALBRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em milhares de reais, exceto cotações de moedas em reais, valores em outras moedas e valor nominal por ação)

1. OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

A Companhia foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivo principal a industrialização e a comercialização de lingotes de alumínio. O Projeto ALBRAS teve a sua construção iniciada em 1981 e a sua implantação foi programada em duas etapas de 160.000 toneladas/ano cada uma. Na primeira fase, a ativação das cubas eletrolíticas iniciou-se em julho/85 e atingiu a plena capacidade em dezembro/86. A construção da 2ª fase foi iniciada em outubro/87 e a ativação das cubas eletrolíticas ocorreu de maio/90 a fevereiro/91. Em 1993, devido a melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida, passando de 320.000 para 345.000 toneladas/ano. Adicionalmente, a Companhia está fazendo uma expansão de seu parque industrial, que resultará em um incremento de produção de aproximadamente 40.000 toneladas/ano a partir de 2002.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações:

- a) **Aplicações financeiras** - São registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
- b) **Clientes** - São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.
- c) **Estoques** - Avaliados ao custo médio de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.
- d) **Imobilizado** - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido de reavaliação em 1993, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes taxas anuais de depreciação: edificações - 2,5%; pátios operacionais - 2,5%; vias de acesso - 2,5%; instalações - 2,86%; máquinas, equipamentos e tecnologia - 10%; veículos - 20%; móveis e utensílios - 10% e outros ativos - 11%.
- e) **Diferidos** - Os custos e despesas estão sendo amortizados em até 10 anos, a partir do início das operações.

3. SALDOS COM EMPRESAS LIGADAS

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2000		1999	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	4.924	293	21.553	214
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	-	395	33.847	751
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	851	30.069	1.446	16.189
ITACO - Rio Doce Co. Ltd.	40.652	-	19.917	-
Nippon Amazon Aluminium Company - NAAC	-	482.594	-	616.518
Rio Doce International Finance	563	-	-	-
	<u>46.990</u>	<u>513.351</u>	<u>76.763</u>	<u>633.672</u>

Esses saldos com empresas ligadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2000		1999	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo circulante:				
Clientes	40.652	-	19.917	-
Disponibilidades	4.924	-	14.274	-
Contas a receber de empresas ligadas	851	-	42.572	-
Outros	563	-	-	-
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos	-	120.780	-	123.528
Fornecedores e empreiteiros	-	30.069	-	16.189
Outros	-	688	-	965
Exigível a longo prazo - empréstimos e financiamentos	-	361.814	-	492.990
	<u>46.990</u>	<u>513.351</u>	<u>76.763</u>	<u>633.672</u>

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com empresas ligadas são os seguintes:

	2000		1999	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de produtos - alumínio:				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	495.428	-	407.623	-
ITACO - Rio Doce Co. Ltd.	473.294	-	372.844	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	-	-	34.802	-
Compra de matéria prima da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	-	253.531	-	212.846
Comissão de vendas - Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	-	6.280	-	8.444
Financeiras e variações monetárias e cambiais:				
Nippon Amazon Aluminium Company Ltd. - NAAC	-	22.319	-	215.488
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	867	-	-	12.446
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.	-	302	-	-
	<u>969.589</u>	<u>282.432</u>	<u>815.269</u>	<u>449.224</u>

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2000	1999
Receita operacional bruta - venda de produtos	968.722	815.269
Custo dos produtos vendidos	(253.531)	(212.846)
Despesas comerciais	(6.280)	(8.444)
Resultado financeiro líquido e variações monetárias e cambiais	(21.754)	(227.934)

4. ESTOQUES

	2000	1999
Produtos acabados	28.968	27.894
Produtos em elaboração	24.535	24.210
Matéria-prima	12.537	10.085
Material de consumo	24.866	20.125
Materiais em trânsito e outros	12.477	6.348
	<u>103.383</u>	<u>88.662</u>

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2000	1999
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	12.493	5.915
Imposto de renda retido na fonte	2.822	125
Outros	44	713
	<u>15.359</u>	<u>6.753</u>

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Representa crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

São as seguintes as alíquotas referentes a tributação desses impostos:

	25%
Imposto de renda	
Contribuição social:	
até abril de 1999	8%
de maio de 1999 a janeiro de 2000	12%
de fevereiro de 2000 a dezembro 2002	9%
de 2003 em diante	8%

Tais percentuais diferenciados resultaram em uma alíquota média ponderada de tributação de 33,55% (33,36% em 1999), calculada de acordo com o período no qual a Companhia espera gerar resultados tributáveis futuros. Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2000	1999
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	98.996	(203.283)
Receita (despesa) de imposto de renda e da contribuição social calculados à alíquota efetiva	(33.213)	67.815
Ajustes:		
Itens permanentes	(6.333)	(4.200)
Provisão para realização - reversão	52.329	37.462
Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>12.783</u>	<u>101.077</u>

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:

	2000	1999
Prejuízos fiscais	392.725	392.668
Base negativa de contribuição social	46.221	51.759
Diferenças temporárias:		
Efeitos tributários sobre o diferimento da perda cambial (CVM 294/99)	(57.638)	(86.795)
Outros	14.578	17.523
	<u>395.886</u>	<u>375.155</u>
Provisão para realização	(105.826)	(158.155)
Total	<u>290.060</u>	<u>217.000</u>

A Administração acredita que a Companhia irá gerar lucros tributáveis no futuro que possibilitem a utilização de parte de seus prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. Dessa forma, é constituída uma provisão para perdas somente sobre a parcela que a Companhia acredita ser irre recuperável através de tal expectativa de lucros futuros. A reversão de parte da provisão está relacionada com a redução do prazo de expectativa de geração de lucros tributários.

Adicionalmente, a Companhia obteve junto a SUDAM isenção do recolhimento do imposto de renda sobre o lucro de exploração, limitada a 320.000 toneladas/ano até o ano 2003, sendo a parcela correspondente a essa isenção creditada em reserva de capital.

7. IMOBILIZADO

	2000			1999		
	Custo e Reavaliação	Depreciação Acumulada	Líquido	Custo e Reavaliação	Depreciação Acumulada	Líquido
Terenos	1.352	-	1.352	1.352	-	1.352
Edificações	503.364	(212.420)	290.944	509.808	(201.969)	307.839
Pátios operacionais	62.950	(25.833)	37.117	62.926	(24.251)	38.675
Vias de acesso	24.623	(8.674)	15.949	24.623	(8.045)	16.578
Instalações	1.323.877	(687.951)	635.926	1.321.948	(651.051)	670.897
Máquinas, equipamentos e Tecnologia	133.186	(115.769)	17.417	131.335	(112.113)	19.222
Veículos	8.142	(4.990)	3.152	6.582	(4.619)	1.963
Móveis e utensílios	17.089	(10.623)	6.466	16.788	(9.428)	7.360
Outros	38.538	(15.182)	23.356	33.987	(12.326)	21.661
Imobilizado em curso	85.839	-	85.839	19.024	-	19.024
	<u>2.198.960</u>	<u>(1.081.442)</u>	<u>1.117.518</u>	<u>2.128.373</u>	<u>(1.023.802)</u>	<u>1.104.571</u>

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado, exclusivamente, nas operações relacionadas ao alumínio. A Administração da Companhia acredita que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 4 - (CONTINUAÇÃO)

8. DIFERIDO

	2000	1999
Despesas Diferidas:		
Despesas pré-operacionais e outras	133.163	123.761
Amortização acumulada	(113.990)	(106.935)
	19.173	16.826
Varição Cambial (CVM 294/99):		
Varição cambial líquida	450.938	450.938
Amortização acumulada	(277.486)	(190.759)
	173.452	260.179
Diferido líquido	192.625	277.005

A Companhia, exercendo permissão contida na Deliberação nº 294 de 26 de março de 1999 da CVM, registrou em conta do ativo diferido o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999. A amortização está sendo efetuada proporcional à liquidação das contas de balanço que deram origem a essa variação cambial.

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2000		1999	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
NO PAÍS				
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES				
Principal - Empréstimos vencíveis entre janeiro de 2001 e outubro de 2007, equivalentes a US\$336,858 mil (US\$356,329 mil em 31.12.1999)	38.075	620.617	34.835	602.639
Encargos decorridos	9.665	-	9.354	-
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (Expansão)				
Principal - Empréstimos vencíveis entre novembro de 2002 e abril de 2010, equivalentes a US\$30,135 mil	-	58.926	-	-
Encargos decorridos	1.060	-	-	-
Antecipações de Cambiais				
Principal - Equivalentes a US\$103,381 mil (US\$178,236 mil em 31.12.1999)	202.152	-	318.865	-
Encargos decorridos	843	-	5.383	-
TOTAL NO PAÍS	251.795	679.543	368.437	602.639
NO EXTERIOR				
Nippon Aluminium Co. Ltd. - NAAC				
Principal - Empréstimos vencíveis entre junho de 2001 e dezembro de 2004, equivalentes a JPY 28.237.000 mil (JPY 35.293.000 mil em 31.12.1999)	120.530	361.814	123.191	492.990
Encargos decorridos	250	-	337	-
LARON				
"Swap transactions" vencível em 2001: US\$9,855 mil	19.271	-	-	-
JPY1,058,400	(18.080)	-	-	-
Encargos decorridos	237	-	-	-
AIG International Inc.				
"Swap Transactions With Participation" abrangendo período entre março de 1999 a dezembro de 2003: US\$138,690 mil (US\$206,580 mil em 31.12.99)	90.397	180.798	92.393	277.179
JPY15.876,000 mil (JPY21.168,000 mil em 31.12.99)	(90.397)	(180.798)	(92.393)	(277.179)
Encargos do contrato	3.244	6.760	3.534	10.897
TOTAL NO EXTERIOR	125.452	368.574	127.062	503.887
TOTAL GERAL	377.247	1.048.117	495.499	1.106.526

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros. Os vencimentos anuais da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2000 são os seguintes:

2002	164.421
2003	269.982
2004	267.624
2005	146.871
2006 em diante	199.219
	1.048.117

As taxas de juros da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2000 são:

até 5,0 %	361.814
de 5,1% a 7,25 %	686.303
	1.048.117

GARANTIAS:

Obrigações de Hedge junto ao AIG e ao J. Aron: Fiança do Banco do Brasil S.A. e fiança da CVRD, no valor de R\$29.331 mil, (equivalentes a US\$15.000 mil) bem como depósito em garantia colateral, cujo o saldo monta a R\$23.929 mil em 31 de dezembro de 2000 (R\$18.337 mil em 1999), na conta de depósitos em garantia no realizável a longo prazo.

Obrigações junto a NAAC: Aval do Tesouro Nacional.

Obrigações junto ao BNDES: Fiança da CVRD; hipoteca do seu conjunto industrial e em segunda hipoteca, o conjunto industrial da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Obrigações junto ao BNDES (Expansão): Garantia da CVRD no montante igual ao saldo devedor do financiamento.

A ALBRAS tem seu conjunto industrial em segunda hipoteca, como garantia de empréstimo concedido pelo BNDES à ALUNORTE, que conta com fiança da CVRD.

Visando reduzir o risco das flutuações do iene perante o dólar americano, a dívida da ALBRAS, naquela moeda, foi reestruturada a partir de 1994, tendo sido implementada até o final do exercício de 1995, as seguintes medidas:

- Renegociação junto ao BNDES alterando o indexador da dívida de iene para dólar americano.
- Contratação de "Swap Transactions With Participation" com o AIG International Inc.
- Contratação de operações de "Call Options", com "Strike Price" variando entre 87,50 e 89,00 ienes por dólar, como segue:

Banco	Período para opções	31.12.00		31.12.99	
		JPY Mil	US\$ Mil	JPY Mil	US\$ Mil
AIG International Inc.	27.03.2001 a 27.12.2003	6.019.225	68.372	8.202.645	93.173

Os custos incorridos nas operações de hedge, no valor de R\$40.460 em 31 de dezembro de 2000 (R\$53.449 em 1999) são classificadas em despesas antecipadas no ativo circulante e realizável a longo prazo e são amortizados pro-rata temporis pelos prazos dos contratos.

A variação anual dos principais indexadores que afetam os resultados da Companhia foram as seguintes:

	Cotação em R\$		Variação %	
	31.12.00	31.12.99	2000	1999
Dólar americano - US\$	1,9534	1,7890	9,30	48,01
Iene - JPY	0,0170820	0,0174590	(2,16)	62,5

FINANCIAMENTO BNDES PARA PROJETO DE EXPANSÃO:

A Companhia obteve em 2000 do BNDES, financiamento para expansão da sua planta industrial, no montante total de R\$12,015, a ser liberado em parcelas de acordo com o fluxo de caixa do projeto da referida expansão (até 31 de dezembro de 2000, o BNDES já liberou o montante total de R\$54.983).

O principal terá vencimento mensal entre novembro de 2002 e abril de 2010 e os juros vencerão trimestralmente entre julho de 2000 até outubro de 2002 e mensalmente de novembro de 2002 até abril de 2010.

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto por 824.914.100 ações ordinárias, sendo 420.706.191 de Classe "A" e 404.207.909 de Classe "B", com valor nominal de R\$1,00 por ação.

As ações são inconvertíveis entre si. As ações ordinárias classe "A" sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

A Companhia possui capital estrangeiro representado por ações ordinárias classe B, registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$229.745 mil e Y 6.394.733 mil.

Os administradores estão propondo aos acionistas a compensação de parte dos prejuízos acumulados com o saldo da reserva de Isenção de Imposto de Renda.

11. RESERVA DE REAVIAÇÃO E RESERVA ESPECIAL LEI 8.200/91 - ARTIGO 2º

A realização destas reservas é reconhecida contabilmente, compensando prejuízos acumulados, na proporção da depreciação e da baixa dos respectivos bens reavaliados. Os valores destas reservas estão registrados no patrimônio líquido sem os efeitos tributários correspondentes.

12. COBERTURA DE SEGUROS

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores que a gerência considerou suficientes para cobertura de eventuais riscos

Descrição	Tipo de seguro	Limites máximo de indenização em
		31 de dezembro de 2000
Bens/Interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão, roubo e lucros cessantes	1.075.470
Responsabilidades	Responsabilidade Civil	5.400

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Em decorrência de suas atividades de comercialização de alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo derivativos, com o objetivo de gerenciar os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2000 aproximadamente 232.189 toneladas estavam comprometidas com estas operações e os instrumentos utilizados são sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Vencimento Final	Ganho (Perda) não realizados
Swap condicional	37.189	Dezembro/2001	(5.127)
Calls vendidas	87.000	Dezembro/2001	(10.199)
Puts compradas	42.000	Dezembro/2003	4.000
Calls condicionais	36.000	Dezembro/2003	(565)
Swap	20.000	Dezembro/2006	2.268
Total	232.189		(9.623)

A perda líquida não realizada de R\$9.623 representa o valor atual a pagar caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2000.

Tem sido política da Companhia liquidar todos os contratos através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos, a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

14. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTINGÊNCIAS

a) A Companhia é supridora de energia elétrica pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE,



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 5 - (CONCLUSÃO)

(empresa pública do setor de energia), através de contrato de fornecimento de longo prazo com validade até 2004.

b) A Companhia está obrigada contratualmente a comprar 9.703 mil toneladas métricas de alumina da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. (companhia do grupo controlador), a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

2001	245.602
2002	245.602
2003	245.602
2004	245.602
2005	245.602
2006 em diante	2.456.025
	<u>3.684.035</u>

Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 345 mil toneladas anuais de alumínio a seus acionistas, a valor de mercado, representando um compromisso anual de R\$1.057.000, aproximadamente.

c) Existem contingências legais sobre as quais a Companhia e seus consultores legais são de opinião de que não existe suporte legal contra a Companhia, e, por essa razão, nenhuma provisão para contingências foi contabilizada.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

As exportações realizadas pela Companhia têm as seguintes destinações:

	2000	1999
Japão	495.428	407.623
Europa	473.294	407.646
	<u>968.722</u>	<u>815.269</u>

LUIZ PAULO MARINHO NUNES
DIRETOR PRESIDENTE

EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI
DIRETOR

SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO VANNI
GERENTE DE CONTROLE E SISTEMAS

TAKESHI MAEDA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

KEIJI NAGANO
DIRETOR

ENIO DE CARVALHO
CONTADOR - CRC - RJ 40.600-0-S-PA
CPF 502.812.597-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Barcarena - Pará

Deloitte Touche
Tohmatsu
▲

Examinamos os balanços patrimoniais da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., levantados em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Conforme descrito na nota 8, a Companhia, exercendo permissão contida na Deliberação nº 294 de 26 de março de 1999 da CVM, registrou em conta do ativo diferido o resultado da perda cambial líquida apurada no trimestre findo em 31 de março de 1999. As práticas contábeis requerem que as variações cambiais sejam registradas no resultado do período em que ocorrem. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2000 e 1999, o ativo diferido está aumentado em R\$173.452 mil e R\$260.179 mil, respectivamente; o patrimônio líquido está aumentado em R\$148.154 mil e R\$222.233 mil, respectivamente, líquido dos efeitos tributários; o lucro líquido do exercício de 2000 e o prejuízo líquido do exercício de 1999 estão diminuídos em R\$74.079 mil e R\$222.233 mil, respectivamente, líquidos dos efeitos tributários.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 2000 e 1999, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP 11.609 S/RJ

MARCELO C. ALMEIDA
Contador
CRC-RJ 36.206-3

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 029/2001-GAB/HEMOPA, 07 de março de 2001.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Fundação, com investidura de 01 (um) ano, a contar da data desta portaria, conforme a faculdade contida no art. 51 desta Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

Hélder Luiz Silva Pantoja

Presidente

Maria do Socorro Ferreira e Ferreira

Rosana dos Santos Brandão

Iêda Solange Pinto

Luiz Alberto Monteiro Leite

II - De-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, 07 de março de 2001.

Dr.ª LUCIANA MARADEI PEREIRA
Presidente Da Fundação - Hemopa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 5ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 001/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 03.837.521/0001-11.

CONTRATADA: ANA CLÁUDIA MARIZ FRAZÃO, CIC/MF Nº 323.837.542-34.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: LOCAÇÃO PARA PINS NÃO

RESIDENCIAIS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 1569, SANTARÉM, PARÁ, PARA SERVIR DE SEDE DO HEMONÚCLEO REGIONAL DA FUNDAÇÃO HEMOPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 10.200.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:

04.01.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.03.99 - R\$ 10.719,24

28.02.00 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.03.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 04.03.01 / 04.03.02

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 10.719,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.101012201252900000.349036

DATA DA ASSINATURA: 02.03.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 5ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 031/99

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 03.837.521/0001-11.

CONTRATADA: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM SEDE NA RUA COLUMBUS Nº 282, SÃO PAULO, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº 47.334.701/0001-20.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (100 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON - 300 ULPART 235 300), CAIXAS COM 504 UNIDADES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 18.500,00.

DATA E VALOR DO ADITIVO ANTERIOR:

02.03.00 - R\$ 18.500,00

02.06.00 - R\$ 18.500,00

02.09.00 - R\$ 18.500,00

01.12.00 - R\$ 18.500,00

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO 160 CAIXAS DE PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON - 300 ULPART 235 300, CAIXAS COM 504 UNIDADES.

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 MESES (CLÁUSULA DÉCIMA).

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 02.03.01 / 02.09.01

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 29.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003000000.90101.10302008126950000.349030

DATA DA ASSINATURA: 02.03.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM, PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 2ª TA

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 025/00

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 03.837.521/0001-11.

CONTRATADA: ASEM - NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM

SEDE NA RUA LISBOA Nº60, ITAPECIRICA DA SERRA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº49.601.107/0001-84.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TUBOS DE MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº009/00.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-76.800 (600 TUBOS DE MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS).
 DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:
 12.12.00 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO 750 TUBOS DE MICROCUVETAS DESCARTÁVEIS)
 TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 11.03.01 / 11.09.01
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$-96.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030.
 DATA DA ASSINATURA: 02.03.01
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM.PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª TA
 Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 034/00
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE BUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
 CONTRATADA: UNIÃO COMERCIAL LTDA, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº1576, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº22.951.362/0001-09.
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (24.000 - EQUIPOS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE)
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº010/00.
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-24.000
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO 24.000 EQUIPOS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE.
 TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 06.03.01 / 06.06.01
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$-23.952,06
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030.
 DATA DA ASSINATURA: 02.03.01
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
 FORO: BELÉM.PARÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: Nº059/00, DE 23.01.01**

I - DE ACORDO COM O PARECER DA AJUR, E EM CONSEQUÊNCIA AUTORIZO A COMPRA DIRETA DOS PRODUTOS PARA EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS (PROPOSTA COMERCIAL GR01000014/00, 23.02.01), ATRAVÉS DA TÉCNICA DE GEL-CENTRIFUGAÇÃO, SEM CERTAME LICITATÓRIO, JUNTO A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, UMA VEZ QUE A MESMA DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA REPRESENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO DA DIAMED A/G CRESSIER - SUÍÇA, SEM SIMILARIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 II - PUBLIQUE-SE
 BELÉM.PA, 08 DE MARÇO DE 2001.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
 PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

INTERNET: www.ioepa.com.br

**CENTRO DE PERÍCIAS
 CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIÁRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2001 - GAB. DG/CPC RC DE 16/02/2001
 SERVIDOR: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO - CPF: 049.126.592-15, MAT: 5156823-017
 Diárias: 02 (duas) no período de 23 a 24/02/2001
 Destino: São Geraldo do Araguaia e Marabá
 Objetivo: realizar tarefas inerentes a este Centro

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/01 - GAB D.G CPC RC DE 21/02/2001
 SERVIDOR: RENATO AUGUSTO R. DE MELO - CPF: 121.813.902-15, MAT: 5129907-011
 MARIA JOSÉ F. MENEZES - CPF: 033.254.312-91, MAT: 0701491-017
 ANGELA R. DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 849.467.177-49, MAT: 5156688-010
 EDYR JOSÉ DE CARVALHO E SILVA - CPF: 011.426.072-91, MAT: 0062022-017
 Diárias: 04 (quatro) no período de 23 a 26/02/2001
 Destino: Mosqueiro
 Objetivo: realizar a Operação Carnaval
 SERVIDOR:
 ANTONIO CARLOS DA S. MARQUES - CPF: 177.538.642-20, MAT: 5449618-010
 LILIAN JANE ARGOLO PAREDES - CPF: 227.401.982-72, MAT: 5129990-018
 CELSTE RODRIGUES HORGUCHI - CPF: 260.576.972-17, MAT: 5205212-016
 MARIA BETÂNIA M. LISBOA - CPF: 263.007.962-72, MAT: 5129605-010
 Diárias: 04 (quatro) no período de 23 a 26/02/2001
 Destino: Salinópolis
 Objetivo: realizar a Operação Carnaval

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2001 - GAB D.G CPC RC DE 23/02/2001
 SERVIDOR:
 JOSÉ I. DA COSTA NAVEGANTES - CPF: 143.691.172-91, MAT: 5205239-025
 RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM - CPF: 032.389.892-00, MAT: 5156700-017
 NATANAEL SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 378.081.332-72, MAT: 5129168-013
 RAIMUNDO N. DA SILVA CORDOVIL - CPF: 083.594.232-53, MAT: 0069930-010
 Diárias: 1/2 (meia), no período de 06/03/2001
 Destino: Santo Antonio do Tauá
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição
 SERVIDOR:
 RUY MONTEIRO HARTERY - CPF: 088.856.732-04, MAT: 5006953-023
 EUCLIDES SOARES CARNEIRO - CPF: 135.954.586-53, MAT: 5282187-025
 JOSÉ FERNANDO DA C. ALVES - CPF: 223.360.012-68, MAT: 0702137-010
 MANOEL BONIFÁCIO DE ARAÚJO - CPF: 059.617.342-34, MAT: 0702480-18
 Diárias: 1/2 (meia), no período de 07/03/2001
 Destino: Augusto Corrêa
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição

SERVIDOR:
 ROSA M. DE OLIVEIRA BARROS - CPF: 048.133.162-04, MAT: 0723983-043
 RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM - CPF: 032.389.892-00, MAT: 5156700-017
 NATANAEL SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 378.081.332-72, MAT: 5129168-013
 Diárias: 01 (uma), no período de 08 a 09/03/2001
 Destino: Paragominas
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição
 SERVIDOR:
 RAIMUNDO N. DA SILVA CORDOVIL - CPF: 083.594.232-53, MAT: 0069930-010
 MANOEL BONIFÁCIO DE ARAÚJO - CPF: 059.617.342-34, MAT: 0702480-18
 Diárias: 1/2 (meia), no período de 09.03.01
 Destino: Paragominas
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição
 SERVIDOR:
 JACQUELINE C. NAVEGANTES - CPF: 295.293.362-68, MAT: 5205131-016
 EUCLIDES SOARES CARNEIRO - CPF: 135.954.586-53, MAT: 5282187-025
 JOSÉ FERNANDO DA C. ALVES - CPF: 223.360.012-68, MAT: 0702137-010
 RAIMUNDO N. DA SILVA CORDOVIL - CPF: 083.594.232-53, MAT: 0069930-010
 Diárias: 1/2 (meia), no período: 12.03.01

Destino: Santa Luzia
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2001 - GAB D.G CPC RC DE 07/03/2001
 SERVIDORES:
 EUALT OLIVEIRA - CPF: 000.066.022-15, MAT: 0080969-029
 JONES MOTA SANTOS - CPF: 063.565.242-00, MAT: 5342414-029
 ANTONIO JOSUÉ R. DE CASTRO - CPF: 280.357.712-72, MAT: 5129133-016
 ROANBERGES B. DE NAZARÉ - CPF: 185.359.652-53, MAT: 0071846-011
 Diárias: 01 (uma), no período de 14/03/2001
 Destino: São Domingos do Capim
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição
 SERVIDORES:
 EUALT OLIVEIRA - CPF: 000.066.022-15, MAT: 0080969-029
 JONES MOTA SANTOS - CPF: 063.565.242-00, MAT: 5342414-029
 MANOEL ROQUE MODESTO - CPF: 085.835.672-72, MAT: 0062251-010
 Diárias: 02 (duas), no período de 19 e 20/03/2001
 Destino: Salvaterra
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição
 SERVIDORES:
 MÁRIO ROBERTO O. BENONE - CPF: 019.370.902-30, MAT: 0055263-010
 PAULO BENTES - CPF: 152.820.072-15, MAT: 5156785-014
 MACHZANOR R. DA COSTA - CPF: 157.429.032-00, MAT: 5158184-013
 Diárias: 01 (uma), no período de 21/03/2001
 Destino: Altamira
 Objetivo: realizar atividades inerentes à Instituição

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 Diretor Geral

FÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012-CRH DE 07/03/2001
 O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias referente a Março/2001, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/03/2001 a 30/03/2001.
 Médicos Legistas:
 HENRIQUE RODRIGUES DIAS, matrícula nº 5205247-011
 JOSÉ MARTINS DE MIRANDA NETO, matrícula nº 5080070-043
 Peritos Criminais:
 EVALDO JÚLIO FERREIRA SOARES, matrícula nº 5233038-013
 ARMANDO BOULHOSA NASSAR, matrícula nº 5449600-016
 JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, matrícula nº 5156823-017
 JORGE TEÓFILO DE BARROS LOPES, matrícula nº 5232996-011
 STÉLIO JOSÉ BATISTA LOPES, matrícula nº 5156742-017
 VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA, matrícula nº 5129818-010
 NAIR CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 0728977-030
 VALDOMIRO DE BRITO LIMA, matrícula nº 5233011-010
 CARLOS EDUARDO ALTMAN FERREIRA, matrícula nº 5156661-017
 MARA SILVIA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0702986-027
 LUIZ WALTER CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 5094941-026
 STAEL REJANE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5233070-010

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 Diretor Geral

LICENÇA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014-CRH DE 07/03/2001
 O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e, CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 1763/01 de 06.03.2001, da Perícia Médica.
 RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 90 (noventa) dias de Licença Saúde, a servidora ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0081337-027, lotada neste Centro de Perícias, no período de 03.02.01 a 03.05.2001.
 ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
 Coordenador Geral de Administração e Finanças



Ano XIX da IOE
11^ª da República
Nº 29.411

DIÁRIO OFICIAL

0281

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
09 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - locação de Máquina Fotocopiadora RICOH, Modelo 4220, com volume mensal de 20.000 (vinte mil) cópias.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL - R\$ 3.822,00 (Três mil, oitocentos e vinte e dois reais).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 7.644,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.03.2001 à 01.03.2002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21.122.0125.2902 - Manutenção Serviços Administrativos Gerais
349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2001
ORDENADOR: RONALDO BARATA - Presidente
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cargo: Assistente Técnico Matrícula: 3165604-015
Local: Barcarena Período: 09.03.2001
Objetivo: Para tratar assuntos referentes à Comissão de Sindicância.
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDA DO SOCORRO LOBO DO NASCIMENTO
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3166902-011
Local: Barcarena Período: 09.03.2001
Objetivo: Para tratar assuntos referentes à Comissão de Sindicância.
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula: 3167615-018
Local: Barcarena Período: 09/03/2001
Objetivo: Conduzir os servidores
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência - PORTARIA Nº 1271/2000

Servidor: ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO Matrícula: 3166708-014
Cargo: Geógrafo
Local: Rondon do Pará e São Miguel do Guamá
Período: 12.03 a 10.04.2001
Objetivo: Para efetuar levantamentos Cartoriais
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3167232-017
Local: Rondon do Pará e São Miguel do Guamá
Período: 12/03 a 10.04.2001
Objetivo: Para efetuar levantamentos Cartoriais
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011
Local: Rondon do Pará e São Miguel do Guamá
Período: 12.03 a 10.04.2001
Objetivo: Conduzir servidores
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência - PORTARIA Nº 1271/2000

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Convênio firmado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura no Estado do Pará - FETAGRI.
ONDE SE LÊ: O Elemento de Despesa 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LEIA-SE: 349035 - Serviços de Consultoria.

PORTARIA Nº 511/2001 DE, 08 DE MARÇO DE 2001
Servidor: LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLERO
Cargo: Advogada Matrícula: 5093856-010
Local: Rondon do Pará e São Miguel do Guamá
Período: 12.03 a 10.04.2001
Objetivo: Para efetuar levantamentos Cartoriais
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
Cargo: Assessora Matrícula: 3341623-070
Local: Rondon do Pará e São Miguel do Guamá
Período: 12.03 a 10.04.2001
Objetivo: Para efetuar levantamentos Cartoriais
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)

PORTARIA Nº 513/2001 BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2001
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170578-014
Local: Marabá Período: 15 a 26.03.2001
Objetivo: Para efetuar fiscalização topográfica
Nº de Diárias: 11 1/2
Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência - PORTARIA Nº 1271/2000

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 510/2001 DE, 07 DE MARÇO DE 2001
Servidor: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
Cargo: Advogada Matrícula: 0401056-020
Local: Barcarena Período: 09.03.2001
Objetivo: Para tratar assuntos referentes à Comissão de Sindicância
Nº de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS)
Servidor: CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2000/120862	Adelino da Silva Malcher	S/D	26ha.71a.47ca.	Moju	00356/2001
1997/183197	Antonio Gonçalves	Sítio Primavera	16ha.02a.60ca.	Moju	00359/2001
1997/183695	Antonio Maia	Sítio Sto. Antonio	15ha.59a.10ca.	Moju	00360/2001
1997/126452	Armando Drews	Sítio Vidéria	29ha.05a.03ca.	Moju	00361/2001
1997/183631	Armando Ferreira de Castro	Sít. São Sebastião	28ha.96a.66ca.	Moju	00362/2001
1996/84217	Ascendino da Trindade Algálias	S/D	25ha.09a.80ca.	Moju	00363/2001
2000/113295	Balbina de Nazaré de Souza Araújo	S/D	40ha.35a.43ca.	Moju	00364/2001
2000/237373	Benedita Cardoso Moraes	S/D	14ha.96a.20ca.	Moju	00365/2001
2000/125607	Benedito Lima de Oliveira	Sítio Fê em Deus	23ha.93a.69ca.	Moju	00366/2001
2000/109702	Benta Cuimar	Sítio Dona Benta	25ha.62a.92ca.	Moju	00367/2001
2000/136052	Benta Cuimar Gonçalves	Sítio Santa Galo	31ha.06a.96ca.	Moju	00368/2001
1997/183687	Crescência Gonçalves Maia	S/D	17ha.63a.86ca.	Moju	00369/2001
2000/237347	Delorisano Henderson e Silva Neto	S/D	42ha.51a.75ca.	Moju	00370/2001
2000/109896	Dinatel Maia Maciel	Sítio Bom Futuro	19ha.43a.67ca.	Moju	00371/2001
2000/109740	Dinamar Maia Maciel	Sítio Santa Maria	23ha.78a.63ca.	Moju	00372/2001
1996/84214	Edilson da Trindade Algálias	S/D	25ha.05a.09ca.	Moju	00373/2001
2000/126483	Eldinair Maciel Martins	Sítio São Tomé	50ha.82a.91ca.	Moju	00374/2001
2000/110176	Eleotério Malcher Pojo	S/D	31ha.23a.67ca.	Moju	00375/2001
2000/130638	Elias Rodrigues Neto	Sítio Bom Jesus II	25ha.00a.93ca.	Moju	00376/2001

2000/200765	Elias Salgado Marques	S/D	25ha.85a.84ca.	Moju	00377/2001
2000/109666	Elyria Maria Batista	Sítio Só Deus é o Senhor	23ha.87a.90ca.	Moju	00378/2001
2000/125638	Ervilado Sucupira Lima	Sítio Bom Futuro II	51ha.09a.56ca.	Moju	00379/2001
2000/113511	Francisco de Assis Lemos da Silva	Sítio São Francisco	59ha.62a.13ca.	Moju	00380/2001
2000/174365	Francisco de Assis da Silva Santos	S/D	19ha.20a.60ca.	Moju	00381/2001
2000/120885	Francisco de Souza	Sítio Sertãozinho	39ha.98a.34ca.	Moju	00382/2001
2000/120878	Francisco de Souza Gonçalves	S/D	28ha.75a.89ca.	Moju	00383/2001
1997/152943	Germano de Souza Gonçalves	Sítio Marta Rocha	27ha.89a.92ca.	Moju	00384/2001
2000/137005	Henrique Araújo Culmar	Sítio Recreio de Loudes	24ha.55a.11ca.	Moju	00385/2001
1997/183454	Henrique Batista dos Santos	S/D	35ha.80a.67ca.	Moju	00386/2001
1998/166374	Icã Silva Cardoso	Sítio Fé em Deus	39ha.07a.56ca.	Moju	00387/2001
2000/126447	Izabel de Lima Coutinho	S/D	50ha.83a.40ca.	Moju	00388/2001
2000/113430	Izibel Sampaio da Costa	Sítio Vitória	29ha.92a.53ca.	Moju	00389/2001
1998/196406	João Bosco de Jesus Cardoso	Sítio Santa Maria	63ha.60a.83ca.	Moju	00390/2001
1996/84220	João Carlos da Trindade Algalias	S/D	25ha.17a.18ca.	Moju	00391/2001
1996/62013	João da Trindade Algalias	S/D	25ha.03a.87ca.	Moju	00392/2001
2000/106301	João Mendes Borges	S/D	13ha.60a.18ca.	Moju	00393/2001
2000/106238	Joaquim da Silva Paiva	Sítio Parque da Liberdade	15ha.26a.15ca.	Moju	00394/2001
2000/113688	José Caetano dos Santos Lelis	Sítio Paraíso	29ha.31a.15ca.	Moju	00395/2001
1999/904	José Edson Pojo-Ribeiro	S/D	71ha.29a.82ca.	Moju	00396/2001
2000/113697	José Joaquim Pojo Lelis	Sítio Paço	18ha.01a.08ca.	Moju	00397/2001
1998/5265	José Lator	Sítio Fé em Deus	26ha.12a.99ca.	Moju	00398/2001
2000/113411	Josias Leonardo de Freitas	S/D	18ha.47a.68ca.	Moju	00399/2001
2000/109957	Julliana Costa Maia	Sítio Bananal	24ha.01a.55ca.	Moju	00400/2001
2000/162741	Julio dos Santos Maciel	S/D	15ha.81a.42ca.	Moju	00401/2001
2000/196964	Julio dos Santos Maciel Filho	S/D	39ha.41a.77ca.	Moju	00402/2001
2000/106281	Lauro Maia de Almeida	Sítio Nova Tinteira	06ha.98a.73ca.	Moju	00403/2001
2000/125655	Lúcia de Jesus Dias	Sítio Santa Lúcia	33ha.16a.00ca.	Moju	00404/2001
2000/106563	Luiz de Souza Gonçalves	Sítio Santa Júlia	54ha.86a.92ca.	Moju	00405/2001
1998/166345	Manoel da Conceição Ferreira Trindade	Sítio São Pedro	37ha.62a.06ca.	Moju	00406/2001
2000/187934	Manoel da Conceição Poro Lelis	S/D	18ha.07a.27ca.	Moju	00407/2001
1998/8764	Manoel da Conceição Poro Maciel	Sítio Santa Rita	21ha.28a.74ca.	Moju	00408/2001
2000/113847	Manoel de Jesus Martins	S/D	15ha.80a.97ca.	Moju	00409/2001
2000/126437	Manoel Ferreira Pojo	Sítio Cotação de Jesus	24ha.23a.04ca.	Moju	00410/2001
2000/106219	Manoel Gomes de Souza	Sítio Água Azul	26ha.27a.89ca.	Moju	00411/2001
1998/3307	Manoel Henrique Gomes	Sítio Santa Maria	38ha.53a.29ca.	Moju	00412/2001
1998/8525	Manoel Valentim Mala	Sítio São Pedro	11ha.45a.76ca.	Moju	00413/2001
2000/200774	Maria de Pátima dos Santos Maciel	S/D	15ha.39a.54ca.	Moju	00414/2001
1996/62340	Maria do Céu da Trindade Algalias	S/D	25ha.16a.73ca.	Moju	00415/2001
2000/20767	Maria do Carmo dos Santos Maciel	S/D	16ha.34a.81ca.	Moju	00416/2001
1996/62008	Maria do Socorro da Trindade Algalias	S/D	25ha.17a.75ca.	Moju	00417/2001
2000/113703	Maria Mendes Lopes	S/D	33ha.00a.67ca.	Moju	00418/2001
1996/62343	Maria Mercedes da Trindade Algalias	S/D	25ha.12a.06ca.	Moju	00419/2001
1998/8774	Menivaldo Cuiamar Pojo	S/D	55ha.97a.12ca.	Moju	00420/2001
2000/109943	Milhão Costa Batista	Sít. Nova Esperança	61ha.13a.49ca.	Moju	00421/2001
2000/125719	Nelson Trindade Gonçalves	Sítio Nova Vida	23ha.99a.49ca.	Moju	00422/2001
1997/136464	Orlando Rodrigues Gonçalves	Sít. Boa Esperança	29ha.52a.74ca.	Moju	00423/2001
2000/113682	Oscar da Silva Souza Filho	S/D	69ha.59a.38ca.	Moju	00424/2001
2000/125706	Osmar Souza Martins	S/D	40ha.44a.04ca.	Moju	00425/2001
2000/113894	Ovidio da Conceição	S/D	89ha.24a.81ca.	Moju	00426/2001
2000/200786	Peironila Moraes do Espírito Santo	Sítio Bom Jesus	16ha.04a.79ca.	Moju	00427/2001
2000/113897	Raimundo Sampaio da Costa	S/D	57ha.94a.69ca.	Moju	00428/2001
2000/125692	Raimundo de Oliveira Ferreira	Sítio São Raimundo	64ha.22a.76ca.	Moju	00429/2001
1998/166287	Raymundo da Silva Gordo	Sítio São Raimundo	59ha.43a.27ca.	Moju	00430/2001
2000/125685	Rufilo Quaresma Martins	Sítio Santa Rita	44ha.10a.32ca.	Moju	00431/2001
2000/113864	Sinão Martins e Souza	S/D	32ha.57a.64ca.	Moju	00432/2001
2000/109707	Rita Maria de Souza Rodrigues	S/D	23ha.88a.16ca.	Moju	00433/2001
1998/3706	Terezinha de Jesus Batista	Sít. Bom Jesus III	23ha.58a.88ca.	Moju	00434/2001
2000/237354	Tertuliana Tavares dos Santos	S/D	39ha.38a.14ca.	Moju	00435/2001
2000/203811	Valdenilson Souza Martins	S/D	15ha.94a.45ca.	Moju	00436/2001
1998/3344	Vicío Gonçalves Neto	Sítio Santo Antonio	26ha.06a.59ca.	Moju	00437/2001
2000/113398	Aimer Tavares Araújo	Sítio São João	19ha.14a.15ca.	Moju	00438/2001
2000/125581	Admilson Corrêa dos Santos	Sítio São João	32ha.63a.65ca.	Moju	00439/2001
2000/222318	Airton Rodrigues	S/D	36ha.80a.24ca.	Moju	00440/2001
2000/237307	Alcides dos Santos Tavares	S/D	41ha.99a.00ca.	Moju	00441/2001
2000/256407	Alcindo Moreira das Neves	S/D	21ha.60a.29ca.	Moju	00442/2001
2000/147396	Alípio Pacífico da Costa	Sítio 2 Irmãos	49ha.78a.10ca.	Moju	00443/2001

2000/109655	Ana Laura da Silva Marques	Sítio São João	16ha.79a.90ca.	Moju	00044/2001
2000/152754	Analia Quaresma Martins	Sítio Boa Vista	44ha.05a.26ca.	Moju	00045/2001
2000/113793	Analia Rodrigues Gonçalves	Sít. Deus Proverá I	14ha.18a.60ca.	Moju	00046/2001
1998/166424	Anastácia Castro da Trindade	Sítio Santa Maria	58ha.49a.34ca.	Moju	00047/2001
2000/147538	Antonla da Silva Teixeira	S/D	39ha.46a.37ca.	Moju	00048/2001
2000/125588	Augusto Cezar Oliveira Ferreira	Sítio Xitena	35ha.82a.76ca.	Moju	00049/2001
2000/222273	Benedito do Espírito Santo Rodrigues da Silva	S/D	20ha.97a.63ca.	Moju	00050/2001
2000/222282	Benedito Rodrigues da Silva	S/D	30ha.78a.33ca.	Moju	00051/2001
2000/113909	Cecelio Silva Martins	S/D	15ha.80a.90ca.	Moju	00052/2001
2000/106576	Claudina Cuiamar Gonçalves	Sítio João Novo	26ha.02a.72ca.	Moju	00053/2001
2000/130667	Cristovão Correa da Cunha	S/D	26ha.36a.52ca.	Moju	00054/2001
2000/113842	Domingas Chagas Maciel Tavares	S/D	13ha.43a.20ca.	Moju	00055/2001
2000/237369	Eduwiges dos Santos Tavares	S/D	38ha.95a.48ca.	Moju	00056/2001
2000/125632	Eladio dos Santos	Sítio Santos	31ha.52a.61ca.	Moju	00057/2001
2000/106206	Ernesto Trindade	Sítio Trindade	10ha.29a.71ca.	Moju	00058/2001
2000/113571	Flavio Chagas Maciel	Sítio Bom Jesus	11ha.89a.43ca.	Moju	00059/2001
2000/222248	Francisco Felix de Moura	Sítio Camurituba	23ha.21a.61ca.	Moju	00060/2001
2000/256559	Francisco Xavier Martins de Souza	S/D	08ha.77a.27ca.	Moju	00061/2001
2000/237266	Henrique Costa Batista	Sít. Deus Proverá II	25ha.41a.02ca.	Moju	00062/2001
2000/142935	Jaime Chaves de Lima	Sítio União	48ha.84a.12ca.	Moju	00063/2001
2000/113854	Jorge Silva Martins	S/D	15ha.83a.59ca.	Moju	00064/2001
2000/120913	José Waldir Lima da Silva	Sítio São João	51ha.07a.28ca.	Moju	00065/2001
2000/130634	Julio Corrêa da Cunha	S/D	26ha.21a.42ca.	Moju	00066/2001
2000/125567	Leide Laura Lima Castro	S/D	18ha.55a.21ca.	Moju	00067/2001
2000/126418	Leidinaldo Martins da Cunha	S/D	26ha.22a.91ca.	Moju	00068/2001
2000/136913	Lucimar Pinto Pojo	Sítio São João	25ha.67a.60ca.	Moju	00069/2001
2000/120868	Luiza Paulino da Silva	S/D	21ha.47a.24ca.	Moju	00070/2001
2000/237351	Luiza Tavares Conceição	S/D	44ha.10a.95ca.	Moju	00071/2001
2000/222240	Luiz Lameira Teixeira	S/D	41ha.83a.24ca.	Moju	00072/2001
2000/125649	Luiz Ramos de Melo	S/D	54ha.98a.46ca.	Moju	00073/2001
2000/143140	Manoel Santana Carmo dos Santos	Sítio Deus é Quem Sabe	23ha.86a.68ca.	Moju	00074/2001
2000/106191	Marcio Cuiamar Pojo	Sítio Santa Izabel	29ha.43a.61ca.	Moju	00075/2001
2000/125863	Maria Aguida Corrêa da Cunha	S/D	26ha.88a.34ca.	Moju	00076/2001
2000/113448	Maria de Fátima Bricio Medeiros	Sít. Boa Esperança	50ha.66a.28ca.	Moju	00077/2001
2000/237274	Maria de Fátima Costa Santos	S/D	05ha.21a.17ca.	Moju	00078/2001
2000/142840	Maria de Nazaré Cuiamar Poro	Sítio Cajuelro	37ha.44a.37ca.	Moju	00079/2001
1996/62030	Maria de Nazaré da Trindade Algalias	S/D	25ha.16a.98ca.	Moju	00080/2001
1998/8761	Maria Dolores Medeiros	Sítio Santa Maria	17ha.85a.34ca.	Moju	00081/2001
1998/185947	Maria Ivoneide dos Santos Teixeira	S/D	35ha.95a.21ca.	Moju	00082/2001
2000/203793	Maria Raimunda Cuiamar Maciel	S/D	14ha.07a.31ca.	Moju	00083/2001
2000/106256	Maria Rita Rodrigues Batista	Sítio Bom Jesus	15ha.69a.20ca.	Moju	00084/2001
2000/125807	Messias Corrêa da Cunha	S/D	26ha.07a.21ca.	Moju	00085/2001
2000/125815	Miguel Trindade da Cunha	S/D	26ha.27a.53ca.	Moju	00086/2001
2000/131080	Ney Roosevelt Apinages Bradão	Sítio Meu Sonho	98ha.12a.52ca.	Moju	00087/2001
1998/176960	Odineia Gomes Trindade	Sítio São Manval	30ha.69a.80ca.	Moju	00088/2001
2000/113902	Oliveira Silva Lopes	Sítio Dois Irmãos	16ha.87a.83ca.	Moju	00089/2001
2000/222218	Pedro Amara! Braga	Sítio Vitória	26ha.63a.47ca.	Moju	00090/2001
2000/125702	Pedro Eraldo Santiago Bastos	S/D	09ha.37a.44ca.	Moju	00091/2001
2000/227077	Raimunda Maia Barata	S/D	27ha.74a.70ca.	Moju	00092/2001
2000/222173	Raimunda Natalina Trindade Corrêa	Sítio São José	46ha.80a.65ca.	Moju	00093/2001
1998/166291	Raimundo da Conceição Costa	Sítio Novo Rumo	44ha.57a.82ca.	Moju	00094/2001
2000/237325	Raimundo da Conceição Santos	S/D	39ha.44a.14ca.	Moju	00095/2001
2000/126420	Raimundo Expedito de Souza	S/D	36ha.08a.35ca.	Moju	00096/2001
2000/217331	Renato Moreira do Nascimento	S/D	87ha.35a.63ca.	Moju	00097/2001
2000/137023	Rex Maria Ribeiro Vieira	Sítio Rex	92ha.02a.79ca.	Moju	00098/2001
2000/217312	Roberto Villhena da Silva	S/D	20ha.14a.00ca.	Moju	00099/2001
2000/237319	Romana Lima Tavares	S/D	37ha.27a.03ca.	Moju	00500/2001
2000/203819	Sérgio Henrique Moreira do Nascimento	S/D	87ha.44a.69ca.	Moju	00501/2001
2000/110190	Tomé Batista Gonçalves	Sítio São Mateus	45ha.46a.20ca.	Moju	00502/2001
2000/237336	Vitório dos Santos Tavares	S/D	39ha.44a.12ca.	Moju	00503/2001
2000/222151	Walter Trindade Corrêa	S/D	31ha.27a.85ca.	Moju	00504/2001
2000/125668	Wandelei Bricio Medeiros	Sítio Boa Esperança II	50ha.86a.42ca.	Moju	00505/2001
2000/113880	Wilson Araújo Barros	S/D	32ha.21a.71ca.	Moju	00506/2001
1997/183870	Zacarias Cuiamar Menezes	S/D	50ha.71a.94ca.	Moju	00507/2001
2000/174382	Maria Aparecida de Jesus	S/D	53ha.32a.51ca.	Moju	00508/2001

Belém (Pa), 05.03.2001.
RONALDO BARATA
Presidente



NORTE BRASIL TELECOM S.A.

COMPANHIA FECHADA
CNPJ 02.260.778/0001-65

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da NORTE BRASIL TELECOM S.A. submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, com o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000.

1. Introdução

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. - NBT iniciou operações em Outubro de 1999, esses 15 meses de atividades representaram um período voltado para afirmação da empresa no mercado. A chegada de uma empresa nova, com tecnologia 100% digital, impulsionou o mercado na região permitindo que a NBT terminasse o ano de 2000 com aproximadamente 257 mil clientes. Além das oportunidades que a Empresa visualizou, ao entrar neste mercado, o cenário da telefonia celular aponta para o surgimento de novas oportunidades de serviços de valor adicionado. Diante dessas novas oportunidades a NBT, orientada por sua Empresa Holding TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. - TCO, intensificará seus esforços para buscar a liderança no mercado, a satisfação de seus clientes e a valorização de seus profissionais. Além disso, a Empresa participa de projetos sociais e culturais que colaboram para o desenvolvimento da região.

2. Área de Atuação e Economia

A NBT tem concessão para operar telefonia celular Banda B na Área 8, em 3.323.918 Km², cobrindo os Estados do Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará e Roraima. A Área 8 representa 41% do território nacional e 9% da população do país. A NBT pretende firmar sua imagem de empresa genuinamente brasileira que atua numa região com potencial de crescimento.

A área de cobertura da NBT abrange a região Norte do Brasil e o Estado do Maranhão. Trata-se de uma região marcada por desigualdades na distribuição de renda, porém que vem registrando altas taxas de crescimento, conforme último levantamento do IBGE divulgado em Dezembro de 2000, referente ao ano de 1998.

Os governos estaduais da região Norte têm buscado atrair investimentos em troca de benefícios fiscais. Cada Estado tem características econômicas peculiares e busca otimizar seus potenciais para agregar valor às suas economias. O Amapá tem a maioria de seus habitantes na capital, Macapá. Sua população é a que mais cresce no país, sobretudo por causa da chegada de correntes migratórias, principalmente de nordestinos, no sul do estado e na área de Macapá. O ponto alto da economia está no centro do estado - as reservas de manganês da Serra do Navio. Apesar do progressivo esgotamento das jazidas, a exploração de manganês ainda responde por grande parcela do PIB estadual. Na agropecuária destacam-se as culturas de arroz, feijão, mandioca e criação de bovinos.

O Amazonas é o maior estado brasileiro em área e o segundo mais populoso da região Norte, atrás do Pará. A floresta Amazônica, que possui a maior diversidade biológica do planeta, ocupa arquipélagos fluviais do mundo - Mariuá e Anavilhanas. Na economia, a pesca e o extrativismo mantêm-se como atividades importantes: são coletados castanha-do-pará, borracha, guaraná, goma e piaçava. O estado enfrenta, então, o desafio de descobrir novas alternativas econômicas para a Zona Franca de Manaus, que desde meados dos anos 80 se encontra em processo de decadência.

Situado no Nordeste do Brasil, o Maranhão é um dos estados brasileiros de menor distância em relação à Europa. O Maranhão é o estado brasileiro que apresenta o maior índice de população rural: 48% dos habitantes ainda estão no campo. Os investimentos em infra-estrutura de energia e transportes levaram o estado a registrar um rápido crescimento econômico a partir dos anos 90. O complexo portuário integrado pelos terminais de Itaqui, Ponta da Madeira e Alumar, interligado a ferrovias e hidrovias, responde por mais de 50% da movimentação de cargas portuárias do Norte e do Nordeste. A ferrovia Carajás, por exemplo, transporta minérios de ferro e de manganês da serra dos Carajás, no Pará, até o Porto da Ponta da Madeira.

Segundo maior estado brasileiro em área, o Pará é o mais populoso da Região Norte, abrigando quase a metade de seus habitantes. Na ilha de Marajó, a maior ilha fluvio-marinha do mundo, o rio Amazonas encontra-se com o oceano Atlântico. Além de espécies raras da fauna e da flora, a ilha abriga o maior rebanho de búfalos do país. Nas florestas paraenses encontram-se espécies nativas que fornecem produtos tradicionais, como a castanha-do-pará, a seringueira e o açaí. A exploração da castanha, durante décadas, manteve-se como uma das mais importantes atividades econômicas do estado.

Hoje, o setor mais promissor é a mineração. Além de enormes jazidas de ferro, o Pará possui reservas de cobre, manganês, bauxita e ouro. Um dos maiores empreendimentos oficiais no Pará é o projeto Carajás. O minério de ferro, extraído da serra dos Carajás e explorado pela Companhia Vale do Rio Doce, é exportado pelo Porto de Itaqui, no Maranhão. Outro investimento de grande porte é a Hidrelétrica de Tucuruí, no rio Tocantins, que impulsionou a instalação de indústrias no estado e fornece eletricidade para parte da Região Nordeste. A conclusão das eclusas de Tucuruí deve possibilitar a reabertura da ligação fluvial entre Marabá e Belém. Esse trecho de hidrovias permite o escoamento da produção do sul e do sudeste paraenses em direção ao Porto de Barcarena, próximo à capital.

Com apenas 15 municípios, Roraima é o estado menos populoso e o que tem a menor densidade demográfica. No entanto, é aí que se concentra a terceira maior população indígena brasileira - que representa aproximadamente 14% da população estadual e ocupa mais da metade do território. A agropecuária e a extração de madeira, ouro e diamantes são a base da economia. Na agricultura sobressaem as lavouras de arroz, feijão, mandioca, milho e banana. Na pecuária tem importância o rebanho bovino, destinado principalmente ao corte. Nos últimos anos ocorre acentuada expansão das áreas destinadas à agropecuária. Ainda assim, essas atividades ocupam apenas 13,2% da área estadual, pois boa parte das terras se encontra em regiões inacessíveis - cerca de 70% do estado é coberto pela floresta Amazônica.

A seguir, são apresentados alguns dados operacionais que auxiliam à análise do perfil de cada Estado atendido pela NBT:

Estado	Área (Km ²)	População (Mil)	PIB per capita (R\$)
Área 8	3.232.918	14.858	3.447
Amapá	143.453	459	3.565
Amazonas	1.577.820	2.641	5.990
Maranhão	33.365	5.480	1.348
Pará	1.253.164	6.005	2.698
Roraima	225.116	273	2.862
Brasil	8.547.403	169.544	5.648

3. O Mercado de Telecomunicações

O número de celulares em serviço no Brasil terminou o ano de 2000, com mais de 23,2 milhões de usuários, quase o dobro dos 14,3 milhões que tinha em 1999, segundo estatísticas divulgadas pela Anatel. Este crescimento tende a continuar, pois a estratégia a ser adotada pelas empresas para manter a sua lucratividade está sendo investir na diversificação e diferenciação de serviços. Na disputa por novos clientes e preparando-se para a nova fase de concorrência em 2002, a fase em que o regime de duopólio terminará, as empresas celulares cada vez mais oferecem serviços de transmissão de dados. Inicia-se, assim, uma nova fase nas telecomunicações brasileiras, a fase da "Internet Móvel". Parte da Europa já ingressou nesse segmento, mas ainda disponibiliza o serviço a baixas velocidades. A previsão é de que, nos próximos anos, o consumidor consiga "navegar" na Internet por meio de seu celular a velocidades mais elevadas.

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. tem suas estratégias direcionadas pela TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. que, como sua Empresa Holding, mantém-se atenta às movimentações da indústria de telecomunicações no Brasil e, em particular, tendências e evoluções tecnológicas da telefonia celular. Visando negócios futuros, a empresa já cumpriu todas as suas obrigações até 2003 junto à Anatel. A intenção da TCO é estar com sua estrutura tecnológica e operacional de suas operadoras tão preparadas para implantar as novidades que estão por vir, quanto seus clientes estarão para absorvê-las e aproveitá-las.

4. O Negócio

4.1. A Operação

A NBT terminou o ano, superando as expectativas, com aproximadamente 257 mil acessos em serviço, EM APENAS 15 MESES DE OPERAÇÕES. Aproximadamente 67% de sua planta constituiu-se por clientes do serviço pré-pago. Com tecnologia 100% digital (TDMA), a NBT atende a 56 municípios na região, tendo alcançado ao final de dezembro de 2000, 25% de participação de mercado. Este ano, a NBT pretende intensificar sua posição no mercado da região norte do Brasil.

As estatísticas abaixo retratam o comportamento operacional da NBT:

Estatísticas Operacionais	Unidade	2000	1999
Acessos em Serviços	Unitário	256.682	39.827
Convencionais	Unitário	85.577	13.067
Pré-pago	Unitário	171.105	26.760
População Estimada na Região	Mil	14.858	14.592
Penetração	%	1,73	0,27
Municípios Atendidos	Unitário	56	19
Market Share	%	25,3	10,4
Investimento	RS Mil	72.215	62.939
Total de Empregados	Unitário	563	285
Próprios	Unitário	245	146
Terceirizados e Estagiários	Unitário	318	139
Empregados por 1000 acessos	x	0,95	3,67

4.2. Planos Futuros

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. segue as estratégias traçadas pela Holding, que analisa continuamente as tendências tecnológicas e as necessidades do mercado. Diante das novas tecnologias que têm surgido, a TCO vem estudando e avaliando as possibilidades de implantação. Dentre os vários projetos que poderão ser avaliados nos próximos anos está a preparação da rede para a implantação da terceira geração (3G).

4.3. Tecnologia

A TELEACRE CELULAR S/A atua com tecnologia digital TDMA. A TELEACRE CELULAR S/A digitalizou grande parte de sua rede, mantendo Estações Rádio Base analógicas em regiões do interior, garantindo assim a estrutura necessária para por em prática uma de suas mais importantes estratégias: a contínua ampliação da área de cobertura. O percentual de acessos digitais chegou a 90% em 2000.

A TELEACRE CELULAR S/A expandiu o número de Estações Rádio Base e Canais Instalados em 2000, conforme tabela abaixo:

Estatísticas Operacionais	Unidade	2000	1999
Estações Rádio Base (ERB's)	Unitário	112	65
Centrais de Comutação e Controle (CCC's)	Unitário	9	7

5. Aspectos Econômicos e Financeiros

5.1. Resultados

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. obteve um prejuízo líquido acumulado de R\$ 17,4 milhões, sendo o EBITDA com mercadorias, de R\$ (90) milhões. O aumento na base de clientes da Companhia e a evolução contínua do tráfego em 2000 proporcionaram uma Receita Operacional Bruta de R\$ 135,7 milhões e uma Receita Operacional Líquida de R\$ 109,2 milhões. A margem EBITDA com mercadorias ao final de 2000 da NORTE BRASIL TELECOM S.A. foi de -0,1%. O EBITDA sem mercadorias foi de R\$ (12,9) milhões. A Receita Líquida Média por Assinante (ARPU) da NORTE BRASIL TELECOM S.A. foi de R\$ 44,53.

6. Investimentos

Durante o ano de 2000 foram investidos R\$ 72,2 milhões, principalmente, em projetos de expansão da rede de telefonia móvel celular e modernização dos serviços de telecomunicações. Em 1999 foram investidos R\$ 62,9 milhões.

7. Balanço Social

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. proporcionou, durante todo o ano, a realização de espetáculos artísticos nacionais, exemplificando a filosofia da empresa de investir financeiramente nesse novo conceito de comunicação com seu público. Shows e peças de teatro com artistas regionais também integraram a agenda artístico-cultural da TCO, que destinou boa parcela de recursos para este segmento. Uma série de outros projetos que visam incentivar a cultura e o turismo regional foram desenvolvidos durante o ano de 2000.

8. Recursos Humanos

A NORTE BRASIL TELECOM S.A. acredita que todas as estratégias de expansão operacionais e de marketing devem estar firmemente apoiadas em uma estratégia de recursos humanos que valorize o funcionário, incentivando o seu desenvolvimento pessoal e profissional. Diante disso, a empresa vem aperfeiçoando seus processos de seleção e recrutamento de pessoal, treinamento, avaliação de desempenho e políticas de recompensas. O dispêndio com pessoal em 2000 representou 7% da receita operacional líquida. NORTE BRASIL TELECOM S.A. terminou o ano de 2000, com uma força de trabalho de 563 pessoas, entre empregados próprios, terceirizados e estagiários, com um índice de empregados próprios por mil assinantes de 0,95.

9. Agradecimentos

A Administração agradece a cooperação e confiança demonstradas pelos clientes, essenciais à existência da Empresa, acionistas e fornecedores, bem como a permanente dedicação de seus colaboradores.

A Administração



NORTE BRASIL TELECOM S.A.

COMPANHIA FECHADA
CNPJ 02.260.778/0001-65BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.369	827	Pessoal, encargos e benefícios sociais a pagar	1.098	883
Aplicações financeiras	4.971	-	Fornecedores	71.356	37.233
Contas a receber de serviços	25.249	5.824	Tributos indiretos	8.184	4.086
Estoques	14.751	3.507	Empréstimos e financiamentos	67.617	26.459
Tributos diferidos e a recuperar	8.735	-	Concessão área 8	19.423	16.661
Outros ativos	12.516	11.306	Outras obrigações	1.082	2.562
Total do ativo circulante	67.591	21.464	Total do passivo circulante	168.760	87.884
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado	185.694	123.489	Empréstimos com sociedades ligadas	6.490	-
Diferido	38.646	36.589	Empréstimos e financiamentos	8.594	5.473
Total do ativo permanente	224.340	160.078	Concessão área 8	-	16.661
TOTAL DO ATIVO	291.931	181.542	Total do exigível a longo prazo	15.084	22.134
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	24.001	24.001
			Adiantamento para futuro aumento de capital	101.507	47.523
			Prejuízos acumulados	(17.421)	-
			Total do patrimônio líquido	108.087	71.524
			TOTAL DO PASSIVO	291.931	181.542

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2000
(Em milhares de reais)

	2000	1999
Receita operacional bruta	135.736	135.736
Deduções da receita bruta	(26.544)	(26.544)
Receita operacional líquida	109.192	109.192
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(81.766)	(81.766)
Lucro bruto	27.426	27.426
Receitas (despesas) operacionais	(25.617)	(25.617)
Comercialização dos serviços	(15.790)	(15.790)
Despesas gerais e administrativas	(13.215)	(13.215)
Resultado financeiro, líquido	1.110	1.110
Outras receitas operacionais	(26.086)	(26.086)
Prejuízo operacional	8.665	8.665
Imposto de renda e contribuição social	(17.421)	(17.421)
Prejuízo do exercício	24.001	24.001
Ações em circulação nas datas dos balanços (milhares)	(0,725845)	(0,725845)
Prejuízo por ação (R\$)		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999
(Em milhares de reais)

	2000	1999
ORIGENS DOS RECURSOS		
Prejuízo do exercício	(17.421)	-
Despesas (receitas) que não envolvem o capital circulante líquido		
Depreciação e amortização	14.335	-
Atualização monetária do realizável e exigível a longo prazo	4.496	-
Recursos gerados pela atividade econômica	1.410	-
Dos acionistas		
Integralização de capital	-	24.001
Adiantamento para futuro aumento de capital	53.984	47.523
De terceiros		
Aumento do exigível a longo prazo	7.595	22.134
Total das origens	62.989	93.658
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Adições ao imobilizado	72.215	123.489
Adições ao diferido	6.382	36.589
Transferência do exigível a longo prazo para o circulante	19.141	-
Total das aplicações	97.738	160.078
Redução do capital circulante líquido	(34.749)	(66.420)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
No início do exercício	21.464	-
No fim do exercício	67.591	21.464
Passivo circulante		
No início do exercício	87.884	-
No fim do exercício	168.760	87.884
Redução do capital circulante líquido	80.876	87.884
	(34.749)	(66.420)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999
(Em milhares de reais)

	2000	1999
Adiantamento para futuro aumento de capital		
Capital Social		
Prejuízos acumulados		
Total		
Subscrição de capital - Assembleia em 24 de maio de 1999	24.001	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	47.523	47.523
Saldos em 31 de dezembro de 1999	24.001	47.523
Adiantamento para futuro aumento de capital	53.984	53.984
Prejuízo do exercício	(17.421)	(17.421)
Saldos em 31 de dezembro de 2000	24.001	101.507
	(17.421)	108.087

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Este crédito foi contabilizado na expectativa de geração de lucros futuros, baseado em orçamentos preparados pela administração.

	2000	1999
6. Outros ativos		
Adiantamentos a fornecedores	1.126	984
ICMS a recuperar	9.073	9.555
Despesas do exercício seguinte	779	358
Outros	1.538	409
	12.516	11.306

O ICMS a recuperar corresponde a créditos deste imposto sobre aquisição de ativo imobilizado, o qual será compensado durante o ano 2001, pelas vendas e prestação de serviços de telefonia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

I. Contexto operacional

A Norte Brasil Telecom S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 24 de maio de 1999. O objeto social da Companhia é a exploração de serviço móvel celular e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

A Companhia atua como operadora da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A., a qual detém 95% do capital votante e do capital total, sendo responsável pelos serviços públicos de telecomunicações no segmento de telefonia móvel celular - Banda B - nos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá, atendendo a uma área de 3.232.918 Km², pelo prazo de 15 anos, renovável por igual período, tendo iniciado suas atividades em outubro de 1999.

A Companhia explora os serviços sob concessão da União e sua atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A Norte Brasil Telecom S.A. iniciou suas atividades no final do mês de outubro de 1999, atendendo 11 dos 97 municípios de sua área de abrangência. Uma vez que suas atividades operacionais com prestação de serviços até 31 de dezembro de 1999 foram ínfimas, os gastos realizados foram considerados como pré-operacionais sendo que, a partir de janeiro de 2000, estes gastos passaram a ser amortizados na proporção da área atendida.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 1999 não foi apresentada, pois conforme comentado na nota explicativa nº 1, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional nesta data, sendo que as receitas, custos e despesas incorridas até esta data foram considerados como gastos pré-operacionais.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a. Aplicações financeiras

São investimentos temporários de alta liquidez que vencem em menos de três meses, estando registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b. Créditos e obrigações

Os créditos e as obrigações estão avaliados ao seu valor histórico. Os valores sujeitos a atualização monetária, correção cambial ou juros estão atualizados até a data do balanço.

c. Provisão para devedores duvidosos

Foi constituída provisão para créditos cuja recuperação é considerada improvável. A metodologia compreende a constituição de provisão para 100% dos créditos vencidos há mais de 90 dias. Além disso, sobre os créditos ainda não faturados, a vencer e vencidos até 90 dias, aplica-se a relação percentual obtida da série histórica das baixas efetuadas, sobre as respectivas receitas brutas dos últimos 12 meses.

d. Estoques

São representados, basicamente, por estoques de aparelhos celulares para revenda e estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem ao custo de reposição.

e. Imobilizado

O direito de exploração (concessão) de serviço móvel celular é registrado pelo seu custo de aquisição e está sendo amortizado pelo prazo de concessão da licença.

Os outros bens são registrados pelo custo de aquisição e/ou construção, sem que houvesse depreciação e amortização em 1999, pois a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo, quando representam melhorias (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados, enquanto os demais são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência.

A depreciação é calculada pelo método linear, considerando a vida útil dos bens, cujas taxas utilizadas estão demonstradas na nota explicativa nº 7.

f. Diferido

As receitas e gastos incorridos durante o período pré-operacional estão apropriados ao diferido.

O diferido não foi amortizado durante 1999, pois a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, tais gastos passaram a serem amortizados a partir de janeiro de 2000.

g. Provisão para férias

Os valores relativos a férias devidas aos funcionários foram provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

h. Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado do exercício observando-se o regime de competência. As receitas referentes às vendas dos cartões de recarga de telefones celulares pré-pagos são diferidos e reconhecidos no resultado na medida em que os cartões são efetivamente utilizados.

i) Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido representa juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras e de empréstimos e financiamentos obtidos e concedidos.

j) Plano de pensão

A Norte Brasil Telecom S.A. patrocina plano de previdência privada de benefícios, os quais são administrados pela Sistel. Informações adicionais sobre o plano de pensão estão apresentadas na nota explicativa nº 17.

4. Contas a receber de serviços

	2000	1999
Valores faturados	5.869	208
Valores a faturar	3.512	187
Taxa de uso rede	6.978	327
Empresas ligadas	9	13
Vendas - pré-pago	10.799	5.089
Provisão para créditos liquidação duvidosa	(3.049)	-
Outros	1.131	-
	25.249	5.824
A vencer	1.480	208
Vencidas - 01 a 30 dias	1.414	-
Vencidas - 31 a 60 dias	670	-
Vencidas - 61 a 90 dias	653	-
Vencidas - há mais de 90 dias	1.652	-
Total de valores faturados	5.869	208

5. Tributos diferidos e a recuperar

	2000	1999
Impostos retidos na fonte	70	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.665	-
	8.735	-

O imposto de renda e contribuição social diferidos foram calculados sobre o prejuízo fiscal e a base negativa de contribuição social apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

2000		1999		2000		1999						
Taxa anual de depreciação (%)	Custo corrigido	Depreciação acumulada	Valor contábil líquido	Valor contábil líquido	2000	1999						
7. Imobilizado												
a) Imobilizado												
Bens e instalações em serviço												
Equipamentos de comutação	10	21.935	(1.869)	20.066	17.721							
Equipamentos de transmissão	14,29	37.921	(4.469)	33.452	25.496							
Infra-estrutura												
Terrenos		473		473	200							
Prédios	4	2.985	(108)	2.877	1.952							
Suportes e outros protetores	5	11.340	(359)	10.981	4.592							
Equipamentos de energia	10	4.452	(310)	4.142	1.893							
Beneficiárias em propriedades de terceiros	10	80	(7)	73								
Equipamentos de informática	20	2.336	(418)	1.918	1.879							
Veículos	20	73	(10)	63								
Direito de exploração (concessão)	3,33	60.550	(2.016)	58.534	60.550							
Outros ativos	5 a 20	4.173	(443)	3.730	281							
Bens de uso futuro												
Bens e instalações em andamento		49.309		49.309	8.840							
Material vinculado a obra		76		76	85							
		<u>195.703</u>	<u>(10.009)</u>	<u>185.694</u>	<u>123.489</u>							
11. Empréstimos e financiamentos												
Juros e atualizações				Vencimento								
Moeda nacional					2000	1999						
BNDES		TJLP acrescida de juros de 7% a.a.			02/01/2001	31.265	26.459					
Euro Commercial paper		Deságio de 9,5% a.a. com variação cambial baseada no dólar Norte Americano com Swap para CDI.			12/01/2001	34.010	-					
Moeda estrangeira												
		Export Development Corporation-EDC										
		Variação cambial baseada no dólar Norte-Americano, acrescida de taxa de juros Libor e juros de 3,90% a.a.			22/11/2005	8.594	5.473					
Banco ABC do Brasil		Variação cambial baseada no dólar Norte-Americano acrescidas de taxa de juros Libor e juros de 1,125% a.a.			23/04/2001	2.342	-					
					76.211	31.932						
					<u>(67.617)</u>	<u>(26.459)</u>						
Circulante					<u>8.594</u>	<u>5.473</u>						
Longo prazo												
16. Transações com empresas ligadas												
	2000							1999				
	TCO	Telebrasil	Telegolás	Telemat	Telems	Teleron	Teleacre	SPL Construtora e Pavimentadora	CSM Cartões	Splice do Brasil	Total	Total
Ativo												
Contas a receber			3	6							9	13
Mútuos				1							1	
Passivo												
Fornecedores			3	2	1	8	3		34	1.176	1.228	
Mútuos	4	6.477			9						6.490	
Transações											132	
Serv. telecom - tum			59	49	5	12	8				12	
Receitas financeiras	2	3	5	1	1			42		1.963	2.005	1.715
Compra de imobilizado											156	
Custo serv. prestados			64	51	7	4	22			1.550	4.942	
Serviços de terceiros											487	
Despesas financeiras	19		315	9	19	108	17		320		320	18
Compra de cartões telefônicos												
Todas as transações com empresas ligadas foram efetuadas em condições normais de mercado.												
17. Plano de pensão												
Em 30 de outubro de 2000 foi lançado o novo plano de previdência - TCO Prev a todos os empregados da NBT. O plano é viabilizado através de contribuições feitas pelos participantes (empregados) e pela patrocinadora, que são creditadas em contas individuais dos participantes. A NBT é responsável pelo custeio das despesas administrativas e de manutenção do plano. As contribuições do participante ao plano TCO Prev são como segue: a) contribuição básica - corresponde a um percentual variável de 3% a 8% do salário-de-participação, conforme a idade do participante, em percentuais inteiros; b) contribuição voluntária - limitada a 22% do salário-de-participação, cujo percentual na contribuição básica seja 8%; c) contribuição esporádica - de caráter eventual, de valor não inferior a 10% do salário-teto. As contribuições da patrocinadora ao plano, são como segue: a) contribuição normal - equivalente a 100% da contribuição básica de cada participante ativo; b) contribuição variável - de caráter eventual, obedecendo a critérios uniformes e não discrimina-												
tórios para os participantes vinculados; c) contribuição específica - destinada a assegurar a observância do limite mínimo fixado na legislação para o valor do benefício.												
A situação do plano TCO Prev em 31 de dezembro de 2000, é a seguinte:												
TCO Prev												
Reservas matemáticas e fundos												
Outros exigíveis												
Total das reservas e outros exigíveis												
(-) Total dos ativos do plano												
(=) Superávit acumulado												
Durante o exercício de 2000, a Companhia efetuou contribuições no montante de R\$ 23.												
18. Patrimônio líquido												
a) Capital												
O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2000 e 1999												
é de R\$ 24.001, representado por 24.001 mil ações ordinárias sem valor nominal.												
O valor patrimonial por lote de mil ações em 31 de dezembro de 2000 é de R\$ 4.503,437357.												
b) Adiantamento para futuro aumento de capital												
Durante o exercício de 2000, a Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. - companhia controladora, efetuou adiantamentos para futuro aumento de capital no montante de R\$ 53.984 (R\$ 47.523 em 1999).												
19. Valor de mercado dos ativos e passivos financeiros (instrumentos financeiros)												
Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia mantinha operações que podem ser diretamente interpretadas como "Instrumentos Financeiros", conforme determina a instrução CVM 235/95, entretanto nenhuma delas representam efeitos relevantes de ganho ou perda futuros, considerando valores e taxas de mercado.												



NORTE BRASIL TELECOM S.A.

COMPANHIA FECHADA
CNPJ 02.260.778/0001-65

As principais operações foram:

• Aplicações financeiras - estão atualizadas de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras, sem expectativa de geração de perda para a Companhia;

• Empréstimos e financiamentos - são vinculados a diversos indexadores e apresentam taxas de juros variadas, conforme descritas na nota explicativa nº

11. A administração não acredita que possam ocorrer ganhos ou perdas futuros gerados pelas negociações envolvendo o montante dos empréstimos e financiamentos. A administração dessas operações é efetuada através da definição de estratégias, estabelecimento de sistemas de controle, determinação de limites de posições e monitoramento dos riscos envolvidos.

20. Seguros

Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia contratou seguros para os itens relevantes.

21. Contingências

Baseado na opinião dos consultores jurídicos da Companhia, nenhuma provisão para contingências foi contabilizada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Alexandre Beldi Netto
Presidente

Mario Cesar Pereira de Araujo
Conselheiro

Helcio Leal Gaertner
Conselheiro

Marco Antonio Beldi
Conselheiro

Antonio Fábio Beldi
Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA:

Mario Cesar Pereira de Araujo
Diretor Presidente

João Roberto Brito
Diretor Negócios

Getúlio Nery Cardoso
Diretor Administração e Recursos Humanos

Antônio Carlos Haidamus Monteiro
Vice-Presidente Executivo

Luis André C. Blanco
Diretor de Finanças

Sérgio Assenção Tavares dos Santos
Diretor de Rede e Operações

Antônio Gomes de Lima - Contador - CRC-DF 1817 S.PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores e Acionistas da
Norte Brasil Telecom S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da Norte Brasil Telecom S.A., levantados em 31 de dezembro de 2000 e 1999 pela legislação societária, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais

representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Norte Brasil Telecom S.A. em 31 de dezembro de 2000 e 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.C.
CRC 2SP015199/O-6

Campinas, 02 de fevereiro de 2001

Luis Carlos Nannini
Contador CRC 1SP171638/O-7

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
CNPJ 34.597.955/0001-90

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1999, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, BELÉM, PA.

DIRETORES PRESENTES: ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO, JULIO CÉSAR CASSANO, MARCELO PEREIRA QUINTAES e SERGIO GUEDES DA COSTA. DIRETORES AUSENTES: IVAN FERREIRA GARCIA e RONALDO JOSÉ GANEM. Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, às onze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Julio César Cassano, que convidou a mim, Aloysio Lima da Silveira Bulção, para secretariar os trabalhos. Dando início à Reunião o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era re-afirmar a deliberação da Reunião de Diretoria realizada em 19.01.99 para declarar que a alteração de endereço a ser feita naquela unidade é de Rua Pernambuco, 961, Centro, Imperatriz-MA, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz-MA. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinaram a re-afirmação acima discriminada, resolveu aprová-la por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à regularização da unidade em questão, nos órgãos federais, estaduais e municipais. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Diretor Financeiro, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULÇÃO que secretariou a Reunião. JULIO CÉSAR CASSANO - Diretor Jurídico e Relações com o Mercado; MARCELO PEREIRA QUINTAES - Diretor de Gases Industriais; SERGIO GUEDES DA COSTA - Diretor de Tecnologia. A presente é cópia fiel da ata registrada no Livro nº 1 de Atas de Reunião de Diretoria, à fls. 55. Aloysio Lima da Silveira Bulção, Margarida M. L. de Andrade - OAB-RJ 22.158 - CIC 065.043.617/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certificado o Registro em: 23/06/99, sob o número: 990007002. Protocolo: 990237583. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A CGC 04.833.448/0001-47 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que em cumprimento ao Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição, em nossa sede, a documentação abaixo, relativa ao exercício findo em 31.12.2000.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem o qual foi extraído dos autos de RESTAURAÇÃO DOS AUTOS DE AÇÃO MONITÓRIA (proc. nº 199200009-0), promovida por BANCO DA AMAZÔNIA S.A. contra HISAIO SAITO e sua mulher HIROKO SAITO, que através deste ficam citados HISAIO SAITO e sua mulher HIROKO SAITO, para responder no prazo de 5 (cinco) dias, os termos da presente ação, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285, 319 e 803), tudo em conformidade com o despacho exarado às fls. 60 dos autos, que possui o seguinte teor: "Citam-se, por edital, pelo prazo de 20 (vinte) dias, Belém, 14 de fevereiro de 2001. a) ENIVALDO DA GAMA FERREIRA - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível". E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume na forma e para os devidos fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias de fevereiro de 2001. Eu, a) legível escrivão, o subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível

SINDICATO DOS OFICIAIS MARceneiros E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA DE BELÉM/ICOARACI (SOMTIMABE)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA-2001.

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

RECEITAS: Renda Tributária: R\$ 12.700,00; Renda Social: R\$ 48.800,00

Total da Receita: R\$ 61.500,00.

DESPESAS: Administração: R\$ 43.665,00; Contribuições Regulamentares: R\$ 5.080,00; Assistência Social: R\$ 6.150,00; Outros Serviços Sociais: R\$ 2.460,00, Despesas Extraordinárias: R\$ 685,00.

Total do Custo: R\$ 59.270,00.

APLICAÇÕES DE CAPITAIS: Aplicações Diversas: R\$ 2.230,00, Total Geral: R\$ 61.500,00. Belém, 07/03/2001-LEONARDO N. ROCHA-Presidente JAIME PINHEIRO DE MORAES-Contador CRC-Pa. 5890.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, torna público, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, com data para 26/03/2001 às 10:00 horas para recebimento das propostas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Conselho, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro n. 223, bairro Umarizal, fone/fax (0xx91) 222-9280/241-9708, no horário das 09:00 às 13:00 horas.

Belém, 09 de março de 2001

LEUCY PAZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL-CRM/PA

CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ/CESEP

RESOLUÇÃO Nº 616 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 17/08/2000 (Proc. nº 516/99-CEE e Par. nº 340/2000-CEB).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Turismo (Atrativo Turístico Cultural/ Guia Regional/ Guia Nacional) - Centro de Serviços Educacionais do Pará/CESEP.

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Turismo (Atrativo Turístico Cultural/ Guia Regional/ Guia Nacional), pelo período de 04 (quatro) anos, implantado em 1999 e ministrado no Centro de Serviços Educacionais do Pará, CESEP, sediado nesta Capital.

§ 1º- A aprovação de que trata o "caput" atende a Resolução nº 350/2000-CEE/ Pará.

§ 2º- Ficam validados os estudos dos 05 (cinco) alunos concluintes do Curso em referência no ano letivo de 1999.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 21 de agosto de 2000.

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES

Presidente do CEB

INTERNET: www.ioepa.com.br

SOCOCO S.A. AGRINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA

FATENDA SOCOCO RODOVIA PA. 252 (MOJUCARÁ) KM 28 - MOJUCARÁ - PARÁ - C.G.C.M.F. 05.832.555/001-13

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Rows include Circulante, Realizável a longo prazo, Permanente, Receitas Operacionais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

Table showing changes in equity components: Capital Social, Reserva de Capital, Prejuízos Acumulados, Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, Total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

1. CONTEXTO OPERACIONAL: Descrição da atividade agrícola, extração e beneficiamento vegetal. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Descrição dos princípios contábeis adotados. 3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS: Detalhes sobre o método de avaliação de estoques e investimentos. 4. ESTOQUES: Tabela de valores em formação e produtos agrícolas. 5. INVESTIMENTOS: Tabela de investimentos em terrenos e empresas. 6. IMOBILIZADO: Tabela de depreciação de ativos fixos. 7. DIFERIDO: Tabela de despesas pré-operacionais. 8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: Tabela de empréstimos em moeda nacional e estrangeira. 9. ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL: Detalhes sobre o aumento de capital autorizado. 10. EMPRESAS LIGADAS: Tabela de balanços das empresas controladas. 11. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS: Referências sobre a situação futura da empresa. 12. CAPITAL SOCIAL: Tabela de distribuição de ações. 13. CONTINGÊNCIAS: Informações sobre obrigações contingentes. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis.

Table with columns: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA, CONTADOR. Lists names and CPFs of board members, directors, and the auditor.

DIÁRIO OFICIAL - 0288 - 0289 - 0290 - 0291 - 0292 - 0293 - 0294 - 0295 - 0296 - 0297 - 0298 - 0299 - 0300

Alunorte
ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 05.848.387/0001-54 • NIRE Nº 1530000014-9

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO 2000

A Diretoria da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2000 acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes.

INDUSTRIAIS

Em 2000 a ALUNORTE produziu 1.628 mil toneladas de alumina calcinada, contra 1.527 mil toneladas em 1999. Este montante representou 78 mil toneladas acima da produção originalmente prevista para o ano e superou em 9% a capacidade instalada da fábrica.

A qualidade da alumina esteve sempre acima da expectativa dos clientes facilitando, assim a colocação do produto no mercado em escala acima do previsto.

A produtividade da refinaria continua sendo um dos pontos mais importantes a serem destacados, além do desempenho operacional e consumos específicos de uma forma geral que a colocam como uma das mais competitivas refinarias de alumina do mercado mundial.

COMERCIAIS

Foram comercializadas 1.596,5 mil toneladas de alumina calcinada e 58,1 mil toneladas de hidrato - base alumina - no ano de 2000 (1.417,6 mil toneladas de alumina calcinada e 76,3 mil toneladas de hidrato - base alumina - no ano de 1999), com distribuição abaixo, gerando um faturamento global em 2000 de R\$ 603,1 milhões, correspondente a US\$ 328,5 milhões.

(em milhares de toneladas métricas)		
Destino	2000	1999
ALBRAS	706,8	681,2
ALUVALE/VALESUL	94,3	91,2
Exportações	853,5	721,5
Total	1.654,6	1.493,9

PREMIAÇÕES

Em Janeiro a ALUNORTE foi uma das três empresas que receberam menção honrosa em concurso internacional promovido pela empresa OSI Software, pelo desenvolvimento de software para monitoramento do processo de produção de Alumina.

A ALUNORTE conquistou o Prêmio ABS 2000 de Segurança e Saúde do Trabalho, promovido pela Agência Brasil de Segurança. O prêmio é conferido às empresas brasileiras que implementam programas e ações efetivas na redução de acidentes no trabalho, garantindo condições melhores e mais seguras a seus empregados.

MEIO AMBIENTE

Os parâmetros de monitoramento das emissões e da qualidade hídrica e atmosférica, estiveram dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente. A ALUNORTE participou da Semana Integrada de Meio Ambiente de Barcarena, evento que envolveu empresas da região, Prefeitura Municipal e Comunidades de Barcarena. No ano de 2000 foi iniciada a implementação do Sistema de Gestão Ambiental, segundo o padrão da norma ISO 14000. O gerenciamento de resíduos da ALUNORTE também passou por modificações visando atender as atualizações da legislação ambiental. Ao longo de 2000 foi desenvolvido o reflorestamento de aproximadamente 8 hectares do depósito de resíduos sólidos, ação que obteve excelentes resultados. A Alunorte recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a licença de instalação para expansão da fábrica, e a renovação da licença de operação.

SEGURANÇA NO TRABALHO

Mantendo seu bom desempenho em Segurança do Trabalho como nos anos anteriores, a ALUNORTE em março assinou Convênio com a Federação das Industriais do Estado do Pará (FIEPA) para Treinamento em Segurança às demais empresas parceiras. Em 2000 duas turmas com profissionais de diversas empresas, foram treinadas na ALUNORTE.

Durante o ano de 2000 o índice geral de acidentes foi reduzido em 30%, em relação ao ano de 1999, não sendo registrado nenhum acidente com afastamento. Os responsáveis pelo Sistema de Gestão de Segurança da ALUNORTE foram convidados a participar de diversos eventos nacionais e internacionais, como a Jornada Catarinense de Segurança e Saúde, e o Congresso Internacional da Indústria de Alumina.

INVESTIMENTOS

Expansão - Foi aprovado, na reunião do Conselho de Administração de Julho de 2000, a expansão da planta da ALUNORTE, elevando sua capacidade de produção para 2.325.000 t/ano. Iniciada no mês de agosto/2000 com prazo para a implantação de 30 meses, o investimento global aprovado é de US\$ 325 milhões. Os recursos para o empreendimento estão sendo providos em 60% por empréstimo do BNDES, e os outros 40% com recursos próprios.

A alumina a ser produzida nesta expansão irá para os acionistas que estão participando da mesma, mediante contratos de longo prazo, e seguirão as condições normais do mercado.

ECÔNOMICO/FINANCEIRAS

A ALUNORTE detém um dos mais baixos custos de conversão dentre as refinarias mundiais. (US\$ 62,49/t), atingindo continuamente resultados bastante expressivos.

Em AGE realizada em 14/01/2000, a NORSK HYDRO ALUMINIUM BRASIL INVESTMENT BV subscreeu debêntures da companhia, no valor de US\$ 36,8 milhões. Essas debêntures foram convertidas na mesma data em ações ordinárias com integralização de capital naquele valor.

Em AGE realizada em 06/10/2000, foi aprovado o aumento de capital social em 233.097.548 ações ordinárias e 115.433.475 ações preferenciais classe C, no valor total de US\$ 126,0 milhões.

Em 18/07/2000 foi publicada a lei 6.307 que prorroga o diferimento do ICMS no ciclo do alumínio pelo prazo de 15 anos.

Foram recuperados impostos no valor aproximado de R\$ 4,9 milhões, no ano de 2000.

RESULTADOS

O lucro líquido do exercício foi de R\$ 16,8 milhões (R\$ 257,0 milhões

de prejuízo em 1999), correspondente a R\$ 24,88 por lote de mil ações do Capital Social Integralizado em 31 de dezembro de 2000.

APOIO COMUNITÁRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A ALUNORTE engajou-se em programas sociais junto às comunidades vizinhas, contribuindo de forma intensa para a melhoria de qualidade de vida dessas comunidades, seja na forma de suporte financeiro, como em forma de programa de educação familiar, segurança, higiene e saúde, sempre visando o bem estar social das pessoas. Como por exemplo: A Venda de cartuchos de toner's de impressoras usados, doados para venda e reversão do dinheiro em prol da Associação dos Músicos de Barcarena. Doação de Micro-computadores para as escolas das comunidades vizinhas.

Em 2000 a ALUNORTE iniciou projeto social auto-sustentável "Barcarena do Futuro" junto a comunidades do entorno da planta. Através do projeto as comunidades vão desenvolver atividades produtivas diversas como o manejo do aquí, a agricultura industrial e de subsistência, artesanato e piscicultura. Para aumentar o alcance social do projeto a empresa terá a parceria do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal.

METAS PARA 2001

- Consolidar os programas de Qualidade Corporativa (TPM & BSC)
- Manter a certificação ISO 9002
- Obter o certificado ISO 14001 (Gestão Ambiental)
- Desenvolver o núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Barcarena, 15 de janeiro de 2001

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

ATIVO	2000		1999	
	2000	1999	2000	1999
CIRCULANTE				
Disponibilidades	86.930	9.840		
Aplicações financeiras	19.056	14.609		
Clientes	68.668	39.966		
Estoques	73.644	66.201		
Impostos a recuperar	3.786	303		
Outros	3.989	3.075		
	<u>256.073</u>	<u>133.994</u>		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Impostos a recuperar				
Despesa antecipada	13.594	18.868		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	139.202	99.255		
Outros	2.746	1.188		
	<u>155.542</u>	<u>119.311</u>		
PERMANENTE				
Investimentos	14	14		
Imobilizado	955.445	956.172		
Diferido	103.900	119.801		
	<u>1.059.359</u>	<u>1.075.987</u>		
TOTAL DO ATIVO	1.470.974	1.329.292		
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos			77.900	170.030
Fornecedores e empreiteiros			70.323	45.071
Salários e encargos sociais			3.045	2.933
Outros			2.477	1.857
			<u>153.745</u>	<u>219.891</u>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Empréstimos e financiamentos			881.954	793.985
Outros			5.157	2.745
			<u>887.111</u>	<u>796.730</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital subscrito:				
Residentes no país:			682.650	721.674
Residentes no exterior:			401.645	61.875
			<u>1.084.295</u>	<u>783.549</u>
Capital a integralizar:			(206.640)	-
Capital social realizado			877.655	783.549
Prejuízos acumulados			(447.537)	(470.878)
			<u>430.118</u>	<u>312.671</u>
TOTAL DO PASSIVO	1.470.974	1.329.292		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 2 - (CONTINUAÇÃO)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais, exceto lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	2000	1999
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Venda de produtos	603.081	470.865
Outras receitas operacionais	2.351	2.048
	605.432	472.913
Impostos sobre vendas e outras deduções	(15.514)	(12.971)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	589.918	459.942
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(414.907)	(324.345)
LUCRO BRUTO	175.011	135.597
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Comerciais	(2.595)	(2.304)
Gerais e administrativas	(6.348)	(6.112)
Depreciação e amortização	(19.400)	(19.378)
Outras (inclui provisão para perdas sobre créditos e adiantamentos de ICMS: Em 2000 - R\$30.089 e 1999 - R\$24.318)	(22.601)	(22.857)
	(50.944)	(50.651)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS:	124.067	84.946
Resultado financeiro líquido	(62.438)	(73.352)
Variáveis monetárias e cambiais líquidas	(76.752)	(335.177)
	(139.190)	(408.529)
RESULTADO OPERACIONAL	(15.123)	(323.583)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL, LÍQUIDO	203	813
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(14.920)	(322.770)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:		
Corrente	(8.272)	-
Diferido	39.947	65.735
	31.675	65.735
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.755	(257.035)
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES	24,88	(429,69)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 1 de janeiro de 1999	430.386	-	(213.843)	216.543
Integralização de capital (AGE de 12.01.99)	155.943	-	-	155.943
Integralização de capital (AGE de 29.12.99)	197.220	-	-	197.220
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(257.035)	(257.035)
Saldo em 31 de dezembro de 1999	783.549	-	(470.878)	312.671
Integralização de capital (AGE de 14.01.00)	67.466	-	-	67.466
Integralização de capital (AGE de 06.10.00)	26.640	-	-	26.640
Incentivo fiscal	-	6.586	-	6.586
Lucro líquido do exercício	-	-	16.755	16.755
Compensação de prejuízos acumulados	-	(6.586)	6.586	-
Saldo em 31 de dezembro de 2000	877.655	-	(447.537)	430.118

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais, exceto cotações de moedas em reais e valores em outras moedas)
1. OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

A Companhia entrou em operação em 1995, tendo por objetivo principal a industrialização de alumina, matéria-prima na produção de alumínio. A planta industrial iniciou operação com capacidade de 1.100 mil toneladas de alumina por ano. Em 2000, através de melhorias operacionais implantadas, a capacidade nominal plena foi redefinida para 1.500 mil toneladas por ano. Adicionalmente, a Companhia está iniciando uma expansão de seu parque industrial, que resultará incremento de produção de aproximadamente 825 mil toneladas/ano, sendo produzidas 1.628 mil toneladas em 2000 (1.527 mil toneladas em 1999).

O preço da alumina bem como da sua principal matéria-prima (bauxita) é

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999
(Em milhares de reais)

	2000	1999
ORIGEM (APLICAÇÃO) DOS RECURSOS		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	16.755	(257.035)
Itens que não afetam o capital circulante líquido:		
Variáveis monetárias e cambiais líquidas referentes aos ativos e passivos de longo prazo	67.821	197.480
Depreciação e amortização	51.606	51.194
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(39.947)	(65.735)
Reserva de Capital - Incentivo fiscal	6.586	-
Recursos oriundos das (aplicados nas) operações	102.821	(74.096)
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	18.868	13.834
Aumento de capital com dívidas de curto prazo e longo prazos	-	353.163
Transferências de dívida a longo prazo para o capital social	-	(197.220)
Aumento de capital	94.106	-
Rescalonamento de dívidas de curto prazo para longo prazo	-	222.535
Captação de empréstimos a longo prazo	78.285	5.980
Adições ao ativo permanente	(34.978)	(20.398)
Transferência de empréstimos e financiamentos de longo para curto prazo	(58.137)	(36.385)
Aumento do realizável a longo prazo	(15.152)	(1.058)
Aumento de outros exigíveis a longo prazo	2.412	2.745

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

188.225 269.100

REPRESENTADO POR

Aumento do ativo circulante	122.079	2.766
Diminuição do passivo circulante	(66.146)	(266.334)

AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE

188.225 269.100

d) **Imobilizado** - Avaliado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, acrescido dos encargos de financiamentos incorridos durante a fase de construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens, sendo as seguintes as taxas anuais de depreciação: edificações - 2,5% e 4%; instalações - 2,5%, 5% e 10%; máquinas e equipamentos - 2,5% e 10%; juros capitalizados - 2,5% e veículos - 20%.

e) **Diferido** - Os custos e despesas estão sendo amortizados em até 10 anos, a partir do início das operações.

3. SALDOS COM EMPRESAS LIGADAS

Os saldos destas contas estão representados por valores a receber e/ou a pagar relativos a transações comerciais, bem como por financiamentos remunerados a taxas usuais de mercado, com prazos de resgate variáveis.

	2000		1999	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD	86.327	648.673	8.376	592.624
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	-	193	-	153
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	30.069	851	16.189	1.446
Itabira International Company Ltd.	1.139	-	-	-
Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd.	-	122.005	-	131.934
Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCEVALE	-	2.025	-	2.729
Mineração Rio Norte S.A.	-	16.807	300	8.909
Valesul Alumínio S.A.	6.795	33	5.597	-
Hydro Alumínio ASA	25.087	-	-	-
	149.417	790.587	30.462	737.795

Esses saldos com empresas ligadas estão incluídos nas seguintes contas do balanço patrimonial:

	2000		1999	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Ativo circulante:				
Disponibilidades	86.327	-	8.376	-
Clientes	63.090	-	21.781	-
Outros	-	-	305	-
Passivo circulante:				
Empréstimos e financiamentos	-	56.158	-	32.785
Fornecedores e empreiteiros	-	18.832	-	11.638
Outros	-	1.240	-	1.665
Exigível a longo prazo				
Empréstimos e financiamentos	-	714.357	-	691.707
	149.417	790.587	30.462	737.795

Os valores referentes às transações comerciais e financeiras com empresas ligadas são os seguintes:

	2000		1999	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Venda de alumina:				
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	253.531	-	212.846	-
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	-	-	25.894	-
Itabira International Company Ltd.	80.947	-	20.517	-
Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD	-	-	6.851	-
Valesul Alumínio S.A.	38.558	-	5.591	-
Hydro Alumínio ASA	145.877	-	-	-
Compra de matéria-prima da Mineração Rio Norte S.A.	-	147.718	-	130.101
Frete na compra de matéria-prima - Navegação Vale do Rio Doce S.A. - DOCEVALE	-	31.346	-	27.718
Financeiras e variações monetárias e cambiais				
Companhia Vale do Rio Doce S.A. - CVRD	6.203	102.997	-	273.625
Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	-	-	-	9.820
Nippon Amazon Alumínio Co. Ltd.	-	20.521	-	52.814
Hydro Alumínio ASA	1.342	-	-	-
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.	302	-	-	430
Itabira International Company Ltd.	526	-	-	810
	527.286	302.582	271.699	495.318

Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2000 E 1999

PÁGINA 3 - (CONTINUAÇÃO)

Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	2000	1999
Receita operacional bruta - Venda de produtos	518.913	271.699
Custo dos produtos vendidos	(179.064)	(157.819)
Resultado financeiro, líquido	6.505	(59.528)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(121.650)	(277.971)

4. ESTOQUES

	2000	1999
Produtos acabados	12.148	17.652
Produtos em elaboração	14.355	16.496
Matéria-prima	24.540	16.815
Material de consumo	12.711	11.121
Materiais em trânsito e outros	9.890	4.117
	<u>73.644</u>	<u>66.201</u>

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2000	1999
Adiantamento de imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) ao Estado do Pará	-	18.868
Imposto sobre produtos industrializados - IPI	265	159
Imposto de renda retido na fonte	959	144
Crédito presumido de IPI	1.598	-
Adiantamento de contribuição social sobre lucro líquido	964	-
	<u>3.786</u>	<u>19.171</u>
Circulante	3.786	303
Realizável a longo prazo	-	18.868
	<u>3.786</u>	<u>19.171</u>

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

Representa crédito tributário oriundo de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, baseado em expectativa de geração de resultados tributáveis no futuro.

São as seguintes as alíquotas referentes a tributação desses impostos:

Imposto de renda	25%
Contribuição social:	
Até abril de 1999	8%
De maio de 1999 a janeiro de 2000	12%
De fevereiro de 2000 a dezembro de 2002	9%
De 2003 em diante	8%

Tais percentuais diferenciados resultaram em uma alíquota média ponderada de tributação de 33,24% (33,16% em 1999), calculada de acordo com o período no qual a Companhia espera gerar resultados tributáveis futuros. Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício são demonstrados como segue:

	2000	1999
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(14.920)	(322.770)
Receita de imposto de renda e da contribuição social calculados à alíquota efetiva	4.959	107.031
Ajustes:		
Itens permanentes	(16)	250
Provisão para realização - reversão (provisão)	26.732	(41.546)
Receita de imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>31.675</u>	<u>65.735</u>
Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são como segue:		
Prejuízos fiscais	135.872	135.965
Base negativa de contribuição social	44.729	45.249
Diferenças temporárias	21.930	8.102
Provisão para realização	(63.329)	(90.061)
Total	<u>139.202</u>	<u>99.255</u>

A administração da Companhia entende que a mesma irá gerar lucros tributáveis no futuro que possibilitem a utilização de parte do seus prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças tributárias. Dessa forma, é constituída uma provisão para perdas somente sobre a parcela que a Companhia acredita ser irreversível através de tal expectativa de lucros futuros. A reversão de parte de provisão está relacionada com a redução do prazo de expectativa de geração de lucros tributáveis.

Adicionalmente, a Companhia obteve junto a SUDAM isenção de 100% do imposto de renda para uma produção, limitada a 800.000 tons/ano de alumina, pelo período de dez anos a partir do primeiro ano de geração de resultados tributáveis. No caso de uma produção maior que 800.000 até 3.200.000 tons/ano, tal isenção é reduzida para 75%. A parcela de imposto de renda correspondente a essa isenção, quando aplicável, é creditada em reserva de capital.

7. IMOBILIZADO

	2000			1999		
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido
Terrenos	4.032	-	4.032	4.032	-	4.032
Edificações	11.614	(1.519)	10.095	11.601	(1.230)	10.371
Instalações	626.817	(105.071)	521.746	621.707	(85.420)	536.287
Máquinas e equipamentos	11.420	(4.804)	6.616	10.965	(3.749)	7.216
Juros capitalizados	430.655	(57.846)	372.809	430.655	(47.226)	383.429
Veículos	462	(138)	324	344	(247)	97
Outros	4.211	(1.458)	2.753	3.133	(878)	2.255
Imobilizado em curso	37.070	-	37.070	12.485	-	12.485
	<u>1.126.281</u>	<u>(170.836)</u>	<u>955.455</u>	<u>1.094.922</u>	<u>(138.750)</u>	<u>956.172</u>

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

NO PAÍS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Principal

Encargos decorridos

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (expansão)

Principal (equivalentes a US\$41.219 mil)

Encargos decorridos

Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME

Principal

Encargos decorridos

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

Principal (equivalentes a US\$200.000 mil, em 2000 e 1999)

Encargos decorridos

Companhia Vale do Rio Doce - CVRD

Principal (equivalentes a US\$124.390 mil, em 2000 e 1999)

Encargos decorridos

Antecipações de cambiais

Principal (equivalentes a US\$65.200 mil)

Encargos decorridos

Total no país

NO EXTERIOR

Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd - NAAC

Principal (equivalentes a US\$62.254 mil, em 2000 e US\$73.574 mil, em 1999)

Encargos decorridos

Total no exterior

Total geral

Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos à variação monetária e cambial, acrescida de juros.

Os vencimentos anuais da parte a longo prazo, em 31 de dezembro de 2000, são os seguintes:

2002	81.208
2003	80.708
2004	329.157
2005	89.764
2006 em diante	301.117
	<u>881.954</u>

As taxas de juros da parte a longo prazo em 31 de dezembro de 2000 são as seguintes:

7% a 7,5%	471.124
9% a 10,3%	410.830
	<u>881.954</u>

Garantias:

- Obrigação junto a CVRD - receitas de vendas futuras de alumina no valor de R\$150.000.
- Obrigação junto ao BNDES - fiança da CVRD, hipoteca do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALUNORTE, bem como hipoteca em segundo grau do terreno, imóveis e instalações da fábrica da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A..

O ativo imobilizado da Companhia está integralmente localizado no Brasil e é empregado, exclusivamente, nas operações relacionadas à alumina. A Administração da Companhia acredita que tal ativo imobilizado é plenamente recuperável através do fluxo de caixa das operações futuras.

8. DIFERIDO

	2000	1999
Despesas de organização e administração	102.057	102.057
Despesas financeiras, líquidas	198.203	198.203
Resultado líquido dos efeitos inflacionários	(163.908)	(163.908)
Custos e despesas diferidas da fase experimental	57.074	56.975
	<u>193.426</u>	<u>193.327</u>
Amortização acumulada	(92.881)	(73.526)
Diferido em formação	100.545	119.801
	<u>3.355</u>	<u>-</u>
Diferido Líquido	<u>103.900</u>	<u>119.801</u>

	2000		1999	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
NO PAÍS				
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	10.066	50.331	9.627	57.764
Principal	182	-	203	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (expansão)	-	80.600	-	-
Principal (equivalentes a US\$41.219 mil)	1.427	-	-	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Financiadora de Máquinas e Equipamentos - FINAME	9.903	36.666	8.287	44.514
Principal	164	-	251	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	19.554	371.526	-	357.800
Principal (equivalentes a US\$200.000 mil, em 2000 e 1999)	8.184	-	6.722	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	-	243.233	-	222.535
Principal (equivalentes a US\$124.390 mil, em 2000 e 1999)	6.013	-	5.501	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Antecipações de cambiais	-	-	116.643	-
Principal (equivalentes a US\$65.200 mil)	-	-	2.234	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Total no país	<u>55.493</u>	<u>782.356</u>	<u>149.468</u>	<u>682.613</u>
NO EXTERIOR				
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd - NAAC	22.133	99.598	20.250	111.372
Principal (equivalentes a US\$62.254 mil, em 2000 e US\$73.574 mil, em 1999)	274	-	312	-
Encargos decorridos	-	-	-	-
Total no exterior	<u>22.407</u>	<u>99.598</u>	<u>20.562</u>	<u>111.372</u>
Total geral	<u>77.900</u>	<u>881.954</u>	<u>170.030</u>	<u>793.985</u>

O conjunto industrial da ALUNORTE está hipotecado ao BNDES em segundo grau, como garantia de empréstimo concedido à ALBRAS. A CVRD também é fiadora deste empréstimo.

c) Obrigações junto ao FINAME - alienação fiduciária em favor dos agentes financeiros.

d) Obrigação junto a NAAC - aval do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil.

e) Obrigação junto ao BNDES (expansão) - vendas futuras de alumina em montante igual ao saldo devedor do financiamento.

Acordo de financiamento:

A Companhia firmou acordo com a Companhia Vale do Rio Doce S.A. (CVRD) em dezembro de 1996, no qual a CVRD repassaria à Companhia o financiamento obtido junto a NAAC, através de fundos do Export Import Bank of Japan, a quantia em reais equivalentes a US\$200.000 mil, com prazo

idênticos àqueles negociados entre CVRD e NAAC. Tal acordo estipula amortização da dívida em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencíveis em 20 de março e 20 de setembro de cada ano, com início em 2001 e término em 2011.

Financiamento BNDES para projeto de expansão:

A Companhia obteve em 2000 do BNDES, financiamento para expansão da sua planta industrial, no montante total de R\$464.790, a ser liberado em parcelas de acordo com o fluxo de caixa do projeto da referida expansão (até 31 de dezembro de 2000, o BNDES já liberou o montante total de R\$78.285). O principal terá vencimento mensal entre maio de 2004 e abril de 2011 e os juros vencerão trimestralmente entre outubro de 2000 até abril de 2004 e mensalmente de maio de 2004 até abril de 2011.

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL



Alunorte DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS 2000 E 1999

PÁGINA 4 - (CONCLUSÃO)

10. CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto por 866.791 mil ações ordinárias e 115.433 ações preferenciais Classe C (598.184 mil ações ordinárias em 1999), sem valor nominal.

A Companhia possui capital estrangeiro registrado no Banco Central do Brasil no montante de US\$79.516 mil e Y 2.500.000 mil.

Em AGE realizada em 14 de janeiro de 2000, a Norsk Hydro Aluminium Brasil Investment Bv subscreveu debêntures da companhia, no valor R\$ 67.466 mil. Essas debêntures foram convertidas na mesma data em 35.509 mil ações ordinárias com integralização de capital naquele valor.

Em AGE realizada em 06 de outubro de 2000, foi aprovado o aumento de capital social em 233.098 mil ações ordinárias e 115.433 mil ações preferenciais classe C, no valor total de R\$ 233.280 mil em 6 parcelas. Na mesma data foi integralizado R\$ 26.640 mil, e deliberado que as demais parcelas das integralizações no valor de R\$ 206.640 mil, deverão ocorrer entre março de 2001 e julho de 2002. As 3 últimas parcelas serão corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

É a seguinte a movimentação das quantidades de ações (milhares):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Ações subscritas até 31.12.98	325.107	-	325.107
Aumento de capital em 31.01.99	128.814	-	128.814
Aumento de capital em 29.12.99	144.263	-	144.263
Ações subscritas até 31.12.99	598.184	-	598.184
Aumento de capital em 14.01.00	35.509	-	35.509
Aumento de capital em 06.10.00	233.098	115.433	348.531
Ações subscritas até 31.12.00	866.791	115.433	982.224
Ações a integralizar	(206.478)	(102.252)	(308.730)
ACÇÕES INTEGRALIZADAS	660.313	13.181	673.494

As ações preferenciais Classe C é assegurado: (1) o direito de prioridade na distribuição de ativos residuais no caso de liquidação da Companhia; (2) prioridade na distribuição de dividendos; (3) dividendos mínimo anual de 1%, não cumulativo, calculado sobre a parcela do capital constituído por essa classe de ações; (4) direito a voto caso dos dividendos mínimos anuais de 1% não tiverem sido pagos durante um período de 3 anos consecutivos, iniciando-se a partir da data em que a fábrica tiver alcançado uma produção acumulada de 2.325 mil toneladas métricas de alumina ao longo do ano. Os administradores estão propondo aos acionistas a compensação de parte dos prejuízos acumulados com o saldo da Reserva de Isenção de Imposto de Renda.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E CONTINGÊNCIAS

a) A Companhia está obrigada contratualmente a comprar 60.854.143 toneladas métricas de bauxita do acionista Mineração Rio Norte S.A., a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

2001	122.905
2002	122.905
2003	122.905
2004	122.905
2005	122.905
2006 em diante	1.710.622
	<u>2.325.147</u>

Adicionalmente, a Companhia está obrigada contratualmente a entregar 19.300.238 toneladas métricas de alumina a alguns de seus acionistas e a ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. (companhia do grupo controlador), a valor de mercado, representando a seguinte obrigação:

2001	464.734
2002	464.734
2003	464.734
2004	464.734
2005	464.734
2006 em diante	5.004.244
	<u>7.327.914</u>

b) Existem contingências legais, sobre as quais a Companhia e seus consultores legais são de opinião de que não existe suporte legal contra a Companhia, e, por essa razão, nenhuma provisão para contingências foi contabilizada.

12. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Em decorrência de suas atividades de comercialização ligadas ao preço internacional do alumínio, a Companhia contratou operações financeiras envolvendo derivativos, com o objetivo de gerenciar os riscos associados às flutuações do preço do alumínio, garantindo fluxo de caixa e margens brutas estáveis. Em 31 de dezembro de 2000 aproximadamente 283.500 toneladas estavam comprometidas com estas operações e os instrumentos utilizados são sumarizados como segue:

Tipo	Quantidade (ton)	Vencimento final	Ganho (Perda) não realizados
Calls vendidas	61.500	Dezembro/2002	(4.924)
Puts compradas	60.000	Dezembro/2002	7.509
Calls condicionais	102.000	Dezembro/2003	(5.080)
Collar condicional	36.000	Dezembro/2003	401
Swap condicional	24.000	Dezembro/2003	(618)
	<u>283.500</u>		<u>(2.712)</u>

A perda não realizada de R\$2.712 (1999 - R\$4.960) representa o valor atual a pagar, caso todas as operações fossem liquidadas em 31 de dezembro de 2000.

Tem sido política da Companhia liquidar todos os contratos através de pagamentos e/ou recebimentos sob a forma de caixa, sem entrega física de alumínio.

A Companhia tem gerenciado ativamente suas posições em instrumentos derivativos de forma a evitar eventuais impactos de caixa. Face às políticas e práticas estabelecidas pela Companhia para as operações com derivativos,

a Administração considera improvável a ocorrência de situações de risco não mensuráveis.

O valor contábil dos demais instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

13. COBERTURA DE SEGUROS

Os bens, interesses e responsabilidades estão segurados por valores suficientes para a cobertura de eventuais riscos.

Descrição	Tipo de seguro	Limites máximo De indenização em 31 de dezembro de 2000
Bens/Interesses	Incêndio, raio, explosão, colisão e lucros Cessantes	1.314.547
Responsabilidades	Responsabilidade Civil	5.000

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

As exportações realizadas pela Companhia, têm as seguintes destinações:

	2000	1999
América do Norte	97.950	55.209
Europa	139.769	112.726
América do Sul	40.538	31.350
África	30.735	10.766
Outros	2.000	15.376
	<u>310.992</u>	<u>225.427</u>

LUIZ PAULO MARINHO NUNES
DIRETOR - PRESIDENTE

GALIB ABRAHÃO CHAIM
DIRETOR INDUSTRIAL

SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO VANNI
GERENTE DE CONTROLE E SISTEMAS

ENIO DE CARVALHO
CONTADOR - CRC-RJ 40.600-O-S-PA

CNPJ: 502.812.597-04

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Conselho de Administração da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., tendo examinado, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, aprovou, por unanimidade, a referida proposição.

Face ao exposto, é de parecer que os citados documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Barcarena, 23 de fevereiro de 2001.

LUIZ PAULO MARINHO NUNES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS GOMES SOARES
VICE-PRESIDENTE

HARALD MAKTINSEN
CONSELHEIRO

TAKESHI MAEDA
CONSELHEIRO

CARLOS ERMÍRIO DE MORAES
CONSELHEIRO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas

ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Barcarena - Pará

Deloitte Touche
Tohmatsu



Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., levantados em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2000 e 1999, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP 11.609 S/RJ

MARCELO C. ALMEIDA
Contador
CRC-RJ 36.206-3

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINAL: 007/98-PCE

OBJETIVO: Locação do Imóvel não residencial, sito a Rua São Mateus, Quadra U, nº 24, Conj. Bom Futuro, Bairro Bengul-Belém-PA
VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ nº 00368105-0001/06) e Maria Celcilina Gomes Garcia (CIG nº 142.195.812-00)
OBJETO E JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original, dado a necessidade de manter funcionando no imóvel locado os serviços de Polícia Judiciária.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 06/03/2001 a 06/03/2003
VALOR do Aditamento: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 06.181.0087.2516 - Ação Especializada de Polícia Judiciária; Natureza da Despesa 349036
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 111/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VI da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;
CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de agosto de 1981, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;
CONSIDERANDO que na casa de diversões públicas denominada "DANCING DILAMOR", localizada na Av. Tavares Bastos, nº 728, bairro da Marambaia, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO, foi constatada desobediência em razão do não cumprimento ao horário de funcionamento previsto em lei, na forma do Procedimento Apuratório Nº 032/2000/GAB/DPA, realizado pela Divisão de Polícia Administrativa, cujo relatório conclusivo opinou pela cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de diversão pública em tela;
RESOLVE:
1º - CASSAR o REGISTRO E O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento denominado "DANCING DILAMOR", localizada na Av. Tavares Bastos, nº 728, bairro da Marambaia, com fundamento no Art. 15, incisos II e IV do Decreto nº 2.423/82, combinado com o Art. 54 da Lei nº 9.605/98, atendendo ao disposto nos Arts. 11 e 22, § 2º do mesmo Diploma Legal;
2º - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2001/SUSIPE.

De tudo o que consta do Processo relativo ao Convite nº 002/2001/SUSIPE, destinado a contratar empresa para realizar Transporte de servidores civis e policiais militares para o Polo de Americano, e, diante do julgamento da Comissão de Licitação da SUSIPE, decido homologar o presente certame que, sob critério "Menor Preço", elegeu a empresa RAIMUNDO RUI PIRES DIOGO - "TRANSPORTE BIG BEM" como vencedora da licitação.
Belém (PA), 07 de março de 2001.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO. DISPENSA DE LICITAÇÃO

2001NE00255 - R\$ - 769,65 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
OBJETO: Locação de 1 (UMA) IMÓVEL
Programa de trabalho: 03.421.0087.2526.001.349036.
Credor: Floripes Dias Rodrigues.

CONTRATO Nº 001-REF
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001/SANTARÉM/SUSIPE.
PARTES: SUSIPE X INTERPRIOS E CARNES LTDA.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R\$ - 67.249,68 (Sessenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 10 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526-349030
DATA: 28.02.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

CONTRATO Nº 002-
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001-SANTARÉM/SUSIPE.
PARTES: SUSIPE X RAMALHEIROS & RAMALHEIROS LTDA.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: R\$ 94.114,93 (Noventa e Quatro Mil Cento e Quatorze Reais e Noventa e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 10 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526-349030.
DATA: 28.02.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL RESUMO DE PORTARIA

DESIGNAR os servidores Ana Arlles Guerra Peixoto Ferreira, matrícula nº 5825652-010, Diretora, José de Jesus Rocha Sena, matrícula nº 6310214-025, Vice-Diretor e Manoel Ivanildo Silva Castelo, matrícula nº 5825636-016, Chefe da Divisão de Segurança, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para o Centro de recuperação Regional de Altamira.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 01/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Associação dos Ex-Balateiros do Município de Almeirim/PA.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Almeirim.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de março de 2001.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Raimundo Benedito da Silva/Presidente.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 02/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Paróquia de São Francisco de Assis.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Monte Alegre/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de março de 2001.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Roberto Mizicko/Pároco.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 03/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Dom Eliseu/PA.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de março de 2001.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Jefferson Depetrá/Prefeito.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 04/99

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Santa Maria do Pará.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de março de 2001.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.344039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Antônio Nogueira de Souza/Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO ORIGINAL Nº 02/2000

Partes: Governo do Estado do Pará/SUSIPE e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Vila dos Cabanos.
Fundamento: Decreto Estadual Nº 2.321/97.
Objeto do Convênio: Viabilizar alimentação dos presos de justiça recolhidos à unidade policial do Município de Vila dos Cabanos.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência ao Convênio Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 01 de março de 2001.
Valor "per capita": R\$ 59,31 (cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
Funcional Programática: 03.421.0087.2280.345039.
Foro: Belém/PA.
Responsáveis: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente
Marcelino dos Santos/Presidente.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 120/2001 DE 07/03/2001.
Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão
Matrícula Funcional: nº 2021668-112
Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 08 a 09/03/2001.
Destino: Rio de Janeiro/RJ
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA Nº 121/2001 DE 07/03/2001.
Servidor: MOISÉS JÚLIO SERIQUÊ NETO
Cargo: Chefe de Gabinete da SEGOV
Matrícula Funcional: nº 5752116-023
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 07 a 10/03/2001.
Destino: Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 122/2001 DE 07/03/2001.
Servidor: CECÍLIA PEIXOTO DO NASCIMENTO
Cargo: Assessor Superior I da SEGOV
Matrícula Funcional: nº 5814790-018
Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 07 a 10/03/2001.
Destino: Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 123/2001 DE 07/03/2001.
Servidor: ROBERTO PAULO AMORAS
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 8014361-037
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 08 a 10/03/2001.
Destino: Santarém/PA
Objetivo: a serviço da Secretaria.

FÉRIAS
PORTARIA Nº 124/2001 DE 08/03/2001.
Servidor: MARIA CÂNDIDA MENDES FORTÊ
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional nº 5816548-012
Intorromper a partir de 09/03/2001, concedida através da Portaria nº 030/2001 de 23/01/2001, publicada no DOE nº 29.383 de 25/01/2001.

PORTARIA Nº 096/2001 DE 16/02/2001.

Conceder 30(trinta) dias de férias aos servidores abaixo.

NOME	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Cleomarina Caudoso	99/00	05/03 a 03/04/01
Crivaldo Vera Cruz	99/00	01 a 30/03/2001
José Alberto Colares	99/00	01 a 30/03/2001
José Carlos Reis	99/00	01 a 30/03/2001
Klaus Khossard Guimarães	99/00	05/03 a 03/04/01
Lucival Bezerra	98/99	05/03 a 03/04/01
Marco Antonio M. da Silva	98/99	01 a 30/03/01
Maria de Jesus C. da Silva	98/99	01 a 30/03/01
Osmar carmo Ferreira	00/01	12/03 09/04/01
Ricardo Santos Marques	00/01	01 a 30/03/01
Selma Pantoja Damasceno	99/00	01 a 30/03/01
Solange do Socorro Xavier	00/00	01 a 30/03/01

Republicado por apresentar incorreção.
MARIA DO CEU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAP

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁPOLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 2001 - CPO/01 CONVOCA os(as) Candidatos(as) Habilitados(as) na 1ª Etapa, na ordem decrescente de pontuação do exame intelectual, abaixo relacionados a se apresentarem no dia 12 de março de 2001, às 08:09 horas, no Auditório da Imprensa Oficial do Estado, localizado na Trav. do Chaco n° 2271, entre Av. Almirante Barroso e Trav. 25 de setembro, Bairro do Marçó/Belém-PA, a fim de serem submetidos aos Exames Complementares e Eliminatórios da 2ª Etapa conforme estabelecido na cláusula oitava, itens 8.1, 8.9, 8.11, 8.12, 8.13 e 8.19, do Edital do referido Concurso: MASCULINO - Carlos Augusto de Sousa Rodrigues, Anderson Mangas da Silva, Denis Barroso Leal, Marlon Silva Nascimento, Maurílio Francisco Soares S. Marques, Lelison Milburgues da Costa Junior, Jocildo Pereira dos Santos Junior, Wanderley Costa da Silva, André Cristiano Mendes do Nascimento, Marcus Aurélio Martins Miranda, Wellington Patrick Lobato Cardoso, Davison André Bastos da Silva, Ricardo Leno Análise Ribeiro, Vitor Sergio Gomes Ribeiro, Marcos Paulo Alves de Sousa, Alan Sullivan Silva de Vasconcelos, Jocelson Farinha da Silva, Sebastião Marcos Costa Pará, Mario Luis Cardoso Oliveira, Antonio Jorge Colares Carneiro, Rodrigo Barbosa Queiroz, Wilton Magalhães Chaves, Edilson Pinto de Souza Junior, Sergio Feitosa de Freitas, Marcelo Pereira de Holanda, Gilberto da Silva Drago Junior, Deyvid Samaroni Melo do Nascimento, Rodrigo Daibes Marcos da Conceição, Renato Moraes da Cunha, Josué Conceição Alves, Marco Antonio Salgado da Costa, Denis Jorge Modesto Saul, Waner das Chagas Lima, Kleber Gomes de Sousa, Rodrigo Patrício Ribeiro, Hugo Leonardo Barros de Sousa, Juniel Costa Maciel, Maiquel da Silveira Rodrigues, Edson Thiago Rodrigues Lima, Fabio Nunes Nascimento, Joas Souza Pereira, Anderson Melo Veloso, Gleidson Santos da Silveira, Jaimeson de Almeida Serafim e Wallace Pantoja de Oliveira. FEMININO - Gisely Moraes de Carvalho, Simone Francesca Pinheiro das Chagas, Saniara Pereira Queiroz, Lindiany Patricia Campos Bahia e Ilanise Bená Lisboa. O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do Candidato, conforme preceitos do Edital.

A relação contendo a pontuação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as) na 1ª Etapa do Concurso encontra-se afixada no Quadro de Avisos do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará.

Quartel em Belém/PA, 08 de março de 2001.

CLÁUDIO FERNANDO SOUZA SANTOS - TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Visto:

MAURO LUÍZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ**CONCEDER/TEMPO INTEGRAL
PORTARIA N° 103 DE 01.03.2001.

Nome : Luiz Rocha da Silva
Matrícula : 3157377-010
Cargo/Lotação : Motorista/Diserg.
Período : A partir do dia 01.03.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

PORTARIA N° 103 DE 01.03.2001.

Nome : Eucenir Silva de Azevedo
Matrícula : 3154696-019
Cargo/Lotação : Aux. Adm/DEA
Período : A partir do dia 01.03.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

EXONERAR

PORTARIA N° 105 DE 02.03.2001

Nome : Benedita Pereira Costa
Cargo/Lotação : Assessor/DAS-01.2/Santarém
Período : A partir do dia 17.02.2001
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

REVOGAR/A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 106 DE 02.03.2001

Nome : Carla Regina Nogueira
Matrícula : 6120369-018
Cargo/Lotação : Agente Saúde/Odontológico
Período : A partir do dia 22.02.2001
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

PORTARIA N° 106 DE 02.03.2001

Nome : Raimundo Ferreira da Silva Borges
Matrícula : 5063191-010
Cargo/Lotação : Motorista/Diserg.
Período : A partir do dia 21.02.2001
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

NOMEAR

PORTARIA N° 108 DE 02.03.2001

Nome : Julio Sérgio Branches Brito
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.2/Gab.Presidência
Período : A partir do dia 01.02.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

NOMEAR

PORTARIA N° 109 DE 05.03.2001

Nome : Judith Soares de Melo
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.2/Tucuruí
Período : A partir do dia 01.02.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

DESIGNAR/RESPONDER

PORTARIA N° 110 DE 05.03.2001

Nome : Judith Soares de Melo
Cargo/Lotação : Assessor DAS-01.2/Tucuruí
Período : A partir do dia 01.02.2001.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente.

DIÁRIA

RESUMO DA PORTARIA N° 111 DE 05.03.2001

Nome : Nadia Socorro de Souza Daibes
Cargo/Lotação : Técnico/Previdência
N° de Diária : 02 (Dois)
Origem : Belém
Destino : Ourém/Capanema
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 23 e 24.02.2001.
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA.
Diretora do DEA

RESUMO DA PORTARIA N° 111 DE 05.03.2001

Nome : Raimundo Lacerda Pereira
Cargo/Lotação : Motorista/Diserg.
N° de Diária : 02 (Dois)
Origem : Belém
Destino : Ourém/Capanema
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 23 e 24.02.2001.
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA.
Diretora do DEA

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 003/2.001-AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE N° 003/2.001, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, JULGA COMO VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:

1- FIRMAS VENCEDORAS:

LOREN GRÁFICA LTDA.

ITENS -03, 05, 12, 20, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70

GRAPHITTE EDIT.-A. FRAMOS & CIA LTDA.

ITENS -16, 18, 19, 23, 26, 35, 36, 37, 38, 49, 54, 55, 57, 58, 61, 72

GRAFI CERTA-CCJ SOUSA SERV. GRÁF. LTDA.

ITEM -01, 02, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 22, 27, 42, 59, 63, 73, 74, 75

GRÁFICA IMPRIMA

ITENS -04, 11, 15, 17, 25, 28, 46, 47, 71

2- OS ITENS 11, 28 e 67 POR ESTAREM EMPATADOS ENTRE FIRMAS; FORAM SUBMETIDOS AO SORTEIO E ENCONTRAM-SE INCLUSOS NA RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS.

3- ITENS ANULADOS PELAS RAZÕES CONSTANTES AS PLS DO PROCESSO 09.43.48.

BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2001

A COMISSÃO

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ERRATA DE PORTARIA

NA PORTARIA N° 030 DE 5 DE MARÇO DE 2001,

onde se lê: 80201.04.125.0120.2431.349034-34

leia-se: 80201.04.125.0120.2431.349034-40;

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N° 031 DE 7 DE MARÇO DE 2001.

Objeto: Concessão de 2 (duas) diárias ao Sr. CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE mat. 8058407-022.

Período: 11 E 12/03/01

Destino: Brasília

Missão: participar de reunião nas SRD e SPE (ANNEI).

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N° 032 DE 8 DE MARÇO DE 2001.

Objeto: Suprimento de Fundos de R\$ 267,15 - 80201.04.125.0120.2431-349034-33,00 Fonte: 060

Nome: Cláudio Luciano da Rocha Conde, mat. 8058407-022 CIC 172.008.222-72

Prazo de Aplicação: 15 dias e 10 para prestação de contas, após aplicação.

Coordenadoria Administrativa

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

C.G.Ch.º 0497.4713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N° 043 DE 07 DE MARÇO DE 2001

1 - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Cícero Lopes Bernardino, mat. 3280543-010, CPF n° 016.831.282-49, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para acorrer com as despesas de pronto pagamento da referida Estação.

349030.....R\$ 165,00

Total.....R\$ 165,00

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:

30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.

15 dias após aplicação, para prestação de contas.

GILDA PESSOA DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício.

PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA N° 041 DE 05 DE MARÇO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho

Cargo: Chefe do Departamento Técnico

Matrícula Funcional: 5823129-015

Diária: 1/2 (meia), no dia 09/03/2001

Destino: Capanema

Objetivo: A serviço desta FTERPA

GILDA PESSOA DE OLIVEIRA

Presidente, em exercício.

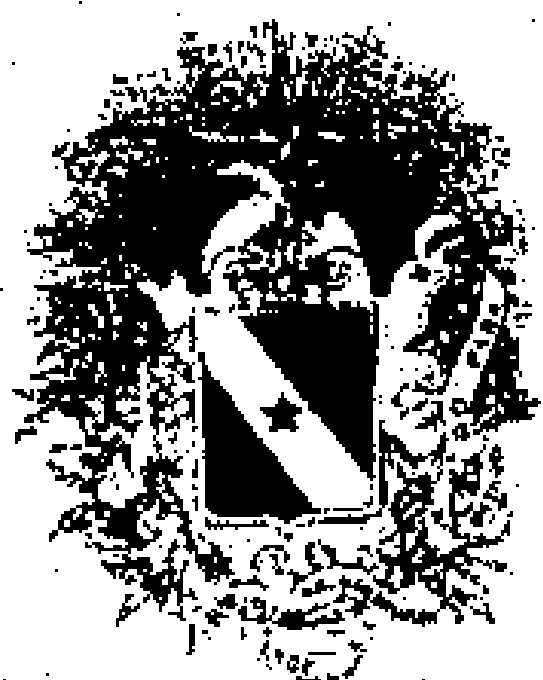
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RURÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS: GISEL GOMES ARRUDA, JOSÉ DE SOUSA DOS SANTOS, NÍDIA DOS ANJOS DE ALMEIDA, FRANCISCO FLAVIANO DE SOUSA, MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO, VIANA SANTOS, VALMIR RIBEIRO DE MATOS, CÉLIA BRAZ SANTOS ASSUNÇÃO, CILERNÉ SANTANA DE SA, CRISMERIM FILHO GOMES, EMILIANA MIRANDA, JOSELINO DE SOUSA COSTA, JOSENILDE FILHO SILVA, MARIA DE LURDES PUHL, NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA, NEIDE LIMA, CIVIRINO, NELCI MARIA DA SILVA BARROS, VILMA PAVANATI DA SILVA, GLENILCE MATEUS E MATHEUS, LUZIA DE SOUZA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL VIEIRA, OLÍVIA CORDEIRO DE SOUZA, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO, GENI JESUS CARLOS, MARIA APARECIDA DE MOURA FREITAS, ROSIMAR DE FREITAS DINIZ, SALOMÃO GONÇALVES GOMES DE SOUSA, SOLANGE SANTOS LAURINDO, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, ADILSON JOSÉ RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, MARIA DAS DORES SILVA DE ALMEIDA, SELFREDO CLEMENTE, VALDINEI RIBEIRO DE MATOS, ANTÔNIA FERREIRA OLIVEIRA, JOSUÉ NONATO DA SILVA, ROSÂNGELA ALBINO ALVES, ARNALDO MARTINS DE SOUZA, DEISY IARA GERLACH, DEVANIR CORDEIRO DOS SANTOS, LORECI DA SILVA PEREIRA, ADEILDA FRANCISCO TEODORO, JOSÉ RODRIGUES SILVA FILHO, MARINALVA DE FREITAS, VENINA DE LURDES BORGES, ATARCÍSIO INÁCIO DA SILVA, ESTELITA DOS REIS CONCEIÇÃO, FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA, INÉSIO DOS

SANTOS, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SAMPAIO, MARIA SANTA MORAES GOMES VASTI MARQUES DE OLIVEIRA, VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS, CHAULL SILVA LIMA, ELY MARIA BECKER, JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, WILMA SANTOS PEDROSA, ZIZA CAVALCANTE PINTO, ANTONIO SILVA SOARES, DEISA FERREIRA BRITO SOBRINHO, JOACIR SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA, ADEMAR PADILHA, ANGELITA RIBEIRO DA SILVA, EVA SANT'AGUA ALVES CONCEIÇÃO, JOSÉ BARBOSA DA SILVA, RAIMUNDO GOMES SANTOS, REGINALDO ALMEIDA PEREIRA, CLAUDEMIR CORREIA MARIA JOSÉ DE ALMEIDA REZENDE, MARINALVA DA CRUZ DOS SANTOS, ODETE SANTOS SOUSA, FRANCISCA DE SALES SOUSA, JOSÉ CARLOS FONSECA DE ARAÚJO, ALESSANDRO FREITAS DA SILVA, JOSÉ PEREIRA ALVES, MANOEL MESSIAS DE SOUSA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SOUZA PEREIRA, MARINETE DA SILVA MARTINS, ANTONIO RICARDO DA SILVA NETO, EMANOEL MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA, LUZENICE ALVES ARAÚJO, NAIR DA SILVA PEREIRA, SONIVALDO ACÁCIO PRIMO, DUCIMAR DA SILVA ALBUQUERQUE, FRANCISCA PINHEIRO DO NASCIMENTO, JOÃO BATISTA COSTA DO NASCIMENTO, MARIA RODRIGUES DA SILVA, CÍCIENIR MATHÉUS, ELLENILDA ALVES RODRIGUES, MARIA LUCIA DE FARIAS SILVA, ASTROGILDO GOMES COSTA, MARIA DOS AFLITOS SANTOS, ROSILENE CORDEIRO DE SOUZA, CÍCIERA SARAIVA DE BARROS, DOMINGOS SILVA DE SOUZA, JURANDIR CARLOS OLIVEIRA, CLÁUDIA BENICIO DA SILVA, EUNICE LOPES DE BRITO, FRANCISCA FERREIRA CORRÊA, JOÃO FERREIRA DAMASCENO, MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, SEBASTIANA DA SILVA SANTOS, MIGUEL DE SOUZA RODRIGUES, JANICE MACEIDO DA SILVA, AMÓS FERREIRA OLIVEIRA, ELIZANGELA MONTANHER PELISBERTO, OLIVIA CORDEIRO DE SOUZA, FRANCISCO DE NAZARÉ LOPES DA SILVA, MARIA AZENILDA SANTANA DA SILVA, LUIZ SOUSA SOARES, EXPEDITO VIEIRA GOMES, IVANILSO FRANCISCO TEODORO, JOSIMAR FONTENELE LIMA, JUDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, LÍRIA MARIA SHAFER, ZILDA FERREIRA RODRIGUES, ANDRINEIA GONÇALVES DOS SANTOS, JULIANA DALLABRIDA, OSÉAS SANTOS SOUSA, RAIMUNDA DE LIMA PAVANATI, ALVINA ROSA GARCIA ROCHA, NELI FÁTIMA SCALABRINDINALVA TERESINHA HENNE DE AGUIAR, SÔNIA MONTANHER FELISBERTO, EDSON CORREIA BUENO, EVANDRO LUIS DOS SANTOS, FRANCISCA DA SILVA ROCHA, FRANCISCO COSTA, IVONETE BEZERRA MOTA, REINALDO LOPES SANTOS, SILVANIA ROSSINI, FRANCISCA NERES ALVES DA SILVA, JOSÉ VALDECI SANTOS, ARDENAGS FERREIRA GOMES, ELIABE DE ARAÚJO OLIVEIRA, MARIA GARDÊNIA QUEIROZ SANTOS, FRANCISCO PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, SIDCLEY VIEIRA PREITAS, SEBASTIANA PEREIRA SOARES, ELITÂNIA SOARES DA SILVA, FRANCISCO MENDONÇA DO NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA, AMELINHA COSTA SILVA, JOCIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ZILDA DUARTE DE ABREU, EDILEUZA PERES MAGALHÃES, VERA LÚCIA SILVA OLIVEIRA, CELIENE MACHADO NERES, LÍVIA ELIZABETH SILVA VASCONCELOS, MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CARLOS, ADILSON DA SILVA, AVANES DA SILVA SANTOS, GIDALTE DE SOUSA OLIVEIRA, ROSEANE APARECIDA FACIONI, DOMINGAS MARTINS DE ALMEIDA, AVANICE DA SILVA OLIVEIRA, MARLENE CLAUDIA DA SILVA, ANA GOMES DE SOUSA, DIOGENES GONÇALVES DE HOLANDA JUNIOR, CLEILDE PINHEIRO BORGES, BUSTÁQUIO DINELLY DA LUZ, CIDALGINA FIGUEIRA DE LEMOS, ELIELDE SOARES SARAIVA, MARKINELI AMBROZIO GONÇALVES, TÂNIA TEREZINHA SALDANHA GUEDES, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, LUIZ MARS SANTANA DO AMARAL, NUBIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO, RAIMUNDA NONATO DA LUZ, AIRES JOSÉ CAMPIOL BASÉGIO, DINÁ SILVA MACEIDO, ELIANA PINTO DA SILVA, HADASSA VIEIRA FREITAS, ILZA MARIA GENUINO FERREIRA, ISABEL RODRIGUES FRAGA, JACI GONÇALVES MIRANDA, KÁTIA CILENE AGUIAR COSTA, LUCILENE SILVA DE MENDONÇA, MARILENE DA SILVA MACHADO, MIGUEL FURTADO DE MENDONÇA NETO, MILKLEA RODRIGUES VAZ, OSÉAS DE SOUSA OLIVEIRA, RITA CATARINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, VALDIRENE LIMA OLIVEIRA, ANTONIA OLIVEIRA MOURA, AUDENICE DAMASCENO DE BRITO, ELIZETH SOARES SOUSA, GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA, JOSÉ DIAS SOUSA, JOSÉ RAMOS TEIXEIRA, MARIA FRANCILENE DO NASCIMENTO, MARIA IVANILCE SILVA DA MOTA, RAIMUNDO NEUZANDES DA SILVA COSTA, VALQUIRES BATISTA MARTINS, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, JUVENILDO MOURA SILVA, MARCELO MATOS ALMEIDA PORTO, CRISTINA GOMES SOARES, GENILDO VIANA DOS SANTOS, GINAELZA GALÚCIO DA SILVA, MARIA FRANÇA SILVA CASTRO, ANA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO EDINALDO FERREIRA DA LUZ, ELIZANGELA LOPES DO NASCIMENTO, FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA, GERALDO FERREIRA GOMES, JANETE MARTINS DA ROSA, MÁRCIA GORETH DA SILVA BITAR, ODAIR LARA CARDOSO, JOSIENE NASCIMENTO OLIVEIRA, LEILA MARIA SILVA ARAÚJO, DARCI ALBIXO DA SILVA, EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, IRENE MOHR WERLANG, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAMASCENO, NEUZA BASTOS FERREIRA, ISACH LAURENTINO, JOÃO ZINHO BANOSKI, MARIA APARECIDA DE FREITAS RIBEIRO, SILVANE DOS SANTOS SOUZA, ALCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARLETE SOUSA SOARES, JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA, HERLON ALVES LIMA, MARINEIDE DOS SANTOS SOARES, MIGUEL TAVEIRA DE SOUZA, EDIVAN DA SILVA VIEIRA, MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA, PEDRO VENCESLAU DA SILVEIRA, VALDA PEREIRA NUNES, LENITA LICO DE HOLANDA, MANUEL CLEUDES ALMEIDA, MARCELO JOFRE DA SILVA BITAR, MARIA VILANI DE FREITAS BORGES, FRANCENILDA REBELO, MARIA APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES, ZELDA CARVALHO NERES, EDINEUZA PEREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, NERLY DE SOUZA COSTA, SIMIÃO ALVES DA SILVA, JOSÉ MARIA CONCEIÇÃO SANTOS, MAILDE TAVEIRA DE SOUZA, RENILDO DA SILVA MORAIS, ELENITA COSTA DE JESUS, RACY SOUSA DA SILVA, FRANCISCA ALVES DUTRA, MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO MIRANDA, MARTIENE LOPES LAURENTINO, WELTON MÁRCIO JESUS DE AMORIM, ISRAEL TIMOTEO DE CARVALHO, JOSILENE CUNHA DOS SANTOS NEVES, ROGERIO SOUSA CRISPIM, JOÃO WILSON DOS SANTOS, JOAQUIM VITORIO FERREIRA, CEUDIMAR VICENTE DE SOUSA, HERCULANO ALEXANDRE SILVA, ILSON VICENTE TAVARES, BECIR SANTOS SOUSA, EZAU FERREIRA TORRES, MILTON SILVA BASTOS, EDSON FERREIRA TORRES, ISAIAS GONÇALVES DE SOUSA, JOSÉ DE ALMEIDA, OTÁVIO MOTA DA SILVA, EDMILSON GUEDES CAVALCANTE, JOSÉ MARIA SILVA, LAERCIO

CORREIA DOS SANTOS, REGINALDO ALVES DE SOUZA, CLAUDEMIR DOS SANTOS ROCHA, JOSÉ SILVA CARVALHO, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ISMAEL DO NASCIMENTO COSTA, RENATO MARQUES CRUZ, VALDEMAR LOPES DE OLIVEIRA, INÁCIO TEUNES DO NASCIMENTO, GILMAR DE JESUS SANTOS, AFONSO RODRIGUES ARAÚJO, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA, ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, CARLOS EVANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS, LINALDO COSTA SOUSA, OZIEL MORAIS BARBOSA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, WAGNER FERREIRA LIMA DA SILVA, ANTONIO PAULO DE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS ALEXANDRE DESANTANA, CÍSLANIO PREITAS DE SOUSA, EDIVAN LOPES MENEZES, FRANCISCO DAS CHAVES SILVEIRA LOPES, FRANCISCO PONTENELE LIMA, JOÃO PAULO DE SOUZA LIMA, JOEL PEREIRA ALVES, JOSÉ CARLOS BATISTA, KLEBER ROBERTO ZANETTI, PEDRO MOREIRA DA CRUZ, ROGERIO BARRIOS DE SOUZA, RUISSON ALENCAR SILVA, VALDIMAR PONTENELE LIMA, WAGNER MACEIDO DE ARAÚJO, WERILIA KEYLE FARIAS NASCIMENTO, ADRIANO COELHO DA SILVA, AFONSO ZANETTI, EDMILSON BRANDÃO BEZERRA, JANIO REBELO, JIMMY CARTER PEREIRA DA SILVA, JOFLETE RODRIGUES BEZERRA, LINO DE CENA ROSA, NILSON BARBOSA BRANDÃO, PAULO SÉRGIO SOUSA COELHO, ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA ALVES, CARLOS MAGNO ALMEIDA ALVES, CÍCIERA PEREIRA DE LIMA, DIOMÉDIO MACHADO DE SOUSA, ELIEZER SAMPAIO DE SOUSA, ELIEZER VIEIRA DE OLIVEIRA, ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS, JOÃO SARAIVA DA CRUZ, JOSUÉ SAMPAIO SANTOS, MAURO FERREIRA DA LUZ, NILSON COSTA DE CARVALHO, OSÉDE DA SILVA SOUZA, OZIEL ROSA FERREIRA, PATRÍCIO DIAS FERREIRA, WIRINEU LIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO NELSON ALVES DI SOUZA, ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, GONÇALO PEREIRA DA SILVA, JOÃO BATISTA MOREIRA COSTA, JOÃO CARLOS BIZONHIM, JOSIEL TAVEIRA DA SILVA, LOURIVAL PEREIRA ALVES, MANOEL FERREIRA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE MATOS, ANTONIO BRITO, DELCI RODRIGUES DA SILVA, JOÃO SUDÁRIO BORGES, JOÃO VITÓRIO ANTONIO, JORDEILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, MANOEL MESSIAS DA CONCEIÇÃO, AMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO REVEL SILVA DE AZEVEDO, EVANDRO OLIVEIRA RAMOS, WILMAR SOARES SILVA, WILSON LIRA DE OLIVEIRA, EDSON BRANDÃO BEZERRA, ISRAEL FRANCISCO BARROS, JOSIMAR SARAIVA DE MOURA, JOÃO FRANCISCO DE MOURA, JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ LUIZ DOS REIS FERREIRA, JOEL LIRA SILVA, VALMIR DOS ANJOS SILVA, JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, JOSÉ BENONES BRITO, VALDEIR VIEIRA ROCHA, AVELINO ALVES DO NASCIMENTO, CHARLES DOS REIS GONÇALVES, ADÉLIA MARQUES DA SILVA, ALDENILZA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, ALDILÉIA LOIOLA SOUSA, ANA LICE NEVES DOS SANTOS, ANDRÉ FLÁVIO SILVEIRA, ANDREA DUARTE CORREIA, ANDRÉIA MARIA DE SANTANA, ANGELA CRISTINA DO CARMO, AURINETE PINHEIRO MOREIRA, CÉLIA MARIA BARBOSA, CLACI ECKHARDT, CLAIR INÊS MARTINS DA ROSA, CLAUDIA CALIXTO DE ANDRADE, CLÉDINA MENDES DE OLIVEIRA, CLEDSON DA SILVA FARIAS, DAVI BENTES FERREIRA, DELISVAN BENTO DA SILVA, DIANA CÉLIA DE JESUS COLARES, DILENE BATISTA SANTANA, DILSO LEITE GOMES, DULCINEIA GOMES VAZ, ELIANA FRANÇA SILVA, ELIANE MARIA DA SILVA, EDINALDO RODRIGUES VAZ, ELIANA FRANÇA SILVA, ELIANE MARIA ZANOTTO, ELISMARCO PEREIRA DE CASTRO, ELIZANGELA COELHO LOND, EUNICE DA SILVA SOUZA, FABIANA APARECIDA FLORES, GILVANIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, GIUERLENE RODRIGUES SANTOS, GLAUCILENE MOTA SILVA, ILDAMARES RAMOS DE OLIVEIRA, INÊS MARIA VIDAL TAVARES, IOLANDA FERNANDES DE MENEZES, IVONES VALÉRIO DE SALES SILVEIRA, JZABEL CHAVES DE MATOS, JACOBER ROGERIO NASCIMENTO DOS SANTOS, JANDREANE ALVES RIBEIRO, JOSEILDA SILVA DA SILVA, JUSCILEIA MONTEIRO COSTA, LEILINHA COSTA SOUZA, LENIR DE LIMA VALENTIN, LIDINÉIA CAMILO DE OLIVEIRA, MÁRCIA DEODATO DA SILVA, MARCILENE JESUS AMORIM, MÁRCIO MARQUES AMORIM DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA SILVA VASCONCELOS, MARLA DA SILVA SÁ, MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS MELO, MARIA LUCIA PINHEIRO FARIAS, MARIE NE PARIAS GAIA, MARINALVA MACHADO DE SOUSA, MARINETE DA SILVA MACHADO, MIRIAM ALBERTINO DE SOUSA, MOACIR CARVALHO DE SOUSA, NÁRIA ALVES DE SOUSA, PETERLEY MOTA PINTO, RAIMUNDA ARAUJO SILVA, RITA CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, RITA SANTANA DOS SANTOS, ROSANGELA MARTA ZANETTI, ROSICLEIA DE CARVALHO SABÓIA, ROSILANE DA SILVA, RUTIMAR DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, SANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO, SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, SIMONI CRISTIANE DA SILVA BURMANN, VALDEMAR DA SILVA, VANDA MARIA DE AMORIM SOBRINHO, VANUSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, VANUSA DA SILVA FONSECA, VERA LÚCIA VARGES BATISTA, VEROLDES CARDIN BRITO, WALDEENNY DOS SANTOS SANTANA, AUZELITA RIBEIRO DA SILVA, ABRÃO PEREIRA ALVES, ACELI COSTA CARVALHO, AÍRCE MARIA DA SILVA SOUSA, ALCILENE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, ALMERI SILVA OLIVEIRA, ALZIENE FERREIRA LIMA, ANA CÉLIA PEREIRA DA SILVA, ANA ELIZABETH DOS SANTOS BORGES, ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA, ANDRÉIA DE SOUSA LIMA, ANTONIA ALZENIR DOS SANTOS, ANTONIA ELIENE ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, ANTONIA GENILDA DA CONCEIÇÃO, ANTONIA QUEIROZ SANTOS, ARTEMIZA MARIA DA SILVA, AZENATE VALENTIM, BERANILDE DE OLIVEIRA DUTRA, CARMEM GENUINO FERREIRA, CÍCIERA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CLARICE APARECIDA ROQUE, CLAUDIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS, CLÉLIA MONTEIRO XAVIER, CLEONICE PEREIRA DA SILVA, CLEUDIMAR BANDARRA LIMA, DALVA SOARES BORGES, DEUNICE CORDEIRO DOS SANTOS, DIVANICE GONÇALVES MIRANDA, DOMINGA MADEIRA DA SILVA, DORISVANE FERREIRA SILVA, EDNA PEREIRA OLIVEIRA, ELENICE MARTINS ROQUE, ELIETE SILVA PINTO, ELIZALDA DA SILVA SOUSA, ELZINEIA ALVES FIGUEIRA, EURIDES CORDEIRO DE OLIVEIRA, EVA ROSÂNGELA ALVES TEIXEIRA, EVA SILVA DOS SANTOS, FÁTIMA COSTA BRITO, FRANCILDA PEREIRA LIMA, FRANCILENE MENDES DA SILVA, FRANCINALVA MACHADO DE PAULA, FRANCINEI CUNHA DOS SANTOS, FRANCISCA DA SILVA SAMPAIO, FRANCISCA DIOLENE SILVA E SILVA, FRANCISCA MARIA PEREIRA DE MESQUITA, FRANCISCA MARIA SILVA DIOGO, FRANCISCA PEREIRA DE SANTANA, FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, GEANI MARIA DOS SANTOS, GENESSY JOANA DA CONCEIÇÃO, GILVANE SANTOS DA ROCHA, GONÇALA ALVES DE ARAÚJO SARAIVA, HELOISA NARA SILVA NEIS, IDA ELANIR GRASEL FERREIRA, ILDA DA SILVA OLIVEIRA, ILMA CAMPLO LOPES, ILVANETE DA SILVA NERYS, IRACI SAMPAIO

SOUSA, IRACILDA SOUSA NAST, IRANILDE FERREIRA DA SILVA, IRIA GERHARDT, IRIS GERHARDT, IVANEBE DA SILVA, IVANETE CUNHA LIMA, IVANIRA DOS SANTOS SOUSA, JEANIS JESUS CARLOS, JECILENE DA SILVA LOPES, JERCINA DA SILVA E SILVA, JOANA DA SILVA, JOANA EVANGELISTA PEREIRA, JOCILO OLIVEIRA SOUSA, JOVITA VALES SOUZA, JULIA MARIA DA ROCHA, JUSCELEIDE CAMILO DE OLIVEIRA, LAURITA CAMPELO COSTA, LEILDE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUSA, LEONI MARIA ROQUE, LEUDA COSTA SOUSA, LÍDIA MEIRE MARQUES SIMÃO, LUCENILDA DOS SANTOS SILVA, LUCIA DIERING DILL, LUCIA ELISABETTE ZANETTI PAGEL, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES, MARIA ADALGISA DA CONCEIÇÃO SILVA, MARIA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA ARCO-VERDE DA SILVA, MARIA APARECIDA DE CARVALHO SABÓIA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA PEIXOSA FERNANDES, MARIA APARECIDA FELIPE DE SOUZA, MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA, MARIA APARECIDA NASCIMENTO BRITO, MARIA BARBARA DOS ANJOS CARNEIRO, MARIA BARROS DA SILVA, MAJUA BENTA PINHEIRO SANTOS, MARIA CRÉLIA E SILVA, MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA SILVA SERRA, MARIA DA SILVA SOUZA, MARIA DALVA SOARES DA SILVA, MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES, MARIA DAS DORES SILVA SANTANA, MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS MACHADO FEITOSA, MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA, MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE FREITAS, MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AQUINO, MARIA DE LURDES BARBOSA, MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO SOUZA DE ARAÚJO, MARIA DOS REIS MACEIDO, MARIA EDILEUZA LUCIO OLIVEIRA, MARIA ELIZABETH BONFIM DA SILVA, MARIA HELENA MUCHA ZANETTI, MARIA ILMAR DIAS DA SILVA, MARIA IZABEL MARQUES SILVA, MARIA JOSÉ MOTA DE OLIVEIRA, MARIA LINDALVA SILVA, MARIA MADALENA VERAS DE LIMA, MARIA MERES DE SOUSA, MARIA NILZA NERES LEITE, MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, MARIA REGINA OLIVEIRA, MARIA SILVA BASTOS, MARIA TEMES AFONSO COSTA, MARILENE CARDOSO BONFIM SANTOS, MARINALVA DE SOUSA CARNEIRO, MARIZETH RODRIGUES, MARLENE DA COSTA FERREIRA, MARLUCE DE OLIVEIRA, MILKA SILVA BASTOS, MIRIAM DA SILVA FERREIRA, MIRIAM FERREIRA DA SILVA, MÔNICA DE BARBARA CORDEIRO, NATALINA FERREIRA DA SILVA, NELLY VIEIRA GOMES, NERIDES BRITO DOS SANTOS, NEUSA SILVA ALVES, NILZA ALBERTINO DE SOUSA, NOEMIA DA SILVA GAIA, ODETE DA SILVA COSTA, OSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS, MARINA FRANCISCA DE SOUSA, PEDRA DA SILVA SÁ, RAIMUNDA ALVES DINIZ, RAIMUNDA QUEIROZ DA CRUZ, RAIMUNDO NONATO AMBÚRG, RAQUEL DA SILVA BASÉGIO, RAQUEL PEREIRA BASTOS, REGINALVA ALVES LIMA, RITA DA CUNHA OLIVEIRA, ROSANGELA FRAGA DOS SANTOS, ROSEMAIA QUEIROZ SOARES, ROSIRENE LIMA MARQUES, ROZILDA DOS SANTOS DINIZ, ROZILENE SILVA DO NASCIMENTO, SANDRA MENDES DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA, SEBASTIANA DA SILVA BARBOSA, SILVANA CARDOSO OTT, SUELI DE SOUZA SANTOS, SUELY DA SILVA MELO, TÂNIA MARIA BARBOSA ALMEIDA, TÂNIA SALETE SILVEIRA, TEREZA DOS REIS GONÇALVES, TEREZINHA COSTA SOUSA, TEREZINHA NAIR DOS SANTOS CASSOL, VALDA BARROS DOS SANTOS, VALDEIRES DO NASCIMENTO SANTOS, VALÉRIA PEREIRA, VALNICE SIMÕES COSTA, VANDA VIEIRA DE ALENCAR, VANUSA PINHO BARBOSA, VERA LÚCIA DA SILVA, VERA LUCIA SOUSA LEITÃO, VILMA LOPES DOS SANTOS, WILLYASMAR MENDES DA SILVA, ZELI DE FÁTIMA GRASEL CARMINATTI, ZENAIDE RAMOS DA SILVA, ZILAR DA SILVA MEDEIROS, ADELINA DE LIMA DA SILVA, ALÁYDE MARIA DA SILVA, ALDENI DIAS MACIEL, ALEXANDRA GONÇALVES MARTINS, ALZENIR GOMES DOS SANTOS, ANGELINA DE SOUSA MEDEIROS, ANTONIA EDNA LISBOA SARAIVA, ANTONIA FEITOSA DE ARAÚJO, ANTONIA FEITOSA DI SOUSA, ANTONIA FLÁVIA ALMEIDA DA SILVA, ANTONIA MARIA DA SILVA, ANTONIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA, ARLETE PEREIRA DA SILVA, CATARINA FERNANDES DA SILVA, CÉLIA DA SILVA E SILVA, CÉLIA FREITAS DA SILVA, CLEUDETE FILAGRANA, CREUZA DA SILVA SANTOS, DALVANI FERREIRA DA CRUZ, ELCI SOST DOS SANTOS, ELEM SAMPAIO DE SOUSA, ELIADA MACEIDO GOMES, ELIANA BUAZ DE OLIVEIRA, ELIANE BIZONHIM CLEMENTE, ELISANGELA ROGÉRIO DOS SANTOS, ELZA NOGUEIRA ARAÚJO, EMERSON FERREIRA TORRES, ENI LUCIANA GRASEL DOS SANTOS, EVANILDE SALES JACINTO, FRANCISCA CHAGAS RIGHINI, FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA ERNESTO, FRANCISCA MARCIONILIA MENDES DO NASCIMENTO, GERUZA BERNARDINO KRAMEY ALVES, HELENA BEZERRA DA SILVA, HERMINIA DUARTE DE OLIVEIRA, IRACI DA SILVA NETO, IRACI DE BARBARA CORDEIRO, IRACI PEREIRA COELHO, IRENILDA DA SILVA SOUZA, IRIA DALLABRIDA, IVANDRE GORETTI PONCHEO DE FREITAS, IVANETE LÚCIO DO VALE, IVONE MARIA KAFER, JOANA DE ANDRADE, KELVIA REZENDE PADILHA, LENI DE AMORIM NOGUEIRA, LINDOMARA ROZANGELA VIANA DA SILVA, LISMARIA NOGUEIRA, LÚCIA GERHARDT, LUIZ DE AGUIAR, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA, MARIA APARECIDA SILVA NEVES, MARIA CARMEM DE CASTRO AZEVEDO, MARIA CLEUDE OLIVEIRA ARAÚJO, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA, MARIA DA CRUZ FERREIRA LIMA, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS, MARIA DE LOURDES SABINA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA, MARIA DIVINA BARBOSA LIMA, MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MARIA EVERARDA LEITE CORREIA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES, MARIA LEIDE CAIRES OLIVEIRA COSTA, MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, MARIA LÚCIA MELO DOS SANTOS, MARIA LUJIA COSTA ERLITO, MARIA NATIVIDADE OLIVEIRA BATISTA, MARIA NILZA GOMES SANTOS, MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS, MARIA ROSÂNGELA SALES DA ROCHA, MARIA SIRENI RODRIGUES SILVA, MARIA ZILMA CAVALCANTE SOUZA, MARILENI CORREIA LIMA, MERIAN PEREIRA DOS SANTOS, NERCI DUARTE, NEURA PEREIRA DE OLIVEIRA, ORENTIL AMORA BETINE, RAIMUNDA ARLENE CAVALCANTE PINTO, RAIMUNDA CALIXTO SILVA, RAIMUNDA CARNEIRO FERREIRA, RAIMUNDA NONATA DE SOUSA SILVA, RILSA DÁLIA SANTIAGO SOUSA, ROMILDA LOURDES BIZANHIM LOPES, ROSELI FERREIRA MATIAS, ROSILDA FERREIRA ALVES, ROSINEIRE COSTA DA ANUNCIADA, SILVANIA DOS SANTOS ALVES, SILVANIA VIEIRA DE ALENCAR, SIRLEI MOREIRA DE LIMA, SUELI MACHADO SOARES, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS, TEREZINHA LOURDES DA SILVA NEI, TEREZINHA MARIA, CLEZIA ANDRADES SOBRINHO, MARIA IVANEBE DA SILVA, ROBSON AMARAL DOS SANTOS



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.411

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
09 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 16/01
3ª TURMA - SESSÃO: 7-3-2001

RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6529/00. RECORRENTE: ESEQUIEL TIZZIANE. Dra. Katia Tolentino Gusmão da Silva e outros. RECORRIDO: ASPEB - ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL LTDA. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: NULIDADE DE ATO PROCESSUAL, AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. Deve ser nulo o ato processual quando há o descumprimento de determinação do juízo para, que a parte seja notificada da data de sua realização, a fim de que não se venha a ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6805/00. RECORRENTE: JOSÉ ALCIDES BENJAMIM DIAS DA PAZ. Dr. Sandoval Alves da Silva. RECORRIDOS: DOC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dra. Érika Moreira Bechara e outros. EDENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE. Dra. Érika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: MOTORISTA, EMPREGADO DOMÉSTICO. Evidenciadas as funções de motorista no âmbito familiar, com atribuições próprias para atender as necessidades domésticas, deve o empregado ser enquadrado na Lei nº 5.859/72, que regula a profissão dos empregados domésticos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM, NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 93/99 POR NÃO SE ENQUADRAREM NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6842/00. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA. Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves e outros. RECORRIDOS: SÍLVIO ANTONIO DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. E ILÍDIO ANTONIO SANTOS GOMIDE. Dra. Vanda Regina de Oliveira Ferreira. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO, EMPRESA INTERPOSTA. Verificada a hipótese de empresa interposta, deve o vínculo empregatício ser reconhecido, diretamente, com a empresa tomadora de serviços, nos termos do Enunciado 331, inciso I, da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, BEM COMO, A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6658/00. RECORRENTE: W.A.C. SANTOS ME. Doutor Osvaldino Silva Júnior e outros. RECORRIDO: OSVALDO AFONSO SOUSA MARTINS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. PROCESSAMENTO DE DADOS - Não

pertence à categoria econômica das empresas de processamento dados (3º Grupo - Agentes Autônomos do Comércio - do Plano da Confederação Nacional do Comércio) microempresa que tem por atividade econômica preponderante a comercialização / manutenção de equipamentos de informática e a produção de crachás. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES, COMINANDO CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$122,29 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$6.114,78 (SEIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6851/2000. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA, ANGÉLICA NORONHA FARIA E SOUZA, CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO OLIVEIRA, ELIZETE SILVA DE BRITO, HELOIZA HELENA RAJOL NUNES, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PINTO, MARIA JURACY PONTE DE SOUZA, MARIA HELENA CÔRREA MARTINHO, MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA e RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. Advogados: Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Advogados: Doutor José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA, ANGÉLICA NORONHA FARIA E SOUZA, CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO OLIVEIRA, ELIZETE SILVA DE BRITO, HELOIZA HELENA RAJOL NUNES, JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PINTO, MARIA JURACY PONTE DE SOUZA, MARIA HELENA CÔRREA MARTINHO, MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA e RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO. Advogados: Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Doutor José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogados: Doutora Maria da Conceição Abneder e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: ACORDO COLETIVO. AONO. NATUREZA SALARIAL. Abono estipulado em norma coletiva tem natureza salarial, pois somente a lei poderia atribuir-lhe outra natureza. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 160-167, JUNTADOS COM O RECURSO DOS RECLAMANTES, POR SER JURISPRUDÊNCIA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; FORMAR ORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA, ANGÉLICA NORONHA FARIA E SOUZA, HELOÍSA HELENA RAJOL NUNES, MARIA JURACY PONTE DE SOUZA, MARIA HELENA CÔRREA MARTINHO E RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA CONCEDER-LHES A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA PETIÇÃO INICIAL E ASSIM DETERMINAR O PAGAMENTO E, EM CONSEQUÊNCIA, A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO PELA PRESIDÊNCIA DA EGRÉGIA TURMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDO PELO RECLAMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DO SEU RECEBIMENTO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) POR RECLAMANTE E PARA CADA DIA DE ATRASO NO CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR: O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6727/00. RECORRENTE: ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA. Doutora Estelene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMOPS - HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: JUSTA CAUSA, IMPROBIDADE E CONCORRÊNCIA DESLEAL. Reconhece-se a despedida por justa causa de empregado que abre firma individual

para comercializar os mesmos produtos vendidos por sua empregadora, e ainda reter peças da empresa em seu poder, mesmo após seu desligamento. Aplicação do art. 482, alíneas "a" e "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DETERMINANDO A REMESSA DE CÓPIA DA SENTENÇA E DESTE ACÓRDÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6847/00. RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ CORREA AMADOR. Doutora Maria de Fátima Rangel Canto e outros. RECORRIDO: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. Doutor Paulo Brito Chernont e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA - Dano moral é espécie do gênero dano extrapatrimonial e traduz-se normalmente por ofensa dirigida à honra de outrem, mediante calúnia, difamação, ou injúria. O fato do empregado se sentir isolado ou desprestigiado não se confunde com danos morais, especialmente se não existe qualquer prova robusta de situações de humilhação ou constrangimento. II - ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - Havendo provas nos autos da existência de transferência provisória, é devido o adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR À RECLAMANTE O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NO PERÍODO DE 22.02.95 A 16.03.97, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA À UNANIMIDADE, COMINAR CUSTAS DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6902/00. RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A. Doutor Paulo André Vieira Serra e outro. RECORRIDOS: CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA ASSUNÇÃO. Doutor Cláudio César Nunes Batista e outros. E COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. Doutor Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO. FRAUDE NA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE COOPERATIVA. CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - Presentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhece-se a existência de vínculo de emprego entre o reclamante e a empresa contratante, por ter estado caracterizada a fraude na intermediação da cooperativa. Entretanto, a cooperativa também deve ser condenada de forma solidária, em razão de sua participação direta na fraude e dos benefícios obtidos com a contratação. Recurso parcialmente provido para condenar a cooperativa de forma solidária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO SUSCITADA PELA RECORRENTE, MAS ACOLHER O PEDIDO DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA COOPERATIVA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR, QUE EXCLUÍA AS PARCELAS DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS E INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGADA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, BEM COMO DETERMINAVA O CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS PELA MÉDIA DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL; SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS PRO RATA, PELOS RECLAMADOS, NO VALOR ESTABELECIDO NA SENTENÇA (R\$218,98).

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6852/01. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. - FRIPAGO. Doutor Sinélio Ferreira de Menezes Filho e outros. RECORRIDO: DEBUSETE MACHADO DA COSTA. Doutor Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jará. EMENTA: CITAÇÃO POR EDITAL - IMPOSSIBILIDADE - ENDEREÇO CORRETO NOS AUTOS - Os contracheques juntados aos autos pelo reclamante, com a petição inicial, informam dois endereços da empresa

reclamada, não havendo justificativas plausíveis para a citação por edital. Além disso, os editais não observaram os prazos legais, razão pela qual se acolhe a preliminar de nulidade do processo a partir da citação. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ANULANDO O PROCESSO A PARTIR DA CITAÇÃO DA RECLAMADA POR EDITAL, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA REGULAR CITAÇÃO DA EMPRESA EM UM DOS ENDEREÇOS CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES, PROSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ FINAL SENTENÇA; AINDA À UNANIMIDADE, ESTABELECEM QUE AS CUSTAS SERÃO PAGAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0046/01. RECORRENTE: APOSONO FERREIRA DELIMA NETO. Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Klénia Araújo Valadares e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA. TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA TRANSPORTADA EM DEFINITIVA. Havendo a constatação de que a transferência, inicialmente provisória, se tornou definitiva, deixa de ser devido o adicional de transferência. Interpretação do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SUPRIMIDA, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, NO VALOR DE R\$16.106,67, BEM COMO OS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R\$19,57), NO 13º SALÁRIO DE 1995 (R\$346,38), NO 13º SALÁRIO DE 1996 (R\$19,57), NO 13º SALÁRIO DE 1997 (R\$19,57), NO 13º SALÁRIO DE 1998 (R\$432,97), EM 1/3 DAS FÉRIAS 95/96 (R\$173,19), EM 1/3 DAS FÉRIAS 96/97 (R\$173,19), EM FÉRIAS 97/98 COM 1/3 (R\$692,74), EM FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 (R\$346,37), NO FGTS (R\$1.406,30) E NA INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE O FGTS (R\$562,52), TOTALIZANDO R\$21.799,04 (VINTE E HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE TAMBÉM INCLUIA O ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA NA CONDENAÇÃO; À UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE A RECLAMADA OBSERVE INTEGRALMENTE O ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTA TRIBUNAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA, NO VALOR DE R\$435,98 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0075/01. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE SÉRGIO BRANCO DA CUNHA. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim. E FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Doutor Paulo Cesar Portella Lemos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO DECORRENTE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL. PROCEDÊNCIA. - Se comprovada nos autos a decisão judicial que deferiu a equiparação salarial do de cujus com empregado que percebia remuneração superior, a referida equiparação deve refletir no valor da pensão paga aos beneficiários do falecido, observando-se os estatutos da entidade de previdência fechada quanto aos valores, descontos e limites. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0121/01. RECORRENTE: MÁRCIA JANE CARDOSO SAMPAIO. Doutora Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Doutora Maira Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: ESTABILIDADE DA GESTANTE. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ APÓS CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO TRABALHADO. Não se reconhece a estabilidade provisória se a empregada cumpre aviso prévio trabalhado até 30.09.99, confessa que nem ela mesma sabia da gravidez até 21.10.99; deixa de comunicar ao empregador durante toda a gestação e resolve vir diretamente a Juízo, somente em 28.09.2000 (quatro meses após o parto), pretendendo apenas o recebimento de salários atrasados e consecutivos. A lei visa a proteção do nascituro, através do emprego da gestante, sendo que os fatos revelaram que a reclamante não estava interessada em manter o seu emprego. Sentença mantida, por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0162/01. RECORRENTE: JOÃO CARLOS FERREIRA TAVARES. Doutor Delon Pires de Carvalho e outros. RECORRIDO: INTER FRIOS LTDA. Doutor João Nelson Campos Sampaio e outros. E JÚLIO CÉSAR MENDES. Doutor Hélio de Barros Pavação Alves e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO COMPROVAÇÃO. Negada a prestação de serviços pelos

reclamados, competiu ao reclamante o ônus de provar suas alegações, mas desse ônus não se desincumbiu a contento, merecendo confirmação a sentença quanto a este aspecto, fazendo-se apenas uma retificação técnica para julgar os pedidos da inicial totalmente improcedentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DA CONTRAMINUTA DA RECLAMADA INTER FRIOS LTDA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUTZ OLIVEIRA, FAZER UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0184/01. RECORRENTE: MARIANA DOSSANTOS COELHO SOUZA. Doutora Elizabeth Cristina da Silva Feitosa. RECORRIDO: SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Doutor Manoel Marques da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REFLEXOS. Não faz jus as diferenças de horas extraordinárias a empregada que não consegue provar o trabalho em horários diversos dos registrados em cartões de ponto; única prova válida apresentada no processo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0205/01. RECORRENTE: LUIZ HONORATO DA SILVA. Doutora Ogilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS OU RESULTADOS. - A cláusula normativa referente à participação nos lucros, prevista na norma coletiva conjunta aos autos, estabeleceu apenas a instalação de comissão para a implementação do benefício, não existindo, portanto, obrigação de pagamento de qualquer valor a esse título, antes da regulamentação da referida parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, VENCIDO PARCIALMENTE O JUIZ RELATOR QUANTO À MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, O PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS OU RESULTADOS, BEM COMO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AJUTOR MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, NO VALOR DE R\$1.996,75 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); POR UNANIMIDADE, ACOLHER O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA TRIBUNAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$39,93 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0238/01. RECORRENTE: RAIMUNDO ALEIXO DA SILVA. Doutor Benonés Agostinho do Amaral. RECORRIDO: NILZA FLACHI. Doutor Sérgio Ronaldo Sant'Anna. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: REVELIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. ERRO DE DIGITAÇÃO NA CREDENCIAL DO PREPOSTO. Não há motivos para se deduzir a revelia da reclamada que apresenta preposto devidamente credenciado, se o único problema invocado nas razões recursais foi um evidente equívoco de digitação na carta de preposto (número do processo), momento se o equívoco já foi sanado no prazo concedido pelo órgão de origem. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0264/01. RECORRENTE: ENGUELBERTO PANATTO PREIS. Doutor Jader Kawage David e outros. RECORRIDO: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. Doutor João José Maroja. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. DEPOIMENTO DO RECLAMANTE NA QUALIDADE DE TESTEMUNHA EM OUTRO PROCESSO. - O depoimento anterior do reclamante, na qualidade de testemunha compromissada, não pode ser impugnado pelo próprio autor neste processo, sob pena de restar configurado o crime de falso testemunho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE

PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 0350/01. RECORRENTE: JOSÉ ODILSON ROQUE MAGALHÃES. Doutor Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. - A base de cálculo do adicional de periculosidade, inclusive para os empregados do setor de energia elétrica, é sempre o salário básico, e não a remuneração total do empregado (Lei nº 7.369/85 e Enunciado nº 191 da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 279/01. RECORRENTE: JOÃO BATISTA SANTOS. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDO: CRISMAR PESCA. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao Reclamado, admitida a relação de trabalho, a prova da contratação diversa do regime de trabalho subordinado. Se não o faz é de se proclamar o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DA RECLAMADA PARA CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, INCLUSIVE NA CAPA DESTES AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA, EM FACE DA SENTENÇA, A PRELIMINAR DE EXCLUSÃO DO RECLAMADO APOLIANO SOBRINHO AMARAL; NO MÉRITO, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA; DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA EXAME DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COM CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 6901/00. RECORRENTE: PEDRO PAULO DA SILVA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDO: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: PARCERIA NA INDÚSTRIA PÊSQUEIRA. NULIDADE DO CONTRATO. RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. o pagamento em produto não desvirtua o contrato de emprego; dada a possibilidade de salário por produção, valendo salientar que, por ocasião da prestação de trabalho, nas viagens, havia a subordinação, pois a tripulação, a exemplo de quando estava em vigor a regular contratação, com registro em carteira, era composta por tripulantes exercentes das funções normais de uma embarcação armada, com direção geral do armador, cujas ordens quanto ao lugar da pesca constituía o elo diretivo normal, o que conduz à interpretação de que não havia mudanças a não ser na forma de pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PELO PERÍODO DAS VIAGENS REALIZADAS PARA A EMPRESA A PARTIR DE 21/1/2000 ATÉ A DATA DO ÚLTIMO DESEMBARQUE (17/7/2000); POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO PARA EXAME DAS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COM CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 6992/00. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADO: EDNA MARIA ABREU RODRIGUES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - FAZENDA PÚBLICA. EXECUÇÃO DE PEQUENO VALOR. O disposto no artigo 100, parágrafo terceiro, da Carta Magna, não obstante traduza norma constitucional de eficácia contida, veio a dispor da norma infra-constitucional defuidora de "obrigações de pequeno valor", consubstanciada no art. 128 da Lei nº 8.213, de 24/06/91, em sua redação dada pela Lei nº 10.099, de 19/12/2000. Ainda que a lei faça referência ao débito decorrente de previdência, na concepção sistêmica invocada, ante a redação dada pelo novo diploma legal, a analogia agora tem cabimento. II - HIPÓTESE DA DISPENSA DE PRECATÓRIO - LIMITE A dispensa da expedição do precatório, no entanto, de ocorrer apenas quando o valor objeto da execução seja igual ou inferior ao fixado pelo art. 128 da Lei nº 8.213/91, dada pela Lei nº 10.099, de 19/12/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 6946/00. AGRAVANTE: BENEDITO GOMES DOS SANTOS. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. AGRAVADO: MANOEL BENEDITO RAMOS HERNANDES. Doutor Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO.

IMÓVEL NÃO REGISTRADO. Se os embargos de terceiro estão opostos no fundamento de que o terceiro embargante é proprietário do bem imóvel penhorado, imprescindível que demonstre o competente registro do ato translativo, sem o qual não haverá como ser desconstituído o gravame. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 03/01. AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: EMANUEL DA SILVA PEREIRA E OUTROS. Doutor Antônio Carlos Mendes Cardoso e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **EMENTA:** PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data do efetivo pagamento, atualizando-se, pois, o precatório requisitório tantas vezes quantas necessárias para atender o imperativo legal, conforme o disposto no artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 153/01. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - CASAS PERNAMBUCANAS. Doutora Helene Rossé Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: REINALDO ARAÚJO BRELAZ. Doutor Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **EMENTA:** FALÊNCIA - CRÉDITOS TRABALHISTAS. Os créditos decorrentes da relação de trabalho são privilegiados; preferem a quaisquer outros, nos termos do Artigo 449 da CLT e Artigo 186, do Código Tributário Nacional, e, assim, escapam à vis atrativa do Juízo Universal da Falência, não havendo a necessidade de habilitação do crédito do reclamante perante o mesmo, devendo a execução ser realizada no próprio juízo trabalhista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA, CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 210/01. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: JANDERSON RAIMUNDO GOMES PIMENTA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **EMENTA:** AGRADO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Em consonância com reiterada jurisprudência deste regional, na fiel observância do art. 897, § 1º, da CLT, não deve ser concedido agrado de petição em que a parte agravante não delimita as matérias e valores impugnados, de modo a permitir que se promova a definitiva execução da remanescente parte incontroversa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR NÃO OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 231/01. AGRAVANTE: ALDENOR GOMES SALAME. Doutor Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior. AGRAVADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE. Doutor José Francisco Pacheco. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **EMENTA:** EMBARGOS DE TERCEIRO. CONDIÇÃO DE POSSUIDOR. Como se depreende do disposto no art. 1046, § 1º, do CPC, a condição de possuidor é imprescindível ao êxito do embargante na ação de embargos de terceiro. Embora seja proprietário, se não comprova a posse, a penhora deve ser mantida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 287/01. AGRAVANTE: JOSÉ CORDEIRO FILHO. Doutor José Daniel Oliveira da Luz. AGRAVADOS: EDMILSON PEREIRA DANTAS E OUTROS. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. **RELATOR:** Juiz Herbert Tadeu. **EMENTA:** EMBARGOS DE TERCEIRO. QUALIDADE DE TERCEIRO NÃO CONFIGURADA. Compete ao embargante a prova de que é, verdadeiramente, um terceiro estranho à relação processual e que por isso não pode sofrer a constrição judicial. Assim, havendo nos autos documentos que assinalam sua condição de titular da empresa executada, e sem que tenha conseguido produzir melhor prova, a penhora não pode ser desconstituída. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FL. 36, JUNTADO COM AS RAZÕES DO AGRADO, EIS QUE, NÃO DEMONSTRA NENHUMA JUSTIFICATIVA PARA SER TRAZIDO AOS AUTOS NA FASE RECURSAL, NÃO SE ADAPTANDO ÀS HIPÓTESES PREVISTAS NO ENUNCIADO Nº 8 DO COL. TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6694/2000. AGRAVANTE: ANTONIETA CONCEIÇÃO DIAS BUSQUETTI. Doutora Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho Vouzela. AGRAVADO: GILBERTO PACHECO MARQUES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RELATORA:** Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Inexistência de prova de que o bem imóvel penhorado no processo principal, encontrado na residência da executada, pertence à terceira embargante - manutenção da constrição judicial. A

tese defendida nos embargos de terceiro, de que o bem em questionamento foi emprestado a uma pessoa da família e por isso se encontrava na residência do executado, não obteve respaldo, por absoluta falta de prova, do que resulta que se deve concluir que o referido bem, apreendido judicialmente naquela residência, pertence mesmo ao executado, face à tradição. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 343/2001. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Doutora Karen Fontes Richardson e outros. AGRAVADO: MOISÉS PIMENTA DA COSTA. Doutor Paulo Flávio de Lacerda Marçal. **RELATORA:** Juíza Lygia Oliveira. **EMENTA:** Provimento ao agrado de instrumento - Destrançamento do AP da empresa. Visando a observância estrita do princípio da celeridade processual, conforme fundamentos abaixo, adoto a orientação preconizada pela Instrução Normativa nº 3/93, do Colendo Tribunal Superior, não obstante a tese que vinha defendendo perante esta Corte até aqui. Em consequência, reformo o r. despacho agravado a fim de mandar subir para julgamento o AP interposto pela empresa agravante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O DESTRANCAMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA AGRAVANTE, PARA EFEITO DE JULGAMENTO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6951/2000. AGRAVANTE: TEREZA CRISTINA CALADO NOGUEIRA. Advogados: Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: RANIERE JORGE OLIVEIRA DE VILHENA. Advogado: Doutor Luis Carlos Silva Mendonça. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** BENS DO SÓCIO. EXECUÇÃO. PERSONALIDADE JURÍDICA. DESCONSIDERAÇÃO. O patrimônio do sócio responde pelos débitos da sociedade, pelo que pode ter seus bens penhorados. Incidência da teoria da desconsideração da personalidade jurídica (disregard doctrine). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6970/2000. AGRAVANTE: FRANCISCO CORRÊA LOPES. Advogados: Doutora Ieda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogada: Doutora Beatriz Engelmann Soares. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** EXECUÇÃO. DIREITOS E VANTAGENS. A expressão direitos e vantagens constante do acórdão executando, que não pode ser interpretada restritivamente, inclui as parcelas de férias com remuneração adicional de um terço, adicional por tempo de serviço (anuidade), auxílio-alimentação, gratificações natalinas e depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 312-315; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A INCLUSÃO NO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS DE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUIDADE), AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 130/2001. AGRAVANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. Procurador: Doutor Ibraim José das Mercês Rocha. MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA e RUBEM RIBEIRO DE FREITAS. Advogados: Doutora Ieda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** AGRADO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agrado de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DOS EXEQUENTES E NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO DA AUTARQUIA EXECUTADA PORQUE NÃO DELIMITADOS OS VALORES IMPUGNADOS COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO; CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA EXECUTADA, EXCEITO QUANTO À ARGUMENTO DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUSCITADA PELOS EXEQUENTES-AGRAVANTES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO DOS EXEQUENTES PARA INCLUIR NO CÁLCULO AS PARCELAS DE GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1996, E DIFERENÇAS DE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO DOS ANOS DE 1994 E 1995, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 136/2001. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Advogada: Doutora Nivea Sumiro da Silva Kato. AGRAVADOS: MARIA INACULADA CÂMARA AMÉRICO RÉGIS, MARIA INÉS FERREIRA DA ROCHA, MARIA LÚCIA FERNANDES

NOTA, MARLYSE AZEVEDO MALA, MIRIM CHAVES PINHEIRO e OUTROS. Advogados: Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** COISA JULGADA. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 208/2001. AGRAVANTES: ALCYONE BEATRIZ DE OLIVEIRA, ELIAS ALVES FERNANDES, JOÃO EDENILSON SOARIANO PANTOJA, LUCILÉA NOBRE DO ESPÍRITO SANTO, MANOEL RAMOS DA LUZ FILHO, MIRIAN DA SILVA DIAS, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DE VEIGA, NILZA MARIA DA COSTA NASCIMENTO, ORLANDO DA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS FARIAS. Advogado: Doutor Antônio dos Reis Pereira. UNIÃO. Procuradora: Doutora Martha Maria de Sena Fonseca. AGRAVADOS: OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA:** PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, importando isso em atualização do precatório requisitório tantas vezes quantas bastem para atender o imperativo legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRADOS DE PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 487-495, JUNTADOS PELA EXECUTADA, POR SE TRATAREM DE PEÇAS DOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAR PROVIMENTO AO DOS EXEQUENTES PARA DETERMINAR QUE SEJAM CALCULADOS OS JUROS DE MORAE CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA ZÚNIGA

Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 14.03.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 15:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª RO 704/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDA: SILVIA CORREA REZENDE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

02. PROCESSO TRT/8ª AP 352/2001. AGRAVANTE: INÁCIO PINTO DE SOUSA FILHO. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos. **RELATOR:** Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes

03. PROCESSO TRT/8ª AP 204/2001. AGRAVANTE: MARIA DO CARMO VIEIRA SILVA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abetetuba.

04. PROCESSO TRT/8ª RÔ 164/2001. RECORRENTE: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Dr. Evaneudo Soares Martins e outros. RECORRIDA: GELMA SOUTO BATISTA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes

05. PROCESSO TRT/8ª REXOFF/RO 6491/2000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Ferreira da Silva. RECORRIDA: GENI GOMES DE OLIVEIRA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Parauapebas.

06. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 6781/2000. RECLAMANTE: ROBSON CAETANO DOS SANTOS. RECLAMADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Marabá.

07. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 6949/2000. RECLAMANTE: VIGOLBERTO LOURINHO PINTO. Dr. José Pelegrini. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. **RELATOR:** Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Breves.

08. PROCESSO TRT/8ª RO 4864/2000. RECORRENTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. **RELATORA:** Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

09. PROCESSO TRT-8ª/RO 091/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. MAILDE DOS SANTOS DUARTE E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

Belém, 08 de março de 2001-03-08
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 0016/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 07.03.2001**

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/ED/RO 6937/2000. EMBARGANTE: CARMEN SÍLVIA BARBOSA LIMA. Dr. Pedro Tourinho Tupinambá. EMBARGADO: A.CTAVEIRA & CIA LTDA. Dr. Marcos Vinícius Eiro do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da prova dos autos não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 724/2001. RECORRENTE: MAGAZINE LILIANI S/A. Dr. Carlos Alberto Ferro Silva e outros. RECORRIDO: JAIME SÁ ALBUQUERQUE. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 810/2001. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Dr. Christiane Ribeiro Eliasquevíci e outros. RECORRIDA: JACIKEMA MONTEIRO DE ALMEIDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 815/2001. RECORRENTE: ALVINA DE OLIVEIRA BATISTA. Dr. Nércio Alves da Silva. RECORRIDA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 814/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO GERALDO LISBOA NASCIMENTO. Dr. Marília Senique da Costa e outros. RECORRIDO: FREEWAY G. L. P. E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 474/2001. RECORRENTE: LUIZ CARLOS BUENO. Dr. Sístenes Luiz Marques Ferreira. RECORRIDOS: ALFREDO SIQUEIRA SERRA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. JARCEL CEBULOSOS/A. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA COLETIVA. ABRANGÊNCIA. As normas coletivas, como ajuste entre entidades sindicais visando novas condições de trabalho, produzem efeitos inter pars, abrangendo as partes convenentes e representadas, ou seja, atuam no âmbito das respectivas representações (art. 611 da CLT), não podendo as empresas representadas descumprir-las. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6591/2000. RECORRENTE: ALVARO DELGADO FILHO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TESTEMUNHA. DEMANDA CONTRA O MESMO EMPREGADOR. A existência de demanda trabalhista contra o mesmo empregador não torna, por si só, suspeita a testemunha (TST, Enunciado 357 e Orientação Jurisprudencial nº 77, da Seção de Dissídios Individuais). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA OUVIDA A TESTEMUNHA HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA, ARROLADA PELO RECLAMANTE, FICANDO PRESERVADOS OS ATOS ANTERIORES, BEM COMO O DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6074/2000. RECORRENTE: MAGALY BEZERRA AGUIAR. Dr. Luiz Guilherme Pontes e Cruz e outros. RECORRIDO: SURINAM AIRWAYS LTDA. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. Incumbê à reclamante indicar precisamente as diferenças de horas extras que alega fazer jus, à vista dos recibos de salários constantes dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA (FOLHAS 186/187), PORQUE APRESENTADAS A DESTEMPO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6167/2000. RECORRENTE: BANCO SAFRA S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDA: DEBORAH NAZARÉ BARROS MILANEZ. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. Se restar provado que o empregado trabalhava além de sua jornada normal, deve o banco reclamado ser condenado ao pagamento de horas extras com as repercussões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6013/2000. RECORRENTES: ANTÔNIO ARAÚJO DE NAZARÉ. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. MADEIRAS GERAIS DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MAGEBRÁS. Dr. Antônio Samento Guedes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: JUSTA CAUSA. NEGLIGÊNCIA. Configurada e provada a negligência do reclamante no desempenho de sua função, autoriza-se a dispensa por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS COM OS REFLEXOS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6963/2000. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vladimir Senra Moreira. SEBASTIÃO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: HORA IN ITINERE - LOCAL SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR - O tempo gasto pelo empregado até o seu local de trabalho não é considerado como horas in itinere quando o percurso por ele percorrido é servido por transporte público regular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 183/2001. RECORRENTE: RONALDO SILVA DOS SANTOS. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDO: COWOOD TIMBERS LTDA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CERCEAMENTO DE DEFESA. DISPENSA DE TESTEMUNHAS. INOCORRÊNCIA. Não constitui cerceamento de defesa o indeferimento da produção de prova testemunhal, quando os elementos probatórios existentes nos autos bastam a firmar o convencimento do julgador, uma vez que as testemunhas apenas devem ser interrogadas a respeito de fatos controversos e relevantes para o deslinde do feito. Logo, inexistindo dissensão quanto aos fatos narrados na inicial a respeito da jornada de trabalho, a dispensa da inquirição de testemunhas não fere o princípio do contraditório e da ampla defesa, aplicando-se o disposto no art. 400, I, do CPC e, o princípio da utilidade que rege a produção de provas no processo em geral. Não há aplicação ao art. 5º, IV, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM

CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À GUISA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, NO QUANTITATIVO DE 180 HORAS MENSAS, DE 15.09.1998 A 14.02.2000 E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM 1/3 E FGTS (8% E 40%), A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-120,00, CALCULADAS SOBRE R\$-6.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AI 355/2001. AGRAVANTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. AGRAVADO: TEODOLINO FÉIO GOMES JÚNIOR. Dr. Elson Luiz Rocha Monteiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL. VALIDADE. A intimação da sentença, regularmente feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, contendo os nomes das partes e do advogado a quem é dirigida é válida para todos os efeitos legais, a teor do disposto no art. 774, caput, da CLT, combinado com os arts. 236 e 1.216 do CPC, e Provimento nº 168/92, do TRT da 8ª Região. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 092/2001. AGRAVANTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADA: LILIA CRISTINA JAIME GODINHO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. DEVOLUÇÃO DE VALORES PELO TRABALHADOR. É inviável a devolução de valores recebidos pela agravada, em face da incompetência da Justiça do Trabalho, para executar parcelas posteriores à vigência do regime jurídico único do Estado do Pará, à luz do art. 114, da Constituição Federal; Enunciado nº 123, do C. TST; e Súmula 97, do C. STJ. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 229/2001. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS CARNAUBA DE BARROS. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: JOSÉ MAURÍCIO REIS BEZERRA. Dr. Rui Eivaldo da Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO. DIREITO DE DEFESA. Deve ser anulado o processo de execução quando se vislumbra que houve cerceamento do amplo direito constitucional de defesa da executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, FUNDADA NA FALTA DE REQUISITOS ESSENCIAIS; E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DE DEFESA, PARA ANULAR O PROCESSO, A PARTIR DA CITAÇÃO DA EXECUÇÃO À FL. 32 VERSO DOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJAM REALIZADAS REGULARMENTE OS ATOS EXECUTÓRIOS, COM A REPETIÇÃO DA CITAÇÃO EM PESSOA HABILITADA, COMO DE DIREITO, FICANDO PREJULGADO O EXAME DAS QUESTÕES SUSCITADAS, INCLUSIVE AS RELATIVAS À AVALIAÇÃO, À INTIMAÇÃO DO CÁLCULO E AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6530/2000. AGRAVANTE: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. AGRAVADA: MARGARETH CARDOSO VIANA. Dr. Maria Telma Brasil da Nobrega. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EMBARGOS PROCRASTINATÓRIOS. Se está evidente que o intuito dos embargos é meramente procrastinatório, a embargada deve ser condenada por litigância de má-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELA AGRAVADA, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DE SUA SUBSCRITORA E PORQUE APRESENTADAS EM FOTOCÓPIA SIMPLES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA. EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6112/2000. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. André Alberto Souza Soares. AGRAVADO: GERSON LOPES JÚNIOR. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. CREDOR HIPOTECÁRIO. AÇÃO REJEITADA. BEM PENHORADO NÃO FOI OBJETO DE HIPOTECA. Com base em tudo que temos nestes autos de ação de embargos de terceiro, o bem penhorado por determinação do juízo da execução da MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém, não foi objeto de hipoteca e, nesse caso, os embargos deveriam mesmo ser rejeitados como foram, porque afinal, de acordo com o art. 1.047, II, do CPC, admiem-se embargos de terceiro para o credor com garantia real obstar alienação judicial do objeto da

hipoteca, penhor ou anticrese, situação que aqui não se verifica, eis que o objeto da penhora não foi e nem é objeto de hipoteca. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6565/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADO: PEDRO DA SILVA CARDOSO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. CAUSA DE PEQUENO VALOR. DISPENSA: NECESSIDADE DE LEI ORDINÁRIA. O § 3º do art. 100 da Lex Mater, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20 não é auto aplicável, é norma de eficácia contida que, depende de lei ordinária que defina a condenação judicial de pequeno valor para a finalidade de dispensa da cobrança através de precatório requisitório e, enquanto esta norma legal não for editada, não se pode dar eficácia plena ao dispositivo constitucional, implementando a inovação ali prevista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR SEJA EXPEDIDO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO PARA COBRANÇA DO DÉBITO JUDICIAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6483/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. VASP. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADO: ODILON CRUZ DA ROCHA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. Não se pode conhecer de agravo de petição se a execução não está totalmente garantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO, PORQUE A EXECUÇÃO NÃO ESTÁ TOTALMENTE GARANTIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6420/2000. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Nivea Sumire da Silva Kato e outros. AGRAVADOS: APRIGIO SANTOS DE MORAES E OUTROS. Dr. Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: JUROS DE MORA. EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA. Os juros de mora em qualquer caso, mesmo contra a Fazenda Pública, são devidos desde o ajuizamento da reclamação (CLT/art. 883) e até a data do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6504/2000. AGRAVANTES: ADÃO DOS SANTOS LEITE e EDILIA DE MATOS LEITE. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya e outros. AGRAVADA: REGINA SERRA LEAL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. O imóvel residencial é considerado bem de família, dizendo o art. 5º da Lei nº 8.009/90 que "para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". No presente caso, ao contrário do que registra a sentença, os documentos de fls. 13 e 15 comprovam que o sr. Adão dos Santos Leite "não é possuidor de nenhum outro imóvel". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, RECEBER O RECURSO COMO AGRADO DE PETIÇÃO, DEVENDO SER PROMOVIDA AS RETIFICAÇÕES ONDE COUBER; CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONCLUIR PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, JULGANDO INSUBSISTENTE A PENHORA, A QUAL DEVER SER LIBERADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6273/2000. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ SALES MORAES. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Dr. Nazira Moreira Duarte e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. Os descontos do Imposto de Renda devem ser efetuados pelo executado, incidindo sobre o valor do crédito tributável global corrigido, na data do pagamento, consoante o disposto no art. 46 da Lei nº 8.541/92 pois este é o critério estabelecido pelo legislador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 230/2001. RECORRENTES: RUBINEI RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. José Nelson Oliveira de Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo prova nos autos de transferência da conta vinculada do trabalhador de uma Agência para outra do mesmo estabelecimento bancário depositário dos depósitos do FGTS do período pleiteado, não há condenação a impor a reclamada a título de FGTS do referido período. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE PLS. 135/160; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DE DEPESA, SUSCITADA PELA RECLAMADA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DO FGTS DO PERÍODO DE JUNHO DE 1980 A JULHO DE 1985 E JULGAR AO FINAL AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$722,15 PELO RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6906/2000. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: EDSON VIEIRA DAMASCENO. Dr. Paulo Galhardo Gomes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Havendo prova nos autos de que o reclamante desempenhava suas atividades laborais no ato em que as aeronaves eram abastecidas, caracterizado está o labor em condições de risco à vida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF/RO 215/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DAMASCENO FILHO E OUTRO. Dr. Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada dos reclamantes durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a efetivação de tais depósitos; sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos aos depósitos não efetuados com os acréscimos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF/RO 6592/2000. RECORRENTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: MANOEL PEDRO FERREIRA. Dr. Rosane Baglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: FGTS - REGULARIDADE NOS RECOLHIMENTOS - Sendo o reclamado o único responsável pelos depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante durante a vigência do contrato de trabalho havido entre as partes, bem como pela sua regularidade, está este obrigado a comprovar em Juízo, através das guias competentes ou do extrato analítico, a efetivação de tais depósitos, sob pena de ser compelido ao pagamento dos valores relativos aos depósitos não efetuados com os acréscimos legais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6955/2000. RECORRENTE: LUIS FERNANDES DOS SANTOS. Dr. Agnaldo Wellington Souza Correa e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SIQUEIRA SERRA. Dr. Mário Roberto Raio Fagundes e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - JOGO DO BICHO - A atividade de jogo do bicho, tipificada como contravenção penal, não difere dos jogos instituídos e sancionados pelo Estado e que enriquecem os chamados "anões do orçamento". Dentro de um ordenamento jurídico que tolera e chancela que o Estado arrecade e usufrua do produto financeiro de apostas de jogo, a norma que enquadra o jogo do bicho como atividade ilícita não tem substrato ético, conteúdo moral, sendo desobedecida pela sociedade. Por isso, deve ser reconhecida a relação de emprego entre o banqueiro e aqueles que para ele trabalham, nos moldes dos arts. 2º e 3º consolidados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ EDILSON ELIZIÁRIO BENTES QUE DAVAM PROVIMENTO AO APELO PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR

A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 224/2001. RECORRENTE: ROSILDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO: PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. LITISCONORTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - FALSA COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública, regido pelo princípio da primazia da realidade, daí ter sido chamado "contrato-realidade" por MÁRIO DE LA CUEVA. Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário de trabalho, não importa o nomen juris dado à relação. Estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, com a empresa tomadora de serviço, em se tratando de trabalho contínuo e indispensável à finalidade econômica da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR QUE CONFIRMOU A R. SENTENÇA RECORRIDA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS E, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ENTRE O RECLAMANTE ROSILDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E A RECLAMADA PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA EXAMINAR OS PEDIDOS OBJETO DA RECLAMATÓRIA, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6667/2000. RECORRENTE: LUIS MAURO MONTEIRO GAIA. Dr. Marcus Vinícius Costa Solino e outros. RECORRIDO: ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAENSES/CLTDA - AMEP. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não há relação de emprego a reconhecer quando o serviço prestado pelo reclamante é na condição de autônomo, sem qualquer subordinação, pagamento de salário e personalidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 392/2001. RECORRENTE: EMANUEL COELHO MACHADO. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - Ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume, sendo que o extraordinário precisa de prova robusta (teoria de Malatesta), não se podendo presumir a jornada extra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DETERMINAR SEJAM PROCEDIDOS AOS DESCONTOS-FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6255/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS DE SOUZA AMORAS. Dr. Cleide Rocha da Costa. CBMSA - CONSTRUÇÕES; ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Dr. Horácio Maurício Ferreira de Magalhães. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DOS SERVIÇOS. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (Enunciado da Súmula nº 331, IV/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6400/2000. RECORRENTE: WALTER DA SILVA TEIXEIRA. Dr. Maris Angela Kunz Frank e outros. RECORRIDO: EXPRESSO URBANO DE CASTANHAL E TURISMO LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. PROVA DOCUMENTAL. PREVALECE A FALTA DE OUTRA QUE POSSA DESTRUIR. LA. A meu ver, não há o que reformar na decisão quanto a este aspecto, eis que no processo há prova de que o rompimento do segundo contrato de trabalho, que

vigora por menos de um (1) ano, foi de iniciativa do reclamante. Não veio para os autos nenhuma outra prova capaz de destruir o documento por ele firmado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE DUAS (2) COTAS DE SALÁRIO FAMÍLIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6783/2000. RECORRENTE: ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCAS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDO: PAULO MAURÍCIO PINHO DA COSTA. Dr. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: JUSTA CAUSA. ATO DE IMPROBIDADE. PROVA IRREPETÍVEL. Por marcar de maneira indelével a vida profissional do trabalhador, a justa causa para a dispensa do empregado, em especial quando alegada a prática de ato de improbidade, deve ser decretada com base em provas irrefutáveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA 1 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 0014/2001. RECORRENTE: INCOMAP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FURLANETO LTDA. Dr. Eridina Borges da Silva. RECORRIDO: GESSI DA SILVA CARVALHO. Dr. Selma Clara Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RECURSO. FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE. O presente recurso encontra-se desprovido de melhor fundamentação que possa impugnar a r. sentença de primeiro grau. Em seus tópicos limita-se a afirmar que houve pagamento das verbas da condenação, ou que o pedido não foi provado; contudo, não aponta para as provas produzidas nos autos, com vistas a proporcionar uma segunda análise. Mantida a r. sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 259/2001. RECORRENTES: K. C. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. JOÃO CARLOS PINHO BARBOSA. Dr. José Leite Cavalcante e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DA INICIATIVA DO DESLIGAMENTO. ÔNUS DA PROVA. Como o contrato de trabalho é de facilienda necessitas, ou seja, o trabalhador necessita do emprego, o normal é que deseje conservá-lo e, o normal se presume, enquanto o extraordinário, que deseje afastar-se do serviço, é que necessita de prova, produzida pela parte que afirmou o fato extraordinário (teoria de Malatesta), não se podendo presumir que o reclamante abandonou o serviço ou pediu demissão, como quer a reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 538, DO CPC, E A INDENIZAÇÃO ADICIONAL, CONFIRMANDO O JULGADO DE ORIGEM EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 72/2001. RECORRENTE: VICENTE ALVES DOS SANTOS NETO. Dr. Luiz Mário Araújo Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS. Dr. Manuel Carlos Pereira Souza. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL. VALIDADE. O processo trabalhista não adota a prática da citação pessoal para dar ciência ao reclamado do ajuizamento da reclamatória e da data da realização da audiência judicial. Se o r. não for encontrado, o juízo determina a notificação por edital, com supelâneo no disposto no § 1º, do art. 841 consolidado, dispositivo legal que, não exige como pré-requisito para a publicação do edital tenham havido duas tentativas para a entrega da correspondência. REVELIA. AFASTAMENTO. Para elidir a revelia o empregador deve apresentar atestado médico declarando expressamente a impossibilidade de locomoção dele ou de seu preposto. Não tendo feito essa prova e estando regular a notificação por edital, deve ser confirmada a revelia aplicada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO DA NOTIFICAÇÃO INICIAL, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, APENAS PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 315/2001. RECORRENTE: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Mario Ricardo Costa Dantas e outros. RECORRIDOS: WALDIR TEIXEIRA DOSSANTOS. Dr. Vilma Chavalia. ASERVI - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EMPRESA CLIENTE - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto nos arts. 159 do Código Civil e 455 da CLT, bem como item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6793/2000. RECORRENTES: MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO. Dr. Antônio Olyvío Rodrigues Serrano. ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Mario Ricardo Costa Dantas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CABIMENTO - PCCS. Restando provado nos autos que a empresa implantou regularmente o seu Plano de Classificação de Cargos e Salários, não cabe a partir da sua implantação a condenação de diferenças salariais por isonomia de salário, face a vedação imposta pelo § 2º, do art. 461 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL E DIFERENÇAS SALARIAIS DEPERDIDAS, BEM COMO SEUS REFLEXOS; MANTER O R. DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM, A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$40,00 PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00 PARA ESSE FIM ARBITRADO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6372/2000. RECORRENTE: ATIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: CLODOMIRO RODRIGUES PINTO. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, face tratar-se de fato constitutivo de seu direito, arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, quando a reclamada, em sua defesa, nega as alegações da inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6868/2000. RECORRENTE: JOÃO ESTEVES MARTINHO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA. Dr. Fabrício Santos Bordallo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - É do reclamante o ônus da prova do labor em jornada extraordinária sem o devido pagamento, a teor do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DO RECURSO ANTE O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT, DO CPC, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INDEFERIR O PEDIDO DA RECLAMADA DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 211/2001. RECORRENTE: MARIA VALDENIZA MONTEIRO. Dr. Clériston Fernando F. Rocha e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Geison Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Deixando o trabalhador de exercer cargo de confiança, quer por imposição da empresa, quer por extinção do cargo em face de reestruturação desta, não é mais devida a gratificação de função que vinha sendo paga, não importando o tempo de percepção, já que não se pode falar em habitualidade neste tipo de gratificação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 148/2001. RECORRENTES: MARIA BERNARDINA DIAS. Dr. Ana Lúcia Oliveira de Miranda e outros. EMPRESA PÚBLICA OPIR LOYOLA. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. K M SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Havendo restado provado nos autos a sucessão de empregadores, regularmente prevista em norma coletiva, não cabe o pagamento do aviso prévio pretendido pela reclamante.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE EMPRESA PÚBLICA OPIR LOYOLA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 6816/2000. RECORRENTES: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Acreano Brasil e outros. ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO. Dr. Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasota e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A, BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTÍPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - É do reclamante o ônus da prova de labor em jornada extraordinária sem o devido pagamento, a teor do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA E DELE CONHECER; EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; REJEITAR A PRELIMINAR DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO COM O BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A E BANCO HSBC BADERINDUS S/A, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, AO DA RECLAMADA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR A CONDIÇÃO DE BANCÁRIO DO AUTOR E, EM CONSEQUÊNCIA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS E SEUS REFLEXOS EM HORAS EXTRAS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES DE FÉRIAS, 13º SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES SEMESTRAIS, AVISO PRÉVIO E FGTS COM 40%, TENDO EM VISTA REAJUSTES CONCEDIDOS PELAS NORMAS COLETIVAS DE FLS. 40/196 DOS AUTOS; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS NO PERÍODO DE 1997 A 1998, NESTE PROPORCIONAL; QUARENTA HORAS EXTRAS POR MÊS, COM ADICIONAL DE 50%, DEDUZIDAS AS COMPROVADAMENTE PAGAS DURANTE O PACTO LABORAL E REFLEXOS; AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO UMA E MEIA HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA, LIMITANDO A CONDENAÇÃO APENAS AO ADICIONAL DE 50% E, AINDA, UMA SEMANA DE SOBREAVISO POR MÊS, DURANTE TODO PACTO LABORAL E REFLEXOS LEGAIS; MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$100,00 PELA RECLAMANTE CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00 PELAS PARCELAS SUCUMBENTES E PELA RECLAMADA COMO FIXADA NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 137/2001. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ FREIRE GUILHERME. Dr. Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RECORRIDO: N.V. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Mada de Nazaré Baima Costa e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MECÂNICO. MANUSEIO DE GRAXA, ÓLEO DIESEL E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. ÔNUS DA PROVA. A atividade de reparação ou manutenção de máquinas, está classificada entre as atividades de risco na NR-4, quadro I, item 13.9 e a graxa e o óleo diesel, podem expor a saúde humana a risco. Não comprovado o fornecimento de EPIS, sobretudo luvas, indispensável para evitar o contato desses agentes insalubres com a pele e, portanto, não provada a sua eliminação, deve ser deferido o adicional de insalubridade em grau mínimo. O ônus da prova, in casu, é da reclamada porque se trata de fato impeditivo do direito ao adicional (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO, 10%, A SER CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, OBSERVADO O QUINQUÊNIO PRESCRITIVO, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE R\$-1.000,00, PELA RECLAMADA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 83/2001. RECORRENTE: SANTOS DO SOCORRO DOS SANTOS NOGUEIRA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tótes e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. MECÂNICO. MANUSEIO DE GRAXA, ÓLEO DIESEL E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. ÔNUS DA PROVA. A atividade de reparação ou manutenção de máquinas, está classificada entre as atividades de risco na NR-4, quadro I, item 13.9 e a graxa e o óleo diesel, podem expor a saúde humana a risco. Não comprovado o fornecimento de EPIS, sobretudo luvas, indispensável para evitar o contato desses agentes insalubres com a pele e, portanto, não provada a sua eliminação, deve ser deferido o adicional de insalubridade em grau médio. O ônus da prova, in casu, é da reclamada porque se trata de fato impeditivo do direito ao adicional (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, 20%, A SER CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, COM REFLEXOS SOBRE FGTS, 8% E 40%, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUIZA REVISORA.

Belém, 08 de março de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.68/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 12:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.153/98-9, entre partes, ELIZABETH PORTO DA SILVA, exequente e MARIO B V COSTA, executada, constante de: UM TERMINAL TELEFÔNICO Nº 227-5311, TPA 86520, DIREITO DE USO E GOZO NO MOMENTO DESTA PENHORA SEM DÉBITOS. AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.69/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 12:15 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.768/2000-8, entre partes, PAULO HENRIQUE ARAÚJO VALENTE, exequente e GUERREIROS SERVIÇOS GERAIS LTDA, DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, executadas, constante de:
...UMA TELEVISÃO COLORIDA, CONTROLE REMOTO, DUAS POLEGADAS, MARCA PHILIPS, SEM NUMERAÇÃO, VALOR AVALIAÇÃO R\$ 250,00;
...UM VIDEO CASSETTE, MARCA PHILCO, 04(QUATRO) HEAD, MODELO: PVC-4H12N, SÉRIE 034436, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 250,00;
...UM APARELHO DE SOM, MARCA PANASONIC, MODELO: SA-AK17, Nº B9F02730, COM DOIS DECKS, AM/FM, CD, COM CAPACIDADE PARA CINCO CD'S, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 400,00;
...UMA ESTANTE MODULADA, COM DIVISÕES PARA SOM, TELEVISÃO, VIDEO, PORTA CD'S COM CAPACIDADE PARA 100(CEM), COM DIVISÓRIAS EM VIDRO, MADEIRA TIPO CEREJEIRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TIPO RACK. AVALIADA EM R\$ 500,00;
...UMA BICICLETA, MARCA MAGNO, 18 SPEED, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MODELO METAL FAX. AVALIADA EM R\$ 150,00;
...UMA BICICLETA, MARCA CALOI, MODELO CECI, COR VINHO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 120,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.670,00. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.70/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 12:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1031/2000-6, entre partes, INSS, exequente e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, executada, constante de: UM VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL FIAT /UNO MILLE EX. COD. RENAVAM: 719798663. CHASSI Nº 9BD158018X4058736, PLACA Nº JTX 0566, CAP/POT/CIL Nº 51P/58CV, ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MOD: 1999/1999, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. AVALIADO EM R\$ 10.000,00. BEM TAMBÉM PENHORADO NA JUSTIÇA FEDERAL PROC. 9822253 NA 7ª VARA. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é

passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.VT-71/2001-A

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a EMPRESA VASSOURAS SANTO ANTONIO, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamado nos autos do Processo nº 10ª.VT-1271/2000-4, sendo reclamante LEONILSON BITENCOURT MACIEL, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 856,01 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	734,83
JUROS DE MORA	R\$	13,20
FGTS	R\$	65,14
MULTA FGTS 40%	R\$	26,06
CUSTAS	R\$	16,78
TOTAL DEVIDO	R\$	856,01

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu Terezinha Emil Pires, Diretor de Secretaria Substitua, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Titular da MM. 10ª. Vara de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.71/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 12:45 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1070/2000-5, entre partes, ELDINEY LÚCIO DA SILVA FERREIRA, exequente e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., executadas, constante de: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO MILLESX, COR VERMELHO VINHO, ANO 97/98, GASOLINA, PLACA JTK 146, CHASSI 9BD146048V5972672, RENAVAM. 691142947. AVALIADO EM R\$ 9.000,00. O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROCESSO Nº 2ª VT-1628/2000-7 E 7ª VT-1242/2000-8 E NA 12ª VT-776/2000-7. Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.72/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1350/2000-0, entre partes, JOELMA NERES TORRES, exequente e ELODADOS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., executada, constante de: UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 233 MMX, 64MB, HD 6,2 GB, PLACA DE VIDEO 1 MB, KIT MULTIMÍDIA 24X, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR 1 KVA, SENK-MCP233-321/0417279 818001, IMPRESSORA HP DRSKTRT 610C, SENK; MX9BG13069, AVALIADO EM R\$ 1.000,00; UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM 233 MMX, 64MB, HD 32 GB, PLACA DE VIDEO 1 MB, TECLADO, MAUSSE, ESTABILIZADOR, 1 KVA SEM Nº DE SÉRIE, IMPRESSORA HP DESKJET 6806, SÉRIE SG67N1H141, AVALIADO EM R\$ 1.000,00, TUDO EM FUNCIONAMENTO, VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.73/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1454/2000-1, entre partes, JOSEMAR LUIZ EVANGELISTA ROCHA, exequente e R T PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., executada, constante de: UMA TELEVISÃO MARCA PHILIPS, 20 POLEGADAS, Nº 243935, TIPO 20GL 1045/78 R; FUNCIONANDO, SEM CONTROLE REMOTO. AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.74/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 13:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1532/2000-6, entre partes, JORZELHA DE NAZARÉ DE SOUZA, exequente e DOCA SOCIETY LTDA., executada, constante de: UM JOGO DE MESA COM PÉS EM FERRO E TAMPO EM GRANITO, CONTENDO 04(QUATRO) CADEIRAS EM ALUMÍNIO E ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETO, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.75/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 13:45 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1689/1999-3, entre partes, ROBSON RAMOS SODRÉ, exequente e N F SOUZA E COMPANHIA, executada, constante de: UMA BALANÇA ELETRÔNICA DA MARCA FILIZOLA, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG, MODELO BC1505 IL, Nº DE IDENTIFICAÇÃO 42952, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª. VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.76/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1768/2000-2, entre partes, INSS, exequente e EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ, executada, constante de: UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA TRANE, COR BEGE DE 30.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DOIS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial

do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.77/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 14:15 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1783/1999-6, entre partes, NELSON ELIZEU DOS SANTOS, exequente e H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., executada, constante de: UM APARTAMENTO Nº 201 DO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ROMA, SITUADO NA RUA DOS TAMOIOS Nº 1474, ENTRE AS TRAVESSAS APINAGÊS E TUPINAMBAS, NO BAIRRO DE BATISTA CAMPOS, NESTA CIDADE E A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 1/32 AVOS DO TERRENO (FOREIRO À CODEM ANTES À PMB) ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, APARTAMENTO ESSE COM 207,09 M2 DE ÁREA PRIVATIVA, 190,80 M2 DE ÁREA ÚTIL E 336,94 M2 DE ÁREA PROPORCIONAL, CONTENDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: VESTÍBULO, ESTAR, JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, SALA DE BANHO, 02 SUITES, CIRCULAÇÃO, LAVAR, 03 SACADAS, COPA-COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO E WC DE EMPREGADA, COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM, MEDINDO TODO O TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO, 27,45 M DE FRENTE POR 77,00 M DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE FUNDOS 28,55M, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DA EXECUÇÃO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, LIVRO 2-BF, MATRÍCULA M-206 22, ÀS PLS. 222, AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.78/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 14:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1808/1999-7, entre partes, ZUSMIRA ROCHA SILVA VIANA, exequente e J F SANTOS BAR-ME, executada, constante de: O DIREITO DE USO E GOZO SOBRE OS TERMINAIS TELEFÔNICOS 241-6401 E 225-1769, INSTALADAS À AV. CONSELHEIRO FURTA DO Nº 627 E BATISTA CAMPOS, AVALIADOS EM R\$ 200,00, SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 100,00 PARA CADA LINHA; 03 (TRÊS) FRIGIFERIZADORES HORIZONTAIS, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO MULTI SHOP H 40, CAPACIDADE PARA 399 LITROS, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS CADA E CADEADOS NAS TAMPAS, EM FUNCIONAMENTO, FALTANDO SERVIÇOS DE PINTURA; ALÇAS QUEBRADAS, AVALIADO EM R\$ 600,00, SENDO ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 200,00 PARA CADA UNIDADE; UM PORNO À GÁS, MARCA ABC, COM UMA CAMARA, EM FUNCIONAMENTO (INDUSTRIAL PEQUENO), AVALIADO EM R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO DE R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS

Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.79/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 14:45 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1813/2000-3, entre partes, VANDERLEY SOUTO DE JESUS, exequente e SOCIEDADE CIVIL DOMINUS POR COTA RESP. LTDA., executada, constante de: UM MICROCOMPUTADOR PENTIUM III, 500 MHZ, 64 MB,

HO-20 GB, KIT MULTIMÍDIA 48X, TECLADO, MOUSE, MONITOR, ACOMPANHADO DE NOBREAK SMS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.80/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 15:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.1954/2000-x, entre partes, ELANE BRANDÃO BARBOSA OLIVEIRA, exequente e SERRUYA E NUNES LTDA., executada, constante de: UM MICROCOMPUTADOR, MARCA CREATIVE, COM GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE, TIPO PENTIUM, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª.81/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001, às 15:15 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.2018/2000-8, entre partes, INSS, exequente e TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., executada, constante de: UM BEBEDOURO BELLIERE, EM INOX, PARA GARRAFÃO, COM 02 TORNEIRAS, DETALHES NA COR CINZA-ESCURO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, O BEM ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100,00; UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL 7.000 BTUS, COM TÁMPA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE. AVALIADO EM R\$ 250,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, Elayne Chaves Macêdo, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu TEREZINHA EMY I. PIRES, Diretora de Secretaria Substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª VTB.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª VARA-72/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no Exercício da Titularidade da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do Processo nº 10ª VARA-220/2001-0, em que ALEXANDRE VITORINO BELÉM SANTOS é reclamante, para comparecer à audiência inaugural, marcada para o dia 26 de março de 2001 às 12h40, na sede da Décima Vara do Trabalho de Belém, situada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º andar, para contextualizar a ação trabalhista. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo em três. Seu não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos na sede da Décima Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de março do ano dois mil e um (2001). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, Terezinha Emy Ichihara Pires, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz do Trabalho

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-22/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001 às 15:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª VTB-578/2000-3, entre partes, GERALDO CARLOS DE ARAÚJO, exequente e G C MADEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, executada, constante de: -03 (TRÊS) METROS CÚBICOS DE MADEIRA SEKRADA, TIPO TÁBUA DE JATOBÁ, COR BRANCA, DE 05 A 20 CM DE LARGURA X 2,00 CM DE ESPESURA X TODO COMPRIMENTO. AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) O METRO CÚBICO TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 450,00 (QUATROCENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-54/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.03.2001 às 12:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-87/2000-6, entre partes, JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA, exequente e JORNAL DO DIA LTDA, executado, constante de: -01 (UM) COMPUTADOR, COM VÍDEO DE 14 POLEGADAS, TECLADOS, MOUSE E CPU-PROCESSADOR 846, DE 8 MB-MEMÓRIA RAM, HD543 MB, COM CD-ROM 44 X E DRIVE 1.44 MB. FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); -01 (UMA) IMPRESSORA DE MARCA HEWLETT PACKARD DESKJET 692 C - HP - MODELO - C4522A E S/N-SG7711G16K. FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); -01 (UM) CONDICIONADOR DE AR DE COR BRANCA DE PLÁSTICO, DE MARCA SPRINGER CARRIER INNOVARE, APROXIMADAMENTE DE 10.000 BTU'S. FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); -01 (UMA) IMPRESSORA DE MARCA HP - HEWLETT PACKARD DESKJET 697C-MODELO C 4562C - S/N-MX94N1102N FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Emy I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª. Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-55/2001

O Doutor PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.03.2001 às 12:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª VTB-145/2000-3, entre partes, CARLOS CÉSAR HAMES FILHO, exequente e FUNERÁRIA FUNELUX, executada, constante de: -01 - (UM) TELEVISOR SANYO MODELO CTP-6791P Nº CHASSI LA3-A-20F3BFP, COLORIDO, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); -01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA MARCA OLIVETTI PRA XIS 201 II Nº DE SÉRIE 3213098, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); -03 (TRÊS) URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTOS, PADRÃO SIMPLES, AVALIADAS EM R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) CADA UMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS); -05 (CINCO) URNAS FUNERÁRIAS PARA CRIANÇAS, PADRÃO SIMPLES, AVALIADAS EM R\$ 20,00 (VINTE REAIS) CADA UMA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); -01 (UM) JOGO DE MATERIAL PARA VELÓRIO COMPOSTO DE SEIS CASTIÇAS PARA UMA VELA CADA, DOIS SUPORTES PARA LIVRO DE PRESENÇA E UM CRUCIFIXO TUDO EM ALUMÍNIO, SENDO O CRISTO DO CRUCIFIXO EM COBRE, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando o cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001

será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Eny I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-66/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30.03.2001 às 12:15 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ªVTB-520/1999-2, entre partes, RAYWILLAND DA SILVA ASSIS, exequente e, DONATO FERREIRA PINTO executado, constante de: - 01 (UMA) LIXEIRA INDUSTRIAL, MARCA INVICTA DE ESTEIRA EM FERRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Eny I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-68/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001 às 16:00 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ªVTB-2001/1999-X, entre partes, IVANEA DIOMAR DA CUNHA SENNA, exequente e, NEWS MASTER INFORMÁTICA LTDA, executado, constante de: - 01 (UMA) TELEVISÃO A CORES 14", MARCA PHILCO, COR PRETA, HI VISION, MODELO PCM-1446 Nº 236104, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); - 01 (UM) BEBEDOURO MARCA ESMALTEC GELÁGUA, EM INOX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO AVALIADO EM 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Eny I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-69/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001 às 16:15 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ªVTB-2011/1999-2, entre partes, INSS, exequente e, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executada, constante de: - 01 (UM) REFRIGERADOR/FRIGORAR, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO R 13 SMILE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Terezinha Eny I. Pires, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª-70/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06.04.2001 às 15:45 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda

e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ªVTB-1689/2000-6, entre partes, FERNANDA SILVA RIBEIRO, exequente e, ITÁLA PAIXÃO RESENDE executado, constante de: - 01 (UMA) GELADEIRA CONSUL PRATICE 34, MODELO RA34A0, SÉRIE G6905180, 342 LITROS, NA COR BRANCA, OM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) AR CONDICIONADO SEM MARCA E SÉRIE VISÍVEIS, C/ FACHADA NA COR MARROM, DE 10.000 BTUs. FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE DUAS BOCAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MARCA VISÍVEL AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 63/00

Exequente: SERGIO LUIZ GONÇALVES PINTO
Executado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 28.03.01 ÀS 13:00, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇA ELEIÇÃO DO BEM PENHORADO, CONFORME OFÍCIO DA 21ªVT DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2063/00

Reclamante: JANIN BARRIGA AYMORE e MANOEL SANTINO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
Reclamado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A e CAPAF
Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA E OUTROS e ERIKA MOREIRA BACHARA E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2074/00

Reclamante: Alvaro Alberto Engelhard Norat e outros
Advogado(a): Waldemar Nova da Costa Filho e outros
Reclamado(a): CAPAF e BASA S/A
Advogado(a): Andre Monteiro Montinho Diniz e outros e Milton Jose de Andrade Lobo e outros
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 133V. DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 407/96

Reclamante: SIMONE DOS SANTOS SARMANHO
Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Reclamado(a): PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ VALORES DISPONÍVEIS PARA ABANDAMENTO JUNTO A 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 832/96

Exequente: JUCENIL BORGES DOS SANTOS
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES E OUTROS
Executado(a): COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 495/96

Exequente: MARIA MARTA SARMENTO ANGELIM
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO E OUTROS
Executado(a): PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ VALORES DISPONÍVEIS PARA ABANDAMENTO JUNTO A 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 95/97

Exequente: REGINA LUCIA RAIOL MESQUITA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS IND E COMERCIO LTDA
Advogado(a): HBLANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A EXEQUENTE NÃO ACEITA QUE SEJA ABATIDO O VALOR DE R\$770,00, POR NÃO TER RECEBIDO O SUPOSTO DEPOSITO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1770/00

Exequente: JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUIOR E OUTROS

Executado(a): HELNAV BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS ESCALAS DE SERVIÇO, APRESENTADAS PELO RECLAMADO NOS DOCUMENTOS ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 91, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1897/00

Reclamante: MAURO ANTONIO VANDELER BRASA
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONCEDIDA A ISENÇÃO DE CUSTAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MP 289/97

PROCESSO Nº 12ª VTB - 557/00

Reclamante: WILSON RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a): JOÃO JOSÉ GERALDO E OUTRO
Reclamado(a): TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1676/00

Exequente: MARCELO GIOVANI SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): HELOISA FERNANDES DE MENDONÇA
Executado(a): CINCOL CONSTRUÇÕES IND COM REPRES LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO NESTES AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 773/95

Exequente: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO E OUTROS
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS E OUTROS
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A E FUNGRAPA.
Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS E OUTROS.
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 1393, DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1375/99

Exequente: JOSE LUIZ DA SILVA FREIRE
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Executado(a): EMPRESA BRAS INFRA-ESTRT AEROPORT - INPRAERO
Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À LIQUIDAÇÃO DEVENDO SER INFORMADA A FUNÇÃO, OS ENQUADRAMENTOS FUNCIONAIS E SALARIAIS DAS PROMOÇÕES POR MÉRITO E ANTIGUIDADE, MOVIMENTAÇÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL E VERTICAL, OCORRIDAS NO PERÍODO DE 26.08.99 (AJUIZAMENTO) ATÉ 20.07.00, RELATIVAS AO AUTOR.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2178/00

Reclamante: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA
Advogado(a): LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 74/01

Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA, FRANCISCO DA CHAGAS DO VALE SIDOU, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, MARILIA PAIXÃO DE CARVALHO, OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO.
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado(a): CAPAF e BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE - CAPAF e JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA - BASA
Conteúdo: AOS PATRONOS DOS RECLAMANTES E DA CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 117/01

Reclamante: WALDINEY TAVARES FERNANDES
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado(a): IVAN BRAGA DE MIRANDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 58/01

Reclamante: GILMARA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA IVONE SANTOSSILVA OLIVEIRA
Reclamado(a): CASA DO SUCO LTDA E OUTRO
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 751/00

Exequente: MARIVALDO SOEIRO DOS SANTOS
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Executado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
 Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1024/00

Exequente: LUCIA MARIA PITTEIRAGONÇALVES
 Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
 Executado(a): L. P. S. MARQUES
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 15/98

Exequente: MANOEL DA SILVA COSTA
 Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
 Executado(a): BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO-EXECUTADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 162/01

Reclamante: ESTANISLAU HENRY FERREIRA DO AMARAL
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado(a): INFRAERO
 Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 866/00

Reclamante: DANIEL VIEIRA MENDES
 Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 Reclamado(a): AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS S/C LTDA
 Advogado(a): SILVIO CEZAR MAUÉS BATISTA E OUTROS
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR RECIBOS DE PAGAMENTO DO AUTOR, DO PERÍODO CONTRATUAL DE 22.01.1997 A 28.04.2000, NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1304/97

Exequente: JOAO DA SILVA ALMEIDA
 Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
 Executado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO AS FLS. 358 A 362 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2158/00

Reclamante: RICARDO LUIZ CHAVES
 Advogado(a): REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTROS
 Reclamado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advogado(a): MARCIA MARINHO MODESTO E OUTROS
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 144/97

Exequente: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
 Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
 Executado(a): NARCISO NUNES FILHO
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTRO
 Conteúdo: AO PATRONO DO CONSIGNADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 291 A 299 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 831/98

Reclamante: REGINA CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO
 Advogado(a): FRANCIMAR BENTES GOMES E OUTROS
 Reclamado(a): LUIZ GUILHERME FERREIRA GUIMARAES
 Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SE O RECLAMADO JÁ QUITOU ESTE PROCESSO, NO PRAZO DE 10 DIAS OCORRENDO QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NO RECONHECIMENTO DA QUITAÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 175/01

Reclamante: ROSANGELA NOGUEIRA MONTEIRO
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO E OUTRO
 Reclamado(a): RAIMUNDO NONATO SILVA TAVARES
 Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES E OUTRO
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1186/00

Exequente: JOSINO MARTINS FIGUEIREDO
 Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO E OUTRO
 Executado(a): M. B. DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.
 Advogado(a): CASSIO DE SOUZA LOPES E OUTROS
 Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 974/98

Reclamante: GETÚLIO DE CARVALHO GALVÃO

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA E OUTRO
 Reclamado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTROS
 Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM A CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONTRA O EMBARGADO GETÚLIO DE CARVALHO GALVÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO QUE SEJA EXCLUÍDO DO CÁLCULO AS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFIQUE-SE AS PARTES."

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1194/00

Reclamante: NEY GONÇALVES PINTO
 Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA E OUTROS
 Reclamado(a): PRODEPA EMPRESA PROCESSAMENTO DADOS EST. PARA
 Advogado(a): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
 Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS IRÃO À PRAÇA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2001 ÀS 15:00.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 076/01

Exequente: FRANCISCO ORLANDO NUNES DA SILVA
 Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA DA SILVA
 Executado(a): BALDO LAMAS
 Advogado(a):
 Conteúdo: À PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE INDEPERIU O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, "VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO ART. 14 DA LEI 5.584/70, ALÉM DO QUE O RECLAMANTE ESTÁ ACOMPANHADO DE ADVOGADO, QUE É INCOMPATÍVEL COM A ASSISTÊNCIA GRATUITA".

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 48/2001**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17 (DEZESETE) do mês de ABRIL de 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1194/00-1, na execução movida por NEY GONÇALVES PINTO, exequente e PRODEPA EMPRESA PROCESSAMENTO DADOS EST. PARA, executado, constante(s) de: 1 (UM) ROTEADOR MULTIPROCOLO 24-E, SÉRIE 68N1172. IBM: AVALIADO EM R\$4.751,64; 1 (UM) ROTEADOR MULTIPROCOLO IBM - SÉRIE 68.30438. AVALIADO EM R\$3.674,57. TOTALIZANDO EM R\$8.426,21 (OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE UM CENTAVOS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei e eu (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A D^{ra}. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Titular da 12ª VARA TRABALHISTA DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente Edital fica NOTIFICADA A RECLAMADA CROMAR PESCARIA LTDA, conforme art. 852, última parte c/c o artigo 841, § 1º, ambos da CLT, nos autos do Processo nº 12ª VARA-2091/2000-7, no qual é reclamante BENEDITO ALVES BARBOSA, para tomar ciência Sentença com a conclusão a seguir: "ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR BENEDITO ALVES BARBOSA CONTRA CROMAR PESCARIA LTDA, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR-LHE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, EM 10/12, PÉRIAS SIMPLES DE 99/00 E PROPORCIONAIS DE 2000/01 EM 07/12, SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, PRÊMIO PRODUÇÃO DE FORMA SIMPLES, ETAPAS DE FORMA SIMPLES, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO LONGO DO PERÍODO TRABALHADO NA ORDEM DE 20% SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO SEM A DOBRA, DEPOSITOS DE FGTS MAIS 40%, MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT, INDENIZAÇÃO PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, TOTALIZANDO R\$18.246,03 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM APURADOS COORTUNAMENTE, ALÉM DA ANOACÃO E BAIXA NA CTPS DO AUTOR E COMUNICAÇÃO, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, O SETOR DE CÁLCULO DEVERÁ APURAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E IR, POR OCASIÃO DA AUTALIZAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO REVEL NA QUANTIA DE R\$364,92, SOBRE O VALOR DE R\$18.246,03. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 05 (CINCO) dias do mês de MARÇO do ano

DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente E. Eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 47/2001**

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (CINCO) dia do mês de ABRIL de 2001, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1506/00-5, na execução movida por LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO, exequente e C.A. DA SILVA BAR E RESTAURANTE E CAFÉ E MAMUTE GRILL LTDA, executada, constante(s) de: UMA CAFETEIRA MARCA CECIL WAPE CORP. L.I.C. N.Y. - 11105 - N949710/95, PARA CAPPUCINO, CAFÉ E CAFÉ C/ LEITE, COR: PRETA, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao 05 dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da MM. 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 045/01**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER que pelo presente edital, fica CITADO ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, que se encontra em lugar INCERTO ENÃO SABIDO, exequente nos autos do Processo nº 12VT-1113/00-8 em que é executado SERVISEL EMPRESA DE SEG E VIGILÂNCIA COM LTDA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

**12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/01**

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER que pelo presente edital, fica CITADO DIÓGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executada nos autos do Processo nº 12VT-68/2001-9 em que é exequente INSS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-207,67 (duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E MULTA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (MARIA CRISTINA DA PAZ GEMAQUE), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 1/2001**

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06 de abril de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 1280/2000-4 em que são partes: EDSON DE OLIVEIRA COSTA, exequente, e BELCONAV S.A., executado, constante de: 1 - 01 (UM) COMPRESSOR PORTÁTIL MODELO XA-175 MW, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretenda arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 09.03.2001. Eu, Maria Dillma Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 92/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30 de março de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro 1746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT-1996/2000-3 em que são partes: DANIELA PANTOJA DOS SANTOS, exequente, e MIRNA DO SOCORRO CORREA DO VALE, executado, constante de: 1-01 (UM) FREEZER ELETROLUX F210, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2-01 (UM) TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, MARCA SANYO, MODELO CTP-3781P, SEM A TAMPÃO FRONTAL (COMANDO) EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretende arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 09.03.2001. Eu, Maria Dillma Cordeiro Pinto, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 352/1999-6

Reclamante: ARLINDO DO CARMO BARBOSA PEREIRA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: BANCO HSBC BAMEINDUS S/A
Advogado: LIVIA CUNHA CHERMONT
Despacho: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO.

PROCESSO 3ª VT: 2854/1992-2

Reclamante: JONAS DO SOCORRO SOUZA
Advogado: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado: SONORA COMERCIAL LTDA
Advogado: LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 297 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 166/2000-1

Reclamante: M D CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
Advogado: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
Reclamado: RUI GUILHERME VIANA SALLES
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: OS EXEQUENTES NÃO INDICARAM BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE OS EXEQUENTES SEMPRE PODERÃO RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO 3ª VT: 1622/1993-5

Reclamante: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA- em causa própria
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A e CAPAP
Advogado: GLÓRIA MAROJA e OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MMª TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: I) CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR MIGUEL ARAÚJO BECHARA E ACOLHÊ-LA PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE HORAS EXTRAS; II) CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, PARA ACOLHÊ-LOS, DETERMINANDO A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO ATÉ A DATA DO EPETIVO DEPÓSITO DE FLS. 492. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 219/2000-7

Reclamante: MIGUEL ARAÚJO BECHARA
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.
Advogado: MARIA DE PÁTIMA VASCONCELOS PENA
Despacho: DECIDE O JUÍZO DE EXECUÇÃO DA MMª TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: I) CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR MIGUEL ARAÚJO BECHARA E ACOLHÊ-LA PARA DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE HORAS EXTRAS; II) CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, PARA ACOLHÊ-LOS, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO IMEDIATA DO DEPÓSITO DE FLS. 231, FICANDO A EXECUTADA DESDE JÁ INTIMADA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR OS CÁLCULOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ENUNCIADO 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 2331/2000-0

Reclamante: OLGARINA DA SILVA CUNHA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: FRIGORÍFICOS GELO E PESCA LTDA

Advogado: MANOEL CHAGAS GOMES
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 81/2001-0

Reclamante: FRANCIVANA DE MARCIA QUARESMA PANTOJA
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
Reclamado: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: DECIDE A MMª 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ACOLHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ENO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR FRANCIVANA DE MARCIA QUARESMA PANTOJA EM FACE DE BANCO AMÉRICA DO SUL S.A PARA CONDENAR ESTE A PAGAR: I-HORAS EXTRAS E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40% E REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, CONFORME OS PARÂMETROS DOS FUNDAMENTOS; II- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$-60,00, CALCULADAS SOBRE R\$-3.000,00, VALOR ARBITRADO POR ESTE JUÍZO, E PELO RECLAMADO, DE R\$-200,00, CALCULADAS SOBRE R\$-10.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 1263/2000-4

Reclamante: EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Advogado: LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
Reclamado: PINTURAS INTERNACIONAL LTDA
Advogado: ELIZEU MENDES FIGUEIRA
Despacho: DECIDE O JUÍZO DA MMª TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA FORMULADA POR EDUARDO OLIVEIRA BASTOS, EM FACE DA RECLAMADA PINTURAS INTERNACIONAL LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-6.498,54, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (97/98); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997 (07/12) E DE 13º SALÁRIO PROP. DE 1998 (10/12); FGTS DE TODO O PACTO LABORAL ACRESCIDO DE MULTA DE 40%; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO ARBITRADA EM QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO 01/99 DO EGRÉGIO REGIONAL QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-129,97, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 122/2001-X

Reclamante: GENILSON GOMES DE SOUZA
Advogado: ANA CARLA CALFREIRE DE SOUZA
Reclamado: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE JESUS
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: DECIDE O JUÍZO DA MMª TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA-PROPOSTA POR GENILSON GOMES DE SOUZA CONTRA MARIA JOSÉ ARAÚJO PARA: I) PRONUNCIAR PRESCRITOS OS DIREITOS ÀS PARCELAS PLEITEADAS ANTERIORMENTE A 23/01/1996 COM EXCEÇÃO DE DIFERENÇAS DE FGTS + 40% FACE A PREVALÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA; II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, EM RAZÃO DA TAXA DE SERVIÇOS NO VALOR MENSAL MÉDIO DE R\$-776,99, DEVERÃO SER ACRESCIDOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III) DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA A RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES DA CTPS DO AUTOR QUANTO AO PAGAMENTO DE PARCELA VARIÁVEL, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO À DRT E AO INSS. IV) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO JULGADOS IMPROCEDENTES ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL V) QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS: A RECLAMADA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 1 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-447,65 CALCULADAS SOBRE OS VALORES ATRIBUÍDOS À CAUSA QUANTO AOS PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES NO MONTANTE DE R\$-22.382,55. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-609,99, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA QUANTO AOS PEDIDOS JULGADOS PROCEDENTES NO MONTANTE DE R\$-30.499,71. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 1381/1996-8

Reclamante: SIND. DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO EST. PARÁ
Advogado: JOÃO JOSÉ GERALDO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRADO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1459/1993-9

Reclamante: ANTONIO SANTOS JUNIOR

Advogado: ROBERTO MENDES PERREIRA
Reclamado: BELCAR CAMINHÓESE MÁQUINAS LTDA e BELCAR VEÍCULOS LTDA
Advogado: WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA
Despacho: I-CIÊNCIA AOS RECLAMADOS DA REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 873/878; II-CIÊNCIA ÀS PARTES DO CÁLCULO DE FLS. 885 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 1280/2000-4

Reclamante: EDSON DE OLIVEIRA COSTA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: BELCONAV S.A
Advogado: MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 36, 39, 41v E 42.

PROCESSO 3ª VT: 378/2001-1

Reclamante: LILIA LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS
Advogado: MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Reclamado: LEANDRO TRAJANO PAMPLONA
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA
Despacho: AO EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1421/1999-4

Reclamante: JOÃO ARAÚJO DA LUZ
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
Reclamado: A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 50.

PROCESSO 3ª VT: 1756/1997-X

Reclamante: FERNANDO PONTES LISBOA
Advogado: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA
Reclamado: COOPERATIVA MISTA CONST. SERV. GER. ESTADO PARÁ
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 3ª VT: 2081/2000-3

Reclamante: DOMINGOS DOS REIS GUIMARÃES
Advogado: MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Reclamado: PRESTÍGIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 38/44, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1529/2000-5

Reclamante: RODRIGO BANDEIRA LOPES
Advogado: JOBER NUNES DE FREITAS
Reclamado: S C DOMINUS LTDA
Advogado: AUGUSTO CÉSAR C. FERREIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 66.

PROCESSO 3ª VT: 1532/1997-X

Reclamante: FABIO LEONIDAS DOMINIENSE
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: M A G LUCAS DE SOUZA
Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 145/146.

PROCESSO 3ª VT: 1373/2000-0

Reclamante: MARIA APARECIDA SENA DA SILVA
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: ASGEL AGÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA e JÚLIO CESAR ALMEIDA
Advogado: WELLINGTON FARIAS MACHADO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 64/67, NO PRAZO LEGAL.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1641/00

Reclamante: PAULO CESAR CUNHA DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): LUIZ FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE POR SER DESERTO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1743/00

Reclamante: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA
Advogado(a): Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto
Reclamado(a): GECIAS MARTINS DA SILVA
Advogado(a): Drª Mary Lúcia Carmo Xavier Cohen
Conteúdo: AO CONSIGNADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Indefiro o pedido de isenção de custas formulado pelo reclamante. Inicialmente porque a procuração de fls. 20, não outorga poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa.

Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2 775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Corrion, 23ª Edição. De-se ciência."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1622/00
Reclamante: ZENAIDE DOS PASSOS
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado(a): MANOEL DA SILVA MONTEIRO E HELIANETE TOURINHO MONTEIRO
Advogado(a): HÉLIO DE BARROS PAVACHO ALVES
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PORQUE DESERTO E AO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1842/00
Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA PA 9910
Embargado(a): JACKSON SILVA FRANÇA
Conteúdo: A EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PORPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA JACKSON SILVA FRANÇA, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FL. 15 DO PROCESSO PRINCIPAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA EMBARGANTE, EM R\$ 4.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 220.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1540/00
Reclamante: FÁBIO MONTEIRO GOMES
Advogado(a): Dr. Waldemar Nova da Costa Filho
Reclamado(a): CREDITCARD S/A ADMINISTRADORA CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(a): Dr. Vitor Swami Ribeiro Alves
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Indefiro o pedido de isenção de custas formulado pelo reclamante. Inicialmente porque a procuração de fls. 06, não outorga poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2 775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Corrion, 23ª Edição. De-se ciência."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2053/00
Reclamante: RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO
Advogado(a): UBRATAN DE AGUIAR
Reclamado(a): RUMAC REPRESENTAÇÕES LTDA E CONSÓRCIO NACIONAL BRASTEMP
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2254/00
Reclamante: JOSÉ ALDO GOMES NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado(a): BELNAVE BELÉM NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2059/00
Reclamante: OSVALDEMIR BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado(a): CHEMTECH INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
Advogado(a): FERNANDO DE MORAES VAZ - PA 5773
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2128/00
Reclamante: RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILEIRA S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA - PA 3668A
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1088/00
Reclamante: WILSON RODRIGUES DA SILVA

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRA FOI REINCLUIDO EM PAUTA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2001, AS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2722/92
Reclamante: ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO SUPRA FOI REINCLUIDO EM PAUTA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2001, AS 16:00 HORAS.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)**

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho, Titular da 6ª VT de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada QUALYT ENGENHARIA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-1965/00-3, em que é reclamante INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 72,00
TOTAL DEVIDO 72,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 7 de fevereiro de 2001. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, substreivi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho, Titular da 6ª VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 561/96
Reclamante: RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a): COPALÁ INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: AS PARTES, PARA COMPROVAREM O PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1957/92
Reclamante: ANTONIO DE SOUZA REIS E OUTROS
Advogado(a): LILIAN MENDES
Reclamado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAF
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR FCAF, NA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE ANTONIO DE SOUZA REIS E OUTROS, PARA TORNAR SEM EFEITO TODOS OS AUTOS PRATICADOS NO PROCESSO A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 316/V. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1369/98
Reclamante: JOSÉ HUGO MAIA DOS SANTOS
Advogado(a): VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
Advogado(a): JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY
Conteúdo: A reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários e imposto de renda de acordo com o acórdão, no prazo de dez dias.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1618/96
Reclamante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLOUT JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1118/00
Exequente: FRANCISCO COSTA DO ROSÁRIO
Advogado(a): MARTEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): MARCOS AFONSO FURTADO BEZERRA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR A CHAPA DO VEÍCULO PÁLIO INDICADO À PRAÇA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1510/00
Exequente: NÉLIA CLECIANE OLIVEIRA MEDeiros
Advogado(a): PÁBIO MONTEIRO GOMES
Executado(a): MÔNICA ROBERTA PINTO HUMDESTMAK
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1135/00
Reclamante: MARCOS SILVIO DA CONCEIÇÃO TIBEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado(a): BELCONAVE CONSTRUÇÕES NAVAIS
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI TRANSFERIDA A QUANTIA DE R\$600,00 DESTES AUTOS PARA O PROCESSO Nº 6º VT-1446/00-5, CONFORME DESPACHO DE FOLHA 29/VERSO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 527/99
Reclamante: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): Dr. Otávio José de Vasconcelos Farias
Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): Dr. José Roberto Dias de Macedo
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 251/254 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO R\$105.883,92

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1310/99
Reclamante: MANOELCANTE FILHO
Advogado(a): Dr. Norma Solange C. Monteiro
Reclamado(a): PANIFICADORA SÃO GERALDO LTDA
Advogado(a): Dr. Joelson dos Santos Monteiro
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. DIRETOR, INFORMOU QUE NÃO LOCALIZOU QUALQUER ANOTAÇÃO, REFERENTE AOS CONTRATOS A SEREM RETIFICADOS NA CTPS JUNTADA. DEVERÁ V. SA. APRESENTAR A CTPS ANTERIOR A ESSA APRESENTADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1926/00
Reclamante: MARIA ALBERTINA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): SALATIALL JOSÉ BARBOSA
Reclamado(a): JORGE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NO VALOR DE R\$120,00.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1809/89
Reclamante: GERSINA SOARES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS
Reclamado(a): HOSPITAL JOÃO BARROS BARRETO
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: NÃO CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIÃO FEDERAL- HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO EM FACE DE GERSINA SOARES DA COSTA E OUTROS, POR ESTAR INTIMPESTIVA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2222/00
Reclamante: JOELSON CORREA DA SILVA
Advogado(a): SYDNEY DA SILVA SALES
Reclamado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: CONVERTO A INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, NOS TERMOS DO ART. 633 DO CPC, EM VALOR EQUIVALENTE A 05 SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1692/91
Reclamante: ANTONIO BENEDITO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SETRAN.
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE SE PROCEDER À LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA ANTE A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS, ESCLARECENDO QUE A RECLAMADA FOI NOTIFICADA PARA APRESENTÁ-LOS E ATÉ AGORA NÃO O PEZ. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 986/97
Reclamante: MARIA ANGELINA DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A e CAPAF
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES e OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME CÁLCULO DE FL. 392 DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 9/94
Exequente: OSVALDO LOBATO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): ENSA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ LOBATO MALA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO REGISTROU A PENHORA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 340 DOS AUTOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 180/92

Reclamante: SUELY DO SOCORRO DE QUEIROZ PONSECA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado(a): CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. e UNICAR ADMINISTRAÇÃO NACIONAL CONSÓRCIO LTDA
Advogado(a): ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
Conteúdo: À DRA. MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1186/94

Reclamante: LAURICE SANTOS DE MIRANDA
Advogado(a): ANTÔNIO MARCOS DA S. ESOUZA
Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANDO DA AMAZÔNIA - CAPAP e BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e JORGE LUÍS SOARES DOS SANTOS
Conteúdo: AO DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1482/00

Reclamante: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado(a): SÃO BERNARDO INDUSTRIALS S/A
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Conteúdo: Ao reclamante para tomar ciência do despacho: Indeferido, considerando o AI interposto.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 717/00

Reclamante: LUIS FERNANDO MENDES ARAÚJO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELO - PA3009
Reclamado(a): AIRPORT CARGAS AÉREAS LTDA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA - PA2989
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, ANOTÁ-LA DE ACORDO COM OS COMANDOS DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO E DEVOLVÊ-LA AO JUÍZO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA ESTABELECIDA NO REFERIDO JULGADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 477/99

Reclamante: MARGARETH SILVA
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado(a): VERT'EX COMERCIAL LTDA
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1850/96

Reclamante: STAFFA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a): EMATER
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO; O ASSUNTO SUSCITADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 2559/2560 JÁ FOI DEVIDAMENTE DECIDIDO ATRAVÉS DE MEU DESPACHO DE FLS. 2517/2518, NADA MAIS HAVENDO A SER ESCLARECIDO OU DECIDIDO, INCLUSIVE E ESPECIALMENTE QUANTO AO HONORÁRIO. ASSIM, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, OBSERVANDO-SE O QUE ALI ESTÁ CONTIDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 786/96

Exequente: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO CORDEIRO
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): ENART CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA, ÀS FLS. 50/60 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1857/98

Reclamante: JORGE MESSIAS LEÃO
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ASCENSÃO FUNCIONAL INDICADA PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, PARA LIQUIDAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 438/98

Reclamante: ANTÔNIO JOSÉ CERASI JUNIOR
Advogado(a): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA MARTA
Reclamado(a): HSHC BANERINDUS S/A e BANCO BANEIRINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Conteúdo: À RECLAMADA, PARA QUE, EM CINCO DIAS, UTILIZE OU

DEVOLVA A GR, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MESMA E DEPÓSITO DO VALOR EM CADERNETA DE POUPOANÇA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1199/99

Reclamante: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS (AGRAVANTE)
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A. (AGRAVADO)
Advogado(a): ABU-ANTUNES AMATE PERES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DA SENTENÇA EXEQUENDA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 798/98

Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR DALVA MARIA NERY BORGES NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, PARA ACOLHENDO-Á EM PARTE, DETERMINAR AS RETIFICAÇÕES APONTADAS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 900/99

Exequente: ENIO TEIXEIRA NEVES
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto
Executado(a): MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JUCEPA ÀS FOLHAS 109/120 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 280/92

Reclamante: JORGE CARLOS FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado(a): FEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE NÃO CONCORDA COM AS MODIFICAÇÕES NO ACORDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1639/92

Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JÚNIOR
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS RECIBO SALARIAL DO MÊS DE MARÇO/88. EM CASO DE NÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, SERÁ ARBITRADO O VALOR DE 4,61 SALÁRIOS MÍNIMOS COMO SALÁRIO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1708/99

Exequente: JOVINO MELO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado(a): AM ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA. e CONTEÇO COOPERATIVA HABITACIONAL
Advogado(a): JOSÉ NEWTON CAMPBELL MOUTINHO e EDNA BRAZIL LINS
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO: PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO, ABATENDO-SE O QUE O RECLAMANTE JÁ HOUVER PERCEBIDO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1887/97

Exequente: MANOEL CARLOS DA SILVA
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): Leonardo de Oliveira Linhares
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular, da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado o credor hipotecário AUTOLATINA FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com endereço em local incerto e não sabido, creditada hipotecária do bem penhorado nos autos do Processo 6ºVTB-250/92-4, em que FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA é exequente e COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS, é executada, para ciência do seguinte despacho:
"DE QUE FOI LAVRADA A PENHORA SOBRE O BEM IMÓVEL, IPTº 604, DO 6º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "NUNO ALVAREZ", SITUADO NA RUA SENADOR MANOEL BARATA, ÂNGULO DA TRAV. PRIMEIRO DE MARÇO, NESTA CIDADE, E CORRESPONDENTE A FRAÇÃO IDEAL DE 5.83/1000 AVOS DO DOMÍNIO UTIL DO TERRENO, REGISTRADO NO LIVRO 2-BQ, PLS. 174, MATRÍCULA 20874, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 6 de fevereiro de 2001. Eu

(Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular, da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1982/00

Exequente: JANE LEITE PEREIRA
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Executado(a): S C NOBREGA POR CONTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO DE GONÇALVES
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 48, OUTROSSIM INDICAR EM 15 DIAS, O PARADEIRO DA RECLAMADA, A FIM DE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 757/95

Exequente: EDUARDO PEREIRA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, FUNGRAPA e IDALINA DE JESUS PROENÇA
Advogado(a): ROBERTO ARAÚJO DE O. SANTOS, LUIZ CARLOS HORÁCIO FREIRE e DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA./

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 898/95

Exequente: ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BANDEIRA
Advogado(a): FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
Executado(a): P. S. SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA QUE PARA O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 402-V, É NECESSÁRIO QUE INDIQUE O LOCAL QUE DEVE SER INSTALADO A LINHA TELEFONICA, O NUMERO DO SEU CICE E RG.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 654/97

Exequente: WILLIAM JOSEPH DOS SANTOS HORSFORD
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado(a): WILSON JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS AO REFORÇO DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1433/00

Exequente: VASTI FERREIRA ALVES
Advogado(a): MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE SE ACEITA OU NÃO O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO, NO PRAZO DE 5 DIAS, INDICANDO, EM CASO DE RECUSA E EM IGUAL PRAZO, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 761/92

Exequente: IVAN CARDOSO COSTA e OUTROS
Advogado(a): SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES & PINHEIROS/C
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFP
Advogado(a): Procuradores: JOSÉ DE JESUS MENDES e OUTROS
Conteúdo: ÀS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "NÃO CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ EM FACE DE IVAN CARDOSO COSTA E OUTROS, POR ESTAR INTIMPETIVA".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 388/99

Exequente: FRANCISCO ROSA DA SILVA
Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli
Executado(a): BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto e Outros
Conteúdo: AO RECLAMADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE E PARADIGMA JOSÉ EDILSON S. RIBEIRO, REFERENTE AO PERÍODO DE 10/03/94 A 10/03/99.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1563/95

Exequente: JOÃO RONALDO PINHEIRO FRANCO
Advogado(a): RAÍMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado(a): RODOMAR LTDA
Advogado(a): DANIEL Q. COELHO DE SOUZA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA 12ª VT, DE QUE NO MOMENTO NÃO HÁ CRÉDITO A SER ABANDADO. OUTROSSIM INDICAR BENS DO EXECUTADO A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

**6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)**

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6ºVTB-1802/99-5, em que ALEXANDRE VALEIRO DA

SILVA é exequente, para ciência do seguinte despacho:
"DEVERÁ V. S. COMPROVAR OS PODERES OUTORGADOS AO PROCURADOR DR. HERNANI DOS SANTOS FERREIRA, NO PRAZO LEGAL".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 7 de fevereiro de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-719/99-2, em que é exequente MARCELO PAULO DA CONCEIÇÃO e é executado CARVALHO E BANNACH LTDA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) microcomputador Pentium 166 MHz, equipado com monitor de vídeo colorido Samsung, modelo nº C0B4147, teclado Qualex FCC ID BSHKBS323, Mouse Clave FCC ID JKGMS2501, tudo no estado. Avaliação: R\$3650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais);
- 2) Uma (1) mesa p/ Computador, no estado. Avaliada em R\$80,00 (oitenta reais);
- 3) Uma (1) impressora HP DESKJET 600, série nº US5AT104R, no estado. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);
- 4) Hum (1) purificador CTA EUROPA, no estado. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);
- 5) Uma (1) mesa de reunião para 8 (oito) pessoas, com as respectivas cadeiras, com estofamento em tecido azul, tudo no estado. Avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 6) Três (3) mesas para escritório, com seis (6) gavetas, com as respectivas cadeiras, com estofamento em tecido azul, tudo no estado. Avaliado cada conjunto (mesa/cadeira) por R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$900,00 (novecentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. RONALDO BARCELOS DE ALMEIDA (DIRETOR), TV. 14 DE ABRIL, 1186 - APT. 610. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 6 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1618/00-4, em que é exequente ERALDO SILVA DOS SANTOS e é executado LEONILIO COSTA BRAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) torno de madeira (bancada), com motor elétrico trifásico, em funcionamento. Avaliado em R\$200,00 (duzentos reais);
- 2) Uma (1) tupa, com bancada em madeira, motor elétrico de 2CV, em funcionamento. Avaliado em R\$300,00 (trezentos reais);
- 3) Hum (1) guarda-roupas, todo em madeira (corteira), com 6 (seis) portas grandes e 8 (oito) pequenas, medindo 4 x 2,80 metros, sem uso. Tudo em bom estado. Apresenta 6 (seis) gavetas internas, quadro de espelho, cômoda e 4 (quatro) gavetas externas. Avaliado em R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. LEONILIO COSTA BRAGA, AV. SENADOR LEMOS, 4252 - SACRAMENTA. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

INTERNET: www.lopea.com.br

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 07/03/01, às 14:30 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-114/00-5, em que é exequente ANGELA SOCORRO PALHETA RESENDE e é executado ROSIMEIRE BARRADAS, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) secador de cabelos profissional, pés com rodízio, marca ANK, modelo SF-02, série P90771, 110 Volts, funcionando. Avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- 2) Hum (1) lavatório para salão de beleza (próprio para lavar cabelos), revestido em fôrmica branca, com assento e encosto estofados em napa preta, descanso para os braços, em razoável estado. Avaliado em R\$80,00 (oitenta reais);
- 3) Hum (1) ar condicionado Consul Air Master, 18.000 BTUs, semi-novo, entretanto, não está resfriando. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. ROSEMEIRE MONTEIRO BARRADAS, TV. RUI BARBOSA, 656/101. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 08/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ªVT-1558/99-9, em que é exequente JAQUELINE BARBOSA PINHEIRO e é executado TELMA RODRIGUES MOTA, constante do seguinte:

- 1) Hum (1) televisor 27 polegadas, Gradiente, nº série: 86N008629A7K. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais).
- Referido bem encontra-se em mãos do fiel depositário, Sra. TELMA RODRIGUES MOTA, CONJUNTO AUGUSTO MONTENEGRO III, BLOCO EF, APT. 104. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 7 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 819/1995-0

Reclamante: JOSÉ MARIA COELHO VALENTE
Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A

Advogado: PAULO CABRAL AMORAS JÚNIOR
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A CONTRA JOSÉ MARIA COELHO VALENTE, PARA QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS EXCLUINDO-SE O PERÍODO PRESCRITO, OU SEJA, O ANTERIOR A 22/06/90 E PARA DETERMINAR QUE A EMBARGANTE EFETUE A DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DEVENDO, NO ENTANTO, CALCULAR E COMPROVAR EM JUÍZO O SEU RECOLHIMENTO, NA FORMA DA LEI, BEM COMO SEJAM EFETUADOS OS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS À TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 879, PARÁGRAFO 1º A DA CLT. NA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS POR JOSÉ MARIA COELHO VALENTE CONTRA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, ACOLHO, EM PARTE, A MESMA PARA QUE SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS COM A INCLUSÃO DAS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL DO MÊS DE 03/92 E A DE DIFERENÇA DE 1/3 DAS FÉRIAS REFERENTE AO ANO DE 1991, DEVENDO, AINDA, O SETOR DE CÁLCULOS OBSERVAR A SOMA CORRETA DOS REFLEXOS PARA APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO A ESTE TÍTULO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7ªVT: 376/1988-5

Reclamante: JOSÉ OTÁVIO CORREA
Advogado: ELOISA MARIA ROCHA DA COSTA
Reclamado: CAIAP E BANCO DA AMAZÔNIA
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (CAIAP) E MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA (BASA)
Despacho: AOS PATRONOS DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS OPERECIDOS À PENHORA PELAS EXECUTADAS.

PROCESSO 7ªVT: 134/2001-6

Reclamante: HUMBERTO AMADOR DOS SANTOS
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: NEY TURISMO LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NEY TURISMO LTDA. CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 37/41, POR SEREM INCARIVÉIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES NADA MAIS.

PROCESSO 7ªVT: 109/2000-0

Reclamante: SANDRA MARIA RIBEIRO BATISTA
Advogado: ANTÔNIO MARIA BEZERRA
Reclamado: RESTAURANTE PRATO DE BARRO/ANA LEONOR DE BEZERRIL KALUME/ABIB KALUME NETO
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Despacho: AO PATRONO DO AUTOR PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 67 E INFORMAR O PARADEIRO DA DA RECLAMADA, BEM COMO, INDICAR BENS DA RECLAMADA À PENHORA.

PROCESSO 7ªVT: 974/2000-X

Reclamante: MARCELO DA SILVA PIRES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA.
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 1543/1993-9

Reclamante: TAKAO SASAKI E OUTROS
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado: ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A
Advogado: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 911/926.

PROCESSO 7ªVT: 286/1993-X

Reclamante: ANA LÚCIA RUPINO DOS SANTOS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS E OUTROS
Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANA LÚCIA RUPINO DOS SANTOS CONTRA R. DECISÃO DE FLS. 222, PARA CONDENAR QUE SEJA FEITA A ATUALIZAÇÃO DEMAIS PARCELAS RELATIVAS AO FGTS A PARTIR DE 05/1999. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7ªVT: 1496/1996-3

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS GOMES DA SILVA
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU SOL NASCENTE
Advogado: ANTÔNIO BARRETO DA SILVA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "AO EXEQUENTE, PARA RATIFICAR, EM 5 DIAS, O RECEBIMENTO DO BEM IMPORTANDO O SILÊNCIO EM PRESUNÇÃO DE RECEBIMENTO."

PROCESSO 7ªVT: 1444/1997-2

Reclamante: ZILDIONOR ÂNGELO FERNANDES COSTA
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO REAL S.A
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA SEGUINTE SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS: "...RAZÕES PELAS QUAIS, REJEITO A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO RÉU E ACOLHO A DO AUTOR PARA QUE A CONTA SEJA REFEITA NOS MOLDES ACIMA MENCIONADOS."

PROCESSO 7ªVT: 804/1999-4

Reclamante: ALFREDO NEVES DE MELO
Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado: REICON - REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO E OUTROS
Despacho: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLO O DEPÓSITO DA FL. 151 EM PENHORA. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO."

PROCESSO 7ªVT: 1061/1998-4

Reclamante: JOSÉ LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado: LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Reclamado: ENCOLS. A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado: MARIÁLDA DE AZEVEDO BEZERRA
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE HOUVE A REGULARIZAÇÃO DA POSSE DOS BENS.

PROCESSO 7ªVT: 1195/1995-4

Reclamante: EMANUEL MOIARES CAVALCANTE

SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Advogado: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA DEVOLVER O VALOR DE R\$ 31,58 RECEBIDO A MAIOR.

PROCESSO 7^{VT}: 948/1995-0
Reclamante: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Advogado: SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS 927/928.

PROCESSO 7^{VT}: 2240/1990-8
Reclamante: ADELTON RÓCHA DE JESUS E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAIXA DE PREV. E ASSIST. DOS FUNC. DO BASA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) E OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO DOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA CONFIRMAR A ISENÇÃO DO INSS E DO IR AOS EXEQUENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 7^{VT}: 1286/1999-2
Reclamante: GIOVANA DOS SANTOS MARTINS
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: CLÁUDIO MÁRCIO REIS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 65, PARA QUE INDIQUE PESSOA IDÔNEA COMO DEPOSITÁRIA.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 04.04.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 666, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º VT-A-241/1999-X, EM QUE SÃO PARTES: ELIZETE RIBEIRO PURTADO, EXEQUENTE, E ANA PATRÍCIA PEREIRA, EXECUTADA, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTE:

01 (UM) FREEZER VERTICAL CONSUL, 230 LITROS COR MARRON, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL DE 10.000 BTU'S, AIR MASTER, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
01 (UMA) CÔMODA/SAPATEIRA COM 05 (CINCO) GAVETAS, UMA PORTA, ANGELIM, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);
01 (UMA) CÔMODA EM ANGELIM COM 05 GAVETAS, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);
01 (UM) GUARDA-ROUPA 04 PORTAS E MALEIRO EM MADEIRA PRENSADA, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
01 (UM) TELEVISOR SHARP 14 POLGADAS, COLORIDO COM CONTROLE REMOTO, SÉRIE 06.06.0250238, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS);
QUEM DESEJAR ARREMATAR OS DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEUS VALORES. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DOS VALORES DOS BENS A SEREM PRACEBADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE

ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 04.04.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, À AV. D. PEDRO II, 666, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º VT-A-315/1997-X, EM QUE SÃO PARTES: BENEDITO DOS SANTOS CARDOSO, EXEQUENTE, E RAIMUNDO CORRÊA VIANA, EXECUTADO, CUJO O BEM É O SEGUINTE:

01 (UM) MOTOR MARCA AGRALE, 27 HP, DIESEL, REFRIGERADO A AR, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
QUEM DESEJAR ARREMATAR O DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEBADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NA CIDADE DE ABAETETUBA-PARÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E UM. EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE. PROCESSO TRT SEAR 6078/2000 - AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA MOURACH Advogado: Dr. Antonio Carvalho Lobo. R.E.: PALMIRA DA SILVEIRA. LITISCONSORTE: LOCADORA BELAUTO LTDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN N.º 002/2001. Pelo presente Edital fica notificada a LOCADORA BELAUTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 20 (vinte) dias. Belém, 7 de março de 2001. ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Luís Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Bratymí Borges

BOLETIM 030/2001
EXPEDIENTES DE 02/03/01
AUDIÊNCIA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo n.º 98.9485-6
Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : DANIEL DIAS DA SILVA
Advogado(a) : Joubert Bahia
Réu : LEONILTON FÉLIX MENDES
Advogado(a) : Nada consta
AUDIÊNCIA : Nos autos da Carta Procatória n.º 1741/2000, o Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema do Estado de Alagoas informou ter designado o dia 29 de março de 2001, às 09:00 horas, para a audiência de interrogatório de LEONILTON FÉLIX MENDES.

ATOS DA SECRETARIA
PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n.º 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados e se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n.º 2000.11535-8
Autor(a) : BELCONAV S.A. E OUTROS
Advogado(a) : Saldy Mercês dos Santos Dias
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar e outros

Processo n.º 99.8365-5
Autor(a) : ALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Elizabeth Costa Coutinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n.º 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abra vista dos presentes autos ao autor, devendo os mesmos serem remetidos para a resenha e posteriormente, encaminhados à publicação.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n.º 2000.11250-5
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO S
Advogado(a) : Cyro Nôvo do Santos
Excd. : MASSA FALIDA DE BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Advogado(a) : Nada consta

Processo n.º 2000.10031-2
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Hélio Gueiros e outros
Excd. : ROSE MIRIAM DE MELO HASSE E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta

No processo abaixo discriminado a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria n.º 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação, a fim de que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste acerca do r. despacho de fls. 82.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n.º 97.4495-4
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo. : EDMILSON FERREIRA DUARTE MONTEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Nada consta

DESPACHOS

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n.º 99.8462-8
Autor(a) : WALDENI OLIVEIRA PINTO E OUTROS
Advogado(a) : Paulo Cesar Nicolas Esteves
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Manifeste-se o Autor WALDENI OLIVEIRA PINTO alegado pela FUNASA às fls. 177/179. Nomeio para funcionar como perito Edir José de Carvalho Silva, um dos médicos pelo Centro de Perícias científicas "Renato Chaves". Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. No mesmo prazo, manifestem-se as partes acerca dos honorários periciais propostos à fl. 181.

Processo n.º 98.5384-2
Autor(a) : RONILDO JOSÉ MAGALHÃES CORREA E OUTROS
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Requeira a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n.º 98.1237-0
Autor(a) : ANTONIO AILTON LIMA LOPES E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira a UF a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n.º 98.3347-3
Autor(a) : HÉLIO RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira o CEPET a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n.º 97.6040-8
Autor(a) : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) : Veraclides de Almeida Rodrigues e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n.º 97.11173-1
Autor(a) : MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DRUMOND LOUREIRO E OUTRO
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira a FUNASA a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n.º 97.11020-3
Autor(a) : EDNA ARAÚJO MAUÉS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior

Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Requeira a FUNASA a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo n° 97.9261-6

Autor(a) : MARIA BERNADETE CORREIA DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Requeira a UP a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

CLASSE 1506 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 2000.1037-0

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Intime-se a FUNAI a se manifestar sobre as peças de fls. 90/91.

Processo n° 2000.9030-0

Autor(a) : EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Cite-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo n° 2001.0714-8

Autor(a) : ROSA MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MIRANDA E OUTROS
 Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Cite-se.

Processo n° 98.0809-6

Autor(a) : INÊS BRAGA MARQUES
 Advogado(a) : Flávio Imbelloni de Farias
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 98.0378-1

Autor(a) : BERNARDINO PAZ DUTRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 98.1850-0

Autor(a) : SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 98.0046-8

Autor(a) : MANOEL MARIA FIEL PINTO
 Advogado(a) : Nilma Quitês Reis
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 97.2074-4

Autor(a) : ALDENBY JOSÉ CAJUEIRO NASCIMENTO E OUTROS
 Advogado(a) : Marcelo Silva Freitas
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 97.12205-5

Autor(a) : LUIZ BATISTA DE SOUZA
 Advogado(a) : Elias Dalbes

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo n° 97.11030-5

Autor(a) : INÊS BRAGA MARQUES
 Advogado(a) : Elias Dalbes
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Jorgemisa Jorge Aued e outros
 DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução n° 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 2000.5952-0

Repte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosomiro Arrais
 Reqdo : FÁTIMA LIMA GRIPP E OUTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 Reqdo : MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA NUNES E OUTRO
 Advogado(a) : Laércio Salustiano Bezerra
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Intime-se o ocupante do imóvel a se manifestar sobre o pedido de desistência, formulado às fls. 63. Retifique-se o pólo do feito incluindo-se o Sr. Manoel da Paixão Pereira Nunes.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo n° 2001.1149-1

Repte : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Reqdo : JOSÉ BITTENCOURT
 Advogado(a) : Otávio Salles de Souza
 DESPACHO : Providencie a Secretaria a remessa dos autos ao Setor de Distribuição para que retifique o pólo passivo, excluindo deste o de cujus JOSÉ BITTENCOURT DE SOUZA e incluindo os seus herdeiros DORIS MARILDA DE SOUZA, JOSÉ FLORÊNCIA DE SOUZA e PEDRO SÉRGIO DE SOUZA. Após: Apense-se. Suspenda-se o trâmite do processo principal de n° 00.0018754-2, de acordo com o art. 265, IV, alínea "a", do CPC. Citem-se os Requeridos DORIS MARILDA DE SOUZA, JOSÉ FLORÊNCIA DE SOUZA e PEDRO SÉRGIO DE SOUZA par, querendo, contestarem o presente feito, no prazo de cinco dias, de acordo com o art. 1.057 do CPC.

Processo n° 2001.1150-9

Repte : VALDECIR PIRES DE SALES
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta
 Reqdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 DESPACHO : Intime-se o Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL para se manifestar sobre o pedido de gratuidade judiciária formulado pelo Requerente na inicial.

Processo n° 2001.1148-9

Repte : CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Reqdo : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Intime-se o Requerido ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ para se manifestar sobre o pedido de gratuidade judiciária formulado pelo Requerente na inicial.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo n° 2000.9010-7

Embr. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
 Embrdo. : ALICÉ BARREIROS DIAS E OUTROS
 Advogado(a) : Ana Kelly Jansen de Amorim
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção de critérios diversos aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, como usualmente se tem praticado neste juízo.

Processo n° 2001.1598-1

Embr. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embrdo. : ORNIL VALENTE LAMEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Maria da Conceição Cardoso Mandes
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, Art. 739, § 1º). Apense-se ao processo principal. Intimem-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

DECISÕES

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 97.4540-2

Autor(a) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a) : Cyro Nôvna dos Santos e outros
 Réu : M GUIMARÃES & CIA LTDA
 Advogado(a) : Antonio Carlos Aido Maciel
 DECISÃO : Ante todo o exposto, não conheço dos embargos apresentados.
 Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

Processo n° 2000.6107-5

Repte : CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO : Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição, vez que prejudicando se encontra o pedido de justiça gratuita. Cumpra-se o determinado pela MM. Juíza Federal, presidente do feito, procedendo-se à juntada das peças de fls. 3 e 4 aos autos do incidente n° 2000.39.00.3352-2. P.I.

SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 99.6498-0

Autor(a) : ANA MARIA LIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Réu : ANATEL-AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS
 Procurador(a) : Wirvanor da Silva Queiroz
 Advogado(a) : Ophir Cavalcante Júnior e outros (TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ)
 Advogado(a) : Maria da Graça M. Abnader e outros (FLEMING GRAPHUS S.A. C.C.V.M)
 Advogado(a) : Learte Quadra de Araújo e outros (BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES)
 SENTENÇA : (...). Ante todo o exposto, acata os argumentos expendidos pela ANATEL e pelo BNDES, determinando sua exclusão da lide, com a consequente extinção do processo, no pormenor, com base no art. 267, VI, do CPC. Fixo a verba honorária no valor de R\$ 100,00 em favor de cada excluído. (...) Produzidas as vias impugnatórias e com as cautelas devidas, remetam-se estes autos ao Juiz-Diretor da Reparação Cível da Comarca de Belém, compensando-se na Distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
 Lucas Rosendo Máximo de Araújo
 DIRETORA DE SECRETARIA:
 Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 031/2001
 EXPEDIENTES DE 02 e 05/03/01
 DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo n° 99.4645-4

Autor(a) : ORMINDA QUARESMA FERREIRA
 Advogado(a) : Rose Meire Cruz dos Santos
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 98.4206-2

Autor(a) : JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SILVA
 Advogado(a) : Augusto Reis
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 2000.2430-4

Autor(a) : JOSÉ DE ATAÍDE MOREIRA
 Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Arquivem-se.

Processo n° 99.3029-6

Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
 Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Requeiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias. A distribuição para retificar a autuação, conforme determina o final da sentença de fls. 64/67.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.411

DIÁRIO OFICIAL

0313

2

Belém, sexta-feira,
09 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 031/2001
EXPEDIENTES DE 02 e 05/03/01
DESPACHOS

Processo nº 99.6312-8
Autor(a) : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO
Procurador(a) : Annie Maria Vianna Álvares
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 97.3437-9
Autor(a) : MANOEL FERREIRA DE MORAIS E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.10112-8
Autor(a) : RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 97.4246-6
Autor(a) : MANOEL PAIVA DE LEMS
Advogado(a) : Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.7415-0
Autor(a) : TAYLOR ARAÚJO COLLYER
Advogado(a) : Jathas Vasconcelos do Carmo
Réu : MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.110013-0
Autor(a) : AMÉLIA PAES DE ANDRADE TRAVASSOS DA ROSA E OUTRO
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNASA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira a FUNASA a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.10927-0
Autor(a) : ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requeira a UP a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

Processo nº 97.10958-9
Autor(a) : NILDAIR MARIA FERREIRA VILHENA E OUTROS
Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Requiram os autores e a UPPA a execução da sentença. Prazo

de vinte dias, sucessivos, primeiro os autores. Intimem-se, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, por mandado.

Processo nº 96.5464-9
Autor(a) : ZABEL RAIMUNDA DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 96.5116-0
Autor(a) : DEJAMIRA DA SILVA LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas
DESPACHO : Arquivem-se.

Processo nº 96.4950-5
Autor(a) : JOÃO MOTA FIGUEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Requiram os autores a execução da sentença. Prazo de vinte dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 2000.2311-2
Autor(a) : IRANÉLIO EDIR COU TO DA ROCHA
Advogado(a) : Christian Wanzeller Couto da Rocha
Réu : UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Desiro o requerido pelos autores na petição de fls. 189/191 e, conseqüentemente, indefiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL: as fls. 217/218, de desentranhamento dos documentos carreados aos autos juntamente com a petição dos autores acima referida, pois o processo encontra-se em fase de instrução, sendo permitido pela Legislação Pátria, a juntada de documento a qualquer tempo. Vista à UNIÃO FEDERAL para manifestação acerca dos referidos documentos.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 98.1909-7
Autor(a) : AGOSTINHO SANTOS DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Maria da Graça Sequeira Melo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.1151-7
Autor(a) : DARONILSON DE SOUZA TRINDADE
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.1933-6
Autor(a) : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.1542-1
Autor(a) : CARLOS AUGUSTO DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.6761-0
Autor(a) : JOSÉ OLIVEIRA BARBOSA
Advogado(a) : Flávio Imbelloni de Farias
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.12409-8
Autor(a) : HELENA JACOB BENCHAYA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Ângelo Silva de C. Pereira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.5885-8
Autor(a) : LUIS AFONSO DO CARMO LOPES
Advogado(a) : Sidney Almeida Junior e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.12584-0
Autor(a) : JOSÉ FERREIRA PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Níltes Neves Ribeiro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do Eg. TRF da 1ª Região, até que as Cortes competentes julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.1829-4
Impte. : ANDRÉ LUIZ SARAJIVA TOURÃO E OUTROS
Advogado(a) : Moncar da Rocha Bastos
Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMAR
DESPACHO : Requiram-se para apreciar o pedido de liminar após as informações de prazo, as quais reputo imprescindível para que se mister. Solicitem-se, pois, informações na forma da lei.

Processo nº 94.3189-0
Impte. : LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA
Advogado(a) : Anna Maria da Trindade dos Reis e outros
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 2000.9002-0
Exqte. : ELZENIR DA CUNA ASSUNÇÃO E OUTROS
Advogado(a) : Antônio Gomes Guimarães
Excdto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO : Suspensa-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001329/0.

Processo nº 2000.8373-9
Exqte. : ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
Advogado(a) : Ana Margarida Silva Loureiro Godinho
Excdto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretariá da 3ª Vara

BOLETIM Nº 15A/2001
EXPEDIENTE DE 01/03/2001
DESPACHOS

DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001370/4.

Processo nº 2000.11260-7
Exqte. :JOSE MIGUEL DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) :Antonio Gomes Guimarães
Excdto. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de número 2001.39.00.001451/4.

Processo nº 2000.12994-0
Exqte. :ANA CELINA SARMENTO SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Excdto. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE nos autos de embargos à execução de número 2001.39.00.1532/2.

Processo nº 2000.12982-2
Exqte. :SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ BOUTROS
Advogado(a) :Alin Silvío Afalo Garcia
Excdto. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Manifeste-se a autora MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA SEMBLANO sobre o Termo de Transação Judicial constante às fls. 339/340 dos autos.

Processo nº 2000.11245-7
Exqte. :PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES E OUTROS
Advogado(a) :Maria Celina Menezes Vieira
Excdto. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de número 2001.39.00.0011245/8.

Processo nº 2000.13411-2
Exqte. :HENRIQUE VILARINHO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) :Marcelo Silva de Freitas
Excdto. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001779/2.

Processo nº 2000.10029-2
Exqte. :JOSE MARIA LOPES
Advogado(a) :Yone Rosely Francés Lopes
Excdto. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001328/7.

Processo nº 2000.11258-7
Exqte. :CLEIDE MONTENEGRO JORGE CAMPOS E OUTROS
Advogado(a) :Alin Silvío Afalo Garcia
Excdto. :UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Intime-se o associado ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o Termo de Transação Judicial constante às fls. 237/238 dos autos.

Processo nº 2000.12993-7
Exqte. :MANOEL BENEDITO BORGES ALEIXO E OUTROS
Advogado(a) :Ângela da Conceição Palheta
Excdto. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de nº 2001.39.00.001184/5.

Processo nº 2000.13413-8
Exqte. :EMMANUEL MARTINS DA ROCHA
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
Excdto. :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001294/8.

Processo nº 2000.11257-4
Exqte. :FRANCISCA DE PÁTIMA DE SOUZA AGUIAR E OUTRO
Advogado(a) :Edevaldo Assunção Caldas
Excdto. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO :Suspenda-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos à execução de nº 2001.39.00.001755/8.

Processo nº 99.6372-9
Exqte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Excdto. :MARIA ANUNCIACÃO RAMOS CHAVES E OUTROS
Advogado(a) :Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO :Diante do contido na petição de fl. 149/150, referente a executada MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO COSTA, torna sem efeito o penúltimo item do despacho de fls. 146. Expeça-se a Secretariá Alvará de Levantamento dos valores constantes das contas correntes de fls. 113, 119, 120 e 145, adotando-se as providências necessárias. Expeça-se mandado para citação dos executados EDILA ARNOUD FERREIRA e RAIMUNDO CMURÇA DE MENEZES, nos endereços fornecidos pela exequente às fls. 149/153. Providencie a Secretariá o cumprimento do determinado no primeiro item do despacho de fls. 129, expedindo-se também o termo de depósito dos Executados que apresentaram embargos: PAULO ROBERTO

NOGUEIRA BARROS E MANOEL ONIVALDO PENA FORTE ATAÍDE. Após, intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestação acerca do constante da certidão de fls. 126-V.

CLASSE 9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Processo nº 2000.12677-1
Reqte. :NORTE SUL REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
Advogado(a) :Cristovina Pinheiro de Macedo
Reqdo. :FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros
DESPACHO :Manifeste-se o Requerente sobre o processo administrativo fiscal juntado aos autos pela Fazenda Nacional, no prazo legal. À secretariá para retificar o pólo passivo fazendo constar Fazenda Nacional.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2000.12634-6
Embte. :FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embdo. :JORGE SOUSA SOBRINHO E OUTROS
Advogado(a) :Maria da Conceição Cardoso Mendes
DESPACHO :Ao cálculo para manifestação acerca dos valores embargados, se for o caso, a planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2000.2657-9
Embte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :VERA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Traslade-se cópia da sentença de fls. 85/86 e da planilha de fl. 07 para os autos principais. Requeira a FUNASA a execução da sentença, no prazo de vinte dias.

Processo nº 99.9313-0
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Embdo. :JOSE FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa
DESPACHO :Traslade-se cópia da sentença de fls. 79/81 para os autos principais. Após, arquivem-se.

Processo nº 99.1504-3
Embte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Embdo. :JOSE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO :Traslade-se cópia da sentença de fls. 27/29, da planilha de fl. 21/25 para os autos principais. Após, arquivem-se.

Processo nº 99.9592-4
Reqte. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho
Reqdo. :LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Traslade-se cópia da sentença de fls. 43/45, da informação de fl. 18 e da planilha de fl. 41 para os autos principais. Após, arquivem-se.

Processo nº 98.7646-3
Embte. :INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo. :EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
Advogado(a) :João Nascimento Rocha
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o Sr. Perito nomeado manifeste acerca da possibilidade de redução da sua proposta de honorários periciais. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2000.0120-0
Embte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :José Maria dos Santos Rodrigues Filho
Embdo. :DÉLCIO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a) :Antônio Pereira
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos, determinando que o montante em execução passe a ser aquele apurado à fl. 38 destes autos. Nada é devido a Waldomiro de Souza Lima, que percebeu na esfera administrativa os valores pertinentes. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor que doravante passa a ostentar a execução. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.4960-4
Embte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia
Embdo. :RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES E OUTROS
Advogado(a) :André Luiz da Costa Santos
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago aos Exequentes seja aquele apurado à fl. 27 dos autos, no valor total, sem a pretendida retenção do IR ou do PSS. Nada é devido a Andréa de Fátima N. Conde Filgueiras, de vez que percebeu reajuste superior ao índice pretendido. A verba honorária deve ser calculada no percentual de 15% sobre o valor da condenação, conforme fixado no acórdão. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Classe 1200 - Ação Ordinária/Previdenciária
Nº :2000.1895-2
Autor(es) :Adalzir Ferreira e Silva
Advogado(s) :Dorival Indiassu de Souza Neto
Ré(u)(s) :Universidade Federal do Pará - UFPA e União
Advogado(s) :Rosa Maria Vidal Pena e Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Tendo em vista a primeira certidão, nego seguimento à apelação da UFPA. 2. Decorrido o prazo recursal, desentranhe-se a apelação de fls. 45/50 dos autos, colocando à disposição da apelante UFPA. 3. Recebo o recurso de apelação de fls. 52/56, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos E.TRF/1ª Região.

Classe 1300 - Ação Ordinária Ordinária / Serviços Públicos
Nº :1998.1242-9
Autor(es) :Cleide Conceição Gonçalves Santana e Outros
Advogado(s) :Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) :União
Advogado(s) :Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se, por mandado, a União, via AGU, da sentença, bem como para, no prazo legal, oferecer contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº :1996.1818-9
Autor(es) :Walkiria de Castro Campos e Outros
Advogado(s) :Edvan Capucho Coutinho e Outros
Ré(u)(s) :União
Advogado(s) :Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Razão assiste aos beneficiários em sua manifestação de fl. 88. Efetivamente, são os mesmos beneficiários de Justiça de Gratuita, conforme referido à fl. 84, da sentença. Posto isto, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se, por mandado, a União, via AGU, das sentenças de fls. 78/84 e 87, bem como para oferecer contra-razões à apelação de fls. 88/91, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº :1995.8070-2
Autor(es) :José Carneiro da Silva Filho e Outros
Advogado(s) :Raymundo João Oliveira de Macedo
Ré(u)(s) :DNER
Advogado(s) :Antonio de Lima Freitas e Outros
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores para, no prazo legal, oferecerem contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº :2000.2997-9
Autor(es) :Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) :Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) :União
Advogado(s) :João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista ao apelado para, no prazo legal, oferecer contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº :1999.7064-0
Autor(es) :Maria do Carmo Lobato Teixeira
Advogado(s) :Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Ré(u)(s) :União e SUDAM
Advogado(s) :Leny das Graças Gomes Barbosa
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, oferecer contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº :1997.9478-9
Autor(es) :Luiz Alberto Paiva Maneschy e Outro
Advogado(s) :Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré(u)(s) :União
Advogado(s) :João José Aguiar Carvalho
Despacho : Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº :1996.2901-6
Autor(es) :Maria Madalena Monteiro Vieira e Outro
Advogado(s) :Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré(u)(s) :Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
Advogado(s) :Ligia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
Despacho : Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº :1998.4228-1
Autor(es) :Francisco de Assis Baraúna da Silva e Outros
Advogado(s) :Luiz Galeno Araújo Brasil
Ré(u)(s) :União
Advogado(s) :João José Aguiar Carvalho
Despacho : Noticiado o falecimento do autor, RENIVALDO CORDEIRO MOREIRA, suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para habilitação de seus herdeiros e/ou sucessores.

Nº : 1993.160-4
 Autor(es) : Carlos Augusto Almeida Rocha
 Advogado(s) : João Alfredo da Silva Campos e Outros
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : Maria Deusa Andrade da Silva
 Despacho : Comprova o Autor o alegado à fl. 56, fazendo a juntada de seus 03 (três) últimos contra-cheques.

Nº : 2000.4745-2
 Autor(es) : João de Deus Navarro Filho e Outro
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : José Mauro de Lima O' de Almeida
 Despacho : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando, desde, sua finalidade.

Nº : 1997.2888-4
 Autor(es) : Raimundo Patrício da Silva e Outros
 Advogado(s) : José William Coelho Dias
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva
 Despacho : Considerando o trânsito em julgado da decisão de fls. 129/135, manifestem-se os Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 1996.2347-6
 Autor(es) : José Paulo Aires Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Débora de Aguiar Queiroz e Outros
 Ré(u)(s) : I B A M A
 Advogado(s) : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
 Despacho : Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 1997.3529-3
 Autor(es) : Antonio Carlos Albérico
 Advogado(s) : Manoel José Monteiro Siqueira
 Ré(u)(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
 Advogado(s) : Aírea de Fátima Bechara Gomes
 Despacho : Indire-se a União, pessoalmente, via AGU, para requerer o que entender de direito, em face da decisão constante à fl. 66 dos autos.

Nº : 1997.4859-1
 Autor(es) : João Ferreira dos Reis e Outros
 Advogado(s) : Ângela da Conceição Palheta e Outro
 Ré(u)(s) : União
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho
 Despacho : Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº : 1995.6612-2
 Autor(es) : Wilhan de Almeida Cavalcante e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado(s) : Anni Maria Vianna Moraes e Outros
 Despacho : Vista aos Autores, com exceção de WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE e REZALLA TUMA HABER sobre as fichas financeiras e relatórios de evolução funcional de fls. 188/297, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 1400 - Ação Ordinária/Imóvel
 Nº : 2000.6728-7
 Autor(es) : Maria do Socorro Rodrigues Figueiredo e Outros
 Advogado(s) : Paulo Oliveira
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : 1. Embora as partes, instadas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de proferir decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto, a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, apto. 101, fone: 224-7522. 2. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 Nº : 1994.1976-9
 Autor(es) : Promak Indústria Mecânica Ltda
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
 Ré(u)(s) : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. Apresente a Autora, no prazo de 15 (quinze) dias, procuração ao advogado que subscreve a petição de fl. 36, sob pena de seu desentranhamento dos autos. 2. Cumprido o item acima, retornem os autos ao MPR.

Classe 1600 - Ordinária / FGTS
 Nº : 1999.7551-4
 Autor(es) : Andrassi Souza dos Reis e Outros
 Advogado(s) : Célio Fernandes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, oferecerem contra-razões à apelação, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº : 1996.6865-8
 Autor(es) : Francisco Gomes de Sousa
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Vista ao Autor/Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº : 2000.9732-2
 Autor(es) : Roberto Andrade Ribeiro e Outros
 Advogado(s) : Antonio Cláudio Pinho Flores
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : 1. Manifeste-se o Autor Roberto Andrade Ribeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a possibilidade da existência de litispendência em relação ao Proc. n. 95.1345-2, em trâmite na 5ª Vara desta Seção, conforme informação prestada à fl. 37 dos autos. 2. Cite-se.

Nº : 2000.4179-3
 Autor(es) : Florinda Eloi de Oliveira e Outros
 Advogado(s) : Maria José Cabral Cavalli
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos seus regulares efeitos (devolutivo e suspensivo). 2. Vista aos Autores/Apelados para contra-arrazoarem o recurso, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº : 2000.3592-1
 Autor(es) : Arcângela de Fátima da Hora e Outros
 Advogado(s) : Maria José Cabral Cavalli e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos seus regulares efeitos (devolutivo e suspensivo). 2. Vista aos Autores/Apelados para contra-arrazoarem o recurso, querendo, no prazo de 15 dias. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E.TRF/1ª Região.

Nº : 2000.11349-9
 Autor(es) : Euclydes da Silva Cordeiro
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, indefiro a prova requerida à fl. 46, tornando sem efeito o despacho de fl. 45 dos autos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
 Nº : 1999.2562-9
 Autor(es) : Ademir Pinheiro de Freitas e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e União
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros e Edilza de Faria Galvão
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Promovam, os Autores, a citação do agente financeiro Sociar-Crédito Imobiliário S/A, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Nº : 2000.7730-7
 Autor(es) : Valmir Santos Ramos
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 1996.2085-0
 Autor(es) : Cecília Inácia Coelho Machado e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(u)(s) : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, CEF e BANPARÁ
 Advogado(s) : Mary Machado Scalécio, Rosilene Silva de Souza e Outros e Jean Carlos Dias e Outros
 Despacho : Vista aos autores sobre a petição de fls. 236/240.

Classe 1702 - Ordinária / Sistema Hipotecário
 Nº : 2000.8059-9
 Autor(es) : João Henrique de Castro Leão e Outro
 Advogado(s) : José Sant'Ana de Sousa Pereira e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

Nº : 2001.1217-1
 Autor(es) : Luiz Carlos Pereira Bitencourt e Outro
 Advogado(s) : Cleber Parente de Macedo e Outro
 Ré(u)(s) : Sociar - Crédito Imobiliário S/A e Outros
 Despacho : Efetue o Autor no prazo de 05 (cinco) dias o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
 Nº : 2000.14488-4
 Exequente(s) : Euclides Moura Cardoso e Outro
 Advogado(s) : João Nascimento Rocha
 Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho : 1. Nos termos do art. 1060/CPC e da Lei nº 6.858/80, defiro a habilitação da Sra. RAIMUNDA DIAS CARDOSO, em substituição ao exequente falecido, EUCLIDES MOURA CARDOSO. 2. Retifique-se o pólo ativo para constar a substituição acima referida. 3. Verifico que à fl. 25, há concordância com o valor de R\$2.718,45, informado pelo INSS à fl. 04, como devida ao exequente falecido EUCLIDES MOURA CARDOSO. Posto isto, diga o exequente, substituta, RAIMUNDA DIAS CARDOSO, sobre a opção prevista na Lei nº 1.099, de 19.12.2000. 4. Apresente o Exequente, EDUARDO GEMAQUE BARBOSA, cópias da petição e cálculo de fls. 32/33 para contra-fé.

Nº : 2000.2302-3
 Exequente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado(s) : Mauro Costa dos Santos e Outros

Executado(s) : Felice Ramalho Filho e Outros
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
 Despacho : Manifeste-se a UFPA acerca das certidões de fls. 172 verso e 173 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 00.0034540-7
 Exequente(s) : Leonor Pereira da Costa
 Advogado(s) : Albetico Pimentel Filho
 Executado(s) : União
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva
 Despacho : Providencie a Exequente a extração das cópias necessárias à formação do precatório complementar.

Nº : 1999.1517-3
 Exequente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogado(s) : Sandra Waleska Martins Leal e Outros
 Executado(s) : Leonardo de Oliveira Fonseca e Outros
 Advogado(s) : Sérgio Martins Pandolfo e Outros
 Despacho : 1. Expeça-se Alvará para levantamento dos depósitos de fls. 218 e verso, em favor da Procuradora Norma Silvia Queiroz de Paula. 2. Em não havendo manifestação acerca do item 02 do despacho de fls. 221, arquite-se a execução em relação ao executado, RENATO LORETO DESOUSA.

Nº : 2000.11677-1
 Exequente(s) : Orlando Nazareth Araújo Mergulhão e Outros
 Advogado(s) : Ediléia Valério e Outros
 Executado(s) : União
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva
 Despacho : Para efeito de dar prosseguimento à Execução, apresentem os Autores/Exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, as cópias necessárias para a formação do Precatório, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 1997.6123-3
 Exequente(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : Odineia Ferreira Miranda
 Executado(s) : Antonio Cirilo Melo de Alencar e Outros
 Advogado(s) : Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Despacho : Vista ao INSS sobre a petição de fls. 112/113 dos autos.

Nº : 2000.2473-0
 Exequente(s) : União
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho
 Executado(s) : Helena Aben-Athar Bemeruguy
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Despacho : Dê cumprimento a CEF ao despacho de fl. 84, haja vista que a União já informou o CPF da executada.

Nº : 1999.7652-8
 Exequente(s) : I B A M A
 Advogado(s) : Jacqueline Brandt Cruz dos Santos
 Executado(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP e Outros
 Advogado(s) : Nair Ferreira Reis de Carvalho
 Despacho : Arquite-se.

Classe 5104 - Ação Possessória
 Nº : 2001.1334-8
 Requerente(s) : Jakeline da Silva Monteiro
 Advogado(s) : Eugenio Dias dos Santos
 Requerido(s) : Mary F Vieira de Sousa
 Despacho : Promova, a parte autora, a citação da CEF, no prazo de 10 dias, para compor a lide na condição de litisconsorte ativo necessário, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS ABAIXO ELENCADAS FOI PROLATADO O SEGUINTE DESPACHO: "Tendo em vista o art. 38, da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, diga a CEF se em relação ao imóvel objeto desta ação, tem interesse em promover o Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, previsto no mencionado dispositivo legal."

Nº : 2000.3189-5
 Requerente(s) : Sandra Maria Nascimento da Silva
 Advogado(s) : Em causa própria
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Helio Gueiros

Nº : 2000.1397-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Nilton César Carneiro do Canto

Nº : 1997.5902-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Requerido(s) : Paulo Guilherme Dantas Ribeiro e Outro
 Advogado(s) : Joaquim Neves das Chagas

Nº : 1999.7587-6
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Haroldo Toshi Kato e Outro
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Nº : 2001.106-6
 Requerente(s) : Isaias Bulmarqui de Moraes
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF

Nº : 2001.935-6
 Requerente(s) : Eliana Mítico Beltrão Ikeda Bastião e Outro

Advogado(s) : Maria Regina Arruda de Souza
 Requerido(s) : João Bosco Pereira Braga e Outro

Nº : 1997.6978-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Carlos José de Amorim Pinto e Outros
 Requerido(s) : Aclêmilda Souza Ferreira e Outro
 Advogado(s) : Aclêmilda Souza Ferreira

Nº : 1997.8183-4
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Requerido(s) : Francisco Erivaldo da Silva Marinho e Outros

Nº : 1997.5198-0
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Requerido(s) : Alda Maria Reis Pimentel
 Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 1998.7845-2
 Requerente(s) : SEMADAL - Serracia Madeireira Ltda
 Advogado(s) : Ismael Antonio de Moraes
 Requerido(s) : I B A M A
 Advogado(s) : Lucas Lélis
 Despacho : Tendo em vista a manifestação constante às fls. 88-verso, determino o arquivamento dos presentes autos, observadas as formalidades de praxe.

Nº : 2000.3342-0
 Requerente(s) : Maria do Socorro Rodrigues da Silva e Outros
 Advogado(s) : Fernando Facury Scaff e Outros
 Requerido(s) : Fazenda Nacional, FUNCAP, INSS e Estado do Pará
 Advogado(s) : Isaac Ramiro Bentes, Juliana Maria Fernandez Miléo e Outros, Sandro Alex de Souza Simões e Outros e Fernando Augusto Braga Oliveira e Outros
 Despacho : Deito o pedido formulado pelos Autores às fls. 115 e 116 dos autos, prorrogando por 30 (trinta) dias, prazo dentro do qual deverão efetuar o pagamento referente às custas.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : David Martins Nunes Júnior, brasileiro, cirurgião dentista, portador do CIC Nº 257.607.002-78 e Lana Carla Pinto Nunes, brasileira, do lar, portadora do CIC Nº 247.464.952-20, antes residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, passagem Gama Malcher, nº 40, Conjunto Residencial Denise Xavier, apto. 104, bloco "D", atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE : CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA (processo nº 2000.39.00.060484-4), movida pela Caixa Econômica Federal, perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem o resgate do débito, referenciado na petição inicial, ou sua consignação em juízo, sob pena de imissão da Caixa Econômica Federal na posse do imóvel, ficando cientes de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
 SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, CEP 66055-210, telefex: 222-6319.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da Quinta Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : José Nilton dos Santos, brasileiro, comerciante, casado, portador da cédula de identidade nº 181165-SSP/PA e do CIC/MP nº 078.078.303-44, antes residente e domiciliado na Tv. Vileta, nº 667, Conjunto Residencial Jaramia, apto. 202, Pedreira, Belém-PA e atualmente em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE : CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA (processo nº 2000.39.00.02265-1), movida pela Caixa Econômica Federal, perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a quitação do débito, referenciado na petição inicial, ou sua consignação em juízo, sob pena de concessão de medida liminar, medida pleiteada pela requerente, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
 SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, CEP 66055-210, telefex: 222-6319.

LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 Juiz Federal Substituto da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 22/2001
 RESENHA DO DIA 28.02.2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA

PROC. Nº : 2000.1065-3
 Autor : MÁRIO ANTÔNIO BEZERRA REIS
 Adv. : Dr. Edilene Sandra Luz de Lima
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 DESPACHO : Esclareça o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do

feito sem exame de seu mérito, o pedido de liminar trazido no bojo da inicial, visto que, desconheço essa espécie de provimento no rito comum do processo de cognição.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº : 99.9096-0
 Autor : MANOEL PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
 Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Adv. : Dr. João Belém
 DESPACHO : A Secretária para que proceda a retificação do termo de autuação, conforme determinado às fls. 175. Recebo a apelação de fls. 177/180, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº : 97.6196-4
 Autor : SANDOVAL GOMES DE FREITAS
 Adv. : Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : Baixo o feito em diligência. De-se vista à parte com requerido na petição de fl. 39.

Proc. Nº : 98.4247-2

Autor : JOSÉ ADALBERTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
 Adv. : Dr. Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Morais de Oliveira
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO : Tendo em vista a inércia dos autores em requerer a execução do julgado, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Inútilm-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. Nº : 98.8777-2
 Autor : LOURIMAR GUIMARÃES SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Wanda Lúcia Correa Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Requeiram os autores a execução do julgado, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se. Inútilm-se.

PROC. Nº : 2000.4951-5

Autor : ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
 Adv. : Dr. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 63/76, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº : 2000.3919-0

Autor : RAIMUNDO JÚNIOR PEREIRA DE ALMEIDA
 Adv. : Dr. Luiz Carlos Correia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 56/69, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Proc. Nº : 2000.5130-1

Autor : ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO
 Adv. : Dr. Milton Alencar Vieira
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 66/79, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº : 2000.4792-3

Autor : CLÁUDIO NOBRE DE ALMEIDA
 Adv. : Dr. Manoel Ricardo Carvalho Correa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 61/74, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº : 2000.5265-1

Autor : RAIMUNDO DAS CHAGASTRINDE DA COSTA
 Adv. : Dr. Djarlan Fredson Costa Carneiro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 66/79, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

PROC. Nº : 2000.4168-9

Autor : ALBA PACHECO DE MIRANDA DA CRUZ E OUTROS
 Adv. : Dr. Luiza de Marillac Camprio
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO : Recebo a apelação de fls. 144/157, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. Nº : 2001.731-3
 Embte. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Adv. : Dr. Alessandra Barros Monteiro
 Embdo. : FRANCISCA CONCEIÇÃO ROCHA DESOUSA
 Adv. : Dr. João José da Silva Maroja
 DESPACHO : Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. De-se vista aos embargados no prazo legal. Suspensa-se o curso do processo principal.

CLASSE 1301 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.2841-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu : MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO
 Adv. : Dr. June Judite Arruda Soares
 Réu : MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
 Adv. : Dr. Vanda Ferreira
 DESPACHO : Silente a defesa da acusada Myrle Nelma Gonçalves Lima, indefiro a diligência requerida ainda na fase do art. 395 do CPP. Sem diligências, primeiramente ao Ministério Público Federal e, após, a defesa das rés, para os fins do art. 500 do Código de Processo Penal. Publique-se.

CLASSE 1307 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº : 2000.7049-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 Adv. : Dr. Vanda Ferreira
 DESPACHO : Quando do oferecimento de suas alegações preliminares (art. 395 do CPP) a defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima requereu que fossem solicitados ao INSS, Posto Marco "os Memorandos de Serviço, encaminhados ao setor de Fiscalização, para a conferência da Relação de Salários de Contribuição, que eram fornecidos pelos beneficiários". À guisa de justificativa, extrai-se do petítório o seguinte excerto: "Os requerimentos de aposentadoria eram preenchidos nos Postos, os segurados apresentavam as documentações necessárias para a habilitação/concessão e entre elas a relação de salário de contribuição (fls), onde a segunda via era encaminhada, através de memorando, para o Setor de Arrecadação e Fiscalização. O mesmo NUNCA enviava qualquer resposta, então a chefe do Posto dava prosseguimento aos processos, distribuindo-os aos servidores. Assim, sendo certo que cabe ao Juiz indeferir aquelas diligências que não interessarem à prova que se pretende produzir ou se revestirem de caráter protelatório e sendo evidente que a peça em exame não fornece elementos que permitam ao julgador ponderar acerca de sua necessidade e conveniência, diga a defesa da ré Myrle Nelma Gonçalves Lima, em 10 (dez) dias, no que consistem e, ainda, qual o valor probatório dos "Memorandos de Serviço" cuja apresentação requer como diligência pertinente ao art. 395, do CPP. Após, decorrido este prazo, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos. Publique-se.

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

Proc. nº : 2000.5416-7
 Reque. : MARTHA MARTINS MAGALHÃES
 Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiado
 Reqd. :
 DESPACHO : Em vista do teor do expediente de fls. 18, arquivem-se os autos.

CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

PROC. Nº : 2000.13237-0
 Reque. : HENRY ARNOLD KUNATH
 Adv. : Drs. Raimundo Bessa Filho, Nilza Rodrigues Bessa e Maria de Fátima Nogueira Guimarães
 Reqd. :
 DESPACHO : Nada tendo sido requerido, arquivem-se.

PROC. Nº : 2000.11628-5

Reque. : HENRY ARNOLD KUNATH
 Adv. : Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
 Reqd. :
 DESPACHO : Arquivem-se.

CERTIDÃO

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

PROC. Nº : 2000.3365-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
 Réu : SHIRLEY MARIA DA ROCHA LOPES
 Adv. : Dr. Leopoldo Henrique Figueiredo Costa
 Réu : WALTER FERREIRA RIBEIRO
 Adv. : Dr. Cristovina Macedo
 Réu : MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
 Adv. : Dr. Vanda Ferreira
 CERTIDÃO : Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 019/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Gurupá/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas ONILDO CANTO BATISTA e MARIALVA FREITAS DA SILVA, arroladas pela defesa do réu WALTER FERREIRA RIBEIRO.

PROC. Nº : 2000.6063-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Bellello Pontes Júnior
 Réu : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
 Adv. : Drs. Clodomir Assis Araújo e/ou Miguel Lobato de Vilhena
 CERTIDÃO : Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 016/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Vigia/PA, com a finalidade de se proceder a inquirição das testemunhas arroladas na denúncia.

Proc. Nº : 2000.4498-7

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha

Réu.: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR
Adv.: Drs. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e/ou Helionar Gonçalves de Matos
CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 013/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Subseção Judiciária de Marabá/PA, tendo por finalidade a fiscalização das condições impostas à acusada COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

PROC. Nº 99.7075-4

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta

Réu.: WALDENOR DOSSANTOS SOARES

Adv.: Drs. Ronaldo Sérgio Abreu da Costa e/ou Kléverson Gomes Rocha

CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 014/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Dom Elizeu/PA, com a finalidade de se proceder à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa.

PROC. Nº 2000.7615-6

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Marco Túlio Lantosa Caminha

Réu.: MARIA CÉLIA FREIRE LOBATO

Adv.: Dr. June Soares

Réu.: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA

Adv.: Dr. Vanda Ferreira

Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro

CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foram expedidas Cartas Precatórias com a finalidade de se proceder à inquirição das testemunhas arroladas pelas defesas dos acusados WALTER FERREIRA RIBEIRO e DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE.

Proc. nº 2000.6220-0

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Felício Pontes Junior

Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro

Réu.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

Adv.: Dr. Vanda Regina Ferreira

CERTIDÃO: Certifico que em 28/02/2001 foi expedida a Carta Precatória de nº 017/2001 - SEEXE/5ª VARA, à Comarca de Parauapebas/PA, com a finalidade de se proceder à inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado WALTER FERREIRA RIBEIRO.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 025/2001

EXPEDIENTES DO DIA 07 MAR 2001

AUTOS COM DESPACHOS

00.0035825-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA977 - Rosomiro Arrais
EXCDO : ROSILENE DIAS NOGUEIRA e outros
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 126/128, eis que o feito já foi extinto por sentença transitada em julgado, tendo sido solicitado ao Juízo Estadual da Comarca de Cametá o cancelamento do registro da penhora (fl. 125). Cumpra-se o último parágrafo do despacho de fl. 124.

93.0002391-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ROSILENE DIAS NOGUEIRA e outros
DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Após, conforme determinado à fl. 106/107, faça-se a alienação do bem penhorado em praça pública a realizar-se no 1º dia do Fórum, em dia e hora a serem designados pela Srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeça-se o competente edital, entregando-o à(o) exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

93.0002536-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : JULIO RODOLFO PATELLO COLARES e outra
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl. 101.

94.0003777-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : JACUNDA CERREIAS LTDA e outros
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido à fl.

94.0004096-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS SELMA LTDA e outros

94.0005174-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PAP-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : MIGUEL LOPES DOS SANTOS

1997.39.00.001432-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE e outro

1997.39.00.001434-0 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO BARATA PAREDES e outro

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro o requerido pela Exequente à fl. Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

94.0003113-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outros

94.0005361-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : REINALDO FERREIRA PINTO e outra

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl.

94.0003981-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : ELIO TAVARES FERREIRA

1997.39.00.003513-5 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PAP-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : SUPER POSTO KM 14 LTDA e outros

1997.39.00.004042-3 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PAP-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. e outros
DESPACHO : Intime-se da penhora à 3ª, 4ª e 5ª executados, por edital, como requerido pela exequente à fl. 59.

94.0005401-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : REGINA MARIA DE ARAUJO DA CRUZ e outro
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 57. Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 06 (seis) meses.

94.0005326-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ODAISA HELENA DO CARMO LOPES
DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro, bem como, para manifestar-se sobre a praça negativa.

95.0005631-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ROGERIO DORNELAS
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 22. Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até manifestação em contrário da Exequente.

95.0007678-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG. : LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU
EXCDO : PAULO HERMINIO PASSOS DE MELLO e outra
DESPACHO : Dê-se vista dos presentes autos à Exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.004453-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : INTERAMERICA CAMINHOS LTDA
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 15. Ao cálculo para atualização do valor do débito nestes autos. Após, expeça-se novo mandado de citação à Exerutada e seus co-responsáveis, desta feita, observando-se o endereço indicado pela Exequente à fl. 15.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Pela última vez, intime-se a embargante, para juntar aos autos cópia do contrato social da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

1999.39.00.006767-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

1999.39.00.006768-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA
ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

1999.39.00.007523-4 EXECUCAO FISCAL / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ODAISA HELENA DO CARMO LOPES
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão acima, colha-se manifestação da Exequente.

Nos 11 (onze) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

1999.39.00.008805-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : REGINA COELI SOUZA PORTELA
ADVOG. : PA3451 - JOSE RAIMUNDO CANTO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

1999.39.00.009352-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA - CEASA-PA
ADVOG. : PA2737 - MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.002382-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
Adv.º : PA3757 - Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.010907-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : ELKA KABACZNIK ZATZ
ADVOG. : PA3153 - NELSON PINTO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

2000.39.00.012672-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Adv.º : PA3310 - Fernando Pacury Scalf
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares

2000.39.00.012673-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Adv.º : PA3310 - Fernando Pacury Scalf
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares

2000.39.00.012674-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Adv.º : PA3310 - Fernando Pacury Scalf
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares

2000.39.00.012675-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Adv.º : PA3310 - Fernando Pacury Scalf
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.º : PA7945-A - Beatriz Engelmann Soares

2000.39.00.012792-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PEDRO CARNEIRO S A - INDUSTRIA E COMERCIO
Adv.º : PA8265 - Afonso Március Vaz Lobato
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

2000.39.00.012793-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : PEDRO CARNEIRO S A - INDUSTRIA E COMERCIO
Adv.º : PA8265 - Afonso Március Vaz Lobato
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro

1999.39.00.003163-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : N. V. P. VEICULOS E PECAS LTDA.
Adv.º : PA1746 - Reynaldo Andrade da Silveira
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

1999.39.00.009594-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : VIAÇÃO GUAJARA LTDA.
Adv.º : PA4559 - José de Arimatéia Chaves Sousa
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Ouça-se o(a) Embargante sobre a petição de fl. 41.

2000.39.00.002645-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOG. : PA5700 - ANTONIO CLAUDIO PINHO FLORES
EMBD : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
Adv.º : PA2734 - Franklin Roberto da Silva
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 56/61.

2000.39.00.002690-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : SC CENTRO INFANTIL DE BELEM CIB e outros
Adv. : PA1788 - Luiz Paulo Santos Alvares
DESPACHO : Deferiu a prorrogação de prazo de 05 (cinco) dias, requerida pelo(a) Executado(a) à fl. 17.

2000.39.00.005144-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BELEM LTDA E OUTROS
Adv. : PA5192 - Roland Raad Massoud
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG: PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESPACHO : Revogo o despacho de fl. 22. Emende o(a) Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento do feito.

2000.39.00.013212-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: ENDECO ENGENHARIA LIMITADA E OUTROS
ADVOG: PA4388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAL-178 - Liana Cunha Mousinho
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 225/231.

AUTOS COM SENTENÇAS

94.0000168-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO ROBERTO HUNGRIA FERREIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 53, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Ao Cálculo para apurar o valor das custas processuais finais, intimando-se o(a) Exequente para efetuar o devido recolhimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.005786-8 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha
EXCDO : G M DA ROCHA e outro

1997.39.00.010059-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : CARBEK COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA

1997.39.00.006543-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : PAULO CABRAL AMORAS
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.011644-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : MARIA DE NAZARE SOUSA CARVALHO

1998.39.00.000496-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : PANIFICADORA FELTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.011845-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : GIACOMO MELAZO MENDONCA

1998.39.00.003181-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : FOTO DUQUE LTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26 da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

1998.39.00.000520-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : RONALDO A G PENA

2000.39.00.006900-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : F OLIVEIRA PECAS LTDA

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80.

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 28/03/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 97.8964-0
EXECUTADO: DI GREGORIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
BEM: 01(UM) veículo tipo carreta, semi-reboque/furgão, placa JXA-4259, chassi 91994356, ano 1980, modelo 1980, cor predominate prata, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO: 95.4242-8
EXECUTADO: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISÃO LTDA
BEM: 01 (Um) veículo automotor, marca Volkswagen, modelo 1000, placa JTK 4093, ano 95, cor preta, chassi nº 9BWZZ30ZSP111008 avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCESSO: 97.6502-0
EXECUTADO: PEDRO SILVA SOBRINHO
BEM: 01 (Um) veículo GOL/VW CLI, ano e modelo de fabricação/1996, placa JTK-8265/PA, RENAVAM 651824257, CHASSI nº 9BWZZ377TP508330, avaliada em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 02 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 28/03/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 97.2664-8
EXECUTADO: CENTRAL PESCA LTDA
BEM: Barco de pesca denominado "AMASA 71", com as seguintes características: classe, divisão e subdivisão: "D-2-M"; comprimento total: 20,64m; Boca: 6,15m; Pontal: 3,50m; Tonelagem bruta: 77,00 tons.; Tonelagem líquida: 51,00 tons.; Motor diesel Caterpillar; Modelo: D-353-47B; Material do casco: aço; Construtor: Rockport Yacht & Supply Company; Local: Rockport-USA; Data: 1973; Potência: 245 HP. Registrado no Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos de Belém/Pará, no livro 41, às fls. 182; sob o nº 9432, avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO: 98.1308-9 e 98.3252-0
EXECUTADO: OTILIA BORGES NUNES ME
BEM: 01(Um) cofre de aço, marca UNIVERSAL, com segredo de chave, cor verde, medindo 1,10m de altura, 42cm de largura e 35 cm de fundura, nº de serie 11555, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); 01(um) aparelho de ar condicionado air-master, com capacidade de 18.000 BTU's, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

PROCESSO: 91.708-0
EXECUTADO: KIT MINI SUPERMERCADOS LTDA
BEM: 01(um) Profibras Kayo Borden, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01(um) compressor DCL-STELO com gabinete, avaliada em R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); 01(um) conjunto Kayo Lights, avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); 01 (Uma) estufa Ollidiff N-1 Esia Opalcente, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (Um) mocho odontológico gás cinza, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais) e um Reflector Flénin peach norita 110 SEM/J, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 02 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s)

em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 28/03/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.3272-4
EXECUTADO: COMOVESQ COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
BEM: Um(01) cofre de aço com porta fechada, modelo M-3-GP, medindo 1,5m de altura, da marca Confiança, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

PROCESSO: 93.1988-0
EXECUTADO: ESTANCIA GUAMÁ LTDA
BEM: 01(uma) máquina maceadeira, em aço, marca Invicta, cor verde, de 40cm, equipada com 2(dois) motores elétricos marca ROHBACH S. A., de 7,5 CV de potência, cada um e um motor WAG de 50 CV de potência, com comandos marca LOMBARD, avaliados em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 97.11606-1
EXECUTADO: ANTONIO BRAZ DE OLIVEIRA
BEM: 05(cinco) estantes em ferro, com seis prateleiras, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada uma, somando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Uma (01) máquina de escrever OLIVETTI LÍNEA 88, manual, sem numeração visível, avaliada em R\$ 30,00 (trinta reais), e uma (01) máquina de escrever OLIVETTI manual, sem numeração visível, avaliada apenas para o possível aproveitamento de suas peças em R\$ 10,00 (dez reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 02 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 28/03/2001 e 18/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.6520-2
EXECUTADO: LA KNAUL LTDA
BEM: 01(um) microcomputador Pentium 200 MMX com Kit multimídia 24x, monitor de 15", fax modem 33.600, impressora HO 660 e scanner avaliados em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Ar condicionado Consul Air Máster, 12.000 BTUs, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais); fax Panasonic KXF700, série 5BVC029122, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Um (01) cilindro de gás R12, com gás, marca DUPON, avaliada em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

PROCESSO: 97.850-7
EXECUTADO: RALLYE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
BEM: Um (01) circuito interno de segurança, composto de uma câmera de observação, marca MAGNAVOX-USA LIMITED WARRANTY, modelo nº MC 3511 ALQ2, série nº 71359059; um monitor de observação (TV), marca MAGNAVOX, modelo nº 12TX35 1201, série nº 73829169, e um cabo que liga o monitor a câmera, avaliada em R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

PROCESSO: 93.1548-6
EXECUTADO: FABRICA LEALS/A IND E COM LEAL
BEM: Uma máquina de embalar biscoitos, fabricação OTTO HAENSEL, modelo CELLOMAT, tipo V3, ano de fabricação 1980, série 0233, avaliada em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 02 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 07/03/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001970-0 PROT: 07/03/2001
CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
REQTE: RUBERVALTADEU DINIZ DA CONCEICAO E OUTRO

ADVOGADO : PA3734 - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
REQDO : PROCIÓN BARRETO DA ROCHA KLAUTAU E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.001971-2 PROT: 07/03/2001
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : AYENE PATRICIA BRITO DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO : PA3119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNÇÃO
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.001972-5 PROT: 07/03/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGENOR VITORINO DE CARVALHO E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.001973-8 PROT: 07/03/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGENOR VITORINO DE CARVALHO E OUTROS
J. DEPR.: JUÍZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.001974-0 PROT: 06/03/2001
CLASSE : 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : GILSON LIMA CUNHA
ADVOGADO : PA368 - NEOMIZIO LOBO NOBRE
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.001975-3 PROT: 06/03/2001
CLASSE : 01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOT
AUTOR : FRANCISCO ARNALDO LOPES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA3379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.001976-6 PROT: 07/03/2001
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOAO DE DEUS MIRANDA LOBO
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.001977-9 PROT: 07/03/2001
CLASSE : 08100 - AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRÁ
AUTOR : ESTEVAO RAMOS MIRANDA
ADVOGADO : PA8984 - JANDER HELSON DE CASTRO VALE
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.001978-1 PROT: 06/03/2001
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA
ADVOGADO : PA5154 - BVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.001979-4 PROT: 06/03/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RUBENS APARECIDO BANNACH E OUTRO
J. DEPR.: JUÍZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM/PA
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00010
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00000
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00010
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO	00004

BELEM, 07/03/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUÍZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. P.F.

JUÍZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretária

BOLETIM Nº 014
EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 07/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 2000.39.02.002339-2

Autor : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Advog. : Cleber Macedo
Réu : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: "A exordial não atende aos requisitos legais para a efetiva citação da Ré. Assim sendo, emende o autor a inicial para afeição-la ao que dispõe o art. 282, II, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS

Proc. : 2000.39.02.000729-4

Autor : ALDEIDE DO NASCIMENTO LOPES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Verifico que a autora não comprovou sua opção ao FGTS referente ao contrato de fls. 11. Assim sendo, oportunizo-lhe a comprovação da referida opção, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.000995-8

Autor : LIBIOMOURA CRUZ
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Defiro o pedido do autor às fls. 19. Expeça-se ofício à Seção Judiciária do Pará, 3ª Vara, conforme o requerido."

Proc. : 2000.39.02.001007-9

Autor : MARILEUSA PAZ DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "De-se vista à autora sobre os documentos de fls. 25/37. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.001440-0

Autor : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 15. Oficie-se à Subseção Judiciária de Marabá, solicitando cópia dos documentos, conforme o requerido. Intime-se."

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro o pedido da autora de fls. Concedo o prazo de 10(dez) dias. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.002003-8

Autor : HORMEZINDA SANDALA ARANTES MAIA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002093-4

Autor : ARMELINA MARTINS DOS SANTOS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Nos 04 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face da Portaria nº 183 de 27/06/2000, intime-se o(a) autor(a) para complementar o valor das custas, no prazo de 05(cinco) dias. Após a complementação, cite-se."

Proc. : 2000.39.02.001828-2

Autor : ROSA MARIA PAULINO DO NASCIMENTO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001977-0

Autor : EMERSON DE OLIVEIRA HOYOS FILHO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.001993-2

Autor : RAIMUNDO BATISTA DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. : 2000.39.02.002098-8

Autor : DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXPEDIENTES DO DIA 12/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. : 2000.39.02.000941-8

Autor : LUIZ ANTONIO CORREA LISBOA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Verifico que o autor não comprovou sua opção ao FGTS referente ao contrato de fls. 13. Assim sendo, oportunizo-lhe a comprovação da referida opção, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 14/02/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / PGTS

Proc. : 2000.39.02.000798-4

Autor : MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares arguidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar à Autora MARIA LUCIA DA CRUZ OLIVEIRA as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago à Autora ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar metade das custas e os honorários de seu patrono, nos termos da fundamentação. P.R.1."

EXPEDIENTES DO DIA 15/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 2000.39.02.002495-3

Autor : POLICULTURAL CURSOS LTDA
Advog. : Pedro Paulo Buchalle e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Emende a autora a inicial, para autenticar os documentos de fls. 25 e 26, no prazo de 10(dez) dias."

EXPEDIENTES DO DIA 16/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS

Proc. : 2000.39.02.000528-0

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 69/70, para modificar o seu pedido quanto à percepção do índice de correção monetária do FGTS referente ao mês de março/90, substituindo-se pelo índice correspondente ao período de abril/90. Cite-se. Intime-se."

Proc. : 2001.39.02.000125-1

Autor : RAMON HIDALGO COTA FERNANDES E OUTRO
Advog. : João Paulo O dos Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: "De acordo com o art. 286 do CPC, o pedido deve ser certo e determinado. Assim, faculta aos autores emendarem a inicial para afeição-la ao que dispõe o art. 282, inciso IV do CPC, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.001235-0

Autor : DINAMOR PERES CORREA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

DESPACHO: "Oportunizo à autora a comprovação de sua vinculação ao FGTS no período referente a fevereiro/91, haja vista que não consta nos autos documentação hábil a demonstrar vínculo empregatício no referido período. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.001727-9

Autor : MAURO PINHEIRO DA SILVA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 23. Concedo o prazo de 10(dez) dias. Intime-se."

Proc. : 2000.39.02.002504-5

Autor : MARIVALDO CATIVO GUEDES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: "Em face da Portaria nº 183 de 27/06/2000, intime-se o autor para complementar o valor das custas judiciais, no prazo de 05(cinco) dias. Após a complementação, cite-se."

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face da informação de fls. ..., comprove o autor a não ocorrência de litigância, pena de indeferimento. Prazo: 10(dez) dias. Intime-se."

Proc.: 2000.39.02.001810-9
 Autor: ANTONIO SILVA QUINTERO
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Proc.: 2000.39.02.002015-5
 Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

Proc.: 2000.39.02.002088-6
 Autor: JOSÉ GOMES DA SILVA
 Advog.: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
 CEP: 68.503-120 / Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
 E-mail: fribmabpa@skorpionci.com.br
 Home page: www.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001

CLASSE	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	EMBARGOS		TOTAL
			DECLAR.	INFRIN.	
1.500	-	001	-	-	001
3.100	002	006	-	-	008
3.300	001	003	-	-	004
4.200	001	-	-	-	001
4.400	001	-	-	-	001
5.204	001	-	-	-	001
11.100	001	-	-	-	001
13.101	-	001	-	-	001
TOTAL	007	011	-	-	018

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
 Diretora de Secretarias
 FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
 (PRAZO DE 30 DIAS)
 art. 8º da LEP

Dos Executados abaixo discriminados, que se encontram em local incerto e não sabido:

Proc. N° 98.124-7 - Execução Fiscal/Outras - Classe 3.300
 - Executante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 - Executado: CIBEMA DA AMAZÔNIA LTDA
 - CGC/05.126.768/0001-20 - CDA(S): FGTSPA199700150
 - Valor do débito: R\$ 2.762,17 em 01/98

Proc. N° 97.98-6 - Execução Fiscal/Outras - Classe 3.300
 - Executante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
 - Executado: FRANCISCO OLINTHO CONTENTE & CIA.
 - CGC/CEI n° 12.042.00.127/22 - CDA FGTSPA9600216
 - Valor do débito: R\$ 2.202,36 em 06/97

FINALIDADE: CITAÇÃO das executadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento dos débitos acima discriminados, acrescidos de juros, multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa, ou nomearem bens à penhora, tanto quanto bastem para garantir as execuções. Não ocorrendo os pagamentos, nem garantia das execuções, proceda-se à PENHORA ou ARRESTO em bens das executadas, tanto quanto bastem para garantir as execuções na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80. Ao(s) Interessado(s) cabe informar que, a sede deste Juízo fica localizada na Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis/Amapá, CEP 68.503-120, com funcionamento das 9 às 18 horas.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
SEDE DO JUÍZO: PRAÇA DO MOGNO, 6665, AGRÓPOLIS/AMAPÁ - MARABÁ/PA, PABX: (091) 324-2486, FAX 324-2496.
 Marabá/PA, 09 de março de 2001.
 FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Juiz Federal Substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO

FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO
 MINISTÉRIO DO PARÁ - FESMPPA
 CONSELHO FISCAL

RESOLUÇÃO N° 001/2001-CP DE 06 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará.
 O CONSELHO FISCAL da Fundação Escola Superior do Ministério Público do

INTERNET: www.ioepa.com.br

Estado do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - A Diretoria Executiva da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Pará apresentará ao Conselho Fiscal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a Prestação de Contas Anual e os respectivos Balanços financeiros e patrimoniais referentes ao exercício anterior (Estatuto, art. 18, V).
 Art. 2º - A partir do exercício financeiro de 2001, além da Prestação de Contas Anual, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Fiscal Balanços Trimestrais, até o último dia útil do mês seguinte ao do encerramento do trimestre (Deliberação do CP tomada na sessão de 08 de junho de 2000).
 Art. 3º - A Prestação de Contas Anual e os Balanços Trimestrais, que serão devidamente autuados, deverão ser instruídos com todos os documentos comprobatórios das receitas e despesas, os quais ficarão à disposição dos Conselheiros, para consultas e exames, em local previamente designado pela Presidência, até a data da respectiva deliberação do Conselho sobre os mesmos (Deliberação do CP tomada na sessão de 08 de junho de 2000).
 Art. 4º - Para o exame de cada Balanço Trimestral será sorteado um relator distinto, e, para a apreciação global da Prestação de Contas Anual, funcionará como relator, mediante sorteio, qualquer um dos Conselheiros.
 § 1º - O relator apresentará voto escrito sobre o Balanço Trimestral e/ou Prestação de Contas Anual, o qual será submetido à deliberação do Conselho Fiscal (Deliberação do CP tomada na sessão de 08 de junho de 2000).
 § 2º - Aos demais Conselheiros é facultada a apresentação de voto, escrito ou verbal, em separado.
 Art. 5º - O Conselho Fiscal reunirá-se ordinariamente no início do mês de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado na forma regimental (Regimento Interno, art. 10).
 Art. 6º - O Balanço Trimestral será julgado no prazo de 30 (trinta) dias e a Prestação de Contas Anual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar das respectivas apresentações.
 Art. 7º - Qualquer Conselheiro poderá requisitar, a qualquer tempo, através da Presidência do Conselho, qualquer documento ou informação à Diretoria Executiva referente à Prestação de Contas Anual ou aos Balanços Trimestrais.
 Art. 8º - As deliberações do Conselho Fiscal serão formalizadas mediante Resolução.
 Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO FISCAL DA FESMPPA, em 06 de março de 2001.

Procurador de Justiça LUIZ ISMAELINO VALENTE
 Conselheiro Presidente
 Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
 Conselheiro
 Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
 Conselheiro
 Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS
 CARVALHO MENDO
 Conselheira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da classificação e julgamento das Propostas Financeiras, referente ao CONVITE N° 002/2001-MP/PA, objetivando a aquisição de cartões para impressoras jato de tinta.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- RUSSI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, por descumprimento ao subitem 10.1 do Convite e
 - S.P.I. SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nos itens 03, 04, 05, 06 e 07, por descumprimento ao subitem 7.1, "a" do Convite.

EMPRESAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

- WALPESA COMÉRCIO LTDA, nos itens 03, 04, 05 e 06;
 - RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA, no item 07;
 - PAPELARIA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA, nos itens 01, 02 e 08, do Memorial Descritivo - Anexo Único do Convite, respectivamente.
 Belém, 08 de março de 2001.

A) Presidente:

PORTARIA N° 0367/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 AUTORIZAR os Promotores de Justiça com atuação no interior do Estado, a deslocarem-se para esta capital, no período de 14 a 16.03.2001, por ocasião da solenidade de posse do Procurador-Geral de Justiça Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de março de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 13.03.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0070 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrantes: Maria Luiza Negreiros e Zélia Patrícia Távares Freire da Silva, por sua advogada, Dr. Adriana Ribas Melo. Autoridade Coatora: Dr. Manoel Adonias de Andrade Júnior, Diretor Geral do TRE/PA. Assunto: Suspensão do ato da Autoridade Coatora que determinou os descontos a título de redução constitucional dos vencimentos das impetrantes e reconhecimentos dos mesmos como dívida da União. Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Retificação do Acórdão n.º 16.585 publicado no DOE, do dia 20/02/2001, às fls. 16 do Caderno Judiciário 1.

ACÓRDÃO N° 16.585

Processo n.º 556-Reo.
 Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.
 Origem: Belém-Pará.
 Recorrente: Coligação União Por Belém, por seu advogado Dr. Hércules Rocha e outros.
 Recorridos: Edmilson Brito Rodrigues, Cristina Baddini e Marta Cristina Trindade, por seu advogado Dr. José Rubens de Lacerda e outros.
 Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de investigação judicial, proposta contra os recorridos em razão de suposto impedimento de exercício regular de propaganda eleitoral (impedido de circular o carro de som da recorrente), nos autos do proc. n.º 07/2000 (76º ZE).
 Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE
 Recurso Eleitoral, Ausência de provas do alegado na inicial e do exercício abusivo de cargo público. Impossibilidade de influir no resultado das eleições. Improvimento. Manutenção da decisão monocrática.
 Exige-se para a investigação judicial prova incontestável do abuso do poder de autoridade e o nexo de causalidade entre o praticado e o potencial resultado.
 ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedido o Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de fevereiro de 2001.
 @Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA N° 2.415

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.03.2001, RESOLVE-DISPENSAR a Sra. ELISÂNGELA ARAÚJO SALDANHA da função de Escrivã Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, com efeitos a partir de 12.01.2001; H-DESIGNAR a Sra. MARGARETH BRITO DE PAULA para a exercer a função de Escrivã Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, em caráter emergencial, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 12.01.2001, convalidando os atos praticados, a fim de que o MM Juiz proceda indicação de servidor compatível com os requisitos da legislação.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 06 de março de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N° 2.416

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 9ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06.03.2001, RESOLVE DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pelos expedientes das Zonas Eleitorais indicadas, durante as férias dos titulares, até o retorno dos mesmos, convalidando os atos praticados:

01 - Dra. HELOISA HELENA DA SILVA GATO pela 47ª Zona Eleitoral - Castanhal II, a partir de 01.03.2001;
 02 - Dr. EDMAR SILVA PEREIRA pela 12ª Zona Eleitoral - Cametá, a partir de 01.03.2001;
 03 - Dra. GUISELA HAASE DE MIRANDA pela 84ª Zona Eleitoral - Dom Eliseu, a partir de 05.03.2001;
 04 - Dra. GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS OLIVEIRA pela 31ª Zona Eleitoral - Maracanã, a partir de 01.03.2001.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, 06 de março de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N° 2.417

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 013-GAB/SJ, de 22.02.2001, RESOLVE ALTERAR os períodos das férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 das servidoras SOLANGE MACIEL CARVALHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para serem usufruídos nos interregnos de 03 a 12.04.18 a 27.07 e 05 a 14.11.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruído nos períodos de 16.07 a 04.08 e 10 a 19.12.2001, com base no art. 6º, § 3º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N° 2.418

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 1.740, de 13.02.2001, RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de funções comissionadas, cumulativamente, no período de 06 a 08.03.2001, conforme segue: I - CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS; II - EDSON DA CRUZ COSTA, Assistente da Seção de Contabilidade, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora BELENITA DE CARVALHO BARBOSA.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente

PORTARIA N° 2.419

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 1.172, de 06.02.2001, RESOLVE CONCEDER 01 (hum) dia e 01 (uma) hora de folga ao servidor IRANOR DE JESUS MANDU, requisitado junto a SECON, em virtude das horas extras trabalhadas nos dias 16 e 17.02.2001 (sexta-feira e sábado, respectivamente), quando esteve acompanhando os serviços de dedetização nas dependências do Edifício-Sede e Anexo I deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.
 Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2001.
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO
 Presidente